

RIO OFICIAL EXECUTIV

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 74 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$50.716.610,00 (cinquenta milhões e setecentos e dezesseis mil e seiscentos e dez reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de outubro de 2021.

Carlos	Mello
Carios	MEHO

Manoel Vitório da Silva Filho

Secretário da Fazenda

Ananda Teixeira Costa Lage Secretária de Desenvolvimento Urbano em exercício

Secretária do Meio Ambiente em exercício

Jerônimo Rodrigues Souza Secretário da Educação

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima

Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

João Leão Secretário do Planejamento

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho

Secretária da Saúde em exercício

Cecília Machado Cafezeiro

Secretária de Infraestrutura em exercício

João Carlos Oliveira da Silva

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Traba	lho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço
	a da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Aquicultura				447.000,00
3.10.101 Assessor	ia de Planejamento e Gestão - SEAGRI				447.000,00
20.608.304.7232	Implantação de Matadouro Frigorífico	F	4.4.90	100	447.000,00
3.11.000 Secretaria	a da Educação				11.934.042,00
3.11.101 Assessor	ia de Planejamento e Gestão - SEC				11.934.042,00
12.122.306.1907	Elaboração de Projeto de Arquitetura, Engenharia e Prospecção de Edificação Pública	F	3.3.90	114	2.300.000,00
12.364.306.4018	Funcionamento de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	F	4.4.90	100	6.242,00
12.368.306.5343	Apoio Financeiro ao Projeto Mais Estudo	F	3.3.90	114	2.627.800,00
12.368.306.6596	Assistência Técnico-Financeira à Unidade de Educação Familiar Agrícola	F	3.3.50	114	7.000.000,00
3.19.000 Secretaria	a da Saúde				463.563,00
3.19.601 Fundo Es	tadual de Saúde				463.563,00
10.122.315.7854	Recuperação de Edifício Público	S	3.3.90	130	463.563,00
3.21.000 Secretaria Esporte	a do Trabalho, Emprego, Renda e				304.400,00
3.21.101 Assessor	ia de Planejamento e Gestão - SETRE				304.400,00
11.128.308.1793	Capacitação Social e Profissional do Trabalhador	F	3.3.50	128	74.400,00
11.305.314.5365	Apoio a Ações de Combate à Pandemia da Covid-19	S	3.3.50	166	120.000,00
11.334.308.5917	Apoio Técnico e/ou Financeiro a Empreendimento com Geração de Trabalho e Renda em Economia Solidária	F	3.3.50	119	72.000,00
			4.4.50	119	38.000,00

	ndência de Infraestrutura de es da Bahia				150.000,00
26.782.309.4064	Realização de Ação de Segurança Rodoviária	F	3.3.90	113	150.000,00
3.26.000 Secretaria	de Desenvolvimento Urbano				194.037,00
3.26.101 Assessori	a de Planejamento e Gestão - SEDUR				194.037,00
15.451.305.1158	Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário	F	4.4.90	131	78.000,00
15.451.305.5220	Contenção de Encostas em Área de Risco	F	3.3.90	100	110.885,00
15.451.305.7496	Requalificação de Via no Centro Antigo de Salvador	F	3.3.90	100	2.400,00
17.512.305.7466	Implantação de Sistema de Manejo de Águas Pluviais em Áreas Urbanas	F	3.3.90	100	2.752,00
3.27.000 Secretaria	do Meio Ambiente				137.000,00
3.27.301 Instituto d	lo Meio Ambiente e Recursos Hídricos				137.000.00

Anexo I

			Orçamen	tos Fiscal e da	Seguridade Social
Programa de Traba	lho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço
18.541.310.5603	Implantação de Centro de Triagem de Animais Silvestres	F	4.4.90	109	137.000,00
3.80.000 Encargos	Gerais do Estado				37.086.568,00
	Gerais do Estado - Recursos sob epat/Sefaz				37.086.568,00
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	100	12.000.000,00
	•		3.3.90	100	1.500.000,00
28.846.900.8016	Encargos com Indenização e Restituição de Caráter Administrativo	F	3.3.90	100	586.568,00
			3.3.91	100	700.000,00
			4.5.90	100	12.600.000,00
28.846.900.8017	Encargos com o Pasep	F	3.3.90	100	9.700.000,00
Total Reforço					50.716.610,00

Fonte de Financiamento Anexo II

			Orçamen	tos Fiscal e da	Seguridade Socia
Programa de Traba	lho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor
3.11.000 Secretaria	da Educação				11.934.042,00
3.11.101 Assessor	ia de Planejamento e Gestão - SEC				11.934.042,00
12.364.306.4018	Funcionamento de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	F	3.3.90	100	6.242,00
12.368.306.5412	Apoio Financeiro a Município em Infraestrutura da Rede Física de Educação Básica	F	4.4.40	114	2.300.000,00
12.122.315.7854	Recuperação de Edifício Público	F	3.3.90	114	7.000.000,00
12.122.502.2003	Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	F	3.3.90	114	2.627.800,00
3.19.000 Secretaria	da Saúde				463.563,00
3.19.601 Fundo Es	tadual de Saúde				463.563,00
10.302.313.2640	Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Indireta	S	3.3.90	130	463.563,00
3.21.000 Secretaria Esporte	do Trabalho, Emprego, Renda e				304.400,00
3.21.101 Assessor	ia de Planejamento e Gestão - SETRE				194.400,00
11.128.308.1793	Capacitação Social e Profissional do Trabalhador	F	3.3.90	128	74.400,00
11.334.308.6672	Assistência Técnica e Difusão de Tecnologia para Empreendimento em Centro Público de Economia Solidária	F	3.3.90	166	120.000,00
3.21.601 Fundo de	Promoção do Trabalho Decente				110.000,00
28.332.900.8066	Apoio a Ações de Promoção do Trabalho Decente	F	3.3.50	119	110.000,00
3.24.000 Secretaria	de Infraestrutura				150.000,00
	endência de Infraestrutura de tes da Bahia				150.000,00
26.782.309.4064	Realização de Ação de Segurança Rodoviária	F	4.4.90	113	150.000,00
3.26.000 Secretaria	de Desenvolvimento Urbano				116.037,00
3.26.401 Companh Estado da	nia de Desenvolvimento Urbano do a Bahia				116.037,00
15.451.305.5183	Requalificação de Equipamento Urbano e Comunitário	F	4.4.90	100	116.037,00
3.27.000 Secretaria	do Meio Ambiente				137.000,00
3.27.301 Instituto	do Meio Ambiente e Recursos Hídricos				137.000,00
18.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	109	137.000,00





Governador do Estado Rui Costa dos Santos Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício Carlos Palma de Mello



Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro CEP: 40.350-900

Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

www.egba.ba.gov.br

Assinaturas Diário Oficial do Estado 71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos 71 3116-2805/37/38 |comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital 71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos Microfilmagem e Digitalização 71 3116-2856/62892, 3117-2535 gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado 71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por cade

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

3.80.000 Encargos	Gerais do Estado				37.533.568,00
	Gerais do Estado - Recursos sob epat/Sefaz				37.086.568,00
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	4.4.90	100	17.086.568,00
28.843.900.8012	Encargos da Dívida Pública Flutuante Fundada Interna	F	3.2.90	100	20.000.000,00
3.80.102 Encargos	Gerais do Estado - Recursos sob a				447.000,00

Anexo II

Fonte de Financiamento

			Orçamer	itos Fiscal e da	Seguridade Socia
Programa de Traba	lho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor
Gestão da	a SPO/Seplan				
28.846.900.8029	Provisão de Recursos para Contrapartida	F	4.4.90	100	447.000,00
Total Anulação					50.638.610,00
Excesso de Arrecad	dação do Estado				78.000,00
				131	78.000,00
Total Financiament	0				50.716.610,00

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 05.07.2021, JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA FILHO do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Serviços, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração.

nomear LUCAS TEIXEIRA COSTA para o cargo de Assistente Especial, símbolo DAS-2A, do Ouadro Especial da Casa Civil, para ter exercício na Casa Civil,

nomear LUIZ ALBERTO SILVA DOS SANTOS para o cargo de Assistente I, símbolo DAS-2C, do Quadro Especial da Casa Civil, para ter exercício na Secretaria de Relações

reconduzir GLEYCE MARY CAVALCANTI ALBERNAZ e ALEXANDRE CARVALHO BARONI para, na condição de titular e suplente, respectivamente, comporem o Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representantes da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, por mais 02 (dois) anos de mandato.

nomear TILSON NUNES MOTA e TÂNIA MARIA COSTA MAGALHÃES SODRÉ para, na condição de titular e suplente, respectivamente, comporem o Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representantes da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, para o mandato de 02 (dois) anos.

nomear RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAGALHÃES e TIAGO FONTENELLE BRASILEIRO para, na condição de titular e suplente, respectivamente, comporem o Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representantes da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, para o mandato de 02 (dois) anos.

nomear MARILEIDE ALVES DA SILVA para, na condição de suplente, em substituição a JAQUELINE SOARES NASCIMENTO, compor o Conselho Estadual de Economia Solidária -CEES, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representante do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, para o cumprimento do período remanescente de mandato

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de outubro de 2021.

RUI COSTA Governador

Retificação

No Decreto simples de nomeação de José Herculano Rocha Ribeiro, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, publicado no D.O.E. de 07.10.2021:

ONDE SE LÊ:

ndência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural..

da Superintendência da Agricultura Familiar...

CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 094/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2021, através do Processo nº. 014.12739.2021.0002865-11; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de BOM JESUS DA LAPA-BA. Fornecedor: JONILSON DA ROCHA OLIVEIRA. Valor estimado R\$ 56.700,00; Vigência 90 dias.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 100/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2021, através do Processo nº. 014.12739.2021.0003413-93; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de IRAJUBA/BA. Fornecedor: MANOELITO DOS SANTOS OLIVEIRA. Valor estimado R\$ 58.852,60; Vigência 90 dias.

Portaria Nº 00336140 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 00333386 de 09 de Outubro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) SILVIA OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula nº 92037107.

CARLOS PALMA DE MELLO

CASA CIVIL

Portaria Nº 00336070 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar ANDRESSA SILVA DA CRUZ, matrícula nº 14656288, para, em razão de Férias no período de 13 de Outubro de 2021 a 27 de Outubro de 2021, substituir NOELIA GONSALVES SOUSA, matrícula nº 14397423, no cargo Assessor Técnico, do(a) PROTOCOLO.

CARLOS PALMA DE MELLO

CASA CIVIL







SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset-rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838 www.egba.ba.gov.br















SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2021

Processo SEI nº: 009.0198.2021.0023097-94. Partícipes: A Secretaria da Administração e a Superintendência de Proteção e Defesa Civil. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de solução de comunicação e colaboração - Office 365 da Microsoft, para integrar as ferramentas de E-Mail, Agenda e Contatos do Estado, bem como para permitir o uso do Microsoft Office On-Line, incluídos os recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência, ao tempo em que torna sem efeito o Termo de Cooperação nº 046/2020. Valor Global Estimado: R\$ 8.163,24 (oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). Vigência: Enquanto viger o Contrato e respectivos aditivos, face o seu caráter acessório. Unidade Orçamentária: 3.14.801, Ação (Projeto/Atividade): 2002, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00, Destinação de Recurso: 0.100. Assinatura: 13.10.2021.

Portaria Nº 00335683 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, resolve designar MANNUELA COELHO SIMOES, matrícula nº 09621497, para, em razão de Férias no período de 08 de Setembro de 2021 a 17 de Setembro de 2021, substituir MAURICIO JOSE NUNES FERREIRA, matrícula nº 09380593, no cargo Coordenador I, do(a) COORD ARRECADAÇÃO.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00332293 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA ROSA ALVES MOURA, proc. 011.7629.2021.0031434-45, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11244888, proventos integrais - R\$9.534,13 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e treze centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.139,96, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331494 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NEUSA MARIA PINHEIRO, proc. 011.7626.2021.0029320-29, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 85009033, proventos integrais - R\$10.104,10 (dez mil cento e quatro reais e dez centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.221,38, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.506,37, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00332009 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



I CERISDALVA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO, proc. 011.9284.2021.0030193-36, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11146501, proventos integrais - R\$1.520,95 (um mil quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$788,06, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$299,46, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$433,43. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335898 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

 $1.1~CONCESS\~AO~DA~PENS\~AO~Lei~n^o~11.357,$ de $06~de~janeiro~de~2009,~c/c~Lei~n^o~13.447,$ de 07~de~outubro~de~2015,~ao(s)~servidor(es)~abaixo~relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9496. 2021.	30586054	ANTONIO ELIAS	92053562	ELIS NASCIMENTO	11.09.2021	28.12.2036
	0036017-34		MATOS SILVA		SILVA		

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00330591 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, resolve designar MARIA APARECIDA SOARES DE SOUZA, matrícula nº 09532282, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 13 de Outubro de 2021 a 31 de Outubro de 2021, substituir CLAUDIA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula nº 09578495, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE SERVIÇOS GERAIS.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335820 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9496. 2021. 0036017-34	30586054	ANTONIO ELIAS MATOS SILVA	92053533	NINNA BEATRIZ NASCIMENTO SILVA	11.09.2021	30.09.2027

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00330540 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, resolve designar TAIANE LUZ LAGO, matrícula nº 09603348, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 13 de Outubro de 2021 a 22 de Outubro de 2021, substituir SILVIA ROBERTA MACHADO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 09478394, no cargo Coordenador I, do(a) COORD CONTROLE DOS BENEFÍCIOS.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00336058 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, resolve designar MARCELO LESSA SENNA, matrícula nº 09446864, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Setembro de 2021 a 08 de Outubro de 2021, substituir NARLISON CEZAR DE SOUZA, matrícula nº 09502726, no cargo Coordenador I, do(a) COORD CADASTRO DE BENEFÍCIOS.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331653 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)

respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JERONIMO JORGE CAVALCANTE SILVA, proc. 074.6954.2020.0021236-11, UNEB, Professor Magistério Superior, CLASSE 5, NIVEL A, matrícula 74001292, proventos integrais - R\$19.523,18 (dezenove mil quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos), compostos por Vencimento - R\$9.710,13, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$3.398,55, 6.06 % Incent Prod Cienti Incorp - R\$588,43, 60.00 % Incent Doutorado Incorp - R\$5.826,07. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00336037 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

- 1. DEFERIR
- 1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.	30201730	FERNANDO	92053619	JOSEFA MARIA	18.09.2021	
	2021. 0037164-60		FIRMINO CERQUEIRA		OLIVEIRA		
	000110400		DA SILVA				

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00333170 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARLI SOARES GUIMARAES ALCANTARA, proc. 011.7615.2021.0010452-89, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11198702, proventos integrais - R\$4.922,60 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), compostos por Vencimento - R\$3.260,00, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$489,00, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.173,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335288 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLICIA MARA REGIS DE OLIVEIRA, proc. 083.13148.2021.0007405-15, SEAGRI, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 10262589, proventos integrais - R\$1.963,46 (um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$797,02, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$302,87, 88.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$704,17, VPI Lei 6477/93 Inc - R\$159,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335992 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, resolve designar JOSEFINA ELVIRA TRINDADE

RAMOS RIOS, matrícula nº 09440516, para, em razão de Férias no período de 13 de Setembro de 2021 a 01 de Outubro de 2021, substituir **DANIELLE THOMAZ FERREIRA CINTRA**, matrícula nº 09421316, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE MODELOS INSTITUCIONAIS.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 51185688 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolvem transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIO JURANDIR SOUSA DE JESUS, proc. 030.2791.2021.0033798-81, Primeiro sargento, matrícula 30217636, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.820,51 (oito mil oitocentos e vinte reais e cinqüenta e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,52, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319.01.

II ZACARIAS PEREIRA LIMA, proc. 030.2101.2021.0063317-66, Primeiro sargento, matrícula 30267142, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.247,30 (nove mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$320,10, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

III WASHINGTON LUIZ GOMES OLIVEIRA, proc. 030.2464.2021.0045222-51, Primeiro sargento, matrícula 30283527, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.223,59 (nove mil duzentos e vinte e três reais e cinqüenta e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,39, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 51185689 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolvem transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE AILTON DOS SANTOS, proc. 030.13393.2021.0054244-08, Capitão, matrícula 30230734, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Major, R\$ 16.017,40 (dezesseis mil e dezessete reais e quarenta centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.605,29, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$401,32, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$529,75, VP Lei N° 10024 Inc - R\$65,24, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.006,61, 70.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.123,70, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$940,14, Grat Ativ Policial V Inc - R\$9.345,35.

II ADAUTO FERREIRA RIBEIRO, proc. 030.2739.2021.0049058-38, Primeiro tenente, matrícula 30235647, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Capitão, R\$ 11.521,46 (onze mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.460,94, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$365,24, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$467,50, 47.28 % CET Incorp Venc Basico - R\$690,78, 70.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.022,66, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.514,34.

III EDILSON BIRANIR LARANJEIRA DOS SANTOS, proc. 030.2644.2021.0065431-48,



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

Primeiro sargento, matrícula 30295602, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.381,85 (oito mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$284,53, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319.01.

IV FRANCISCO SANTOS BATISTA, proc. 030.12265.2021.0045235-48, Sub-tenente, matrícula 30307414, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.369,99 (oito mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 23.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$272,67, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319.01.

A publicação do presente atofaz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00335659 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9490.	17121809	SERGIO	92053471	GILDETE DE	24.08.2021	
	2021.		AUGUSTO DOS		OLIVEIRA		
	0034602-31		SANTOS BRAGA		FRANCO BRAGA		

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335634 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9491. 2021. 0036295-78	47001454	ARMANDO EDSON DA SILVA	92053469	LEONICE FERREIRA SILVA	23.09.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00333388 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, resolve designar JAMILLE SANDES FERREIRA ROMEU, matrícula nº 92011144, para, em razão de Férias no período de 29 de Setembro de 2021 a 08 de Outubro de 2021, substituir MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 92012378, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335630 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474. 2021.0033948-39	19301369	JOAO TEIXEIRA SOBRINHO	92053464	TEREZINHA NOGUEIRA BASTOS TEIXEIRA	14.08.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00333384 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, resolve designar DAVI LAGO DA SILVA, matrícula nº 09616127, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Outubro de 2021 a 22 de Outubro de 2021, substituir ELIENE DO VALE SA, matrícula nº 09386239, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE ASSIST SAÚDE SERVIDOR PLANSERV.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335623 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.	11242776	NADIR	92053461	ALINA DA	22.05.2021	
	2021.		CONCEICAO		CONCEICAO DE		
	0017309-71		SANTANA		SANTANA		
			CARTEADO				

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00328295 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolvem transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IOLANDA SIMOES DOS SANTOS, proc. 089.3232.2021.0021391-71, 1° Sargento-Bm, matrícula 30280926, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1° Tenente-Bm, R\$ 8.571,54 (oito mil quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,39, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA EDELVINO DA SILVA GOES FILHO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00335605 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim	
001	009.9474. 2021. 0017309-71	11062174	NADIR CONCEICAO SANTANA CARTEADO	92053452	ALINA DA CONCEICAO DE SANTANA	22.05.2021		

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331485 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALEXSANDRA ROCHA DA SILVA, proc. 011.7638.2021.0004242-48, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11254095, proventos integrais - R\$9.900,55 (nove mil e novecentos reais e cinqüenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.099,25, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00318008 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GIRLANE DOS SANTOS, proc. 011.7640.2020.0027076-19, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11239648, proventos integrais - R\$10.199,04 (dez mil cento e noventa e nove reais e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.180,67, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 27.28 % Atividade Classe Incorp - R\$1.110,65, 45.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.832,08, Estabilidade Econ Inc - R\$579,41. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00330178 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PATRICIA GHIL FRIEBER, proc. 011.7615.2021.0032468-42, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11240585, proventos integrais - R\$4.990,98 (quatro mil novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$2.035,64, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$508,91, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$590,34, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$203,56, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$634,71, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.017,82. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335044 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MANOEL ELVIO BATISTA RIBEIRO, proc. 011.5603.2020.0036713-13, SEC, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 10222180, proventos integrais - R\$1.708,42 (um mil setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$797,02, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$286,93, 78.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$624,47. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00333273 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROBINSON LUZ PINHEIRO, proc. 011.9284.2021.0029712-03, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11255062, proventos integrais - R\$12.167,33 (doze mil cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$4.676,50, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.169,13, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.262,66, 27.00 % Atividade Compl Incorp - R\$1.262,66, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.458,13, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.338,25. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331973 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADILZA CAROLINA CRUZ SANTOS TEIXEIRA, proc. 011.9284.2019.0047414-91, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11166828, proventos integrais - R\$7.854,31 (sete mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.900,00, 10.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$290,00, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$986,00, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.450,00, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.450,00, Estabilidade Econ Inc - R\$778,31. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331356 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RITA DE CASSIA DA CONCEICAO, proc. 011.9284.2021.0026811-16, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11247424, proventos integrais - R\$8.579,67 (oito mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$3.260,00, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$815,00, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$880,20, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$978,00, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.016,47, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.630,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331346 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIENE RIBEIRO DOS SANTOS, proc. 011.5536.2021.0033952-15, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11236332, proventos integrais - R\$11.895,48 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 20.00 % GrEspArt64 Lei8261/02 Inc - R\$814,26, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.180,67, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 27.00 % Atividade Compl Incorp - R\$1.099,25, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335011 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

IFERNANDO CESAR MONTEIRO TORRES, proc. 013.1328.2020.0011358-31, SEFAZ, Agente de tributos estaduais, CLASSE 8, matrícula 13210377, proventos integrais - R\$23.217,01 (vinte e três mil duzentos e dezessete reais e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.167,23, 110.00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R\$9.535,81, Premio DesempFazInc-R\$5.053,42,32.00%AdicTempodeServiçoInc-R\$3.744,97,20.00%CETLei6932/96Inc-R\$2.340,61, Adicional Noturno Incorp - R\$374,97. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24,§ 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331920 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, resolve designar ANA MARTA DE MATOS RODRIGUES COQUEIRO, matrícula nº 16311644, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Outubro de 2021 a 13 de Outubro de 2021, substituir MARIA TEREZA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 09582168, no cargo Coordenador I, do(a) COORD GEST CARREIR REMUNERAÇÃO.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331909 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, resolve designar LARISSA PAULA DANTAS BATISTA, matrícula nº 09546137, para, em razão de Férias no período de 04 de Outubro de 2021 a 15 de Outubro de 2021, substituir ANA CRISTINA NERY DE SOUSA, matrícula nº 09604900, no cargo Coordenador I, do(a) COORD CENTRAL LICITAÇÃO.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331908 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, resolve designar TAYANA SANTANA DE SOUZA MOURA, matrícula nº 09507481, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Setembro de 2021 a 29 de Setembro de 2021, substituir GEISIANE DIAS MAGALHAES, matrícula nº 09545200, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA SUPORTE A LOGÍSTICA.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331903 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, resolve designar JULIANA DIOGO LAGO, matrícula nº 92011268, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 13 de Outubro de 2021 a 22 de Outubro de 2021, substituir TANIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 09632541, no cargo Coordenador II, do(a) DIRETORIA DESENV DE PROJETOS.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00333198 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA-SAEB, no uso de suas atribuições, resolve designar CAROLINA MARIA NEGREDO DE ARAUJO, matrícula nº 09646582, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 10 dias no período de 16 de Setembro de 2021 a 25 de Setembro de 2021, substituir RUTINEIA JESUS NASCIMENTO LOPES, matrícula nº 09602714, no cargo Coordenador I, do(a) COORD BENEFÍCIOS DOS INATIVOS.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335802 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9496. 2021. 0036017-34	30586054	ANTONIO ELIAS MATOS SILVA	92053524	GÉSSICA DE SOUSA NASCIMENTO	11.09.2021	11.09.2031

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335800 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas. resolve:

1. DEFERIE

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484. 2021. 0036996-79	30563829	JOANILSON DA SILVA AMORIM	92053523	MARIA CECÍLIA SILVA AMORIM	13.09.2021	30.07.2037

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331662 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIA MARSAL GUIMARAES SILVA, proc. 011.5603.2020.0032082-81, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU VI, matrícula 11230657, proventos integrais - R\$13.922,47 (treze mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$5.564,98, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.391,25,34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.892,09, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$556,50,31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.735,16,50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.782,49. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331305 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

ILUCIA GOMES DOS SANTOS, proc. 011.7636.2021.0019744-84, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11253472, proventos integrais - R\$3.833,43 (três mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.630,00, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$326,00, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$391,20, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$163,00, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$508,23, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$815,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335782 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas. **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015. ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Ite	m	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
00	01	009.9471. 2021. 0027968-18	30481463	WESTER NOGUEIRA AZEVEDO	92053509	HEITOR SILVA NOGUEIRA AZEVEDO	06.08.2021	12.03.2038

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00328070 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolvem transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCO AURELIO BASTOS DE SOUZA, proc. 089.0211.2021.0018755-11, Subtenente-Bm, matrícula 30299510, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1° Tenente-Bm, R\$ 8.204,03 (oito mil duzentos e quatro reais e três centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 25.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$296,39, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00327619 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, *c/c* arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA HELENA DE JESUS BARRETO SANTIAGO, proc. 011.9284.2021.0018876-24, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11348714, proventos integrais - R\$8.788,53 (oito mil setecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$537,68, 19.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$681,06, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$1.075,36, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335765 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas. **resolve**:

1. DEFERIF

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei n^{o} 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei n^{o} 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9530. 2021. 0036600-17	30118829	GEOVANI FERREIRA DOS SANTOS	92053497	JANE SOUSA BRITO SANTOS	10.09.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00334878 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA JOSE GONCALVES GAMA, proc. 011.7636.2021.0002184-65, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11163688, proventos integrais - R\$9.456,18 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e dezoito centavos), compostos por Vencimento - R\$3.260,00, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$978,00, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.304,00, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$326,00, 20.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$652,00, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.016,47, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.630,00, Estabilidade Econ Inc - R\$289,71. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331609 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, resolve designar CLAUDIA CRISTINA SALES BRITTO CUNHA, matrícula nº 92006585, para, em razão de Licença Premio no período de 23 de Agosto de 2021 a 03 de Setembro de 2021, substituir ERIKA OLIVEIRA LIMA PORTO MAIA, matrícula nº 09373443, no cargo Coordenador I, do(a) COORD PLAN ORC GEST DESP PESSOA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00329121 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolvem transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IVONETE NEVES DE SOUZA ARAUJO, proc. 089.3912.2021.0019734-23, 1° Sargento-Bm, matrícula 30237002, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1° Tenente-Bm, R\$ 8.607,10 (oito mil seiscentos e sete reais e dez centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adici Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA EDELVINO DA SILVA GOES FILHO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00331599 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA SONY CERQUEIRA DINIZ, proc. 011.9284.2021.0018111-30, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11196998, proventos integrais - R\$1.711,59 (um mil setecentos e onze reais e cinqüenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$788,06,32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$252,18,55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$433,43, H Extra Incorporada - R\$237,92. Apublicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331572 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ENEYSIA PITANGUEIRAS DE ANDRADE BEZERRA, proc. 011.9284.2020.0023997-71, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11255814, proventos integrais - R\$9.696,99 (nove mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.099,25, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 45.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.832,08. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA Nº 542 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

MARIA DE FATIMA CONCEICAO TRINCHAO DE CARVALHO, Proc 009.9472.2021.0000127-36, Provisório (Nova Perícia em 03 DE OUTUBRO DE 2025), CPF nº 143.103.255-72, com laudo médico emitido em 05/10/2021.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 543 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve INDEFERIR, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: ANTONIO CONCEICAO DE CARVALHO, proc. 009.9474.2021.0004684-24, CPF nº 124.394.795-00 com laudo médico emitido em 05/10/2021.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 544 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve INDEFERIR, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: IVANICE SOUZA ARAUJO BORGES, proc. 009.9469.2021.0001960-17, CPF nº 559.634.475-34 com laudo médico emitido em 06/10/2021.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 545 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve INDEFERIR, com fundamento na Lei 9.250/95 os pedidos de isenção de imposto de renda de:

- $\begin{tabular}{ll} \textbf{I MARINA BRITTO CORREIA}, proc 009.9472.2021.0019441-10, CPF: 153.662.945-68, com laudo médico pericial emitido em 04/10/2021; \\ \end{tabular}$
- **II DENISON JOSE SOUZA**, proc 009.9482.2021.0010557-29, CPF: 186.869.745-20 com laudo médico pericial emitido em 01/10/2021;
- III ZIZETE LEOLINA LOPES IBERTI, proc 012.9541.2020.0067039-22, CPF: 130.330.425-20 com laudo médico pericial emitido em 30/09/2021;
- $\label{eq:likelihood} \textbf{IV LILIA FERREIRA DOS SANTOS}, proc 013.1332.2020.0025208-55, CPF: 262.670.635-34, com laudo médico pericial emitido em 08/04/2021;$
- **V MARIA LUIZA NEVES DE PAULA**, proc 011.7618.2020.0025383-61, CPF: 044.508.255-00, com laudo médico pericial emitido em 04/10/2021;
- VI ADEISO VITORIANO SAMPAIO, proc 009.9624.2019.0049551-56, CPF: 293.298.685-68, com laudo médico pericial emitido em 25/02/2021;
- VII MOACYR GUIMARAES, proc 030.9396.2020.0008613-86, CPF: 188.615.715-49 com laudo médico pericial emitido em 04/10/2021;
- **VIII ERONIR VIANA PESSOA**, proc 009.9474.2021.0018784-56, CPF: 081.821.912-20, com laudo médico pericial emitido em 04/10/2021.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 00264810 de 01/02/2021, publicada no DOE do dia 02/02/2021, no processo nº 009.0256.2020.0029751-79, **ONDE SE LÊ: NOME PENSIONISTA:** MARIA D'AJUDA DA SILVA ALVE; **LEIA-SE: NOME PENSIONISTA:** MARIA D'AJUDA DA SILVA ALVES.

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA CONJUNTA SAEB/SEC Nº 018 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO
DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a Ação Judicial nº 800074778.2019.8.05.0211, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2017, de 09 de novembro de 2017, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 10 de novembro de 2017, Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Professor Padrão P - Grau III para o cargo de Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, RESOLVEM: publicar o Resultado Final do Concurso da candidata sub judice abaixo relacionada.

CANDIDATA *SUB JUDICE* HABILITADA EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRENCIA

CARGO: J10 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU IA - MATEMÁTICA NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 15 - IPIRÁ

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0055069d	MARCILA DAIANE MARCENIO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	0000001310742294	127.750	12

¹ Candidato nesta opção

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

JERONIMO RODRIGUES SOUZA Secretário da Educação

Secretário da Administração

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMBA Nº 038 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da

15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM:** Inserir no Resultado Final na lista dos aprovados como negros o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão concedida.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

ANEXO I CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE (RESULTADO FINAL)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino Região de Classificação - 06 - INTERIOR BARREIRAS

Inscrição	Nome	Objetiva	Discursiva	Total	Class.	Processo
2068801-6	Denilson Soares Lima (sub judice)	80,00	79,00	159,00	33	8036261- 12.2020.8.05.0000

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMBA Nº 039 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em cumprimento a decisão judicial e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, RESOLVEM: reservar a vaga da candidata *sub judice* abaixo listada no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2040591-0	LAIS DA SILVA MUNIZ	034777-59.2020.8.05.0000

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

PORTARIA SAEB Nº 547 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a Ação Judicial nº 0001242-67.2009.8.05.0000, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e conforme disposto no Capitulo 7, do Edital de Abertura das Inscrições SAEB/001-97, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 24/01/1997, do Concurso Público para provimento de cargos de Agente e Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública, RESOLVE: publicar o Resultado Final do candidato sub judice abaixo listado.

Investigador (Agente) de Polícia - Juazeiro

Inscrição	Nome	Documento	Prova Objetiva	Curso de Formação	Pontos	Class
014700k	Cristovão da Silva Lima (sub judice)	1773954	51,3	79,82	159,64	77°

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA SRH/SAEB Nº 117 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRA-ÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com as orientações da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, RESOLVE:

- 1. Divulgar o Resultado Provisório da Aferição da Veracidade da Autodeclaração, do candidato sub judice abaixo listado, que foi considerado negro pela Comissão de Heteroidentificação.
- 2. Estabelecer que o prazo de recurso e envio de documentos complementares contra o Resultado Provisório do Procedimento de Aferição da Veracidade da Autodeclaração poderá ser efetivado por meio do e-mail mailto:concurso@ibfc.org.br, devendo o candidato indicar (a) no assunto do e-mail: PMBA Renato de Jesus Silva Heteroidentificação (Negros); e b) no corpo da mensagem eletrônica: seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido, e a fundamentação das razões do seu recurso e /ou i envio de documentos complementares, a partir das 9h do dia 18/10/2021 até às 17h do dia 19/10/2021.
- 3. Estabelecer que somente os candidatos que atenderam à chamada para o Procedimento de Heteroidentificação (Negros), enviaram os arquivos nos termos e prazos estabelecidos e não foram considerados negros poderão apresentar documentos complementares, de acordo com as regras estabelecidas em 05 de maio de 2021 por intermédio do Procedimento de Heteroidentificação (Negros), publicado no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação IBFC (http://www.ibfc.org.br/) e no site do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), para motivar o parecer final da Comissão

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (CANDIDATO CONSIDERADO NEGRO)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino Região de Classificação - 02 - INTERIOR JUAZEIRO

Inscrição	Nome	Decisão Judicial
2020556-2	Renato de Jesus Silva (sub judice)	8016495-36 2021 8 05 0000

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

RESUMO CONVÊNIO 009/2021

Processo SEI nº 049.4643.2020.0022761-68. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Candeias/BA com a interveniência da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT. Objeto: Integração e Cooperação Técnica, Administrativa e de Delegação de Competência entre as partes, para realização de procedimentos e para a execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal nº 9.503/97, em especial o acesso e intercâmbio de informações com a utilização do banco de dados e cadastros do DETRAN-BA, para identificação dos veículos e respectivos proprietários, com o objetivo de proceder a notificação e iniciar o procedimento com relação à cobrança das multas aplicadas pela SMTT, com base na legislação de trânsito e no licenciamento dos veículos infratores no Estado da Bahia, nos termos dos artigos 22,24,25 da Lei 9.503/97, Resolução do Contran nº 576/2016, c/c os artigos 170 a 183 da Lei 9.433/05 e subsidiariamente com o artigo 116 da Lei 8.666/93 - Vigência:12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses. Assinatura:13.10.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00329541 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
23599739	ARINALDO CARDOSO DE	Agente penitenciário	01.10.2021	31.12.2021	92

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00335588 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9° da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei n° 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1°, §2° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16365394	RAIMUNDO MARTINS MACHADO	Agente penitenciário	01.02.2020

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00335578 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9° da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei n° 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1°, §2° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16358386	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO MEIRA	Agente penitenciário	01.02.2020

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00331967 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZA-ÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, resolve designar ALESSANDRO BARROSO DA PURIFICACAO, matrícula nº 23550977, para, em razão de Férias no período de 01 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021, substituir EDMUNDO SERGIO SALLES AMORIM, matrícula nº 23599728, no cargo Coordenador III, do(a) COORD SETORIAL DE SEG PRISIONAL.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00335018 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, resolve designar HELEACI SENA DA SILVA, matrícula nº 16301853, para, em razão de Férias no período de 01 de Outubro de 2021 a 30 de Outubro de 2021, substituir ELENITA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 23543740, no cargo Coordenador IV, do(a) HOSP DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00334991 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16340847	JOSE DE SOUZA SANTANA	12.11.2009/11.11.2014	22.11.2021	20.01.2022

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO



Portaria Nº 00334987 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão. abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16303718	ANDRE PEREIRA DE BRITO	01.02.2012/31.01.2017	22.11.2021	20.01.2022

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00334979 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16205898	CARLOS JACINTO DE SANTANA	13.01.2007/12.01.2012	08.11.2021	05.02.2022

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00334967 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
ſ	23547204	LIZIANE DA SILVA BITTENCOURT	07.01.2013/06.01.2018	02.11.2021	01.12.2021

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00335290 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, resolve designar CELSO BARROS GOMES, matrícula nº 16142503, para, em razão de Férias no período de 01 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021, substituir ROSANE BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 23575599, no cargo Coordenador IV, do(a) PRESÍDIO DE SALVADOR.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00333404 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, resolve designar ZORANEY ARRUDA FERREIRA, matrícula nº 16373428, para, em razão de Férias no período de 01 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021, substituir VIRGINIA SANTA IZABEL SANTOS, matrícula nº 23523430, no cargo Coordenador IV, do(a) PRESÍDIO DE SALVADOR.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00329991 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
23602762	JOEMERSON SILVA DORIA	Agente penitenciário	01.10.2021	22.12.2021	83

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 51185253 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
23553639	JAMILE DA CONCEICAO SANTOS	Agente penitenciário	01.09.2021	10.09.2021	10
16307324	LILIANE SOUZA SANTOS	Auxiliar administrativo	06.09.2021	25.09.2021	20
16365395	ANDRE CORDEIRO SANTOS	Agente penitenciário	09.09.2021	07.11.2021	60
23531855	CARLOS SALATIEL MASCARENHAS FERREIRA	Agente penitenciário	28.09.2021	26.11.2021	60
16227155	MARIA JOSE DE CERQUEIRA	Agente penitenciário	30.11.2020	04.12.2020	5
16300077	LUSINETE PINHEIRO	Agente penitenciário	25.09.2021	23.11.2021	60

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

PORTARIA N.º 076 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA-ADAB, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições do Art. 23, I b do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.023 de 15 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a lista de Médicos Veterinários, abaixo relacionados, cadastrados por esta Agência para execução das atividades previstas no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, após devidamente habilitados por esta Agência, para o desenvolvimento das ações previstas no citado programa.

Rodrigo Martins de Moura	ADAB 1090	CRMV-BA 6609
Géssica Carneiro Santiago Beckmann	ADAB 1091	CRMV-BA 6210
Habner Bastos Amorim	ADAB 1092	CRMV-BA 5542
Paulo Henrique Silva de Macedo	ADAB 1093	CRMV-BA 6897
Rômulo Inácio Lopes de Souza	ADAB 1094	CRMV-BA 7102
Fabiana Barbosa Santos	ADAB 1095	CRMV-BA 6145
Adalberto Linhares Pereira Júnior	ADAB 1096	CRMV-BA 6969
Cristielle Roberta Braga Viana	ADAB 1097	CRMV-BA 6925
Cláudio Souza Neto Garcez	ADAB 1098	CRMV-BA 7167
Cleydson Daniel Moreira Miranda	ADAB 1099	CRMV-BA 6489
João Paulo Corrêa	ADAB 1100	CRMV-BA 7154

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OZIEL OLIVEIRA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

No DOE do dia 07 de outubro de 2021, referente à publicação de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas em favor da bolsista Malena Andrade Nogueira no caderno Executivo, página 17. Onde se lê: TO Nº BOL1585/2021. Leia-se: TO Nº BOL1558/2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2079/2021 - **Ana Maria Carvalho Gomes.** SEI 084.0508.2021.0002550-67. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2102/2021 - **Roger Barbosa Oliveira Silva.** SEI 084.0508.2021.0002616-28. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022. retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2029/2021 - Luiza Padial Ribeiro. SEI 084.0508.2021.0002543-38. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2058/2021 - Paulo Gabriel Silva dos Santos. SEI 084.0508.2021.0002613-85. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas.

Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2056/2021 - **Rodrigo Conceição Santos de Souza.** SEI 084.0508.2021.0002615-47. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2089/2021 - Natan Candido Silva. SEI 084.0508.2021.0002611-13. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2088/2021 - Nádgyla Layana Tófolo Silva. SEI 084.0508.2021.0002610-32. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2091/2021 - **Lucas Lopes Rios da Silva.** SEI 084.0508.2021.0002539-51. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2038/2021 - **Larissa Nascimento Pinto.** SEI 084.0508.2021.0002535-28. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2033/2021 - **Jessica Cerqueira de Andrade.** SEI 084.0508.2021.0002507-74. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2023/2021 - **Mercia Guerra Freitas.** SEI 084.0508.2021.0002798-37. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2050/2021 - **Sabrina Souza Silva**. SEI 084.0508.2021.0002771-17. **Objeto**: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2041/2021 - **luri Nobre dos Santos.** SEI 084.0508.2021.0002504-21. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2080/2021 - **Ariadne Marques Silva Santana.** SEI 084.0508.2021.0002765-79. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2093/2021 - Nayara Pereira da Silva Vieira. SEI 084.0508.2021.0002659-68. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2027/2021 - Michelle dos Santos Oliveira. SEI 084.0508.2021.0002646-43. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2067/2021 - Graziele Silva da Cruz. SEI 084.0508.2021.0002501-89. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2101/2021 - **Gabriela Almeida.** SEI 084.0508.2021.0002499-20. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2048/2021 - Tallita Geovana Lopes da Anunciação Macêdo. SEI 084.0508.2021.0002623-57. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2069/2021 - **Flávio Santos Guedes.** SEI 084.0508.2021.0002496-87. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2060/2021 - Evelin Fonseca de Sales. SEI 084.0508.2021.0002494-15. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2064/2021 - **Estefani dos Reis Melo.** SEI 084.0508.2021.0002489-58. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2063/2021 - Emily Porto de Souza. SEI 084.0508.2021.0002485-24. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2061/2021 - **Denise Fonseca dos Santos.** SEI 084.0508.2021.0002480-10. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2034/2021 - João Pedro de Alcantara Caribé. SEI

084.0508.2021.0002508-55. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2092/2021 - Carlos Fernandes de Carvalho Neto. SEI 084.0508.2021.0002470-48. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2073/2021 - **Caline Melo Santos.** SEI 084.0508.2021.0002466-61. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2074/2021 - Caio Bomfim Guerra. SEI 084.0508.2021.0002462-38. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2075/2021 - **Bárbara Caliane de Oliveira Souza**. SEI 084.0508.2021.0002459-32. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2081/2021 - **Ayla Falcão Brito Machado.** SEI 084.0508.2021.0002457-71. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2057/2021 - Ruth Moraes de Jesus. SEI 084.0508.2021.0002618-90. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMODEOUTORGANºBOL2076/2021-**AnaPaulaSantos Maria.** SE1084.0508.2021.0002445-37. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2078/2021 - **Ana Karolline Oliveira Caldas.** SEI 084.0508.2021.0002444-56. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2051/2021 - **Simonik Martins Oliveira.** SEI 084.0508.2021.0002839-40. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2072/2021 - **Camilla Sabrine Silva Santos.** SEI 084.0508.2021.0002766-50. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2045/2021 - **Yvanilson Costa Farias Junior.** SEI 084.0508.2021.0002651-19. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2046/2021 - **Vitor da Silva Dias.** SEI 084.0508.2021.0002650-20. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01 10 2021

retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2044/2021 - Thales Marcelo dos Santos. SEI 084.0508.2021.0002649-96. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2047/2021 - **Yngrid Gisellen de Freitas Ribeiro.** SEI 084.0508.2021.0002648-13. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2022/2021 - **Maylane Neres Costa Santos.** SEI 084.0508.2021.0002645-62. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMODEOUTORGA NºBOL2025/2021-**Marrôse Sousa da Silva.** SE1084.0508.2021.0002644-81. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1943/2021 - **Elionaide Carmo Pereira.** SEI 084.0508.2021.0003271-57. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2043/2021 - **Tarcisio de Souza Sapucaia.** SEI 084.0508.2021.0002624-38. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2026/2021 - **Mirela Coelho Pita.** SEI 084.0508.2021.0002607-37. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.



TERMO DE OUTORGA Nº BOL2015/2021 - **Yasmin Suelen Mangabeira Santos.** SEI 084.0508.2021.0003322-31. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2059/2021 - **Nicolle dos Santos Barbosa.** SEI 084.0508.2021.0002612-02. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1946/2021 - **Tamires Damasceno da Silva.** SEI 084.0508.2021.0003321-51. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2028/2021 - **Milena Lírio Almeida.** SEI 084.0508.2021.0002604-94. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2053/2021 - **Tainá Nery Vinhas.** SEI 084.0508.2021.0002622-76. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2087/2021 - **Michele de Jesus Santos.** SEI 084.0508.2021.0002602-22. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL 1944/2021 - **Alana de Amorim Silva.** SEI 084.0508.2021.0003649-40. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2024/2021 - **Marianna Oliveira Viana da Silva.** SEI 084.0508.2021.0002599-92. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1940/2021 - **Guilherme Lopes Matias.** SEI 084.0508.2021.0003648-69. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2036/2021 - **Karoline Cardoso Santana.** SEI 084.0508.2021.0002578-68. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1934/2021 - **Victor Matheus Araújo Evangelista**. SEI 084.0508.2021.0003646-05. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2039/2021 - **Igor Muniz de Oliveira.** SEI 084.0508.2021.0002565-43. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021. **TERMO DE OUTORGA** Nº BOL1945/2021 - **Ana Larissa Bezerra Rodrigues.** SEI

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1945/2021 - **Ana Larissa Bezerra Rodrigues.** SEI 084.0508.2021.0003637-14. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2030/2021 - **Luis Vinicius Sena dos Santos.** SEI 084.0508.2021.0002542-57. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2108/2021 - **Adriele de Brito Paixão Oliveira.** SEI 084.0508.2021.0002438-16. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2042/2021-**Irene Bispo dos Santos.** SEI 084.0508.2021.0002503-41. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMODEOUTORGANºBOL2077/2021-**AnselmoBorgesSouza.**SEI084.0508.2021.0002453-47. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2014/2021 - **Victor Augusto Medeiros Balbino.** SEI 084.0508.2021.0003633-82. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2068/2021 - **Gildeon Santos Brito.** SEI 084.0508.2021.0002500-06. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2040/2021 - **Hélen Alves Lima.** SEI 084.0508.2021.0002502-60. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1941/2021 - **João Rafael de Souza Macedo.** SEI 084.0508.2021.0003623-19. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2082/2021 - **Alana Rosa Costa.** SEI 084.0508.2021.0002441-11. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1935/2021 - **Rosalinne dos Santos Silva.** SEI 084.0508.2021.0003628-15. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1933/2021 - **Vitor Silva Melo.** SEI 084.0508.2021.0003626-53. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2084/2021 - Aisha Barreto Pereira. SEI 084.0508.2021.0002440-22. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMODEOUTORGA Nº BOL2070/2021-**Fernando Porfírio Lima.** SEI 084.0508.2021.0002495-04. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1938/2021 - **Erick Maddson Rodrigues Bonfim.** SEI 084.0508.2021.0003630-30. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1942/2021 - **Ana Fabrícia Rodrigues Silva.** SEI 084.0508.2021.0003621-49. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2090/2021 - **João Vitor Jesus dos Santos.** SEI 084.0508.2021.0002658-87. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2065/2021 - **Francine Teixeira de Sena.** SEI 084.0508.2021.0002497-68. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2031/2021 - **Lays dos Santos Andrade.** SEI 084.0508.2021.0002537-90. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2012/2021 - **Gabriel Farias Santos.** SEI 084.0508.2021.0003424-66. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1588/2021 - Bianca Glória França de Oliveira Chagas. SEI 084.0508.2021.0003610-96. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2010/2021 - Ana Beatriz Oliveira Santos. SEI

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2010/2021 - **Ana Beatriz Oliveira Santos.** SEI 084.0508.2021.0002666-97. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2107/2021 - Ana Caroline de Souza Santos. SEI 084.0508.2021.0002443-75. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2052/2021 - **Tabata Souza de Jesus.** SEI 084.0508.2021.0002621-95. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência**: 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

SECRETARIA DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 025/2019

A Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria Secult nº. 037/2021, com fulcro na Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve Notificar LEVI SANTOS BARBOSA, para apresentar a Prestação de Contas Final referente ao Projeto ISSO NÃO É UM CLOSE: RESIDÊNCIAS PANDEO 2019 - TAC nº 025/2019, Processo no. 022.2257.2021.0002319-78, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

Daniela Borges

Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 006/2018

A Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria Secult nº. 037/2021.

com fulcro na Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve Notificar LARISSA ANE HORA DE SOUZA, para apresentar a Prestação de Contas Final referente ao Projeto IGOR GNOMO GROUP - TURNÊ NORDESTE/ARGENTINA - TAC nº 006/2018, Processo no. 022.2257.2021.0002031-76, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

Daniela Borges

Presidente da Comissão

Portaria Nº 00335972 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, resolve designar RODRIGO NASCIMENTO HORA, matrícula nº 22604145, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Outubro de 2021 a 30 de Outubro de 2021, substituir ANDREA NATIVIDADE MONTENEGRO, matrícula nº 22599364, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE GESTÃO ORGANIZACIONAL E TIC.

CRISTIANE TAQUARI SILVA

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00335973 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FABIANA SANTOS DA PURIFICACAO, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, a partir de 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANE TAQUARI SILVA SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria N° 00331925 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOL-VIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
67000088	ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	Analista técnico	23.05.2021	28.05.2021	6

LUIZ GUGE SANTOS FERNANDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

Portaria Nº 00336079 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 01 de Julho de 2021, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 00294402 de 03 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **GILBER EMANUEL BARRETO RODRIGUES**, matrícula nº 80310191.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 150 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMETO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual n° 9.433/2005.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais **60 (sessenta)** dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria n° 163/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de dezembro de 2020, e sendo modificada pelas n° 115/2021 e n° 136/2021 para conclusão de procedimentos referente ao convênio n° 029/2013 firmado entre a

extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - **EBDA** e a Cooperativa Central dos Assentamentos da Bahia LTDA - **CCA-BA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de outubro de 2021.

JOSIAS GOMES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 151 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Substituir o servidor VITOR DUARTE SALES PITANGA - CRA - Mat. 77.628.820-9 por CLICIA DE MORAIS ARGOLO - CRA - Mat. 92.052-956 na função de membro titular, mantendo o membro suplente a este na Comissão Recursal - CORE no âmbito da Unidade Técnica Estadual - UTE, órgão gestor estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil, designada pela Portaria nº 88/2021, publicada no D.O.E de 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de outubro de 2021.

JOSIAS GOMES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO SEI 077.12692.2020.0000837-18 Pelo presente Edital fica notificada a Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar e Reforma Agrária Ltda - COOADMI, com fundamento no art. 150 da Lei Estadual nº 12.209/11, para que no prazo no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre a imputação de ser responsável pelo dano ao Erário, em virtude da ausência de prestação de contas das verbas recebidas mediante celebração do Convênio 026/2013, no importe de R\$ 98.576,54 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que atualizado desde a data do desembolso da parcela (19/04/2014), até o dia 30/09/2021, perfaz o valor de R\$149.869,67 (cento e guarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme restou apurado no Processo nº 1540180011534 - CID 98690 ,demonstrativo de cálculos em anexo (00036790256), a partir da Tomada de Contas Especial. Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/15. Será franqueada à V. Sa. vista e/ou obter cópia dos autos junto à Diretoria Geral, situada na Av. Luiz Vianna Filho, Conjunto Seplan, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, CEP - 41745-000, Tel.: (71) 3115-5166/6719, e-mail: saymon.oliveira@sdr.ba.gov.br, onde poderão ser conseguidos esclarecimentos sobre o caso, bem como, querendo realizar imediatamente o pagamento devido em valores atualizados que poderão ser obtidos junto à mencionada coordenação. Em tempo, qualquer resposta à presente notificação deverá conter expressamente o número do processo SEI acima consignado

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de outubro de 2021.

JOSIAS GOMES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento <u>e Ação Regional – CAR</u>

APOSTILA Nº 023/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário dos convênios 111/20, 130/19, 689/18, 741/18, 137/19, 203/21, 122/21, 663/18, 125/19, 661/18 E 436/21 ASS.COM.PEQ.PRODU.RUR.CARETA, COOP.AGRICUL.FAMIL.TERR.RECONCAVO DA BAHIA, COOP.AGRICUL.FAMIL.ECO.SOL.BACIA DO RIO SALG, COOP.AGROP.LITORAL NORTE DA BAHIA, COOP.AGROPEC.MISTA REG.ALAGOINHAS, ASS.MULH.PRODUT. ARTESAS CAPIM DE RAIZ, ASS.PESC.PRODU.INDIG.TUXA, COOP.PROD.AGROPEC. GILO REGIAO LTDA, COOP.LEITE VALE DO JACUIPE, COOP.CENTR.EMPREEN.AGRICUL. FAMIL.EST.BAHIA e ASS.PRODU.POV.PRATA E REGIAO denominados Convenentes.

Pela presente Apostila a cláusula quarta e terceira respectivamente dos convênios N° 111/2020, 130/2019, 689/2018, 741/2018, 137/2019, 203/2021, 122/2021, 663/2018, 125/2019, 661/2018 e 436/2021 passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta e Terceira - Os recursos repassados pela CAR para atender às despesas decorrentes destes convênios provêm do"



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

PROJETO BAHIA PRODUTIVA, Fontes: 125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 1300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOURO - EX ANT.

Assinatura: 13/10/2021. Wilson José Vasconcelos Dias Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 024/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário dos convênios **552/2018**, **593/2018** e **412/2021** celebrados respectivamente com a ASS.COM. MORAD.QUILOMB.PRODU.CONCEIÇÃO, COOP.SERV.SUST.BAHIA e ASS.MORAD.PEQ. AGRICU. DA FAZ. SÃO JOÃO E ADJ, denominados Convenentes.

Pela presente Apostila a cláusula quarta e terceira dos convênios Nº 552/2018, 593/2018 e 412/2021, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta e Terceira - Os recursos repassados pela CAR para atender às despesas decorrentes destes convênios provêm do"

PROJETO BAHIA PRODUTIVA, Fontes: 125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 1300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOURO - EX ANT.

Assinatura: 13/10/2021. Wilson José Vasconcelos Dias Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 025/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário dos convênios 633/2018, 034/2021, 048/2021, 049/2021, 225/2021, 341/2021 e 371/2021 celebrados respectivamente com a ASS.PEQ.PRODU.RUR.VALE DO BARREIRO, ASS.COM. JOVINO BISPO DE ARAUJO, ASS.PRODU.RUR.LAGOA DO DOMINGUINHO, ASS.RURAL. COM.DE BAIXA PRETA E ADJ, COOP.MISTA MARISQ.PESC.AQUICU.BAIXO SUL DA BA, ASS.AGRICU.FAMIL.COMU.CURRALINHO E REGIÃO e ASS.COM.PEQ.PRODU.RUR.COMU. FAZ.ESPINHEIRO, denominados Convenentes.

Pela presente Apostila a cláusula quarta e terceira dos convênios N° 633/2018, 34/2021, 48/2021, 49/2021, 225/2021, 341/2021 e 371/2021, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta e Terceira - Os recursos repassados pela **CAR** para atender às despesas decorrentes destes convênios provêm do"

PROJETO BAHIA PRODUTIVA, Fontes: 125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 1300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOURO - EX ANT.

Assinatura: 13/10/2021. Wilson José Vasconcelos Dias Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 026/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário dos convênios 220/2021 e 246/2021 celebrados respectivamente com a CONS DES SUST TERR SERTÃO SÃO FRANCISCO e INST REGL PEQ AGROP APROPRIADA, denominados Convenentes. Pela presente Apostila a cláusula terceira dos convênios Nº 220/2021 e 246/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Os recursos repassados pela CAR para atender às despesas decorrentes destes convênios provêm do"

PROJETO PRÓ-SEMIÁRIDO - DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO. Fontes: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOURO, 125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - FIDA, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e 3328 - FUNCEP EX.

Assinatura: 13/10/2021. Wilson José Vasconcelos Dias Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação **0010/2021** que entre si firmam o Governo do Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA CHAPADA DIAMANTINA/COOPCHAPADA**, com o objetivo de apoiar a execução do Programa de aquisição de Alimentos-PAA,no Estado da Bahia.Finalidade:

É melhorar a renda das famílias fornecedoras de alimentos a partir da produção e venda dos produtos para o Programa de Aquisição de Alimenos-PAA, e ofertar gratuitamente esses alimentos a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional.;Data da Assinatura:13/10/2021

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 274/2021 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO.Município: Lamarão-Ba. Objeto: cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE visando à aquisição de combustível para prestação de serviços de preparo do solo (aração/gradagem), em diversas comunidades rurais, no município de Lamarão. PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER. Fontes: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA FUNCEP.Valor: R\$ 141.400,00; Prazo: 365 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado 13/10/2021

Nº 518/2021 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA.Município: Coração de Maria-Ba. Objeto: cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE visando a aquisição de combustível para prestação de serviços de preparo de solo (aração/gradagem) e limpeza de aguadas em diversas comunidades rurais do município Coração de Maria. PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO Fontes: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA- FUNCEP. Valor: R\$ 319.900,00; Prazo: 365 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.13/10/2021.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 98/2021

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE/Nº 01/2019, de 22 de março de 2019;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área **Fazenda Várzea Grande**, **localizada no município de Campo Formoso**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.1613.2021.0000872-35;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área de 382,2590 hectares com a denominação de "Fazenda Várzea Grande", situada no Município de Campo Formoso, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição inicia-se no vértice D29-M-1093 de coordenadas 10°5'25.016" S e 40°39'11.297" W, situado nos limites do(a) Daniel Martins dos Santos e nos limites do(a) Gerson Pinto da Cruz deste, segue confrontando com o(a) Gerson Pinto da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias 90°48'46" e 266,25 m até o vértice D29-P-0335 de coordenadas 10°5'25.139" S e 40°39'2.554" W, 101°18'13" e 501,49 m até o vértice D29-M-1094 de coordenadas 10°5'28.338" S e 40°38'46.404" W, 114°7'38" e 372,11 m até o vértice D29-M-1095 de coordenadas 10°5'33.288" S e 40°38'35.251" W, situado nos limites do(a) Gerson Pinto da Cruz e nos limites do(a) Maria Angélica dos Santos deste, segue confrontando com o(a) Maria Angélica dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 176°2'22" e 471,13 m até o vértice D29-M-1096 de coordenadas 10°5'48.584" S e 40°38'34.182" W, situado nos limites do(a) Maria Angélica dos Santos e nos limites do(a) Bertolino Serafim Pinto Neto deste, segue confrontando com o(a) Bertolino Serafim Pinto Neto, com os seguintes azimutes e distâncias 174°55'39" e 370,82 m até o vértice D29-M-1097 de coordenadas 10°6'0.605" S e 40°38'33.105" W, 98°43'54" e 63,77 m até o vértice D29-M-1098 de coordenadas 10°6'0.920" S e 40°38'31.035" W, situado nos limites do(a) Bertolino Serafim Pinto Neto e nos limites do(a) Valter Marques Ferreira deste, segue confrontando com o(a) Valter Marques Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias 217°21'41" e 53,89 m até o vértice D29-M-1099 de coordenadas 10°6'2.314" S e 40°38'32.109" W, 292°18'41" e 30,84 m até o vértice D29-M-1100 de coordenadas 10°6'1.933" S e 40°38'33.046" W, 175°39'16" e 141,41 m até o vértice D29-M-1101 de coordenadas 10°6'6.522" S e 40°38'32.694" W, situado nos limites do(a) Valter Marques Ferreira e nos limites do(a) Antônio Tibúrcio dos Santos deste, segue confrontando com o(a) Antônio Tibúrcio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 174°40′60" e 1232,27 m até o vértice D29-M-1085 de coordenadas 10°6′46.453" S e 40°38′28.943" W, situado nos limites do(a) Antônio Tibúrcio dos Santos e nos limites do(a) Sérgio Chaves Gomes deste, segue confrontando com o(a) Sérgio Chaves Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias 291°31'14" e 339,76 m até o vértice D29-P-0334 de coordenadas $10^\circ 6'42.397"$ S e 40°38'39.324" W, 292°30'38" e 276,26 m até o vértice D29-M-1086 de coordenadas 10°6'38.955" S e 40°38'47.706" W, situado nos limites do(a) Sérgio Chaves Gomes e nos limites do(a) Maria Angela da Silva deste, segue confrontando com o(a) Maria Angela da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 293°9'8" e 481,02 m até o vértice D29-M-1087 de coordenadas 10°6'32.800" S e 40°39'2.232" W, situado nos limites do(a) Maria Angela da Silva e nos limites do(a) Francisco Ribeiro de Carvalho deste, segue confrontando com o(a) Francisco Ribeiro de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias 296°43'53" e 1440,21 m até o vértice D29-M-1088 de coordenadas 10°6'11.716" S e 40°39'44.477" W, situado nos limites do(a) Francisco Ribeiro de Carvalho e nos limites do(a) Cloves Dias dos Santos deste, segue confrontando com o(a) Cloves Dias dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 22°29'12" e 581,02 m até o vértice D29-M-1089 de coordenadas 10°5'54.245" S e 40°39'37.178" W, situado nos limites do(a) Cloves Dias dos Santos e nos limites do(a) José Pinto de Carvalho deste, segue confrontando com o(a) José Pinto de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias 19°34'33" e 264,06 m até o vértice D29-M-1090 de coordenadas 10°5'46.148" S e 40°39'34.272" W, situado nos limites do(a) José Pinto de Carvalho e nos limites do(a) Maria Angélica dos Santos deste, segue



confrontando com o(a) Maria Angélica dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 20°16'16" e 531.67 m até o vértice D29-M-1091 de coordenadas 10°5'29.917" S e 40°39'28.222" W. situado nos limites do(a) Maria Angélica dos Santos e nos limites do(a) Espólio de Teodora Maria Ferreira deste, segue confrontando com o(a) Espólio de Teodora Maria Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias 18°34'16" e 154,39 m até o vértice D29-M-1092 de coordenadas 10°5'25.154" S e 40°39'26.607" W, situado nos limites do(a) Espólio de Teodora Maria Ferreira e nos limites do(a) Daniel Martins dos Santos deste, segue confrontando com o(a) Daniel Martins dos Santos, 89°28'40" e 466,20 m até o vértice D29-M-1093, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação a partir da Estação saindo de campo Formoso-BA, segue 8 km pela BA-220 até o Distrito de Poços, seguindo 2,8 km, no entrocamento sentido à direita, deste segue 17,8 km destino Povoado de Tiquara, à direita segue 15 km pela BA-144 até o Povoado de Lagoa do Poço, por fim, segue mais 32 km chegando à Comunidade Várzea Grande, seguindo até a propriedade do Sr. Sérgio Chaves Gomes, no canto da casa que confronta com a casa do Sr. Sérgio, está implantado o marco de numeração D29-M-0525 de coordenadas E=320.120,004 m, N=8.881.701,032 m e Z=560,31 m, encontram-se representada no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39°WGr, tendo o S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas a abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA. Salvador/BA, 13 de outubro de 2021. Camilla Lima Batista -Coordenadora Executiva

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Processo: 077.1647.2021.0002897-40. Credenciamento nº 002/2021 Órgão: Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA. Credenciada: Empresa EmpresaGeoseg Bahia Serviços de Engenharia e Topografia LTDA.. CNPJ: 17.106.213.0001-03. Objeto:Adesão ao sistema de credenciamento de interessados para a prestação de serviços técnicos de engenharia que compreendem o apoio ao cadastramento, coleta, organização de documentos e levantamentos técnicos necessários para a regularização fundiária de imóveis rurais do Estado da Bahia, de acordo com as especificações constantes do edital, da Portaria nº 16/2021, publicada no DOE de 19/02/2021, do edital de credenciamento nº 01/2021 e respectivos anexos. Valor: Os serviços serão remunerados com base nos valores definidos por meio da Portaria nº 16/2021, publicada no Diário Oficial do Estado- DOE, de 19/02/2021, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada. Prazo: O prazo de vigência do credenciamento é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação da Portaria nº 16/2021, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 19/02/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes. Salvador-BA, 13/10/2021-Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Portaria Nº 00336167 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEDUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matr	ícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
920	36948	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Função: técnico nível superior	EBDA	Executivo/Estado	21.11.2015	31.08.2016

Finalidade

PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

ANTONIO MARCELO PASSOS SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Portaria Nº 00336165 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEDUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92036948	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Função: técnico nível superior	SEDES	Executivo/Estado	02.03.2011	22.08.2014

Finalidade:

PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

ANTONIO MARCELO PASSOS SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Portaria Nº 00336162 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEDUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92036948	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Função: técnico nível superior	ADAB	Executivo/Estado	28.02.2001	01.03.2011

Finalidade

PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

ANTONIO MARCELO PASSOS SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Portaria Nº 00336158 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEDUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92036948	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Função: técnico nível superior	SEAGRI	Executivo/Estado	07.09.1995	20.02.2001

Finalidade:

PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

ANTONIO MARCELO PASSOS SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia — CONDER

RESUMO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 077/18. FIRMADO EM: 07/05/18. PROCESSO: SEI N° 043.4125.2021.0011251-19. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERRA PRETA - BAHIA. OBJETO: Ajusta o Projeto incialmente pactuado, conforme proposta apresentada no procedimento administrativo supra, minorando o seu valor em R\$ 4.715,88 (quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), passando para R\$ 644.857,15 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 151/18. FIRMADO EM: 05/06/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0013417-50. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/18. FIRMADO EM: 24/04/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0013067-68. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VARZEDO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PARA CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO - ART. 62 DA LEI 8261 DE 29/05/2002 E ART. 3º DO DECRETO 8.569/2003

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
268/2021	4959/2018	15/06/2018	114047073	GEILVANNETTE ALVES BARRETO	REVOGOU a liminar anteriormente concedida. SEI 8009791- 12.2018.8.05.0000



PORTARIA Nº 1562/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto contido no Despacho Nº PA-NCAD-880/2021 da Procuradoria Geral do Estado - PGE nos autos do processo PGE Nº 2021.10.01.00005840, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado e arquivar os autos do processo administrativo nº 006.0419.2021.0030104-92 do servidor de matricula 11.010.140-1. Núcleo Territorial de Educação de Salvador - BA - NTE 26. Salvador, 11 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA N° 1564/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 214 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: em face do que consta no processo de nº 0041919-6/2017, substituir o membro da comissão sindicante designada pela portaria nº 5685/2018 publicada no DOE de 05 de julho de 2018, Andrea Direne da Matta Castro, matrícula nº 11.310.054-3 por Josélia da Silva Cruz, matrícula nº 11.552.860-8, bem como colocar a referida Sindicância sob a presidência da servidora Rocherlane Costa dos Santos Rodrigues, matrícula: 11.312.011-1. Os trabalhos da Comissão continuarão sendo desenvolvidos nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Barreiras - NTE 11. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1572/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 1319/2021, publicada no Diário Oficial em 20/08/2021, bem como sua respectiva Errata, publicada em 21/08/2021, Processo SEI nº 011.5610.2021.0036991-16, que alterava a vinculação do ANEXO do COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES, código SEC nº 1178908, localizado no Distrito de Curral da Várzeas, município de Bom Jesus da Lapa. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1573/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento do art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/2005 c/c art. 4º dos Decretos Estaduais nº 19.896/2020 e 19.898/2020, RESOLVE: 1. Designar os (as) servidores (as) Eneida Pinheiro da Costa, cadastro nº 11.623.152-1, Marcelo Simões da Silva, cadastro nº 11.615.282-4, Francilene Michele Pereira dos Santos, cadastro nº 11.643.282-6, Pétala Nicolas Hatzinikolaou, cadastro nº 9.203.754-6, Lumena Souza Xavier, cadastro nº 9.204.945-4 e Gabriela Graça Chagas, cadastro nº 9.205.116-8, para serem os (as) Pregoeiros (as) da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, podendo, cada um deles, atuar indistintamente e individualmente, a cada Pregão. 2. Designar os (as) servidores (as): Carla Cristina Santana de Lima, cadastro nº 11.260.075-2, Eneida Pinheiro da Costa, cadastro nº 11.623.152-1, Marcelo Simões da Silva, cadastro nº 11.615.282-4, Francilene Michele Pereira dos Santos, cadastro nº 11.643.282-6, Pétala Nicolas Hatzinikolaou, cadastro nº 9.203.754-6, Lumena Souza Xavier, cadastro nº 9.204.945-4, Gabriela Graça Chagas, cadastro nº 9.205.116-8, Sergio Renato da Silva Araújo, cadastro nº 11.102.612-5 e Monique da Silva Gomes, cadastro nº 920.366-77, para integrarem a equipe de apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Pregoeiros supra designados. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 966, de 25 de maio de 2021, publicada no DOE de 26.05.2021. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1574/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 72, § 2º, Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE designar os (as) servidores (as) Lumena Souza Xavier, cadastro nº 9.204.945-4, Gabriela Graça Chagas, cadastro nº 9.205.116-8, Francilene Michele Pereira dos Santos, cadastro nº 11.643.282-6, Carla Cristina Santana de Lima, cadastro nº 11.260.075-2, Sergio Renato da Silva Araújo, cadastro nº 11.102.612-5 como membros Titulares, e Eneida Pinheiro da Costa, cadastro nº 11.623.152-1, Marcelo Simões da Silva, cadastro nº 11.615.282-4, Pétala Nicolas Hatzinikolaou, cadastro nº 9.203.754-6, como membros Suplentes, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), e, nos seus eventuais impedimentos, substituído (a) pelo (a) segundo (a), compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1575/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 72, § 2°, Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE designar os (as) servidores (as) Lumena Souza Xavier, cadastro nº 9.204.945-4, Gabriela Graça Chagas, cadastro nº 9.205.116-8, Francilene Michele Pereira dos Santos, cadastro nº 11.643.282-6, Carla Cristina Santana de Lima, cadastro nº 11.260.075-2, Sergio Renato da Silva Araújo, cadastro nº 11.102.612-5, Augusto da Costa Bastos, cadastro nº 11.197.967-9, como membros Titulares, e Eneida Pinheiro da Costa, cadastro nº 11.623.152-1, Marcelo Simões da Silva, cadastro nº 11.615.282-4, Pétala Nicolas Hatzinikolaou, cadastro nº 9.203.754-6 e José Alberto de O. Sales, cadastro nº 11.684.2134-1, como membros Suplentes, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), e, nos seus eventuais impedimentos, substituído (a) pelo (a) segundo (a), compor a Comissão Permanente de Licitação para atuarem conjuntamente e exclusivamente nos processos de licitação concernentes a obras e serviços de engenharia em prédios sob a gestão da Coordenação de Infraestrutura da Rede Física da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - COINF/SEC, ficando revogada a Portaria nº 967, de 25 de maio de 2021, publicada no DOE de 26.05.2021. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza Secretário da Educação.

PORTARIA N° 1576/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1°- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



NTE 04 - Serrinha

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Serrinha	Centro Regional de Ensino Médio com Intermediação Tecno- solo-CEMIT SISAL	Presidente: Técio Luiz Boaventura de Menezes Tesoureira: Tereza Cristina Andrade dos Santos Encarregado: Railda da Silva	Diretor Secretário REDA	11.553.409-9 11.554.269-4 11.605.736-7

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA N° 1577/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1°- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, das Unidades Escolares jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 05 - Itabuna

MUNICÍPIOS	UNIDADES ESCOLARES	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Camacâ	Colégio Estadual Anísio Loureiro	Presidente: Elizete Verônica Silva A. Ribeiro Tesoureira: Sandra Cristina Oliveira Figueiredo Encarregado: Layon Gabriel de J. Marambaia	Diretor Vice-Diretor REDA	11.403.865-0 11.540.043-6 11.611.451-7
Ubaitaba	Colégio Estadual Octacílio Manoel Gomes	Presidente: Virlésio Carlos de Oliveira Tesoureira: Claudia Rosane Soares Franca Encarregado: Andreus Bastos Cruz	Diretor Vice-Diretor Professor	11.452.841-9 11.369.328-7 85.201-070

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA N° 1578/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1°- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTF indicado:

NTE 07 - Teixeira de Freitas

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Alcobaça	Colégio Estadual Eraldo Tinoco	Presidente: Sonia Barbosa Santos Tesoureira: Maria D Ajuda Santos Barros Encarregado: Celson Alves de Oliveira	Diretor Secretário Professor	11.306.424-2 11.569.053-6 11.306.463-2

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA N° 1579/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1°- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 16 - Jacobina

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Mirangaba	Centro Educacional Sóror Joana Angélica	Presidente: Edson Mendes Ribeiro Tesoureira: Nívio Martins Linhares Encarregado: Alexnaldo Teodoro Cruz	Diretor Professor Professor	11.494.770-2 11.380.810-9 11.459.3650

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodriques Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1580/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1°- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 20 - Vitória da Conquista

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Poções	Colégio Estadual Dr. Roberto Santos	Presidente: Rodrigo Schettini Longo Caldas Tesoureira: Kleber Nery Sampaio Encarregado: Fabrício Pereira da Silva	Diretor Vice-Diretor Professor	11.459.793-9 11.255.907-4 11.375.584-3

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA N° 1581/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1°- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 22 - Jequié

MUNICÍPIOS	UNIDADES ESCOLARES	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Jequié	Colégio Estadual Luísa Mahim	Presidente: Juliana Souza Rocha Alves Tesoureira: Kleber Anjos Bittencourt Barreto Encarregado: Dayse Santos Magalhães	Diretor Professor Secretário	11.460.291-2 11.450.801-1 11.360.755-3
Ipiaú	Centro Territorial de Educação Profissional do Médio Rio das Contas	Presidente: Radimara Bonfim Ramos da Silva Tesoureira: Raviellen Vieira Barros Encarregado: Átila Santos Bonfim	Diretor Professor REDA	11.509.247-9 92.003.595 11.639.157-5

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1582/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 25 - Senhor do Bonfim

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Senhor do Bonfim	Instituto Psicopedagógico de Bonfim	Presidente: Lilian Regina Marques Bartolotti Tesoureira: Célia Maria da Silva Encarregado: Aidê Oliveira Silva	Diretor Professor Vice-Diretor	11.472.313-2 11.257.267-4 11.165.652-2

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1583/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Determinar que a instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL DE MONTE GORDO, código MEC nº 29362016, código SEC nº 1178399, localizado na Praça do Jacaré, s/n, bairro Centro, Monte Gordo, Município de Camaçari, criado através da Portaria nº 536, D.O.E. de 07/01/2010, passe a funcionar na Estrada Velha de Monte Gordo, s/n, Distrito de Monte Gordo, no referido Município, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme processo SEI nº 011.5610.2021.0049387-51. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 163/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de **PRESIDENTE TANCREDO NEVES** OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1 (4X4), conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2021.0034946-01. PRAZO: vigência de 15 (quinze) anos a contar da data de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. Data de assinatura: 13/10/2021. Assinaturas: Secretário da Educação e Prefeito.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 104/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de SEABRA. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2021.0027105-30. PRAZO: vigência de 15 (quinze) anos a contar da data de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 191/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de Barra do Rocha. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme processo administrativo SEI nº 011.5618.2021.0034937-11. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito.

Portaria Nº 00336262 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - **SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1°, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
00902192020001757271	11242509	ROBERTO CARVALHAL MATOS	Professor	10.06.1991 a 09.06.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 00334542 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) VIVIANE SOUZA BITTENCOURT, matrícula nº 11539945, para o nome VIVIANE SOUZA BITTENCOURT TOURINHO, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N $^{\circ}$ 00335556 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **LUCIENE SOUSA ROCHA CONCEICAO**, matrícula nº 11369852, para o nome **LUCIENE SOUSA ROCHA**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336199 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Pro	ocesso	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01	1192842021000158173	11196576	D AJUDA CONCEICAO COUTINHO DE SOUZA BORGES	Professor	01.07.1990 a 30.06.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336185 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842021002846727	11175956	ERANITA DE BRITO OLIVEIRA	Professor	01.08.1993 a 31.07.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336175 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842021004874256	11255458	IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE	Professor	23.03.1993 a 22.03.1998	180

Finalidade

LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA: 23.03.1993 A 22.03.1998

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336152 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176192021002198592	11151069	OULINALVA MARIA CAMILO DE CERQUEIRA SANTOS	Professor	13.04.1992 a 12.04.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336144 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176242021003371573	11172811	EMANUEL RAIMUNDO BARBOSA RIBEIRO	Professor	01.06.1993 a 31.05.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336139 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00332531 de 06 de Outubro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) TEREZA CRISTINA DANTAS DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 11196369.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336132 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192492021002227092	11151544	MARIA IVONE SANTOS DE ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor	13.05.1992 a 12.05.1997	180

Finalidade

LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA: 15.05.1992 A

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EGBA

DOOL dool.egba.ba.gov.br



Portaria N° 00336109 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **ROMARIA SENA BORGES**, matrícula nº 11239505, para o nome **ROMARIA SENA BORGES SANTOS**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336044 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11454615	SIMONE CONCEICAO SOARES DIAS	Professor	19.10.2021	17.10.2022	364

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00335775 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11535876	JESSYLEIA CORREIA DE SOUZA	Professor	02.10.2021	30.03.2022	180

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00335772 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11365116	SIMONE NERI DOS SANTOS ROCHA	Professor	19.09.2021	17.03.2022	180

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336011 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11539778	NUBIA MENDES NOVAIS	Professor	22.09.2021	20.09.2023	729

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00335761 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

М	latrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
1	1404703	KALLIANDRA BARRETO REBOUCAS	Professor	05.10.2021	02.04.2022	180

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336008 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.



Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11545826	MEG HELOISE BOMFIM DA SILVA	Professor	22.09.2021	20.09.2023	729

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336006 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3° e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 resolve conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11532326	ANDRE PIRES MACIEL	Professor	01.10.2021	30.09.2023	730

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51185245 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11239877	JUSSARA MACIEL SOARES	Professor	02.09.2021	31.10.2021	60
11410160	ELIETE DOS SANTOS LIMA	Professor	07.08.2021	20.09.2021	45
11352028	CLAUDIO DE JESUS SANTOS	Professor	05.08.2021	24.08.2021	20
11305046	MARIA DE FATIMA PINTO FARIAS	Professor	06.07.2021	03.10.2021	90
11304836	MARCIA REGINA GUIMARAES VILAVERDE LOPES	Coordenador pedagógico	17.09.2021	15.11.2021	60
11238830	JAIRA SILVA CALDAS	Professor	27.08.2021	25.10.2021	60
11344346	TANIA CONSTANCIA COUTINHO SOBRAL	Professor	02.09.2021	31.10.2021	60
85200546	JANICE FEITOSA DE ANDRADE	Professor	22.07.2021	19.09.2021	60
11312014	AGENILDA SANTOS OLIVEIRA	Coordenador pedagógico	28.08.2021	26.09.2021	30
11364430	AUDILEIA ELVIRA DA SILVA SALES	Professor	05.09.2021	03.11.2021	60
11453684	EMILIANA SANTANA MAIA	Professor	31.07.2021	26.08.2021	27
11232502	MARIA LUZIA SANTOS FIGUEREDO SILVA	Professor	20.07.2021	31.08.2021	43
11539974	ADALBERTO BATISTA VIANA FILHO	Professor	07.08.2021	05.10.2021	60
11228929	CARLA REGINA MENEZES DE JESUS	Professor	11.08.2021	09.10.2021	60
11456388	JULIANA FERREIRA CHAVES	Professor	30.08.2021	18.10.2021	50
11553269	IONALDO BRITO OLIVEIRA FILHO	Professor	01.08.2021	29.09.2021	60
11382820	DANIELA AZEVEDO MANGABEIRA	Professor	09.09.2021	28.09.2021	20
11453605	MARIA LUIZA DE SOUZA E PINTO	Professor	26.08.2021	14.10.2021	50
11532329	SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA	Professor	31.08.2021	29.10.2021	60
11439741	SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA	Professor	31.08.2021	29.10.2021	60
11259773	NANCI PATRICIA LIMA SANCHES	Professor	07.09.2021	05.11.2021	60
11394545	CINTYA PEREZ LEMOS	Professor	12.09.2021	10.11.2021	60
11394545	CINTYA PEREZ LEMOS	Professor	14.07.2021	11.09.2021	60
11143315	RENATO MOREIRA DE BRITO	Professor	01.09.2021	30.10.2021	60
11347583	LAIS MADALENA DE QUEIROZ OLIVEIRA	Professor	05.09.2021	24.10.2021	50
11344522	VIVIANE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	Professor	16.08.2021	13.11.2021	90
11368770	TATIANA LUZ DE SOUSA CARVALHO	Professor	03.09.2021	01.11.2021	60
11304787	FRANCINEIDE BARBARA SILVEIRA DO NASCIMENTO	Coordenador pedagógico	14.09.2021	12.11.2021	60
11238726	MIRENILDES BASTOS DE SOUZA	Professor	02.09.2021	30.11.2021	90
11340653	ROSANGELA CHELES VIANA	Professor	12.09.2021	31.10.2021	50
11555294	JEANE FERREIRA PAULO DE ALMEIDA	Professor	23.09.2021	21.11.2021	60
11459113	AILDA RAMOS TRINDADE	Professor	23.09.2021	21.11.2021	60
11392909	ADVALDO RAMOS REIS JUNIOR	Professor	06.09.2021	20.09.2021	15

11344451	SONIA ELANE BELO DA ROCHA MOYA	Professor	06.09.2021	01.11.2021	57
11370796	ANDREA RENATA BOTTAS COUTO MACEDO	Professor	12.07.2021	09.09.2021	60
11383639	LOURDES JANE LEAL BRITO	Professor	12.08.2021	10.10.2021	60
11371459	DEOCLECIENE TRINDADE DOS SANTOS	Professor	11.08.2021	09.10.2021	60
11472239	SELMA SOUZA ALVES	Professor	23.09.2021	21.11.2021	60
11304450	UBIRATAN VIANA DOMIENSE	Professor	17.09.2021	01.10.2021	15
11235931	ANA WALKIRIA MACEDO DA SILVA	Professor	24.08.2021	22.10.2021	60
11391658	DARLENE NOVAIS ROCHA	Professor	26.08.2021	24.10.2021	60
11385126	SIMONE BOCAIUVA	Professor	14.09.2021	12.11.2021	60
11454665	MARIANA CARNEIRO DE ARAUJO SANTOS	Professor	23.08.2021	20.11.2021	90
11401685	MARIA ALMIRA DA SILVA MARQUES	Professor	18.08.2021	16.10.2021	60
11356928	ARLAINE DE OLIVEIRA BONFIM	Professor	13.09.2021	01.11.2021	50
11531388	FABIANA SANTOS DA SILVA	Professor	10.09.2021	09.10.2021	30
85200271	ANA BEATRIZ KONIG DE OLIVEIRA	Professor	20.07.2021	17.09.2021	60
11371358	DILMA MIRANDA FERREIRA	Professor	20.09.2021	09.10.2021	20
11450403	MARIA REJANE ALVES DE CARVALHO	Professor	30.09.2021	28.11.2021	60
11394471	ALESSANDRA REGO DOS SANTOS SILVA	Professor	25.08.2021	23.10.2021	60
11237531	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA BRANTS	Professor	29.09.2021	27.11.2021	60
11257416	MONICA RAMOS DE OLIVEIRA	Professor	13.09.2021	12.10.2021	30
11454455	AURIMAR CAVALCANTE LOPES CARNEIRO	Professor	18.09.2021	17.10.2021	30
11368765	MONICA SILVA OLIVEIRA GONZAGA	Professor	24.09.2021	22.11.2021	60
11386192	GRACIENE DA ROCHA MATOS SILVA	Professor	23.09.2021	12.10.2021	20
92018016	MIDIAN SANTOS DE JESUS	Professor	08.09.2021	06.11.2021	60
11243465	MARINILDES ALVES RIBEIRO	Professor	15.09.2021	13.11.2021	60
11256045	ANTONIA TORRES DA SILVA	Professor	30.08.2021	28.10.2021	60
85201194	GABRIELA DIAS LIMA GRAMACHO FRAGA	Professor	04.09.2021	02.11.2021	60
11240538	CLEIDE SILVA AZEVEDO	Professor	04.09.2021	18.10.2021	45
11259441	EDJANE BARROS LINS COELHO	Professor	07.09.2021	05.11.2021	60
11385808	CHIRLEY ARAGAO DE AZEVEDO FONSECA	Professor	06.08.2021	04.09.2021	30
11360030	ELIANA BARROS CONCEICAO	Professor	16.09.2021	14.11.2021	60
11452416	SANDRA LIMA PEREIRA	Professor	10.09.2021	08.12.2021	90
11256045	ANTONIA TORRES DA SILVA	Professor	01.07.2021	29.08.2021	60
11345878	PATRICIA MARIA FERNANDEZ CARRILHO	Professor	30.09.2021	28.11.2021	60
11365243	IRANA VIEIRA COSTA PACHECO	Professor	20.09.2021	19.10.2021	30
11344787	CINARA CRISTINA DA COSTA BRAGA	Professor	23.09.2021	27.10.2021	35
11319938	ALBERICO ROCHA BATISTA	Professor	20.09.2021	29.10.2021	40
11195402	LICIA MARIA BARBOSA SILVA	Professor	30.08.2021	28.10.2021	60
11472464	EDUARDO MEIRA DE ARAUJO	Professor	10.09.2021	08.11.2021	60
11247278	EDMEIRE DA SILVA DO REGO	Professor	04.09.2021	03.10.2021	30
11240669	LENICE FARIAS SACRAMENTO	Professor	31.08.2021	29.10.2021	60
11361583	QUEILA LEITE MOREIRA	Professor	18.09.2021	17.10.2021	30
11406208	CATIANA ARAUJO MACHADO	Professor	11.09.2021	09.11.2021	60
11368018	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA SILVA	Professor	19.09.2021	28.10.2021	40
11574850	ANTONIA DE ASSIS DE OLIVEIRA	Professor indígena	25.08.2021	22.11.2021	90
11201328	NIVEA PALMA FERREIRA	Professor	23.09.2021	06.11.2021	45
11240084 11274922	MARLENE DE CARVALHO SILVA LUCIENE GOMES AMERICO NASCIMENTO	Professor Professor	13.09.2021	27.10.2021 10.11.2021	60
	GLECE KATIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor	16.09.2021	30.10.2021	45
11369343			47.00.0004	24.10.2021	69
		Professor	177 08 2021	24 10 707	
11457106	IDARAI SANTOS DE SANTANA	Professor Professor	17.08.2021 28.08.2021		
11457106 11257529	IDARAI SANTOS DE SANTANA NILZA BARBOSA DOS SANTOS	Professor	28.08.2021	26.10.2021	60
11457106 11257529 11366868	IDARAI SANTOS DE SANTANA NILZA BARBOSA DOS SANTOS KATIA CHAGAS DE OLIVEIRA	Professor Professor	28.08.2021 08.09.2021	26.10.2021 06.11.2021	60 60
11457106	IDARAI SANTOS DE SANTANA NILZA BARBOSA DOS SANTOS	Professor	28.08.2021	26.10.2021	60



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

11366991	ENEAS SILVA DE CARVALHO NETO	Professor	26.09.2021	24.11.2021	60
11365826	MARCILIA SCHITINI REIS	Professor	08.10.2021	06.11.2021	30
11366788	MARIA JOSE GOMES FELIX	Professor	04.09.2021	07.09.2021	4
11410287	LUIS CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO	Professor	24.09.2021	23.10.2021	30
11539963	JACQUELINE DOS SANTOS	Professor	04.09.2021	02.11.2021	60
11373507	PAULA VIRGINIA FONSECA SILVA	Professor	18.09.2021	16.11.2021	60
11343821	JOSINETE DA SILVA EVANGELISTA	Professor	28.09.2021	27.10.2021	30

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51185259 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11388830	ALLAN MATOS DA SILVA	Professor	04.10.2021	02.12.2021	60
11445382	ILAIALE FERREIRA NUNES	Professor	10.09.2021	08.11.2021	60
11445382	ILAIALE FERREIRA NUNES	Professor	27.07.2021	09.09.2021	45
11242830	MARLEIDE TEREZA FLORES	Professor	20.09.2021	03.11.2021	45
11409534	RITA DE CASSIA Q S DE OLIVEIRA PINTO VALIENSE	Professor	27.09.2021	10.11.2021	45
11529615	MAURICIO PINTO DA SILVA MEIRELES	Professor	04.10.2021	02.12.2021	60

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336128 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.".

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92053652	ICARO VINICIUS ANDRADE VELOSO	Professor	COLÉGIO EST GOVERNADOR LOMANTO JÚNIOR

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 00336121 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11417693	PAULO MARCELINO DOS SANTOS SANTANA	Oficial De Gabinete	DAI-5	CHEFIA DE GABINETE	13.10.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00327204 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve designar FERNANDA SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 92008085, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Outubro de 2021 a 16 de Novembro de 2021, substituir JOSCELY SOUZA SILVA, matrícula nº 11450366, no cargo Diretor Médio Porte _N2, do(a) COLÉGIO EST ERALDO TINOCO.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 00334539 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **GEISA DA COSTA CURY**, matrícula nº 92016211, para o nome **GEISA CURY DE SOUZA**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 00334517 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **ELISIA CRISTIANE PEIXOTO MOREIRA DAMASCENO**, matrícula nº 11340906, para o nome **ELISIA CRISTIANE PEIXOTO MOREIRA**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 00334499 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) MARIA GORETTI DE AMARIZ GOMES SOARES, matrícula nº 11357963, para o nome MARIA GORETTI DE AMARIZ GOMES, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 00331990 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **SILVIA CRISTINA DOS SANTOS SACRAMENTO DE SOUZA**, matrícula nº 11348649, para o nome **SILVIA CRISTINA DOS SANTOS SACRAMENTO**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 00331968 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **LARISSA MOURA BRAGA**, matrícula nº 92049574, para o nome **LARISSA MOURA LEITE**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 00333226 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **PRISCILA SOUZA SANTOS**, matrícula nº 11458937, para o nome **PRISCILA SOUZA SANTOS DE AQUINO**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 00333556 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA ALVES RIBEIRO, matrícula nº 11274031, para o nome MARIA CRISTINA ALVES RIBEIRO SOUZA, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 00333546 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA MAGALHAES MACHADO, matrícula nº 11365530, para o nome ANA CLAUDIA MAGALHAES MACHADO FIGUEIREDO, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 00331670 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA CARVALHO SILVA**, matrícula nº 11349966, para o nome **RITA DE CASSIA CARVALHO ALVES**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336021 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - **SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, l, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
11503595	MARCIA ALFANO SANTIAGO	Secretário Escolar Porte Especial	SE	CENT ATEND EDUC ESP PESTALOZZI DA BAHIA	Data da Publicação

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.bi



SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ар	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1625/2021	111638443	JOSELANDO SANTANA DE SOUZA	Aux. Adminis- trativo	-	37%	06/08/2019	-	19
	1626/2021	111668618	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA	Prof.	-	29%	28/02/2008	-	-
	1627/2021	113508555	CECILIA PETRINA DE CARVALHO	Prof.	-	24%	20/04/2020	-	26
	1628/2021	112403265	DELZENI DE JESUS OLIVEIRA	Prof.	-	28%	11/09/2019	-	20

TORNAR SEM EFEITO - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - ART. 119, INCISO I E/OU VI DA LEI 6.677 DE 26/09/1994.

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
267/2021	8/2021	02/02/2021	112453032		Para Fins de Regulari- zação Funcional

PORTARIA Nº 079 /2021 - NTE 03 - SEABRA A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE CASCAVEL, THAIZE SOARES DA ROCHA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ARTHUR CAVALCANTI DE OLIVEIRA DAMASCENO 1º titular, cadastro nº 92.004.557, ÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA, 1º suplente, cadastro nº 11.648.991-2, LUIZ EDUARDO PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS 2º titular, cadastro nº 85.200.418, FÁBIO CEZAR DA SILVA, 2º suplente, cadastro nº 92.020.180, GISLAINY ARAÚJO XAVIER DE ANDRADE 3º titular, cadastro nº 92.024.851, CRISTIAN SOUZA SILVA, 3º suplente, cadastro nº 11.651.278-1, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE CASCAVEL. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Ibicoara, 28 de setembro de 2021.

THAIZE SOARES DA ROCHA Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 026/2021 - NTE 09 - AMARGOSA A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL FERNANDO PRESÍDIO, MIRIAN FERREIRA MOREIRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: FLÁVIO FIGUEREDO SANTOS, 1º titular, cadastro nº 85.201.011, ORLANDO LOPES GONÇALVES, 1º suplente, cadastro nº 11.197.868-1, ELZIVAN FELIX FERREIRA, 2º titular, cadastro nº 11.395.884-9, ISABEL CRISTINA FAGUNDES BARRETO, 2º suplente, cadastro nº 11.242.178-4, ÍTALO JÚNIOR DOS SANTOS ALMEIDA, 3º titular, cadastro nº 92.017.059, JOCÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 3º suplente, cadastro nº 11.380.276-3, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÈGIO ESTADUAL FERNANDO PRESÍDIO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Lajedo do Tabocal, 23 de setembro de 2021. MIRIAN FERREIRA MOREIRA Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 027/2021 - NTE 09 - AMARGOSA A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL BALBINO MUNIZ BARRETO, A SENHORA KÁTIA REGINA SANTOS ROCHA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: Ana Paula Rocha Pinheiro, 1º titular, cadastro nº 85.201.063, Eliene de Andrade Gomes, 1º suplente, cadastro nº 92.015.310, Genivaldo Carvalho dos Santos, 2º titular, cadastro nº 85.200.955, Ângelo Márcio Santana Guimarães, 2º suplente, cadastro nº 11.493.834-7, Geirlane de Cerqueira Assis, 3º titular, cadastro nº 92.006.211, Luciana Bispo Rosa, 3º suplente, cadastro nº 85.200.951, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL BALBINO MUNIZ BARRETO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Ubaíra, 05 de outubro de 2021. KÁTIA REGINA SANTOS ROCHA Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 68/2021 - NTE 19 - FEIRA DE SANTANA A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO, MARYANGELA PINHEIRO DE ALMEIDA FRANÇA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: LIVIA GUIMARÃES ARAGÃO TORRES 1º titular, cadastro nº 11.315.901-3, ROBSON LINO TORRES, 1º suplente, cadastro nº 11.394.638-9, LUCIANO TENORIO DE ALMEIDA 2º titular, cadastro nº 11.391.674-0, JOSÉ RAIMUNDO CARNEIRO DOS SANTOS, 2º suplente, cadastro nº 11.391.295-8, SILVANA MARIA SANTOS GUERRA, 3º titular, cadastro nº 11.253.386-6, SUSANA CASTRO LEITE, 3º suplente, cadastro nº 11.256.488-3, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO Art.

2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Feira de Santana, 08 de outubro de 2021 MARYANGELA PINHEIRO DE ALMEIDA FRANÇA Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 50/2021 - NTE 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DANTAS, CRISTIANE MARIA RIBEIRO COSTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: 1º titular, cadastro nº 11.305.130-4, CRISTIANE CORREIA MELLO, 1º suplente, cadastro nº 11.304.776-1, VIVIANE MARIA FONSECA DO VAL, 2º titular, cadastro nº 11.249.320-2, JULIANA GOMES CRUZ, 2º suplente, cadastro nº 112431056, KEILA GOMES DE OLIVEIRA, 3º titular, cadastro nº 11.509.591-4, ROSANA PENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 3º suplente, cadastro nº 11.462.537-6, ILKA BRITTO LANDI para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação-COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DANTAS. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2021.CRISTIANE MARIA RIBEIRO COSTA Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 43/2021 - NTE 25 - SENHOR DO BONFIM A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ARTUR OLIVEIRA DA SILVA, VIVIANNE LEAL POMBO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: ELIONALDO JOSÉ PEREIRA GÓES 1º titular, cadastro nº 11.256.257-2, 1º suplente, JOÃO PAULO SENA GOMES JAMBEIRO cadastro nº 11.537.701-5, IZABEL CRISTINA CURAÇÁ GONÇALVES, 2º titular, cadastro nº 11.344.655-9, SARA JANE MATOS BEZERRA, 2º suplente, cadastro nº 85.201.373, LIDIAN RIBEIRO DE SOUZA, 3º titular, cadastro nº 11.552.778-3, LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA 3º suplente, cadastro nº 11.237.919-9, para, sob a presidência de o Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ARTUR OLIVEIRA DA SILVA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Antônio Gonçalves, 08 de outubro de 2021. VIVIANNE LEAL POMBO OLIVEIRA Presidente da Caixa Escolar da UEE

*PORTARIA Nº 003/2020 - O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRA DO POMBAL-NTE 17, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º- Autorizar pelo período de 5 anos, a partir do ano letivo de 2020, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Instituição Privada de Ensino Instituto de Educação Emília Ferreiro, Código MEC 29474744, processo SEI nº 011.7636.2019.0088572-19, localizado na Rua Raso, nº 113, Bairro Centro, município de Nova Soure, tendo como entidade mantenedora Reis Souza Centro Educacional LTDA., CNPJ nº 26.453.292/0001-01, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no ano de 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo; Art. 2º - Considerar Aprovado o regimento escolar; Art. 3º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo. Ribeira do Pombal, 13 de outubro de 2021. Deusdete Gomes de Almeida Júnior Diretor NTE 17

*Republicar por haver incorreções no Diário Oficial do dia 04/02/2020.

*PORTARIA Nº 005/2020 - O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRA DO POMBAL-NTE 17, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º- Autorizar pelo período de 2 anos, a partir do ano letivo de 2020, o funcionamento do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, na Instituição Privada de Ensino Instituto de Educação Emília Ferreiro, Código MEC 29474744, processo SEI nº 011.7636.2020.0007012-89, localizado na Rua Raso, nº 113, Bairro Centro, município de Nova Soure, tendo como entidade mantenedora Reis Souza Centro Educacional LTDA., CNPJ nº 26.453.292/0001-01, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2020. Art. 2º - Considerar Aprovado o regimento escolar;

Art. 3° -. Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo. Ribeira do Pombal, 13 de outubro de 2021.

Deusdete Gomes de Almeida Júnior Diretor NTE 17

*Republicar por haver incorreções no Diário Oficial do dia 05/02/2020.

PORTARIA Nº 341/2021- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a mudança de endereço da Instituição Privada de Ensino Escola Shalon Adonay, processo SEI nº 011.7644.2021.0051696 - 00, autorizada através da portaria nº 72, publicada no D.O.E. de 25/04/2015, localizada na Rua do Uruguai, nº 401, Bairro Uruguai, município de Salvador/BA, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, tendo como Entidade Mantenedora Edna Arcella Gramosa Almeida ME, CNPJ nº 04.842.114/0001 - 30 passando a funcionar na Rua Luiz Regis Pacheco, nº630, 1º e 2º andar Bairro Uruguai, no referido município, a partir do ano letivo de 2020. Salvador, 13 de outubro de 2021. Maria Celeste Gomes Vianna Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

EDITAL DE CONCLUINTES

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - TEMPO INTEGRAL, Código MEC nº 29128366, Código SEC nº 14478, localizado à Praça Rui Barbosa, s/n, no Município de Fátima/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-17, Ribeira do Pombal, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

Turma: 3^a A-N-20 Turno: Noturno
Adriele de Jesus Fontes. Juan Pablo Barreto dos Santos Alves

Turma 3^a A-V Maiara de Jesus Matos

O Diretor do COLÉGIO DEMOCRÁTICO ESTADUAL ANÍSIO TEIXEIRA, Código MEC 29284767, Código SEC 1118872, localizado à Praça da Bandeira, 26, Centro -Potiraguá -Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 08, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria n° 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2020/2021. No referido estabelecimento de ensino. Carlos Lima Brito; Daiane Silva Oliveira

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA, Código MEC 29277736, Código SEC 1125453, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº16, Bairro Candeias, Município de Vitória da Conquista, circunscrito à NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no D.O. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Enfermagem, na modalidade de Jovens e Adultos (Proeja - Médio) do ano de 2021, 1º semestre.

Módulo: V / Turma: Única / Turno: Noturno

Ednália Santos Monteiro; Elisângela Pereira de Araújo; Maria Vitória dos Santos Silva.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA, Código MEC 29277736, Código SEC 1125453, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº16, Bairro Candeias, município de Vitória da Conquista, circunscrito à NTE / 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no D.O. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Enfermagem, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2019 - 1º semestre. Módulo: IV - Turma 2019.1 - Turno: Noturno

Ilza Almeida Santos; Jossimara Silva Nascimento; Joyce Santos Viana; Katiane Mota Barreto; Silvana Sousa Nascimento Bomfim.

A Diretora COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SÁ NUNES, Código do Mec. 29277809, Código SEC 1125160, localizado Á Rua Carneiro de Campos nº 188 Bairro Centro, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Tempo Formativo III, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

EJA EXATAS

Admilson Cordeiro Santos; Ana Paula da Silva Ferreira; Erenildo Santos Silva; Eliene Rodrigues de Oliveira Silva; Flavia Alves Santos; Franciele Sousa Rodrigues; Franklin Oliveira Almeida; Ivonilton Santos Silva; Jussara Quiteria dos Santos Oliveira; Lucidalva Alves de Souza; Messia Oliveira Santos; Naiara Sena Silva; Nelziuta Cruz Oliveira; Rafaela Cruz de Oliveira Ribeiro; Sthefanie Lorreny Viana Dantas; Ueslei Miranda Fontes; Wesley Almeida Santana.

A Diretora COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SÁ NUNES, Código do Mec. 29277809, Código SEC 1125160, localizado Á Rua Carneiro de Campos nº 188 Bairro Centro, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno Noturno

José Roberto Dias Santos; Leidiane Tigre de Carvalho; Igor Missias de Souza; Ricardo Rodrigues de Sousa; Tiago Felipe Teixeira Ramos.

Turno Matutino

Alisson Vinicius Ferreira Araújo; Carine Lemos Oliveira; Erica Gomes Silva; Ingrid Rodrigues de Sousa; Jonatas Novais de Sousa; Maria Eduarda Maciel dos Santos; Maria Fernanda de Sousa Santos; Mislaine Dias Rodrigues; Regina Gomes da Silva.

ANEXO - DISTRITO DE CERCADINHO 3º Ano Noturno Daiane Silva dos Santos.

ANEXO - DISTRITO INHOBIM 3º ano Noturno Camilla Viana Sena.

ANEXO - DISTRITO DE VEREDINHA 3º Ano Noturno Roberta Benigno Oliveira.

A Diretora COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SÁ NUNES, Código do Mec. 29277809, Código SEC 1125160, localizado Á Rua Carneiro de Campos nº 188 Bairro Centro, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a retificação da publicação constante no D.O.E. de 08/08/2021, do nome do aluno Carlos Henrique Santos de Jesus, concluinte do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido estabelecimento de Ensino, portanto:

Onde lê: 3° ano Noturno Turma A Carlos Henrique Marinho dos Santos. Leia-se: 3° ano Noturno Turma A Carlos Henrique Santos de Jesus.

A Diretora do CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO NAVARRO DE BRITO, Código MEC 29277680, Código SEC 1125313 e 1178778 localizado à Avenida Frei Benjamim, s/nº - Bairro

Brasil Vitória da Conquista - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria n° 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Matutino

3º A: Abner Rodrigues Pereira, Alisson Soares Brito, Luana Ribeiro Da Silva, Lucas Gabriel Dos Santos Mascarenhas, Maiane Teixeira Prado, Maronildo Santos Silva, Nicholas Soares Lima, Pedro Lázaro Amaral Barbosa, Sarah Santos da Silva, Vanessa Sousa Viana.

3º B: André Souza Santos, Carla Silva Barbosa.

 3° C: Gabriele Souza Rocha, Gabriella Santos Silva, Jackeline Nascimento Gusmão, Jaqueline Honório dos Santos, Uarlei Vieira Silva.

3º D: Euclides Oliveira Silva.

3º G: Lorena Lima Cézar de Oliveira, João Pedro de Oliveira Flores.

Vespertino:

3º C: Débora Souza Santos, Isabella Santos Oliveira, Kamilly Victória Costa Oliveira, Thiago Duarte Rocha.

Noturno

3º B: Daniel de Jesus Rodrigues

3° C: Andressa Oliveira Silva

3º D: Elaine Maria Pereira

3º E: Alessandra de Oliveira Sousa, Beatriz Santos Dias, Bianca Pereira da Silva, Camila Tereza dos Santos Ribeiro, Carlos Guilherme Rodrigues Mota, Emily Batista Morais, Eric Gonçalves Fernandes, Eriel Santos Prado, Fabio Nicollas de Sousa, Filipe Chaves Cunha, Ingrid Coelho Lima, Maria Eduarda Santana Mota, Nadiane Souza Santos, Roberta Sena Oliveira, Robervan de Moura Gonçalves, Thatielle Almeida Silva, Thiago da Silva Santos, Vinicius Moreira Santos. 3º F: Christian França Palma, Gabriel Alves Tamburi Dias, Jackson Portela Marques, Jessé Costa Souza, Karine Santos Sande, Marcia Thais da Silva Gonzaga, Patrícia da Silva Leite.

EIXO VII B: Danielle Santana Lima

ANEXO - DISTRITO DE CAMPINHOS

3º B: Elisania Oliveira Cruz, Leila dos Santos Alves, Leiliane Santos Prado, Leticia Santos Oliveira, Tailane Oliveira Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA, Código MEC 29009197, Código da SEC 1130929, localizado à Rua Professor Elpídio Santana, nº 90-Centro, Município de Santa Rita de Cássia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 11, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Integrado Técnico em Agropecuária, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino

Turma A - 4º Série Técnico Em Agropecuária - Matutino

Andreia Pereira dos Santos, Arlei dos Anjos Lima, Carine da Silva Santos, Cristiano dos Santos Nascimento, Deivid Silva Ferreira, Eduardo Dias de Oliveira, Flavia Ferreira do Nascimento, Guilherme Oliveira de Assis, Izailton Borges dos Santos, Jamile de Araújo Guedes, Janaina Monteiro, Kaic Guedes dos Santos, Kailane Batista da Silva, Kauane Silva dos Santos, Larissa de Souza Silva, Luan dos Santos de Oliveira, Luan Guedes Barbosa, Maicon Fernandes Reis de Oliveira, Simone Silva dos Santos, Thaylene da Silva Araújo Miclos, Venâncio da Silva Cunha, Zayro Garcia Souza de Azevedo.

Turma A - 4º Série Técnico Em Agropecuária - Vespertino

Aurivael de Jesus Silva, Carleane Alencar de Souza, Cassio Roberto Guedes de Carvalho, Danilo Lima Batista, Denilson Oliveira de Souza, Eliomar de Souza Gomes, Felipe Rocha Braga, Fernanda Oliveira dos Santos, Filipe Lisboa Lima, Gedião Pereira de Souza, Irenilson Ferreira da Silva, Isabete da Silva Brandão, Jadiel Carlos Oliveira, Jálison da Silva Rodrigues, José Carlos Guedes Serpa, Kaiane Guedes de Oliveira, Kleberson Leitão Corado, Lucas Tavares Corado, Maiane Pereira de Souza, Maira dos Anjos de Carvalho, Marlos Ribeiro Lima, Maycon Greison Oliveira da Rocha, Thalita Dias Silva, Wesley Guedes dos Reis.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUALPROFESSORA MARIA EDITE VIEIRA GUSMÃO, Código MEC Nº 29323800, Código SEC nº 1170157, localizado à rua Ramiro Rocha, 131, no Município de Jucuruçu/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 07, Teixeira de Freitas/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, ao ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª AV-20 Turno: Vespertino

Alan Jardim dos Santos; André Lima de Souza; Anne Camille de Jesus; Arthur Oliveira Nogueira; Camila Pereira de Souza; Cleisla Santos Silva; Eriel dos Santos Jardim; Evelly Caldeira dos Santos; Fábio Ferraz Costa; Fernanda Oliveira Souza; Francielle de Jesus; Iara Silva de Souza; Igor Moreira Alves; Islaine Batista Alves; Jean Moreira Alves; Julia dos Santos Nunes; Kamylle da Silva Barbosa; Kamylle Gisele Queiroz Novais; Leticia Pereira Andrade; Lívia da Cruz Souto; Luana Rodrigues de Souza; Mateus Nunes Ribeiro; Nickely Batista Santos; Nicole Ramos Costa; Nilson Pereira de Souza; Rodrigo Lopes dos Santos; Romulo Goncalves Araujo; Thierry Erik Ferraz da Silva; Wanderson Santos de Jesus; Willem Linconl Pereira Soares; Wilma Chirly Santos Almeida; Yan Rodrigues Oliveira.

Turma: 3ª AN-20 Turno: Noturno

Adriana Ferreira dos Santos; Adrielle Ferreira dos Santos; Amanda Cristina Barbosa dos Santos; Anderson Gonçalves de Souza; Brendo Novaes Ramos; Dhominy Souza Brito; Elias Costa Leal;

Eliete de Souza Feitor; Ericássio Costa dos Anjos; Felipe Rodrigues Ferraz; lan Icaro de Souza Ferreira; Inamar Abreu de Araújo; Israel Santos das Virgens; Jhennyfer de Souza Viana; Jonivan Batista Santos; Leidiane Assencao de Araújo; Loisa Oliveira Lopes; Mikeias Ferreira de Souza; Milene Silva Brito; Mylenna Pereira de Souza; Pamela Santos de Novais; Raine Araújo Oliveira; Wanderson Lucas Almeida Silva.

Turma: 3ª A-N -203 Turno: Noturno Anexo São João da Boa Nova

Caio André Martins Oliveira; Edilane São Leão Gonçalves; Gustavo Silva Souza; Jádson Barbosa Rocha; Jeremias dos Santos Queiroz; Luan Pereira Barbosa; Luciano Pereira de Lima; Naine Pereira Silva; Ricardo dos Santos Nolasco; Wagner Alves Pires; Wallace Ferreira Galvão; Werle Morais dos Santos.

Turma: 3ª A-N-20 Turno Noturno Anexo Monte Azul

Alessandro Silva Alves; Bruna Ferreira Santos; Caio Dias Costa; Ingrede dos Santos Moreira; Jeferson de Jesus Oliveira; Júnior de Jesus Santos; Kaique Dias Ferreira; Kássio de Souza Barbosa; Lenice Oliveira da Silva; Letícia Lima Silva; Lucas Martins de Sa; Lucas Pinheiro de Souza; Luciana Pardim de Matos; Marcos Gabriel Costa da Cruz; Mogle Costa Souza; Patrícia Borges do Nascimento; Raiane de Jesus Santos; Roniel Oliveira de Jesus; Tatiele Maria de Jesus; Willian Salomão de Pinho.

Turno: 3ª A-N-202 Turno: Noturno Anexo Água Limpa

Breno Brito Costa; Edilson Bispo de Sena Junior; Geovana Correia Galo; Jaine de Oliveira Martins: Marcela Vicozi de Jesus.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FÊNIX, Código MEC nº 29093473, localizada à Rua A Loteamento Vivendas do Viveiro, nº 170, Bairro Viveiros, no Município de Feira de Santana/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a inclusão dos nomes dos alunos Lavinia Santos Almeida e Paulo Ricardo Santos Almeida, na turma dos concluintes da EJA EIXO VI turma B, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA, CÓDIGO MEC 29221943, CÓDIGO SEC 23876, localizado à Rua do Colégio, s/n, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso de Técnico em Agropecuária na Modalidade Médio Integrado, no ano letivo de 2019, no referido Estabelecimento de Ensino. Aluno Wesley Oliveira de Melo

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA DOM JACKSON BERENGUER PRADO E GESTÃO DE MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE CARVALHO, situado na Vila Massacará, nº S/N, município de Euclides da Cunha - BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE - 17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº985/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes no primeiro semestre, no ano letivo *continuum* 2020/2021, nesta Unidade de Ensino.

Concluintes EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EIXO VII 1º SEMESTRE

Ana Paula Alves dos Santos, Dilma Costa de Jesus, Jaqueline de Jesus Silva, Luciana de Jesus Santos, Maria Trindade dos Santos Narciso, Mauricio Santos da Silva, Taiara de Souza Oliveira, Thais de Souza Oliveira, Valéria Santiago Teixeira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA DOM JACKSON BERENGUER PRADO E GESTÃO DE MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE CARVALHO, situado na Vila Massacará, nº S/N, município de Euclides da Cunha - BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE - 17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria n°985/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes e Aprovados no Aproveitamento de Estudos, no ano letivo continuum 2020/2021, nesta Unidade de Ensino.

Concluintes 3ª Série Médio 2021

Beatriz Pereira Santos, Eduarda Nobre da Silva, Emerson de Melo Xavier, Isabela Dantas Santos, Rafaela Cabral dos Santos, Ricardo Silva Bitencourt.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE DO CENTRO BAIANO, localizado à rua Juracy Magalhães Júnior, S/Nº- Centro, município de Feira de Santana - Bahia, jurisdicionado ao NTE 19, nos termos da portaria nº 9835, publicada em Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a lista dos alunos concluintes Curso Técnico Profissional na modalidade MÉDIO INTEGRADO - Técnico em Química no ano continuum 2020/2021 através do Aproveitamento dos Estudos conforme Portaria Nº 985/2020, neste Estabelecimento de Ensino. Curso: Técnico em Química - 3ª Série / Turma: Única / Turno: Matutino Camila dos Santos Moraes

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL AGOSTINHO FRÓES DA MOTA, Código MEC 293333, Código SEC1105657, localizado à Rua Coronel Álvaro Simões, s/nº, Centro, Feira de Santana - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Deivid Magalhães Passos, Issla Gonçalves dos Santos, João Victor Menezes dos Santos, Simone dos Santos Silva, Tony Ivan Gomes Pereira, Yan Mendes Campelo Actis.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DR. MANOEL NOVAES, Código MEC 29272696, Código SEC 1118546, localizado à rua Dr. Aloísio Rocha, s/n - Centro, Ibicuí, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NT-E08, nos termos da Resolução CEE no 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino

Ana Carolina Lima Gonçalves RM: 10135475; Eleneide Santana da Silva RM: 10159209; Kezia Xavier Santana de Sousa RM:10152261; Tales Soares Batista RM: 10149738.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO DE DEUS SEIXAS TEMPO INTEGRAL, Código MEC nº 29158893 Código SEC nº 1108591, localizado à Rua Rodolfo Góes, nº 120 no Município de Catu/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

3º Ano Integral: Eric Marlon de Jesus Bomfim

 3° Noturno: Charles Márcio Dantas da Silva Sobrinho, Pedro Lucas Borges de Brito, Verônica dos Santos Nepomuceno

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Código MEC nº 29129435, Código da SEC nº 1143494, localizado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 174, no Município de Itapicuru, BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular e EJA (Ensino Médio), no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma 3ª A-M 20 Matutino

Aline Muniz Barreto, Aline Rodrigues dos Santos, Andreza Silva de Santana, Ângela da Cruz Nascimento, Artur Macedo Souza, Camille Cristiane de Souza Santos, Emilly de Jesus Ribeiro, Eriks Santos Souza, Felipe Sacramento dos Santos, Glauco dos Santos Silva, Heitor Santana Santos, Hélio Revidson Macedo da Silva Neto, Laisa da Silva França, Laiza Batista da Cruz, Leone Melo Andrade Santos, Lorena Batista de Santana, Ludmilla Andrade Pereira, Mabel Souza de Jesus, Maria Clara Santos Oliveira, Viviane Milane Silva Anunciação, Ygor Ferreira de Souza.

Turma 3ª A-V Vespertino

Alana de Jesus Santos, Camila Vitória Silva Santos, Cristovan Moreira do Nascimento, Creane Santana de Souza, Danilo de Jesus Santos, Demison José Santos Macedo, Genisse do Nascimento Santos, Gracielle Ferreira Dantas, Israel de Jesus Santos, Ivanete dos Santos, Jafson de Jesus Vidal, João Pedro Santos de Santana, Joelma de Jesus, José Adailton Santana de Goes, Lais Andrade Brito, Lucas Ramos dos Santos, Maria Domingas dos Santos de Jesus, Micaela da Silva Brito, Miele Alves dos Reis, Noélia de Jesus Santos, Raissa Cruz da Silva.

Turma 3ª A-N Noturno

Anne Caroline Batista dos Santos, Catan Alves da Silva, Cristiane Alves de Andrade, Daniela Santana Santos, Daniela Santos Silva, Fabiana Jesus dos Santos, Genison Benedito Brito Batista, Gleyser Fernando Santiago de França, Islaine Matos de Souza, Juliana Nascimento de Andrade, Kelvin Jesus dos Santos, Laís Cavalcanti Matos, Maria Ediane Paixão de Jesus, Maria Joelma Araújo de Jesus, Raisa Bispo dos Santos, Raiza dos Santos Cândido, Rayane de Barros Santos, Reinício de Araújo Souza, Sueide Lima da Silva, Tiago Alves dos Santos, Tiago Santos de Jesus, Uilyane Daniela dos Santos.

TEMPO FORMATIVO III - EIXO VII A-N Noturno

Adailton de Santana, Agrícia Marcelino dos Santos, Andreis Ferreira dos Santos, Carine de Jesus, Cleverson Evangelista de Melo, Cristiane Moreira dos Santos, Daiara Moreira dos Santos, Denilson Matos de Oliveira, Duciene Nascimento de Roma, Edinalva Santos de Lima, Elisângela nascimento de Andrade, Elízia Marques de Sousa, Eniclécia Ribeiro dos Santos, Jackson Carlos de Jesus Oliveira, José Adriano Reis Silva, José Marinaldo Nascimento Santos, Josilene de Jesus Santos Nascimento, Leidiane Maria dos Santos, Lucas Araújo dos Santos, Maria do Carmo de Jesus Conceição, Maria Helena Silva Nunes, Maria José Martinha de Souza, Naiane Santana Santos, Rafael Gama da Silva, Raildo Cândido dos Santos, Raissa de Almeida Nascimento, Regiane Bispo dos Santos, Renilson Alves Barros, Rian Pereira Brito, Riquelme Santos Cruz, Suliane Araújo de Souza, Tamires de Souza Andrade, Valdigério dos Santos Costa, Valéria da Silva Santos, Vanessa dos Santos Souza.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO- CETEP/LNAB, localizado na Rua Maria Feijó, nº. 13, Centro, Município de Alagoinhas - BA, circunscrito ao NTE 18, nos termos da Resolução CEE nº 44, publicada no Diário Oficial de 10/08/2020 torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, através da CPA no mês de setembro de 2021.

Elaidne Souza de Almeida, Erick Goes Santos, Elismario Pereira de Souza, Bruno de Jesus Souza.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITTO, localizado à rua do Queimado, s/n, Lapinha-Liberdade, Salvador-Bahia, circunscrito à NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada do Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes nos Cursos Profissionais do ano letivo de 2015.1

do ano letivo de 2015. I SUBSEQUENTE - Noturno Técnico em Administração- Turma 3A Almir Agostinho de Pinho. Técnico em Contabilidade Julielen Andrade de Morais

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITTO, localizado à rua do Queimado, s/n, Lapinha-Liberdade, Salvador-Bahia, circunscrito à NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada do Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes nos Cursos Profissionais do ano letivo de 2017.1

PROEJA - Noturno Técnico em Logística - Turma LOG5 Caroline Santos dos Santos



A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITTO. localizado à rua do Queimado. s/n. Lapinha-Liberdade. Salvador-Bahia, circunscrito à NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada do Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes nos Cursos Profissionais do ano letivo de 2018.1 PROEJA - Noturno

Técnico em Logística - Turma LOG 5AN Adrielle Oliveira dos Santos Correia

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITTO, localizado à rua do Queimado, s/n, Lapinha-Liberdade, Salvador-Bahia, circunscrito à NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada do Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes nos Cursos Profissionais do ano letivo de 2019.2

PROEJA - Noturno

Técnico em Logística - Turma LOG 5AN

Aliane Soares dos Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITTO, localizado à rua do Queimado, s/n, Lapinha-Liberdade, Salvador-Bahia, circunscrito à NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada do Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes nos Cursos Profissionais do ano letivo de 2021.

FPI 2021

Técnico em Administração - Turma ADM3M3

Allana Ingrid Sales Neves da Silva; Daiane Santos da Cruz; Derick Almeida do Carmo; Leila Monique Santos Vasconcelos; Victor Caíque Martins Santos

Técnico em Administração - Turma ADM-20

Bruno Correia dos Santos; Cintia Lima dos Santos; Diogo Belmonte Conceição; Erica Souza Costa; Fernando Sousa Gomes Filho; Ingrid Patrícia de Oliveira; Lara Maria de Sousa Silva Pereira; Marcelo Chabi dos Santos Junior; Milena Pereira Lopes Santana; Mirella Araújo dos Santos; Renato Fabricio de Souza Junior; Roberto Paulo Ramos Dias; Tariq Pereira Vitorino; Thauan Victor Barros Anunciação; Vinícius Moura dos Santos

Técnico em Logística- Turma 3-MAT

Ana Caroline Reis de Jesus; Joice Lima da Silva; Luana Silva Correia.

Técnico em Logística- Turma LOG-20

Ana Luiza Conceição Menezes; Andressa Greiciele dos Santos Costa; Ariel Marques Carvalho; Amanda Silva Peixoto; Luís Eduardo Carneiro das Mercês; Luiz Fernando Ferreira Barbosa;

SUBSEQUENTE - Matutino

Técnico em Administração - Turma ADM 3BM

Adriane dos Santos Silva; Alana Beatriz Borges dos Santos; Andrea Jesus Falconery dos Santos; Camila Oliveira dos Santos; Claudiele Costa dos Santos; Cleonice dos Santos Souza; Edmarcia da Cunha Batista Modesto dos Santos; Gessica de Jesus Santana; Laiane Montarroyos da Cruz Santos; Larissa Xavier Oliveira Santos; Marinalva Santos Nascimento; Naiara Santos Rodrigues; Perla dos Santos Lima; Vanessa da Silva Nascimento.

Técnico em Cozinha - Turma COZM

Alessandra Rafaela Chaves Machado; Alisson Silva Reis; Regiane Maria Souza; Suely Santos Souza. Técnico em Logística - Turma LOG2M

Cecilia Ferreira da Silva; Dioneuza dos Santos; Patrícia Costa Novais; Wendel Márcio Pinto dos Santos. Técnico em Turismo - TurmaGUIT2M

Alex Rodrigues Santos; Isabela dos Santos Rodrigues de Jesus; Lucas Lima da Silva; Maria do Perpétuo Socorro Barreto; Rosinari Esther Zamora Munoz; Wagner de Souza.

SUBSEQUENTE - Vespertino

Técnico em Administração - Turma ADM-3V

Adriele de Oliveira Alves de Castro; Emily Oliveira Copque da Silva; Erick Santos Reis; Solange Meneses Pinto.

Técnico em Logística - Turma LOG 2V

Jaci Santos; Fabio de Jesus.

Técnico em Guia de Turismo - Turma GUI-1N

Igor Costa da Conceição; Maura de Oliveira Mota; Michel Greco Perdigão.

SUBSEQUENTE - Noturno

Técnico em Administração - Turma ADM-3AN

Adrielle Gomes Machado; Gabriela Santos Pinheiro; Naiara Silva dos Santos.

Técnico em Logística - Turma LOG2VB

Anderson Santos Dias; Greice Ellen de Azeredo Silva; Juciele Sacramento de Sousa

Técnico em Cozinha - Turma COZ-2N

Beatriz Maria Santos Bispo; Gecilda Pereira Silva dos Santos; Gerson Amancio Machado Alves; Leandro Santos Oliveira; Solange Barreto Correa; Vanessa Eloy Batista; Luciana da Silva.

Técnico em Informática - Turma INFO-3N

Anderson Leandro Sousa de Oliveira: Rangel de Jesus Santos

Técnico em Secretariado - Turma TEC-SEC-1N

Taciana Carla Melquiades da Silva

PROEJA - Noturno

Técnico em Administração - Turma MOD-NOT

Larissa de Sousa Santiago; Lurdes Mary de Sousa Ramos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26. nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicado no Diário Oficial de 26/08/2020. torna público a relação dos Alunos Concluintes do 3º ano do Ensino Médio do turno Matutino no ano de 2015.

Turno: Matutino Turma: B João Felipe Barreto Conceição

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, Código MEC 29024803, Código SEC 20494, localizada na Rua Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, Município de Juazeiro - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE -10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2021, do Curso Técnico em Administração / Médio Integrado, neste estabelecimento de Ensino:

Turma: ADM-3V-20 Turno: Vespertino Marcio Augusto de Jesus Alves

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE CASA NOVA, Código MEC 29477441, Codigo SEC 1179687, localizado à Rua A nº 2, Centro, Casa Nova, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma: TEMPO FORMATIVA III - EIXO VII Turno: Noturno Natalia Silva Ferreira dos Santos, Jesilvane do É Dias *Republicado por haver incorreção no DO de 06/10/2021

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA, Código MEC 29283647, Código SEC 1119283, localizado à rua Odilon Pompílio, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 08, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria n° 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino. Guilherme Costa de Santana

Turma: 3º Ensino Médio Turno: Vespertino

Bianca Daniele Gouveia Silva

Turma: 3º Ensino Médio Turno: Vespertino

Fernanda da Silva Novais

Turma: 3º Ensino Médio Turno: Noturno Lorrayne Magalhães Nascimento Turma: 3º Ensino Médio Turno: Noturno

Matheus Sarmento Melo

Turma: 3º Ensino Médio Turno: Noturno

Hirla Santos Freitas

Turma: 3º Zootecnia Ensino Profissional Turno: Vespertino

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 534/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7889.2021.0048551-51, RESOLVE: Art. 1º. Recompor a Comissão Permanente de Licitação, criada pela Portaria nº 1.526/2018, publicada no dia 08/06/2018. Parágrafo Único: A Comissão a que se refere o caput deste artigo, passa a ter a seguinte composição: ELEN MATOS PEREIRA, matrícula nº 74571152-0, ANDREIA LEMOS PASSOS, matrícula 74431654-7; CELIA BARBOSA DE JESUS, matrícula nº 74436582-1; CRISTIANE DOS SANTOS ARAGÃO PINTO, matrícula nº 74520054-5 e, todos lotados no Departamento de Ciências Humanas, Campus V, Santo Antônio de Jesus, para, sob a presidência do primeiro e nos seus impedimentos eventuais pelo segundo, proceder à aquisição de bens e serviços nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Lei Estadual nº 9433 de 2005. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08/10/2021. 535/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de elaborar proposta para subsidiar a decisão institucional quanto à modalidade de ensino a ser adotada no semestre 2022.1. Art. 2º. O GT será composto pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Eliene Maria da Silva	74291070-1	PROGRAD
Márcea Andrade Sales	74434.395-0	PPG
Rita de Cassia Chagas Carvalho	74492889-9	PROEX
Marcelo Pinto da Silva	74560307-8	PROAF
Elivânia Reis de Andrade Alves	74371157-4	PRAES
Tania Moura Benevides	74530169-2	UNEAD

Art. 3º. O GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2021. GABINETE DA REITORIA, 13 de outubro de 2021.

José Bites de Carvalho

Reitor

AVISO Nº 161/2021 - Reabertura das inscrições do Edital nº 088/2021, referente ao Aviso nº 151/2021, publicado no DOE de 15/09/2021 - Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares 2022.1, no Programa de Pós-Graduação stricto sensu - Mestrado Profissional em



Educação e Diversidade (MPED), ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas, *Campus* IV, em Jacobina e no Programa no Departamento de Educação, *Campus* XIV, Conceição do Coité, com alterações disponíveis em http://www.selecao.uneb.br/editais2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB. 13 de outubro de 2021.

José Bites de Carvalho

Reitor

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSEPE 100/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Aprovar o PROJETO DE PESQUISA "O DISPOSITIVO FORMATIVO DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA: MODOS DE SUBJETIVAÇÃO E RESISTÊNCIA DURANTE A PANDEMIA", sob a coordenação da Professora Doutora Flávia Cristina de Macêdo Santana, do Departamento de Educação, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 101/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Aprovar o PROJETO DE PESQUISA "ANÁLISE DE DESEMPENHO DA MODULAÇÃO OFDM-IM E SUAS POSSÍVEIS VARIAÇÕES EM SISTEMAS MIMO PARA MODELOS DE PROPAGAÇÃO DE SMALL CELLS EM ÁREAS URBANAS EM LINHA DE VISADA (LOS) E FORA DE LINHA DE VISADA (OOS) PARA AS FAIXAS DE FREQUÊNCIA UHF E SHF UTILIZANDO IMAGENS SOB O CONTEXTO DE REUSO DE FREQUÊNCIA", sob a coordenação do Professor Doutor Edgar Silva Júnior, do Departamento de Tecnologia, desta Universidade. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições

RESOLUÇÃO CONSEPE 102/2021

em contrário

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Aprovar o PROJETO DE PESQUISA "GESTOS EM RE-EXISTÊNCIAS: ARTE-FATOS A F(R)ICCIONAREM MULTIPLI-CIDADES", sob a coordenação da Professora Doutora Elenise Cristina Pires de Andrade, do Departamento de Educação, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 103/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Aprovar o PROJETO DE PESQUISA "CONSTRUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EM FORMATO DIGITAL PARA O ENSINO - APRENDIZAGEM INTEGRADO EM CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS", sob a coordenação da Professora Doutora Juliana Monteiro Azevedo, do Departamento de Ciências Biológicas, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 104/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Aprovar o PROJETO DE PESQUISA "ANÁLISE DE PERFIL CLÍNICO E EPIDEMIOLÓ-GICO EM PACIENTES ACOMETIDOS POR TRAUMAS BUCOMAXILOFACIAIS NO HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - FEIRA DE SANTANA -BAHIA", sob a coordenação do Professor Doutor Jener Goncalves de Farias. do Departamento de Saúde, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 13 de outubro de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições. **RESOLVE**:

Port. 338/2021 - Art. 1º - Constituir a Comissão Integrada de Saúde e Segurança Ocupacional da UEFS, composta pelos membros abaixo relacionados:

Membro	Matrícula	Representação	
DENISE NASCIMENTO PAULO	92016846	PGDP	
VALÉRIA SANTANA DE FREITAS	71517234	PGDP	
ÂNGELA GUIMARÃES MARTINS	71307219	SESU	
VANUZA DE BRITO CERQUEIRA	71307523	SESU	
MARIA DO SOCORRO SILVA	71307453	UNINFRA	
GEOVANE JESUS DE OLIVEIRA	71656725	IININFRA	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 13 de outubro de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

ERRATA II - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N° 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e consideradas os problemas de ordem técnica no site institucional, resolve retificar o Edital nº 002/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para funções de Nível Médio e Superior, Extrato publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição de 05 de outubro de 2021. **Onde se lê:** Início das inscrições no processo seletivo pela internet: 08h00min de 13/10/2021. **Leia-se:** Início das inscrições no processo seletivo pela internet: 08h00min de 18/10/2021. A íntegra da presente Retificação encontra-se disponóvel no endereço eletrônico: http://csa.uefs.br/.

Feira de Santana, 13 de outubro de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Portaria Nº 00336130 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - **UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71001149	ISAAC SUZART GOMES FILHO	02.05.2014/01.05.2019	01.11.2021	21.12.2021

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00333247 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, resolve designar LUCAS FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 92017599, para, em razão de Férias no período de 01 de Outubro de 2021 a 10 de Outubro de 2021, substituir ELIZETE DA ANUNCIACAO MASCARENHAS SANDES, matrícula nº 71552486, no cargo Assessor Técnico, do(a) GABINETE DA REITORIA.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00336084 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolvem** publicar lista definitiva do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotado(s) no(a) UEFS, progredido(s), conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
0713730 2021001760140	92017445	THIAGO ALVES DA SILVA	TÉCNICO UNIVERSITÁ- RIO_40H_G1	1	2	01.07.2021

Portaria Nº 00336022 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - **UEFS**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
71656792	TIAGO ANDRADE BORGES SANTOS	Técnico universitário	COL DO CURSO DE FILOSOFIA	10.10.2021

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00335982 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71294445	GEORGE OLAVO	14.10.2021	14.10.2023	10,00
	MATTOS E SILVA			

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA



Portaria Nº 00335980 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71372279	CLAUDIO ROBERTO NOBREGA AMORIM	14.10.2021	14.10.2023	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00335978 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - **UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71654525	JOSE FERNANDO ANDRADE COSTA	Professor Magistério Superior	01.02.2022	31.07.2022	181

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Portaria Nº 00336116 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - **UESB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, l, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72000567	ROSEANE MENDONCA DE FIGUEIREDO	Coordenador Colegiado	DAS-3	COLEGIADO DE AGRONOMIA	18.10.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00336099 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - **UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
72346120	FRANCISCO CARLOS CARDOSO DA SILVA	Professor Magistério Superior	25.08.2021	24.02.2022	184

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00330586 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72000383	SILVIO ARCANJO MATOS FILHO	15.08.2021	27.01.2023	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. PORTARIA UESB

Nº. 507, 13/10/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 077/2021, alterado pela Portaria nº. 467/2021, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 02/06 e 14/09/2021, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção para concessão de Bolsas de Pós-Doutorado para atuação junto aos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Uesb, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos contemplados, por ordem de classificação e Programa, e com propostas indeferidas, Art. 2º - O candidato que se julgar insatisfeito poderá

interpor recurso, no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado, através do e-mail ppg. posgraduacao@uesb.edu.br, de acordo com o subitem 8.2. do Edital nº. 077/2021. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 507/2021

CANDIDATOS CONTEMPLADOS

PROGRAMAS COM MESTRADO) ACADÊMICO		
Programa de Pós-graduação	Candidato(a) selecionado(a) pelo Programa	Nota	Classificação
Geografia	Larissa Araújo Coutinho de Paula	9,85	1º Classificada
Letras: Cultura, Educação e Linguagens	Helder Santos Rocha	9,60	2º Classificado
Química	João Honorato Santos Neto	8,75	Suplente
Ciências Ambientais	Jacineumo Falcão de Oliveira	8,65	Suplente
Relações Étnicas e Contemporaneidade	Carlos Eduardo Costa	8,13	Suplente
Educação Física	André Katayama Yamada	7,20	Suplente
Genética, Biodiversidade e Conservação	Ronildo Alves Benício	7,05	Suplente

PROGRAMAS COM MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

Programa de Pós-graduação	Candidato(a) selecionado(a) pelo Programa	Nota	Classificação
Linguística	Amanda Post Silveira	9,78	1º Classificada
Zootecnia	Taiala Cristina de Jesus Pereira	9,05	2º Classificada
Engenharia e Ciência de Alimentos	Igor Carvalho Fontes Sampaio	7,90	Suplente
Memória: Linguagem e Sociedade	Carolina Rodrigues Freitas e Silva	7,35	Suplente

PROPOSTAS INDEFERIDAS (*)

Programa de Pós-graduação	Candidato	Motivo	
Agronomia	Tássio Brito de Oliveira	Faltou a declaração de anuência do supervisor - subitem 6.7, III, do Edital 077/2021	
Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular	Mikhail Santos Cerqueira	Faltou o projeto de pesquisa - subitem 5.1, VI, do Edital 077/2021	
Ensino Debora Valin S. Neves Faltou a declaração de anuência do supervisor - subitem 6.7, III, do Edital 077/2021			

^(*) Propostas indeteridas, com base no subitem 6.9. do Edital 077/2021, em tunção de não terem sido encaminhados pelos programas todos os documentos exigidos no subitem 6.8. do mesmo Edital.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONVÊNIO N.º 070/2021 - UESB / IZAP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Cooperação mútua entre UESB e a CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinatura em: 22/09/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONVÊNIO N.º 073/2021 - UESB / RODRIGO GOES MACEDO - ME. Objeto: Cooperação mútua entre UESB e a CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinatura em: 06/10/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REDA UESB. Objeto: Fica rescindido a partir de 30/09/2021, o contrato da servidora LUANDA NAIADE OLIVEIRA DA SILVA, sob Regime Especial de Direito Administrativo, matrícula nº 92042458, CPF nº 039.249.425-60, lotada no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL, Campus de Jequié - BA, exercendo a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, com carga horária de 40 HORAS\ SEMANAIS, considerando a conveniência de ambos. Data de Assinatura: 30.09.2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EXCLUIR as informações abaixo, da publicação "RES. Termo de Compromisso com vistas à concessão de Bolsa de Iniciação Científica, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:", publicado no D.O.E de 09/10/2021, conforme segue:

ANA CAROLINA DOS SANTOS PIRES

11 (onze) meses, 01/10/2021 a 31/08/2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Termo de Compromisso com vistas à concessão de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

ANA CAROLINA DOS SANTOS PIRES

Objeto: a concessão de bolsa inerente às atividades em projeto de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação, mediante cumprimento do(a) aluno(a) de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, orientado(a) por um professor(a) pesquisador(a) da Instituição. Valor da bolsa de estudos R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Vigência: 11 (onze) meses, a partir de 01/10/2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE AUXÍLIO AÇÃO EMERGENCIAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

JULIANA SOUZA SILVA	JUCILENE SILVA PACHECO
GEISA DE JESUS SILVA	ILARA SANTOS LEMOS
GABRIELA SANTOS BARROS	KALIANE AMORIM SANTOS
LARISSA LEMOS NOGUEIRA	LEIGIANE DE JESUS SANTOS
LETÍCIA OLIVEIRA FRANCISCO	LETICIA SOUSA VIEIRA
LUAN TRINDADE DE BRITO	MARLA ARIELE DE SOUZA CARNEIRO
LUCELIA NOVAES LIMA	MILENA AZEVEDO RODRIGUES
RIAN DE JESUS SANTOS	TALITA SILVA COQUEIRO SANTOS
TATIANE OLIVEIRA REIS SILVA	TÂNIA SANTOS SILVA
THIAGO SANTOS MENDES	VANESSA ARAÚJO DA SILVA
WILLYAM ROBSON DOS REIS VIEIRA	MILLENA SANTOS BOMFIM
NATAELE DA SILVA SANTOS	NIUSLENE FLORES SANTOS
RAFAEL ALMEIDA DO NASCIMENTO	RAFAELA SILVA GOMES
KAYLANE VITÓRIA ROCHA RAMOS DA SILVA	KLEBER SILVA DE JESUS
LAÍS LIBARINO VIEIRA	LESIANA OLIVEIRA VAZ
MANUELA SILVA SANTOS	MARIFATIMA APARECIDA SILVA
NILZA SANTANA SILVA	PAULA CAROLINE DOS ANJOS PILOTO
RAIANE SANTOS ALVES	SHIRLEI ROCHA SILVA
JIRLAY UEVILIN SOUZA SILVA	

Objeto: a inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil - PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social. Valor mensal bolsa auxílio R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 31/12/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA AUXÍLIO AÇÃO EMERGENCIAL DO SUBPROGRAMA DE DESEMPENHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

It
HÉVERTON DA SILVA VIANA
CAMILA GOMES LEMOS
ÉRICA MAIA DORIA
JULIA SILVA DOS SANTOS
ELIUDE BOMFIM PRADO SANTOS
LIZ ROCHA DE OLIVEIRA
DAVID DINIZ GIMENES
GEOVANA ARRUDA CORREIA LEITE
FABIANA CARVALHO FERREIRA
MYLLENA DE JESUS DOS SANTOS SAMPAIO
LARISSA DOS SANTOS DA SILVA
RIANE CELESTINO DA SILVA
VANESSA RIBEIRO PIRES
TÍFANE ARAÚJO DA SILVA SANTOS
TAISA SANTOS SACRAMENTO
SILVAN SOUZA GARCIA
VICTOR SOUTO RAMOS
POLIANA CONCEIÇÃO DE JESUS
RAFAEL NERI SILVA
REBECA SANTOS SOUZA
NÍVEA SOUZA JARDIM
NALANDA MOREIRA NASCIMENTO
MURILO HENRIQUE LIMA NASCIMENTO
MAYALE SILVA RIBEIRO
LUCA VICTOR FREIRE BEZERRA
LORRAYNE GABRIELA DA SILVA BOMFIM
KIVIA NOVAES DOS SANTOS
KAROLYNE OLIVEIRA PEREIRA
JEFFERSON FREITAS OLIVEIRA
IASMYN GOIABEIRA MARTINS
GABRIEL NOVAES MORAES
FLÁVIA BATISTA DA COSTA
FABIANE RODRIGUES DOS SANTOS

EUGÊNIA DE OLIVEIRA SOUZA	EMILY LAURI SANTOS ARAUJO
EMILLY BETES QUEIROZ	EMERSON SANTOS COUTINHO
EMANUELLA DIAS TEIXEIRA	ELLEN SANTOS BARROS
EISA DA SILVA SANTOS	EDINEI MAFRA DA SILVA
EDER GALDINO RIBEIRO CRUZ	DIEGO VIEIRA DE JESUS
DELMIRAN DOS SANTOS JESUS	DANIELA DA COSTA CALHEIRA
DAIANE GOMES MEIRA	CÁSSIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
CAMILA SANTOS SOUZA	ARIANA COSTA CARVALHO
ANDREZA GABRIELLI NASCIMENTO DOS SANTOS	ANDERSON DE ANDRADE ROSA
ANDREIA CATIA NASCIMENTO SANTOS	ANANDA KELLER COSTA NASCIMENTO
ANA VITÓRIA SOUSA SANTOS DOS SANTOS	ALINE GONÇALVES PINHÃO
ALINE FERREIRA DE ALMEIDA	ALAN SANTANA BENEVIDES
ADRIANO CARDOSO RIBEIRO	

Objeto: a concessão, pela UESB, de 01 (uma) Bolsa Auxílio AÇÃO EMERGENCIAL do Subprograma de Desempenho Acadêmico, vinculado ao PRAE, para o(a) BENEFICIADO(A), selecionado segundo critérios de habilitação e devidamente comprovada a situação emergencial ao Serviço Social do PRAE. Valor mensal bolsa auxílio R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: a partir do dia 01/10/2021, com termo final previsto para o dia 31/12/2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMOS DE CONTRATOS REDA - UESC

CONTRATO REDA N° 002/2021 - ANA CRISTINA SPROTTE COSTA; PROC. SEI: 073.11157.2021.0021483-52; Função: Professor Adjunto - Visitante; Período: 05/10/2021 a 20/03/2022; Jornada de Trabalho: 40h/s com Dedicação Exclusiva; Lotação: DCET; Assinatura: 13/10/2021.

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS REDA - UESC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO REDA N° 013/2017 - EVANDRO OLIVEIRA ANDRADE SEGUNDO; PROC. SEI: 073.11157.2021.0018776-52; Firmado em: 08/12/2019; Termo Final: 07/12/2021; Objeto: Prorrogação por 24 meses; Assinatura: 13/10/2021. TERMO ADITIVO AO CONTRATO REDA N° 007/2017 - LORENA LOPES NOVAIS; PROC. SEI: 073.11151.2021.0018855-03; Firmado em: 11/12/2019; Termo Final: 10/12/2021; Objeto: Prorrogação por 22 meses e 22 dias; Assinatura: 13/10/2021.TERMO ADITIVO AO CONTRATO REDA N° 015/2017 - LIGIA LINS SOUZA; PROC. SEI: 073.11156.2021.0018156-41; Firmado em: 13/12/2020; Termo Final: 12/12/2021; Objeto: Prorrogação por 24 meses; Assinatura: 13/10/2021.

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 479- Data: 11/10/2021 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e no art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, RESOLVE Art. 1º - Conceder o direito à Licença- Prêmio ao servidor integrante do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado: Matrícula Servidor Quinquênio Data início Data fim 73275908 AURELIO FARIAS DE MACEDO 03.01.2004/02.01.200917.09.2021 15.12.2021 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2021. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 11 de outubro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. Nº 481- Data: 11/10/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, com fundamento no Decreto Estadual nº 12.532, de 23 de dezembro de 2010, RESOLVE Art. 1º- Constituir uma Comissão de Trabalho para elaboração do Plano de Aquisição (PA) de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, ano de 2022, e o Relatório de Execução do Plano de Aquisição de TIC do ano de 2021, composta pelos seguintes servidores: Lília Marta Brandão Soussa Modesto, Coordenadora Jaqueline Vieira Barreto, representante da UDO e ASCOM Silvia Satsuki Akiyama Honda, representante da UDO Cláudio Marcelo Ribeiro Barbosa, representante da PROAD Jacy Ramos Costa Santos, representante da PROGRAD (NAAEE, Geseor, Gerac, CGE, Gerlab e Secrege) Marcos Pereira da Mota, representante da PROGRAD (Colegiados e Departamentos) Jorge Eduardo Souza Zaidan Nassri, representante da PROPP Roseanne Montargil Rocha, representante da PROEX Helder Conceição Almeida, representante do DCET Élida Paulina Ferreira, representante do DLA Dany Sanchez, representante do CCAM Marcelo da Silva Cruz, representante da ASPLAN Cristiano Rodrigo da Silva, representante do NIT Marcel Mascarenhas Andrade, representante da Biblioteca Central Cristovaldo Caetano da Silva, representante da Imprensa Universitária Leonardo Menezes, representante da Prefeitura do Campus Luci Ana Fernandes Martins, representante do Hospital Veterinário Marta Magda Dorneles, representante do NEAD Karla Karoline Soares Dalto, representante do CPqCTR, e Adriano Almeida Lemos, representante da EDITUS. Art. 2º - Designar a servidora Thissiana Souza de Oliveira Farias para exercer a função de Secretária da Comissão de Trabalho. Art. 3º - A Comissão deverá apresentar à Reitoria, até o dia 05 de novembro de 2021, o Plano de Aquisição de TIC da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, ano de 2022, e o Relatório de Execução do Plano de Aquisição do ano de 2021. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de outubro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. Nº 482- Data: 13/10/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 4°, parágrafo 4°, da Resolução CONSU nº 07/2007, RESOLVE Art. 1° - Designar a servidora GISLEIDE LIMA SILVA, matrícula nº 72434639, para exercer a função de Coordenador pro tempore do Colegiado de Enfermagem, pelo período de 60 (sessenta) dias. Art. 2º - Além das funções regimentais, caberá ao docente designado conduzir o processo eleitoral para escolha



do Coordenador e do Vice-Coordenador do Colegiado. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de outubro de 2021. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 13 de outubro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA -REITOR. Nº 483- Data: 13/10/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 110/2021, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do processo seletivo para inscrições nos cursos Instrumentais de inglês e espanhol, ações vinculadas aos projetos de extensão: Dinamizando o Ensino da Língua Espanhola, Dinamizando o ensino da Língua Francesa, Dinamizando o Ensino da Inglesa, Centro de Estudos Sobre Argumentação e Discurso e Língua Inglesa para Profissionais Turismo (IPT), conforme indicado a seguir: I. Inglês Instrumental Nome Completo Situação 01 - Julianna Almeida Pacheco Homologada 02 - Ruthellen Freitas Andrade Homologada 03 - Sandy Carvalho Simões Homologada 04 - Alessandra Oliveira dos Santos Homologada 05 - Rafaella Valete Nunes Paiva Homologada 06 - Rafaella Santana dos Santos Homologada 07 - Igor Pires Reis Homologada 08 - Vitor Gabriel Alves Homologada 09 - Anne Sulivan Lopes da Silva Reis Homologada 10 - Renan Borgesde Jesus Junior Homologada 11 - Gabriel Dias Liberato Homologada 12 - George Luiz Almeida Oliveira Huang Homologada 13 - Karen Leandra Sales Rodrigues Santos Homologada 14 - Raíra Santos Teixeira Homologada 15 - Samuel Paim Pereira Homologada 16 - Sérgio Liberato dos Santos Júnior Homologada 17 - Thamyris Santos Borges Homologada 18 - Alane Paula Peixoto Pannain Homologada 19 - Sabrina Dias De Assis Homologada Ligian Santiago de Assis Nascimento Plaza NÃO HOMOLOGADA. Inscrição realizada fora do prazo estabelecido Robson Conceição dos Santos Júnior NÃO HOMOLOGADA. Inscrição realizada fora do prazo estabelecido Henrique Aureliano Santos Rosadio NÃO HOMOLOGADA. Inscrição realizada fora do prazo estabelecido Fabio Antonio da Silva Reis NÃO HOMOLOGADA. Inscrição realizada fora do prazo estabelecido João Vitor Matos Souza NÃO HOMOLOGADA. Inscrição realizada fora do prazo estabelecido Éricka Luanny Machado Maia NÃO HOMOLOGADA. Não cumpre requisito nº 2 do Edital. Edvan do Carmo Santos NÃO HOMOLOGADA. Não cumpre requisito nº 2 do Edital. II. Espanhol Instrumental Nome Situação 1- Açucena Silva Azevedo Homologada 2- Rudson Soares de Oliveira Homologada 3- Ilana Aparecida Araújo dos Santos Homologada 4- Rudson Soares de Oliveira Homologada 5- Joel Fernandes Leão Neto Homologada 6- Maria Fernanda Cunha da Silva Homologada 7- Millena de Jesus Costa Homologada 8- Camila da Silveira Pereira Homologada 9- Isabela de Santana Mendes Homologada 10- Maria Vitória Correia Vieira Homologada 11- Juliana Mira dos Santos Homologada Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor ma data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 13 de outubro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

Portaria Nº 00335028 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº n°6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
73526451	MARCIO LIMA DOS SANTOS	07.10.2021

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00335790 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
	TALITA MACHADO	Professor Magistério	08.12.2018	05.06.2019	180

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00335741 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
73275817	KATIA BOMFIM	Professor	SECR. DE		17.10.1990	24.02.1991
	DE CARVALHO	Magistério	EDU. DO			
	GUERREIRO	Superior	EST. DA			
		*	BAHIA			

Finalidade: AT. 84, 107 E 119

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ



GESTÃO DOCUMENTAL EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



Despacho N° 51184921 DE 13 de Outubro de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado

Matrícula	Nome	Data Laudo
73525151	MYRIA RIBEIRO DA SILVA	23.09.2021

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ







Unidade

Prazo

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

SECRETARIA DA FAZENDA

PORT. Nº. 088 de 11/10/2021 - O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso da competência que lhe está delegada no art. 1º, alínea "c" do Decreto nº. 049 de 09.05.91, com fundamento na Lei nº. 13.471/15, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 013.1416.2021.0010316-75, **RESOLVE** reconhecer ao servidor **ROGERIO PRATES PERES**, Auditor Fiscal, cadastro nº. 13.421.693-5, a estabilidade econômica no símbolo DAS-3, correspondente ao cargo de Gerente, produzindo efeito financeiro a partir da exoneração do cargo.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

PORT. Nº 089 de 13/10/2021 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE manter os servidores ALMIR DE SANTANA ASSIS, cadastro nº 13.278987-7, WADJA DE SOUZA BARBOZA, cadastro nº 13.222.560-3 e JOSE AGNALDO DOS SANTOS SILVA, cadastro nº 13.210.577-2, em exercício, até 30/03/2022, no GAB.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR/DAT-METRO

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA REGIÃO METRO-POLITANA DE SALVADOR/IFMT-METRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 16/2021

O Inspetor Fazendário da Inspetoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Região Metropolitana de Salvador , no uso e suas atribuições, na forma do art.108 § 1º do regulamento do Processo Administrativo Fiscal , aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o (os),contribuinte (s) abaixo relacionado(os), a comparecer (em) à IFMT/METRO, situada à Avenida Fernandes Vieira, 30 Calçada - nesta Capital, no prazo indicado , a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento do débito apurado através dos processos abaixo relacionados, ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	IE /CPF/CNPJ	PRAZO
2107270077205	FELIPE SANTANA DOS SANTOS	169430910	60
2107270078201	FELIPE SANTANA DOS SANTOS	169430910	60
2322070048216	DNCC COM E IND DE ROUPAS LTDA	009350640000104	60
2322070031216	ATIR DIST LTDA	023520039000135	60
2107270096200	LOOF COM VARG DE PROD ALIM DOCES, BALAS E BOMBONS	165112683	60
2997620096218	FRANCISCO ALVES	172646963	60
2991640044214	ALESSANDRA DA CONCEIÇAO	148349146	60
2250800011210	ENZO MADEIREIRA	173314210	60
2322780172214	ANA GRAZIELE DE ARAUJO	107467447	60
998830219216	RUBENS SILVA FIGUEREDO	088019329	60
2322780155212	MATEUS DE SOUZA MENDONÇA	170054619	60

SECRETARIA DA FAZENDA

DAT/METRO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR

IFMT/METRO - INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2021

O Inspetor fazendário desta Unidade - IFMT/METRO - no uso de suas atribuições, na forma do Art. 108, §1º, do RPAF - Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7629/99, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Unidade, situada a Avenida Fernandes Vieira, 30 - Calçada - 40411-560 - Salvador/BA, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar a partir do 3º(terceiro) dia da publicação deste Edital, para pagamento do débito referente aos processos abaixo relacionados ou apresentação de Defesa ao CONSEF - Conselho de Fazenda Estadual para análise e julgamento. O não atendimento a esta intimação implicará em adoção de medidas constantes na legislação.

PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	IE/CPF/CNPJ
2331660060/21-3	DENISE DA SILVA MOREIRA	017.514.235-14
2331660096/21-8	DEOCLIMAR DOS SANTOS N. JUNIOR	058.192.165-80
2331660082/21-7	ELMA LUZ SANTOS	580.072.965-49
2331660016/21-4	F. BASTOS INCORPORAÇÕES LTDA.	015202914/0001-02
2331660121/21-2	ROSEMARY ARAÚJO DIAS	647.182.395-91
2331660127/21-0	VIVIANE MARTINS DE CASTRO COSTA	321.551.258-01

2331660130/21-1	SANDRA DEVEZA CUNHA	613.006.595-72
2331660122/21-9	ROSÂNGELA DE JESUS ARAÚJO SANTOS	008.374.475-42
2331660064/21-9	JOÃO BATISTA DOS SANTOS PROTÁZIO	040.366.385-72

SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 10/2021.

Nome / Razão Social

Número

O Inspetor Fazendário , no uso de suas atribuições, na forma do Art. 108, §º 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à(s) respectiva(s) Inspetoria(s) Fazendária(s), no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativa Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Número	Nome / Razão Social	Unidade	Praz
841380204213	REI DO LAR COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	SINFAZ VAREJO	(dias) 60
841380209215 841380210213 841380211210 841380214219 841380215215 841380225210 841380225210 841380225210 841380230214 841380230214 841380230214 841380233213 841380233213 841380234210 841380244215 841380244215 841380250211 8413802502118 8413802502118 841380250215 841380250215 841380250215 841380250215	VANESSA PALOMA FRANCO SILVA 04332613589 VYDIMA AMORA NUNES BATISTA OLIVEIRA LIMA 0120937450 VITOR PRATES NUNES 82549907515 FEITO SORVETEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA CAM2 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI GUMAFER PRODUTOS E SERVICOS LIDA O. S. NOVAIS ISIAS DE OLIVEIRA FREITAS ESTACIO REIS DE OLIVEIRA CLAUDIO ROGERIO SOARES ANTONIO ARAUJO OLIVEIRA FILHO ALDAIR ROCHA SANTOS JADIEL DIAS DA MATA GILDASIO OLIVEIRA DOS SANTOS EMILIO PEREIRA DE MACEDO PAULO HENRIQUE ARAGAO DA ROCHA SOUSA PEDRO DO CARMO FRONTINO FABIO ROSA LIMA JOSILMA FRANÇA DA SILVA PALMIRANDO NUNES ALMEIDA PEDRO HENRIQUE SSINVALDO SILVA DE JESUS BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	INFAZ VAREJO 1 INFAZ VAREJO INFAZ VAREJO INFAZ VAREJO INFAZ VAREJO INFAZ VAREJO INFAZ VAREJO INFAZ SUDOESTE IFMT SUL	60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6
841380261217 1289840088213	BANCO BRADESCO SA LUIS DA SILVA CONFECCOES EIRELI	IFMT SUL INFAZ CENTRO	60 60
1289840097212 1289840099215 1289840101210 1289840103212 1289840108214	INVESTIMENTO BANCO BRADESCO SA LUIS DA SILVA CONFECCOES EIRELI AURICELIO MARINHO SANTOS 02805985567 CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. O MERCADAO - CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS	INFAZ SUDOESTE IFEP NORTE INFAZ VAREJO IFEP NORTE SINFAZ RECONCAVO	60 60 60 60
1289840109210 1289840111215 1289840117213	E BEBIDAS LTDA J. F. CERQUEIRA FILHA CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ RECONCAVO IFEP NORTE INFAZ CENTRO	60 60 60
1289840124210 1289840125216 1289840128215 1289840129211 1289840132212 1289840140215 1289840140215 1289840140215 1289840142217 1788910106219 1788910116214 1788910124217 2069060035216	E BEBIDAS LTDA J. F. CERQUEIRA FILHA CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA EURO AMERICA COMERCIO DE IMP E EXP LTDA MOVEIS SMARCARO E BIANCARDI LTDA - EPP CRISTIANO LIMA DA SILVA 67886574591 ATACADAO MIL CARNES LTDA AET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EDUWAY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SALE CENTER COMERCIO DE MOVEIS EIRELI MOVEIS SMARCARO E BIANCARDI LTDA - EPP TRANSPIETRO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI CARAGUA AGRONEGOCIOS LTDA JI TRANSPORTES LOGISTICA EIRELI RAPIDO LTDA MARIA DO CARMO FERREIRA REIS JOSEFA MARIA DE JESUS SANDRA ALVES CRUZ KAIO HENRIQUE PASSOS GUERRA ISABELY SEIXAS FERREIRA F BASTOS INCORPORACOES LTDA PDG REALITY S/A EMP. E PARTICIPAÇOES EVANDRO GONZAGA GOES MARLUCIA NERES DOS SANTOS EDELVITO ROCHA BARBARINO JUNIOR DENISE DA SILVA MOREIRA	NORTE IFMT SUL INFAZ VAREJO INFAZ VAREJO INFAZ ATACADO INFAZ ATACADO INFAZ ATACADO INFAZ VAREJO INFAZ VAREJO INFAZ VAREJO INFAZ TACADO IFMT METRO INFAZ ATACADO INFAZ CENTRO	60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60
2331660064219 2331660065215 2331660079216 2331660080214 2331660080214 2331660097214 2331660097214 2331660105217 2331660105217 233166012219 233166012219 2331660122219 2331660122219 2331660125218 2331660127210 2331660127210 2331660127210 2331660132314 2331660132314 2331660132314	MARIA DO CARMO FERREIRA REIS JOSEFA MARIA DE JESUS SANDRA ALVES CRUZ KAIO HENRIQUE PASSOS GUERRA ISABELY SEIXAS FERREIRA F BASTOS INCORPORACOES LTDA PDG REALITY S/A EMP, E PARTICIPAÇOES EVANDRO GONZAGA GOES MARLUCIA NERES DOS SANTOS EDELVITO ROCHA BARBARINO JUNIOR DENISE DA SILVA MOREIRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS PROTAZIO RUAN CARLOS SILVA SANTOS PRISCILA SILVA SANTOS PRISCILA SILVA SANTOS EDUARDO MANOEL FAHEL DE ANDRADE ELMA LUZ SANTOS DEOCLIMAR DOS SANTOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR DANIEL CRUZ DE SOUZA ZULEIDE FERNANDES DOS SANTOS ZENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDO BATISTA DA SILVA GILCA DO ESPIRITO SANTOS REINAN LUIZ OLIVEIRA DA CRUZ ROSERARY ARAUJO DIAS ROSANGELA DE JESUS ARAUJO SANTOS VIVIANE MARTINS DE CASTRO COSTA SILVIA DE SANTANA SILVA VIVIANE MARTINS DE CASTRO COSTA SILVIA DE SANTANA SANTOS SANDRA DEVEZA CUNHA VALDELICE BATISTA DE SOUZA TANIA REZENDE BRASIL TANIA REZENDE BRASIL	INDRIE IFMT NORTE IFMT METRO IFMT	60 66 66 66 66 66 66 66 66 66 66 66 66 6



2691980022218 MARIA NILZA SILVA ALMEIDA	IFMT METRO INFAZ (DIAMANTINA	CHAPADA	60 460
2.2.00000022.2.2.0.0.0.2.2.02.0.0.0.0.0	INFAZ NORTE	CENTRO) 60
2724660037214 INFRACOMMERCE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET	INFAZ VAREJ INFAZ VAREJ	-	60 60
2724660052213 FRANCISCO SANTOS LOPES 28438299504	INFAZ VAREJ INFAZ	O CENTRO	60 60
2724660055212 UNIAO DE LOJAS LEADER S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL 2724660056219 SANDRA NATALIE SILVA	INFAZ VAREJ INFAZ VAREJ	0	60 60 60 60
2932590040215 SUPERMERCADO EFCE PEREIRA LTDA 2932590046213 CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. 2932590048216 BALASKA EQUIPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM	INFAZ RECON IFEP NORTE INFAZ ATACA	NCAVO DO	60 60 60
2991670078214 DENISE DA SILVA MOTA 48260932504 2993330003214 PRIMUS PAPELARIA ,MOVEIS E SUPRIMENTOS LTDA 2993330006213 C DIAS DE MIRANDA 2997620074214 L J INDUSTRIA DE CERAMICA E ARTEFATOS 2997620077213 CERAMICA JARDINS EIRELI 2997620096218 FRANCISCO ALVES 22038035091	IFEP NORTE INFAZ VAREJ INFAZ CENTF INFAZ CENTF IFMT METRO INFAZ RECOI IFEP COMER IFEP COMER	RO SUL RO SUL NCAVO	60 60 60 60 60 60 60 60
EIRELI 3004490074218 ROZAS COMERCIO DE PESCADOS EIRELI 3004490077217 ABS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 3004490080218 SAPORE S.A. 3004490081214 SAPORE S.A. 3004490091210 O MERCADAO - CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 3004490095215 ROZAS COMERCIO DE PESCADOS EIRELI	INFAZ VAREJ INFAZ RECON INFAZ VAREJ INFAZ VAREJ INFAZ RECON	NCAVO O O NCAVO	60 60 60 60 60
3004490096211 UNIAO DE LOJAS LEADER S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	IFEP COMER	CIO	60

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA DA REGIÃO NORTE

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N. ° 019/2021

O Coordenador de Cobrança da SAT/DAT NORTE/CCRED NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, científica o (s) contribuinte (s) abaixo relacionado (s) a respeito do (s) processo (s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Ciência ao Indeferimento
158.759.0072/20-2	150.569.473	Costa Comercial de Alimentos Eireli	Parcelamento nº 1.008.321-9
436.336.3011/16-0	106.822.326	J. Dias dos Santos - ME	Parcelamento nº 1.007.621-2
910.000.1185/15-8	078.999.535	Mucambo Derivados de Petróleo Ltda ME	Parcelamento nº 800.621-0
900.000.2224/14-2	145.278.562	Mucambo Derivados de Petróleo Ltda ME	Parcelamento nº 800.121-9
910.000.2669/15-9	078.999.535	Mucambo Derivados de Petróleo Ltda ME	Parcelamento nº 800.821-3
910.005.1409/19-0	145.278.562	Alexsandro Freitas Santana Sasaki	Parcelamento nº 275.021-0
910.000.7497/18-6	145.278.562	Alexsandro Freitas Santana Sasaki	Parcelamento nº 274.421-0

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIAPAG. 1 EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INAPTIDÃO DE INSCRIÇÃO - Nº 35/2021. O(S) INSPETOR(ES) FAZENDÁRIO(S) NO USO DE SUAS A TRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM ENQUADRADOS EM ALGUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 27 E INCISOS DO RICMS, RESOLVE(M) INTIMAR CADA CONTRIBUINTE A COMPARECER A INSPETORIA FAZENDÁRIA DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO CADASTRAL NO PRAZO MAXIMO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL SOB PENA DE TER SUA INSCRIÇÃO TORNADA INAPTA, CONFORME PREVISTO NO SUPRACITADO ARTIGO DO RICMS.

PARA CONSULTAR INFORMACAOES DETALHADAS ACESSE O ENDERECO ELETRONICO HTTP://WWW.SEFAZ.BA.GOV.BR/CONTRIBUINTE/INFORMACOES/EDITAIS.HTM.

Portaria Nº 00335133 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Drassass	Matriaula	Nama	Corne	Ouinguânia	Diag
Processo	Matricula	Nome	Cardo	Quinquenio	Dias
	1202022	DECINIA COMEC DACCOC	Agasta da tributas astadu	20 07 1001 - 27 07 1006	100
1.	13232330	I KEGIINA GOINEO PAOOOO	Adente de tributos estadu	120.U1.1991 a 21.U1.1990	1100

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00334953 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - **SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo Matrícula Nome Cargo Quinquênio Dias I 13162693 TERESA CRISTINA DOS SANTOS Agente de tributos estadu 13.04.1989 a 12.04.1994 | 180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00332397 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - **SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula Nome Quinquênio Data Início Data Fim 13209277 JORGE AUGUSTO TEIXEIRA MONTEIRO DA COSTA 04.02.2016/03.02.2021 08.11.2021 05.02.2022

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A - DESENBAHIA

DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A.

SOCIEDADE DE CAPITAL FECHADO CNPJ/MF Nº 15.163.587/0001-27

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da **DESENBAHIA** - **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A**, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no edifício-sede da empresa, 5º andar, localizado na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital, às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2021, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Aumento do Capital da Companhia elevando-o em R\$1.326.435,80 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), a se efetivar mediante a subscrição particular de 302.540.452 (trezentas e duas milhões, quinhentas e quarenta mil e quatrocentas e cinquenta e duas) ações, sendo 105.909.593 (cento e cinco milhões, novecentas e nove mil e quinhentas e noventa e três) ações ordinárias, 51.867.024 (cinquenta e uma milhões, oitocentas e sessenta e sete mil e vinte e quatro) ações preferenciais com direito a voto e 144.763.835 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentas e sessenta e três mil e oitocentas e trinta e cinco) ações preferenciais sem direito a voto, assegurando o direito de preferência, na forma prevista no Art. 6°, § 2° do Estatuto Social.
- 2. Outros assuntos de interesse social.

Salvador, 07 de outubro de 2021 **João Batista Aslan Ribeiro** Presidente do Conselho de Administração

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



136.059.538

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 032 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no Contrato de Concessão nº 001/2018 - SEINFRA,

resolve

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão, criada pela Portaria nº 028, de 30 de outubro de 2019, que passa a ser constituída pelos servidores Ricardo de Melo Cabral, matrícula nº 68.420.835-1; Vera Lúcia Frazão Barreto Alves, matrícula nº 47.010.059-9; e o Consultor Individual do BIRD, no Programa PREMAR II, Eduardo de Souza Costa, Contrato nº 017 - CT170/2017, sob a coordenação do primeiro.

Art2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 13 de outubro de 2021. **MARCUS CAVALCANTI**

Secretário de Infraestrutura

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA N° 51, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7°, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada no Item 20 da ATA Nº. 34/2021, de 07 de outubro de 2021, da Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Concessionária Litoral Norte S.A o reajuste de 9,68% (nove inteiros vírgula sessenta e oito centésimos por cento) das Tarifas Básicas de Pedágio a serem cobradas na Praça de Pedágio BA-099, em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2021.0003838-85.

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação de IPCA, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão nº 02/2000 e seus aditivos.

§ 2º - A Tarifa Básica de Pedágio de dias úteis passará de R\$ 7,19 para R\$ 7,89, enquanto a Tarifa Básica de Pedágio de feriados e finais de semana passará de R\$ 10,78 para R\$ 11,83.

Art. 2º - Após o procedimento de arredondamento, as tarifas serão cobradas conforme a tabela abaixo:

TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULOS

CATEGORIAS	TIPO DE VEÍCULO	N° DE	MULTIP.	RODAGEM	TARIFA	TARIFA
		EIXOS	TARIFA		DIAS	FERIADOS E FINAIS
			BÁSICA			DE SEMANA
1	automóvel, caminhonetes e	2	1,00	SIMPLES	R\$	R\$ 11,80
	furgão				7,90	
2	caminhão leve, ônibus,	2	2,00	DUPLA	R\$	R\$ 23,70
	caminhão trator e furgão				15,80	
3	automóvel c/semi-reboque e	3	1,50	SIMPLES	R\$	R\$ 17,70
	caminhonete c/semi-reboque				11,80	
4	caminhão, caminhão	3	3,00	DUPLA	R\$	R\$ 35,50
	trator, caminhão trator c/				23,70	
	semi-reboque e ônibus					
5	automóvel c/ reboque e	4	2,00	SIMPLES	R\$	R\$ 23,70
	caminhonete c/ reboque				15,80	
6	caminhão c/ reboque	4	4,00	DUPLA	R\$	R\$ 47,30
	e caminhão trator c/				31,50	
	semi-reboque					
7	caminhão c/ reboque	5	5,00	DUPLA	R\$	R\$ 59,10
	e caminhão trator c/				39,40	
	semi-reboque					
8	caminhão c/ reboque	6	6,00	DUPLA	R\$	R\$ 71,00
	e caminhão trator c/				47,30	
	semi-reboque				<i>'</i>	
9	motocicleta, motoneta e	2	0,50	SIMPLES	R\$	R\$ 5,90
	bicicleta a motor				3.90	

OBS: Tarifas Públicas após arredondamentos

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 18 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 07 de outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Portaria Nº 00335396 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições, resolve designar GLEIDE MARIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 92008762, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 15 de Outubro de 2021 a 24 de Outubro de 2021, substituir ERICA SANTOS NOVAES, matrícula nº 92008484, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Leonardo Góes Silva

SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia- CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB Extrato de Convênio nº 032/2021. Partes: CERB e o Município de Lafaiete Coutinho /BA. Objeto: Transferência de 3.378m de tubo, para a localidade de São Joaquim. Prazo: 03 meses.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA - MUNICÍPIO DE ITABERABA - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de ITABERABA - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 12/08/2049. 4. Assinado em: 08 de setembro de 2021. 5. Assinam: Ricardo dos Anjos Mascarenhas - Prefeito do Município de ITABERABA - BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2018

Processo SEI nº 082.1764.2021.0002692-86. PARTÍCIPES: O Estado da Bahia, através da SJDHDS e a Associação de Promoção e Apoio Integral ao Individuo Comunidade Terapêutica Ebenezer. OBJETO: Correção dos dados bancários previstos no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira que trata da liberação dos recursos financeiros, passando a ter a seguinte redação: Banco Brasil- 001, Agência: 0228-3, Conta Corrente: 40974-X. Assinam: CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA, Secretário da SJDHDS e CASSIANO DE ARAÚJO GUIMARÃES- Presidente. DATA: 13/10/2021.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: RENATO OTÁVIO DE CARVALHO, CPF nº 030.570.461-34, nos autos do processo administrativo nº 2018-009599/TEC/AIIN-0168, em 25/08/2021, foi homologado o Auto de Infração de Interdição Temporária, "da atividade de supressão de vegetação nativa e demais atividades de intervenção em Área de Preservação Permanente da faixa marginal do curso d'agua natural que atravessa o terreno urbano com fins de parcelamento do solo para implantação do loteamento "Irmãos Carvalho". A referida interdição abrange a toda faixa marginal do curso d'água em 30 metros para cada lado a partir de sua margem. A infração enquadrada como MATERIAL e classificada como GRAVISSIMA ficou constatada durante a fiscalização realizada no local situado à rua da Umburana, município de Senhor do Bonfim no entorno das coordenadas geográficas Lat.: -10,46483/ Long: -40,17926 (datum Sirgas 2000), no dia 05/10/2018 às 16:00hs.". Oportunidade em que concede prazo de 20 (vinte) dias para interpor Recurso Administrativo perante o CEPRAM, a contar do dia



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.270

subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Outubro de 2021

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.329 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.000447/INEMA/LIC-00447, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a FOSNOR - FOSFATADOS DO NORTE - NORDESTE S/A, inscrito no CNPJ nº 32.112.142/0002-18, com sede na Fazenda Triunfo, s/n, Zona Rural, no município de Irecê, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°21'35"S e Long.41°48'25,3"W, datum Sirgas 2000, de vazão 220 m³/dia, durante 11 h/d; no poço 2, nas coordenadas Lat.11°21'34"S e Long.41°48'34,1"W, datum Sirgas 2000, de vazão 143 m³/dia, durante 11 h/d; no poço 3, nas coordenadas Lat.11°21'20,6"S e Long.41°48'25,3"W, datum Sirgas 2000, de vazão 220 m³/ dia, durante 11 h/d; no poço 4, nas coordenadas Lat.11°21'27,4"S e Long.41°46'50,6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 154 m³/dia, durante 11 h/d; no poço 5, nas coordenadas Lat.11°20'13,8"S e Long.41°48'10,4"W, datum Sirgas 2000, de vazão 132 m³/dia, durante 11 h/d; no poço 6, nas coordenadas Lat.11°19'52,5"S e Long.41°47'39,6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 68 m³/dia, durante 11 h/d, para fins de abastecimento industrial, consumo humano e mineração, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA **TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.330 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.004231/INEMA/LIC-04231, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a LUIZ ALBERTO TEIXEIRA PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 016.676.295-49, com sede na Rua Clara Nunes, n° 558, Pituba, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.11°05'09"S e Long.40°17'17"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 120 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de irrigação por aspersão convencional, área 2,17 ha, localizado na Fazenda Morro da Santa Rosa, Zona Rural, no município de Caldeirão Grande, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. $\mathbf{2^o}$ - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.331 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.002569/INEMA/LIC-02569, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a ALBERTO DE MENEZES PEDROSO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 576.222.725-15, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 7532, Edifício Cosmopolitan, Alphaville I, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°15'53,7"S e Long.38°18'14,6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 329 m3/dia, durante 13 h/d, no poço 2, nas coordenadas Lat.11°15'48,2"S e Long.38°18'10,4"W, datum Sirgas 2000, de vazão 329 m³/dia, durante 13 h/d, para fins de irrigação por aspersão convencional, área 11,5 ha, localizado na Fazenda Periperi, Zona Rural, no município de Itapicuru, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.332 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.004237/INEMA/LIC-04237, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a LUIZ ALBERTO TEIXEIRA PEREIRA, inscrito no CPF sob n° 016.676.295-49, com sede na Rua Clara Nunes, n° 558, Pituba, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.11°05'49,2"S e Long.40°17'02,9"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 272 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de irrigação por aspersão convencional, área 5 ha, localizado na Fazenda Alto Bonito, Zona Rural, no município de Caldeirão Grande, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral PORTARIA Nº 24.333 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.007095/INEMA/LIC-07095, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a JACOB LAUCK, inscrito no CPF nº 191.605.509-53, com sede na Avenida Barreiras, nº 1177, Centro, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°29'1"S e Long.45°25'11"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, durante 18 h/d; no poço 2, nas coordenadas Lat.12°29'3"S e Long.45°20'47"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, durante 18 h/d; no poço 3, nas coordenadas Lat.12°28'39"S e Long.45°23'31"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, durante 18 h/d; no poço 4, nas coordenadas Lat.12°28'33"S e Long.45°22'6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, durante 18 h/d; no poço 5, nas coordenadas Lat.12°31'39"e Long.45°23'47"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, durante 18 h/dia, para fins de fins de irrigação por pivô central, área 672,2 ha, localizado na Rodovia BA 462, Sitio Grande, Fazendas Entre Rios, Entre Rios I e II, e São Domingos II, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.334 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.007065/INEMA/LIC-07065, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a JOSÉ HENRIQUE DE CASTRO COSTA, inscrito no CPF nº 048.848.925-34, com sede na Rua Waldemar Sá Porto, nº 74, Recreio, no município de Vitória da Conquista, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, no Ribeirão de Pedra, nas coordenadas Lat.15°38'59,33"S e Long.40°46'17,82"W, datum Sirgas 2000, de vazão 383 m³/dia, durante 20 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 10 ha, localizado na Fazenda Guanambi, Zona Rural, no município de Encruzilhada, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º -Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.335 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.000249/INEMA/JUR-00249, RESOLVE: Art. 1º - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 19.705, publicada no D.O.E de 03/12/2019, posteriormente objeto de transferência pela Portaria INEMA nº 21.353, publicada no D.O.E de 29/08/2020 em nome de Q045 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.767.299/0001-96, para PAULO ALMEIDA SCHMIDT, inscrito no CPF sob o nº 871.944.145-20, localizada na Fazenda Rio de Janeiro, Rodovia BA 460, Zona Rural,

no município de Barreiras. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.336 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.005809/INEMA/LIC-05809, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LJMX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.580.258/0001-93, com sede na Estrada Nova Soure a Cipó, Fazenda Bandeirante, s/n, Zona Rural, no município de Tucano, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.11°25'10,5"S e Long.38°39'17"W, datum Sirgas 2000, do poço 2, de vazão 1.548 m³/dia, durante 23 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 30 ha, localizado na Fazenda Baixa Grande, Zona Rural, no município de Nova Soure, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA **TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.337 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.003879/INEMA/LIC-03879, RESOLVE: Art. 1 º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a VALTER LUIZ ASTOLFI, inscrito no CPF nº 304.382.170-04, com sede na Rua São Francisco, s/n, Mimoso, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°36'28,80"S e Long.45°49'8,40"W, datum Sirgas 2000, de vazão 7.200 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de fins de irrigação por pivô central, área 116 ha, localizado na Fazenda São João II, Rodovia Anel entrada da Cargil mais 17 km, Zona Rural, no município de Riachão das Neves, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. $4^{\rm o}$ - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1° da Portaria INEMA n° 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA** CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.338 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE **E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.005860/INEMA/LIC-05860, RESOLVE: Art. 1 º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LUIS CARLOS TEIXEIRA VITORINO**, inscrito no CPF sob n° 356.114.135-87, com sede na Fazenda Caneleiro, Zona Rural, s/n, no município de Mirangaba, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.10°41'58,2"S e Long.40°58'18,5"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 110 m³/dia, durante 9 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 2 ha,localizado no mesmo local e município,mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.339 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.005808/INEMA/LIC-05808, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a LJMX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.580.258/0001-93, com sede na Estrada Nova Soure a Cipó, Fazenda Bandeirante, s/n, Zona Rural, no município de Tucano, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.11°24'16,9"S e Long.38°40'14"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 542 m²/dia, durante 23 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 10,5 ha, localizado na Fazenda Baixa Grande, Zona Rural, no município de Nova Soure, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de

certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.340 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.005699/INEMA/LIC-05699, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a JOELSON ALMEIDA DE SOUZA, inscrito no CPF sob n° 203.848.235-72, com sede na Estrada que liga ao Povoado de Mato Verde, Zona Rural, s/n, no município de Canarana, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.11°38'53,6"S e Long.41°42'51,4"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 188 m³/dia, durante 8 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 3ha, localizado na Fazenda Berlim Oriental, Zona Rural, no município de Canarana, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º -Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.341 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.005844/INEMA/LIC-05844, requerido por FERNANDO DE ALMEIDA $\textbf{LIRIO}\text{, inscrito no CPF sob } n^{\circ} \ 475.728.175-72 \ \text{com sede no Loteamento Parque São João, } n^{\circ}$ 204, Sede, no município de Santo Antônio de Jesus, RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 1º -AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação de área de citricultura, em uma área de 196,9420 ha na Fazenda Nova Esperança, zona rural, município de Laje, delimitado conforme poligonal, em 07 (sete) blocos, delimitados com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y), SIRGAS 2000 (fuso 24S): -Bloco 1 à -Bloco 7, informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo; com rendimento de material estimado em 1.625,83 m³ ou 2.438,75 st (stereo) ou 812,92 MDC. § 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, na Fazenda Nova Esperança, zona rural, no município de Laje. Art. 2º - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização está vinculada ao requerimento n° 2021.001.055616/INEMA/REQ protocolado no INEMA. A intervenção na área só poderá ser realizada após o deferimento da licença ambiental. Art. 4º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (13°13'16"S/39°15'52"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA n° 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. Art. 6º - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. Art. 7º - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 8º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 9º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.342 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.004101/INEMA/LIC-04101, requerido por VENTOS DE SANTO ADALBERTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, inscrito no CNPJ sob nº 14.559.844/0001-81, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, Sala 60, Distrito Industrial, no município de Maracanau - CE, RESOLVE: Art. 1º- Conceder: § 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA



VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para abertura de acesso e praca para instalação do equipamento SODAR S632-11, em uma área de 0,0378 ha na Fazenda Xique Xique, zona rural do município de Mirangaba, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y), informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 0,79 m3 ou 1,58 st ou 0,52 MDC § 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, na Fazenda Xique Xique, zona rural do município de Mirangaba. Art. 2º- As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. Art. 3º - Esta autorização esta vinculada a atividade isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. Art. 4º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (10°46'11"S/40°45'09"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA n° 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. Art. 5º - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. Art. 6º - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. Art. 7º - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 8º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 9º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.343 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.003706/INEMA/LIC-03706, requerido por VENTOS DE SANTO ADALBERTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, inscrito no CNPJ sob nº 14.559.844/0001-81, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, Sala 60, Distrito Industrial, no município de Maracanau - CE, RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para abertura de acesso e praça para instalação do equipamento SODAR S632-13, em uma área de 0,84 ha na Fazenda Alagadiço, zona rural do município de Mirangaba, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y), informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 9,13 m3 ou 13,69 st ou 4,56 MDC. § 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, na Fazenda Alagadiço, zona rural do município de Mirangaba. Art. 2º- As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. Art. 3º - Esta autorização esta vinculada a atividade isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. Art. 4º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (10°46'11"S/40°45'09"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA n° 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. Art. 5º - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. Art. 6º - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. Art. 7º - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 8º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 9º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020.Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.344 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que

consta do Processo nº 2021.001.002337/INEMA/LIC-02337, requerido por TOMBADOR IRON MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.099.655/0001-06, com sede na Rua Raul Alves de Souza, nº 80, Centro, no município de Sento Sé, RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para ampliação das vias de acesso do empreendimento de mineração de ferro do Projeto Tombador, em uma área de 3,11 ha na Fazenda Quatro Irmãos, zona rural do município de Sento Sé, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 41,79 m3 ou 62,68 st ou 20,89 MDC. § 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, na Fazenda Quatro Irmãos, zona rural do município de Sento Sé. Art. 2º - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. Art. 3º - Esta autorização está vinculada à Portaria INEMA nº 21.199/2020. Art. 4º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (09°51'13"S/42°04'43"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema -DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. Art.5º - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. Art. 6º - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. Art. 7º - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 8º - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 9º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO** LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.345 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.006031/INEMA/LIC-06031, requerido por VENTOS DE SANTO ADALBERTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, inscrito no CNPJ sob nº 14.559.844/0001-81, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, Sala 60, Distrito Industrial, no município de Maracanau - CE, RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para abertura de acesso e praça para instalação do equipamento SODAR S632-14, em uma área de 0,68 ha na Fazenda Riacho, zona rural do município de Mirangaba, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 0,79 m3 ou 1,185 st ou 0,395 MDC. § 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, na Fazenda Riacho, zona rural do município de Mirangaba. Art. 2º - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. Art. 3º - Esta autorização esta vinculada a atividade isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. Art. 4º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (10°46'17"S/40°46'23"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA n° 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. Art. 5º - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. Art. 6º -Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. Art. 7º - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 8º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 9º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.346 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.005340/INEMA/LIC-05340, RESOLVE: Art. 1º - Conceder PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, por 2 (dois) anos da Autorização de Supressão da Vegetação Nativa concedida mediante Portaria INEMA nº 17.302, válida até 21/11/2020, a EDSON MESSIAS FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob nº 623.864.686-15, para implantação de Agricultura de Sequeiro, em uma área de 381,4500 ha na Fazenda Messias I, localizada na Rodovia BR 135, km 165 / A esquerda 58 km, Zona Rural do município de Formosa do Rio Preto. Art. 2º - O rendimento de material lenhoso a ser lançado no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor/DOF, foi estimado em 2.236,0371 m3, 3.354,05565 st (stereo) e 1.118,01855 MDC. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ATO N° 002/2021 da Comissão de Seleção de Projetos - Edital Década Estadual de Afrodescendentes - Edição 2021.

A Comissão de Seleção de Projetos, designada pela Portaria nº 005, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 010, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, e em consonância com o previsto no item 2.8 da Parte II - Etapas do Chamamento Público do Edital de Chamada Pública nª 001/2021, RESOVE:

1. Retificar parcialmente o resultado preliminar de seleção, divulgado no sitio oficial da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, endereço eletrônico http://www.sepromi.ba.gov.br/, em 09/10/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:

	RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS - MODALIDADE 1 - PRÁTICAS EMPREEDEDORAS SOLIDÁRIAS							
		OSC	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	STATUS		
Ì	26	Associação Palmarinos	Pães do Quilombo: Fortalecimento do Grupo	CANSAÇÃO	84	Classsi-		
		Quilombola de Tamanduá e	de Mulheres "as Margaridas" na produção de			ficada		
		Adjacências	pães e bolos caseiros					
- 1		-						

Leia-se:

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS - MODALIDADE 1 - PRÁTICAS EMPREEDEDORAS SOLIDÁRIAS							
OSC	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	STATUS	MOTIVAÇÃO		
Associação Palmarinos Quilombola de Tamanduá e Adjacências	Pães do Quilombo: Fortalecimento do Grupo de Mulheres "as Margaridas" na produção de pães e bolos caseiros	CANSAÇÃO	0		Não atendeu o (os) critério (os) do BAREMA: 1.1 e 1.2		

Salvador, 13 de outubro de 2021. Comissão de Seleção de Projetos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 685 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.13086.2021.0114999-29.

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº. 019.13086.2021.0130662-13, designando as servidoras: Cláudia Regina de Almeida Araújo, matrícula nº 19482962, fisioterapeuta, Liana Soares Santino, matrícula nº. 194829811 e fisioterapeuta, Iana Monteiro Lima, matrícula nº. 194836787, fisioterapeuta, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, apurar a conduta da servidora de matrícula nº1195309898, em virtude de ser acusada de violação aos deveres funcionais listados no art. 175, incisos II, III, VII, IX e X, todos da Lei estadual nº 6.677/94, pela existência de indícios de descumprimento do dever de assiduidade e enriquecimento sem justa causa, pelo não exercício regular de suas atividades como farmacêutica, desde que foi cedida informalmente para trabalhar na unidade de saúde (Hospital Universitário Professor Edgar Santos) após sua admissão em dezembro de 2011 até a data da fruição de licença médica em 2020, na medida em que sua residência não seria na cidade de Salvador, mas sim no Estado do Espírito Santo, unidade federativa na qual exerceu outro vínculo público e onde também seria administradora de sociedade comercial lá sediada, o que, se comprovado, implicou em dano ao erário, decorrente da percepção de remuneração sem contraprestação laboral, consoante informações contidas no processo nº 019.8643.2020.0059688-42, podendo, inclusive, gerar os efeitos do art. 192 da Lei Estadual 6677/94.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho Subsecretária de Saúde do Estado da Bahia TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 792/2021 E 822/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.10215.2021.0130998-93

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 260/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLANDIA OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0056082-27

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 655/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5110.2021.0099940-49

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 650/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNARIO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.10305.2021.0103522-52

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 700/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5120.2021.0106237-30

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 467,506/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNARIO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5092.2020.0104429-32

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 767/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5110.2021.0003689-43

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 480/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL OBJETO: BENS PERMANENTES: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5110.2021.0069204-01

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 794/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5120.2021.0070615-30

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 743/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANSIDÃO OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0112905-01

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 510/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0096621-70

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 741/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO OBJETO: BENS PERMANENTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0112836-36

EDITAL CITAÇÃO

O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO DE DANOS $n^{\rm o}$ 019.12881.2021.0013223-36, instaurado pela Portaria $n^{\rm o}$ 585, de 08 de Setembro de 2021, da Exma. Senhora Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11 de Setembro de 2021, que apura os fatos imputados sobre ser responsável pelo dano ao erário, em virtude de ter percebido indevidamente remuneração sem a contraprestação laboral, na medida em que percebeu vantagens e direitos, consoante a apuração precedida do Processo Administrativo de nº 0300110342385, que restou comprovado o recebimento de pagamento nos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2009, embora tenha faltado ao serviço, e posterior à sua exoneração, recebeu também indevidamente remunerações de Outubro de 2009 a Abril de 2011, diante do exposto, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 35 do Decreto Estadual nº 15.805/14, e consoante aos termos dispostos no artigo 219 §3º e 84º da Lei Estadual 6.677 de 26 de setembro de 1994 c/c o artigo 361 do Código de Processo Penal - CPP, CITA, pelo presente Edital, a servidora DANIELA ALMEIDA COITE, matrícula nº 19.476.919-2, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer acompanhada de Advogado(a) devidamente constituído(a), bem como apresentar MANIFESTAÇÃO ESCRITA sob os fatos imputados, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do terceiro dia após a data da publicação do presente Edital, na sede da Corregedoria da Saúde - CGS, situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h às 17h . O Servidor responsável pela condução do referido Processo de Reparação de Danos, encontra-se no endereço acima mencionado, podendo ser contatado no telefone: (71) 31154396 e/ou pelo endereço eletrônico de e-mail: corregedoria.dipad@saude.ba.gov.br

Salvador/Bahia, 13 de Outubro de 2021.

Mailton Couto Duarte

Técnico Correicional Portaria de Instauração Nº. 585/2021



Portaria Nº 51184167 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei n° 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19243705	MARINES RODRIGUES SILVA PAULO	30.03.2012/29.03.2017	01.10.2021	30.10.2021
19243952	JANETE DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA SANTANA	12.03.2007/11.03.2012	01.10.2021	30.10.2021
19243982	ANTONIO DA SILVA MATOS	05.09.2012/04.09.2017	01.10.2021	30.10.2021
19244077	MARY DOS SANTOS LIMA	17.03.2012/16.03.2017	01.10.2021	30.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184180 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19255635	MIRIAM CRISTINA DOMINGUEZ SOUSA	29.04.2013/28.04.2018	01.10.2021	30.10.2021
19256164	BERNADETE PEREIRA ALVES	25.05.2013/24.05.2018	01.10.2021	30.10.2021
19256290	MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS DO CARMO	14.06.2013/13.06.2018	04.10.2021	01.01.2022
19256789	FLAVIO DE LIMA ANDRADE	17.05.2013/16.05.2018	01.10.2021	30.10.2021
19256861	ANA RITA MONTEIRO DA SILVA	17.06.2008/16.06.2013	01.10.2021	30.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184194 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19446824	JACIRA MAIA RODRIGUES	09.01.2007/08.01.2012	01.10.2021	30.10.2021
19446826	MARIA APARECIDA FIGUEREDO RODRIGUES	16.01.2012/15.01.2017	01.10.2021	29.12.2021
19447175	ADRIANA NASCIMENTO GONCALVES SANTIAGO	27.12.2011/26.12.2016	01.10.2021	30.10.2021
19447238	CAROLINE PAGNAN DE CARVALHO	18.12.2011/17.12.2016	01.10.2021	29.11.2021
19447256	LILIAN DOS SANTOS ALMEIDA	21.12.2011/20.12.2016	01.10.2021	30.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184245 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19516682	MARCIA OLIVEIRA SANTANA	28.10.2010/27.10.2015	01.10.2021	30.10.2021
19516688	JUCIARA SANTOS DOS ANJOS	04.11.2015/03.11.2020	01.10.2021	30.10.2021
19516791	MANUELA SANTANA	28.10.2010/27.10.2015	01.10.2021	30.10.2021
19517031	MILENA MACIEIRA FREIRE DE MELLO	10.11.2010/09.11.2015	01.10.2021	30.10.2021
19517215	DAIANE LIMA OLIVEIRA	22.11.2015/21.11.2020	01.10.2021	30.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00333327 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar STEFANY BACELAR PIMENTA, matrícula nº 92031422, para,

em razão de Férias no período de 01 de Outubro de 2021 a 10 de Outubro de 2021, substituir **ANDREA CONCEICAO DOS SANTOS**, matrícula nº 19464304, no cargo Coordenador II, do(a) HGC - MANUTENCAO.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00335048 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome				Quinquênio	Data Início	Data Fim
19536436	CARLA	SOUZA	DO	NASCIMENTO	01.04.2012/31.03.2017	01.07.2021	30.07.2021
	GONCALVES)					

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00335022 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19482576	EURENIDES ELIS CHAGAS	03.06.2013/02.06.2018	04.08.2021	02.09.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00335856 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6° do Decreto n° 19.862 de 24 de julho de 2020, resolve colocar à disposição do(a) HEMOBA, a partir da data de publicação, CRISTIANA ALVES FERREIRA SILVA, matrícula nº 19545473, lotado no(a) SESAB.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00335854 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, resolve colocar à disposição do(a) HEMOBA, a partir da data de publicação, ANA CLAUDIA NUNES DE MELO CALDAS, matrícula nº 19543116, lotado no(a) SESAB.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00333558 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19278516	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	15.01.2006/14.01.2011	15.07.2021	12.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00333208 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar IOLANDA NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula nº 59600967, para, em razão de Férias no período de 07 de Outubro de 2021 a 21 de Outubro de 2021, substituir MILLENE MOURA ALVES PEREIRA, matrícula nº 92035165, no cargo Assessor Técnico, do(a) SUPERH - ESPBA.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE



Portaria Nº 00335789 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19542667	CARLA LIMA CERQUEIRA MARTINS	Enfermeiro	05.10.2021	02.01.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00333520 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19470016	EDUARDO ALEXANDRINO	12.09.2007/11.09.2012	15.07.2021	13.08.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00334926 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19531851	ANA TERESA CRUZ DOS SANTOS	02.01.2012/01.01.2017	02.08.2021	31.08.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00333483 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19252426	EDJANE BISPO DOS SANTOS NUNES	01.02.2012/31.01.2017	22.07.2021	19.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00331634 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar LEANDRO GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 92033606, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 27 de Setembro de 2021 a 26 de Outubro de 2021, substituir RITA CELESTE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 19446552, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERH - DARH - CGFP.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00331605 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar YOLE SAMPAIO RIBEIRO, matrícula nº 19566704, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 08 de Setembro de 2021 a 22 de Setembro de 2021, substituir LORENA NUNES RIBEIRO, matrícula nº 19649982, no cargo Diretor, do(a) CEAC - CHEFIA.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00331590 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas

atribuições, **resolve** designar **BARBARA CONCEICAO DE CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 19480678, para, em razão de Férias no período de 13 de Outubro de 2021 a 27 de Outubro de 2021, substituir **ADRIANA SANTANA COIMBRA**, matrícula nº 19445804, no cargo Coordenador III. do(a) CEDEBA - COORD. DE PESSOAS.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184242 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula		Quinquênio	Data Início Data Fim
19525395	CLEIDE HENRIQUETA PRAXEDES FERNANDES		01.10.2021 30.10.2021
19526588	VIRGINIA VIVAS ASSUNCAO	08.09.2016/07.09.2021	04.10.2021 02.11.2021
19530431	AIDA AUGUSTA DE JESUS FIGUEIREDO	19.11.2011/18.11.2016	01.10.2021 30.10.2021
19530506	CAMILE SALES RIBEIRO NASCIMENTO	24.11.2011/23.11.2016	01.10.2021 30.10.2021
19530578	EDNA LELIS DA SILVA	01.12.2011/30.11.2016	01.10.2021 29.11.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184230 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19542172	ERICA DIAS DA SILVA	26.07.2012/25.07.2017	01.10.2021	30.10.2021
19542207	INDHIRA OLIVEIRA ARAUJO SILVA	06.08.2012/05.08.2017	01.10.2021	30.10.2021
19542214	ROSELLA DE OLIVEIRA SANTOS	31.07.2012/30.07.2017	01.10.2021	30.10.2021
19542286	PATRICIA DAS MERCES GONZAGA	30.07.2012/29.07.2017	01.10.2021	30.10.2021
19542669	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA	13.08.2012/12.08.2017	01.10.2021	30.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51185248 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19442822	MARLUCE DOS SANTOS NONATO	Técnico em enfermagem	09.10.2021	06.01.2022	90
19474287	MARIA DA GLORIA ANDRADE DE MENEZES	Auxiliar de enfermagem	03.06.2021	14.06.2021	12
19443587	BEATRIZ ROSA LOBO	Assistente Social	04.09.2021	02.11.2021	60
19274418	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA SANTANA MELO	Enfermeiro	26.08.2021	24.10.2021	60
19275991	JOSELICIA SANTANA PRESIDIO	Auxiliar de enfermagem	01.09.2021	29.11.2021	90
19275991	JOSELICIA SANTANA PRESIDIO	Auxiliar de enfermagem	18.07.2021	31.08.2021	45
19468155	RICARDO SOUZA DEJESUS	Auxiliar de enfermagem	17.09.2021	21.09.2021	5
19273365	MALUSI FARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	02.08.2021	30.09.2021	60
19325534	IUDOMAR CORDEIRO DA SILVA	Auxiliar administrativo	12.09.2021	31.10.2021	50
19461653	ADRIANA DOURADO DE CARVALHO	Sanitarista	13.08.2021	17.08.2021	5
19478205	GISETE CONCEICAO PEREIRA DA CUNHA	Auxiliar de enfermagem	14.08.2021	11.11.2021	90
19443241	ZILDETE VELOSO MARINHO DA SILVA	Assistente Social	03.05.2021	01.07.2021	60
19441665	JESSICA REIS PITANGA	Técnico em enfermagem	18.08.2021	22.09.2021	36
19309367	LUIZ CARLOS DA COSTA MUNIZ	Aux. Administrativo/ motorista	14.08.2021	18.08.2021	5
19543366	ADRIANA BRENDLER ROMANO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	13.08.2021	04.10.2021	53
19543366	ADRIANA BRENDLER ROMANO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	15.05.2021	12.08.2021	90



19352404 SLIMARA ANJARAL PINHEIRO Enfermeiro 10.08.2021 27.08.2021 30 19354467 AM. PAULA BARRETO LETTE Nutricionista 05.08.2021 03.07.2021 30 19252524 JOANDA PAR SANTANA BRAGA Auxiliar administrativo 16.07.2021 29.08.2021 30 19252524 JOANDA PAR SANTANA BRAGA Auxiliar administrativo 16.07.2021 29.08.2021 30 19252524 JOANDA PAR SANTANA BRAGA Auxiliar administrativo 16.07.2021 29.08.2021 30 19252524 JOANDA PAR SANTOS Auxiliar de enfermagem 30.08.2021 20.10.2021 30 192545221 LORDAR FIGURIERO DA MIDIO & Auxiliar de enfermagem 60.09.2021 06.11.2021 30 192545221 LORDAR FIGURIERO AUXILIAR Enfermeiro 27.08.2021 27.08.2021 30 192545221 MERIER ATO SANTOS Auxiliar de enfermagem 27.08.2021 06.11.2021 30 1925264 MOREIRA MOREIRA Enfermeiro 27.08.2021 0	19225997	MARIA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	Assistente Social	31.08.2021	29.10.2021	60
1984486F ANA PAULA BARRETO LEITE Nutritionista 05.08.2021 03.09.2021 30 19257283 VALDICE SOLUZA NONATO BISPO Auxiliar de enfermagem 30.08.2021 29.08.2021 30 19257283 VALDICE SOLUZA NONATO BISPO Auxiliar de enfermagem 30.08.2021 28.09.2021 30 19257283 VALDICE SOLUZA NONATO BISPO Auxiliar de enfermagem 30.08.2021 25.10.2021 60 40 40 40 40 40 40 40	19536204		Enfermeiro	15.08.2021	27.08.2021	13
AMORIM AMORIM Auxiliar administrativo 16.07.0201 29.08.2021 45.19227253 WALDICE SOUZA NONATO BISPO Auxiliar de enfermagem 30.08.2021 28.09.2021 30.19251152 MIRE ATO SANTOS Auxiliar de enfermagem 60.99.2021 61.10201 60.19251152 MIRE ATO SANTOS Auxiliar de enfermagem 60.99.2021 61.10201 60.19251152 60.19251152 MIRE ATO SANTOS Auxiliar de enfermagem 27.08.2021 25.10.2021 60.10201 60.1	19534484	DEISIANE MACEDO DAMASCENO	Enfermeiro	01.09.2021	30.10.2021	60
1922/123 MALDICE SOLUZA NONATO BISPO Auxiliar de enfermagem 00.08.021 28.09.2021 30 19840201 100.0201 30 30 19840201 100.0201 30 30 30 30 30 30 30	19544867		Nutricionista	05.08.2021	03.09.2021	30
19842021 LORENA FIGUEIREDO ALMEIDA Auxiliar de enfermagem 08.09.2021 04.10.2021 09. 19509441 MORRINA MORRINA	19256294	JOANA D ARC SANTANA BRAGA	Auxiliar administrativo	16.07.2021	29.08.2021	45
19251122 MEIRE ATO SANTOS	19227253	WALDICE SOUZA NONATO BISPO		30.08.2021	28.09.2021	30
19508441 MOARENE ULER CORREIA Tecnico patologia 27.08.2021 25.10.2021 60 1942300 SUZANA NUNES DA SILVA E Tecnico em 29.06.2021 70.08.2021 40 1942300 SUZANA NUNES DA SILVA E Tecnico em 29.06.2021 70.08.2021 40 1952363 ANA CAROLINA GUIMARAES Medico 06.09.2021 10.09.2021 5 19539010 ANDRE SILVA FERRAZ Enfermeiro 07.09.2021 10.09.2021 4 19543876 MicHELE MOITINHO CARVALHO Tecnico em 24.08.2021 28.08.2021 5 19530268 Alpido De AMORIM SAO PAULO Tecnico em 24.08.2021 22.10.2021 60 19533367 ALEXIA ALVES DA SILVA Tecnico em 04.09.2021 02.11.2021 60 19533367 ALEXIA ALVES DA SILVA Tecnico em 04.09.2021 02.11.2021 60 19533367 ALEXIA ALVES DA SILVA Alexima de enfermagem 11.08.2021 09.09.2021 10 10 10 10 10 10 10	19542021		Sanitarista			
MOREIRA Olinica Control Cont	19251152	MEIRE ATO SANTOS	Auxiliar de enfermagem	08.09.2021	06.11.2021	60
BASTOS	19508441			27.08.2021	25.10.2021	60
ROCHA ROCHA RISSINA FERRAZ Enfermeiro 07.09.2021 10.09.2021 4		BASTOS	enfermagem			
19543876 MICHELE MOITINHO CARVALHO SANTOS SANTOS		ROCHA				
19530268 AIDIL DE AMORIM SAO PAULO Técnico em 24.08.2021 22.10.2021 60					-	
FLORENCIO		SANTOS	enfermagem			
enfermagem Marille enfermagem 11.08.2021 09.09.2021 30 19454135 MAGDA NASCIMENTO MEDEIROS Enfermeiro 26.08.2021 04.09.2021 10 19454135 MAGDA NASCIMENTO MEDEIROS Enfermeiro 26.08.2021 04.09.2021 10 10 10 10 10 10 10		FLORENCIO	enfermagem			
19454135			enfermagem			
DE SOUSA						
19252921 CLEIDE CASSIA NORBERTO Auxiliar administrativo 31.05.2021 29.07.2021 60 19252146 SABEL NAJLA CHAGAS DE Enfermeiro 11.09.2021 09.11.2021 60 19536355 HELISSANDRA SANTOS PIRES DE Enfermeiro 30.08.2021 27.11.2021 90 19536355 HELISSANDRA SANTOS PIRES DE Enfermeiro 30.08.2021 27.11.2021 90 19524184 CARLOS ANTONIO GARCIA DA COSTA		DE SOUSA				
GARCIA ISABEL NAJLA CHAGAS DE Enfermeiro 11.09.2021 09.11.2021 60 19526355 HELISSANIDRA SANTOS PIRES DE Enfermeiro 30.08.2021 27.11.2021 90 19524184 CARLOS ANTONIO GARCIA DA Médico 07.08.2021 05.10.2021 60 19524184 CARLOS ANTONIO GARCIA DA Médico 07.08.2021 22.10.2021 60 19514589 ROSA MILENE DOS ANJOS Técnico em 27.07.2021 24.09.2021 60 19514589 ROSA MILENE DOS ANJOS Técnico em 27.07.2021 24.09.2021 60 19514581 LUZIMAR LEITE PINHEIRO Técnico em 24.07.2021 22.10.2021 60 195154351 LUZIMAR DE OLIVEIRA KHOURY Médico 30.08.2021 28.10.2021 60 195253132 SOLANGE MATOS FERREIRA Auxiliar administrativo 30.09.2021 28.11.2021 60 192259132 SOLANGE MATOS FERREIRA Auxiliar administrativo 4.09.2021 14.09.2021		-			-	
OLIVEIRA		GARCIA				
SOUZA		OLIVEIRA				
COSTA 19328481 EDNA SANTOS SILVA Técnico administrativo 24.08.2021 22.10.2021 60 19514589 ROSA MILENE DOS ANJOS Técnico em 27.07.2021 24.09.2021 60 19514351 LUZIMAR LEITE PINHEIRO Técnico em 27.07.2021 24.09.2021 60 19515824 LEIDIMARA DE OLIVEIRA KHOURY Médico 30.08.2021 28.10.2021 60 19243957 IVANY ORRICO MACEDO Auxiliar administrativo 30.09.2021 28.11.2021 60 19255132 SOLANGE MATOS FERREIRA Auxiliar administrativo 17.08.2021 15.10.2021 60 19255132 SOLANGE MATOS FERREIRA Auxiliar administrativo 17.08.2021 15.10.2021 60 19254038 ERINALVA LIMA DOS SANTOS Auxiliar de enfermagem 01.09.2021 14.09.2021 15 19254038 ERINALVA LIMA DOS SANTOS Auxiliar de enfermagem 26.08.2021 24.10.2021 60 19328744 JOSE MILITON SIMOES Técnico administrativo 13.09.2021 27.10.2021 45 19219070 EDVALDO LOPES SANTOS Auxiliar de enfermagem 27.08.2021 27.09.2021 32 27.09.2021 27.09.2021 32 27.09.2021 27.09.2021 32 27.09.2021 27.09.2021 32 27.09.2021 27.09.2021 32 27.09.2021 32 27.09.2021 32 27.09.2021 32 27.09.2021 32 32 32 32 32 32 32		SOUZA				
19514359		COSTA				
SANTOS						
enfermagem		SANTOS	enfermagem			
19243957 IVANY ORRICO MACEDO Auxiliar administrativo 30.09.2021 28.11.2021 60 19255132 SOLANGE MATOS FERREIRA Auxiliar administrativo 17.08.2021 15.10.2021 60 19223086 RITA SOUSA Auxiliar de enfermagem 01.09.2021 14.09.2021 14 14.09.2021 15 15.10.2021 15			enfermagem			
19255132 SOLANGE MATOS FERREIRA Auxiliar administrativo 17.08.2021 15.10.2021 60 19223086 RITA SOUSA Auxiliar de enfermagem 01.09.2021 14.09.2021 14 59135621 CELIA MARIA MARTINS Odontólogo 02.08.2021 16.08.2021 15 19254038 ERINALVA LIMA DOS SANTOS Auxiliar de enfermagem 26.08.2021 24.10.2021 60 19328744 JOSE MILTON SIMOES Técnico administrativo 13.09.2021 27.10.2021 45 19219070 EDVALDO LOPES SANTOS FILHO Auxiliar de enfermagem 27.08.2021 27.09.2021 32 1927908 NELI SOUZA DOS SANTOS Auxiliar de enfermagem 27.09.2021 05.10.2021 9 19243411 ROSEMARY OLIVEIRA GOMES Auxiliar administrativo 11.09.2021 09.112.021 60 19470274 DELY FERREIRA DAS NEVES Auxiliar de enfermagem 17.08.2021 09.09.2021 24 19470274 DELY FERREIRA DAS NEVES Auxiliar de enfermagem 18.06.2021 16.08.2021 60 19244507 NARA CELESTE TEIXEIRA Auxiliar administrativo 27.08.2021 15.10.2021 50 19536338 ELIA TATIANE PEREIRA ALVES Médico 05.10.2021 03.12.2021 60 19533433 ANDREA OLIVEIRA GOMES DA Enfermeiro 09.09.2021 07.11.2021 60 19514780 NILMARIA CASTRO BRITO MATOS Técnico em enfermagem 16.09.2021 04.12.2021 50 19514480 ELISANGELA DE SOUSA DE Técnico em enfermagem 16.09.2021 04.12.2021 50 19441880 MARCOS ANTONIO DE CARVALHO Técnico em enfermagem 16.09.2021 30.09.2021 15 19525551 ANA RITA TELES GONZAGA Enfermeiro 25.09.2021 23.11.2021 60 19537732 KARLA SUZZIANE SILVA Enfermeiro 19.09.2021 08.10.2021 20 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60						
59135621 CELIA MARIA BITENCOURT MARTINS BITENCOURT Odontólogo 02.08.2021 16.08.2021 15 19254038 ERINALVA LIMA DOS SANTOS Auxiliar de enfermagem 26.08.2021 24.10.2021 60 19328744 JOSE MILTON SIMOES Técnico administrativo 13.09.2021 27.10.2021 45 19219070 EDVALDO LOPES SANTOS FILHO Auxiliar de enfermagem 27.08.2021 27.09.2021 32 19279908 NELI SOUZA DOS SANTOS Auxiliar de enfermagem 27.09.2021 05.10.2021 9 19243411 ROSEMARY OLIVEIRA GOMES Auxiliar administrativo 11.09.2021 09.11.2021 60 19470274 DELY FERREIRA DAS NEVES ARAUJO Auxiliar de enfermagem 18.06.2021 16.08.2021 60 19244507 NARA CELESTE TEIXEIRA AUSIBARBOSA Auxiliar administrativo 27.08.2021 15.10.2021 50 19536338 ELIA TATIANE PEREIRA ALVES Médico 05.10.2021 07.11.2021 60 19517783 NILMARIA CASTRO BRITO MATOS Técnico em Genfermagem 08.08.2021 12.08.2021 5 </td <td></td> <td>SOLANGE MATOS FERREIRA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>		SOLANGE MATOS FERREIRA				
BITENCOURT 19254038 ERINALVA LIMA DOS SANTOS Auxiliar de enfermagem 26.08.2021 24.10.2021 60 19328744 JOSE MILTON SIMOES Técnico administrativo 13.09.2021 27.10.2021 45 19219070 EDVALDO LOPES SANTOS FILHO Auxiliar de enfermagem 27.08.2021 27.09.2021 32 19279908 NELI SOUZA DOS SANTOS Auxiliar de enfermagem 27.09.2021 05.10.2021 9 19243411 ROSEMARY OLIVEIRA GOMES Auxiliar administrativo 11.09.2021 09.11.2021 60 19470274 DELY FERREIRA DAS NEVES Auxiliar de enfermagem 17.08.2021 09.09.2021 24 ARAUJO NARA CELESTE TEIXEIRA Auxiliar administrativo 27.08.2021 15.10.2021 50 19536338 ELIA TATIANE PEREIRA ALVES Médico 05.10.2021 03.12.2021 60 19533433 ANDREA OLIVEIRA GOMES DA Enfermeiro 09.09.2021 07.11.2021 60 19517783 NILMARIA CASTRO BRITO MATOS Técnico em enfermagem 18.06.2021 12.08.2021 5 19514480 ELISANGELA DE SOUSA DE Técnico em enfermagem 18.09.2021 04.12.2021 90 19441880 MARCOS ANTONIO DE CARVALHO Técnico em enfermagem 18.09.2021 18.10.2021 15 19525551 ANA RITA TELES GONZAGA Enfermeiro 25.09.2021 23.11.2021 60 19534759 IARA COSTA DE OLIVEIRA Enfermeiro 25.09.2021 28.10.2021 60 19537732 KARLA SUZZIANE SILVA Enfermeiro 19.09.2021 10.11.2021 60 19537732 KARLA SUZZIANE SILVA Enfermeiro 19.09.2021 10.11.2021 60 19537732 KARLA SUZZIANE SILVA Enfermeiro 19.09.2021 10.11.2021 60 19545210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19545210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19545210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19545210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19545210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19545210 SUELY MARIA	19223086	RITA SOUSA	Auxiliar de enfermagem	01.09.2021	14.09.2021	14
19328744 JOSE MILTON SIMOES Técnico administrativo 13.09.2021 27.10.2021 45 19219070 EDVALDO LOPES SANTOS FILHO Auxiliar de enfermagem 27.08.2021 27.09.2021 32 19279908 NELI SOUZA DOS SANTOS Auxiliar de enfermagem 27.09.2021 05.10.2021 9 19243411 ROSEMARY OLIVEIRA GOMES Auxiliar administrativo 11.09.2021 09.11.2021 60 19470274 DELY FERREIRA DAS NEVES Auxiliar de enfermagem 17.08.2021 09.09.2021 24 19470274 DELY FERREIRA DAS NEVES Auxiliar de enfermagem 18.06.2021 16.08.2021 60 19244507 NARA CELESTE TEIXEIRA Auxiliar administrativo 27.08.2021 15.10.2021 50 19536388 ELIA TATIANE PEREIRA ALVES Médico 05.10.2021 03.12.2021 60 19533433 ANDREA OLIVEIRA GOMES DA Enfermeiro 09.09.2021 07.11.2021 60 19517783 NILMARIA CASTRO BRITO MATOS Técnico em 08.08.2021 12.08.2021 5 19514480 ELISANGELA DE SOUSA DE Técnico em 06.09.2021 04.12.2021 90 19441880 MARCOS ANTONIO DE CARVALHO Técnico em 16.09.2021 30.09.2021 15 19525551 ANA RITA TELES GONZAGA Enfermeiro 25.09.2021 23.11.2021 60 19534759 IARA COSTA DE OLIVEIRA SILVA Enfermeiro 19.09.2021 28.10.2021 20 19537732 KARLA SUZZIANE SILVA Enfermeiro 19.09.2021 10.11.2021 60 19537732 KARLA SUZZIANE SILVA Enfermeiro 19.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxili	59135621	BITENCOURT	Odontólogo		16.08.2021	15
19219070 EDVALDO LOPES SANTOS FILHO Auxiliar de enfermagem 27.08.2021 27.09.2021 32 19279908 NELI SOUZA DOS SANTOS Auxiliar de enfermagem 27.09.2021 05.10.2021 9 19243411 ROSEMARY OLIVEIRA GOMES Auxiliar administrativo 11.09.2021 09.11.2021 60 19470274 DELY FERREIRA DAS NEVES Auxiliar de enfermagem 17.08.2021 09.09.2021 24 19470274 DELY FERREIRA DAS NEVES Auxiliar de enfermagem 18.06.2021 16.08.2021 60 19244507 NARA CELESTE TEIXEIRA Auxiliar administrativo 27.08.2021 15.10.2021 50 19536388 ELIA TATIANE PEREIRA ALVES Médico 05.10.2021 03.12.2021 60 19533433 ANDREA OLIVEIRA GOMES DA Enfermeiro 09.09.2021 07.11.2021 60 19517783 NILMARIA CASTRO BRITO MATOS Técnico em 08.08.2021 12.08.2021 5 19514480 ELISANGELA DE SOUSA DE Técnico em 06.09.2021 04.12.2021 90 19441880 MARCOS ANTONIO DE CARVALHO Técnico em 16.09.2021 30.09.2021 15 19525551 ANA RITA TELES GONZAGA Enfermeiro 25.09.2021 23.11.2021 60 19534759 IARA COSTA DE OLIVEIRA SILVA Enfermeiro 19.09.2021 28.10.2021 20 19537732 KARLA SUZZIANE SILVA Enfermeiro 19.09.2021 10.11.2021 60 19537732 KARLA SUZZIANE SILVA Enfermeiro 19.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS						
19279908 NELI SOUZA DOS SANTOS Auxiliar de enfermagem 27.09.2021 05.10.2021 9 19243411 ROSEMARY OLIVEIRA GOMES Auxiliar administrativo 11.09.2021 09.11.2021 60 19470274 DELY FERREIRA DAS NEVES Auxiliar de enfermagem 17.08.2021 09.09.2021 24 24 24 24 25 25 25 25	19328744	JOSE MILTON SIMOES	Técnico administrativo		27.10.2021	45
19243411 ROSEMARY OLIVEIRA GOMES Auxiliar administrativo 11.09.2021 09.11.2021 60 19470274 DELY FERREIRA DAS NEVES Auxiliar de enfermagem 17.08.2021 09.09.2021 24 19470274 DELY FERREIRA DAS NEVES Auxiliar de enfermagem 18.06.2021 16.08.2021 60 19244507 NARA CELESTE TEIXEIRA Auxiliar administrativo 27.08.2021 15.10.2021 50 BARBOSA 19536338 ELIA TATIANE PEREIRA ALVES Médico 05.10.2021 03.12.2021 60 19533433 ANDREA OLIVEIRA GOMES DA SILVA 19517783 NILMARIA CASTRO BRITO MATOS Técnico emfermagem 08.08.2021 12.08.2021 5 19514480 ELISANGELA DE SOUSA DE Técnico emfermagem 16.09.2021 04.12.2021 90 19441880 MARCOS ANTONIO DE CARVALHO Técnico em enfermagem 16.09.2021 18.10.2021 15 19525551 ANA RITA TELES GONZAGA Enfermeiro 25.09.2021 23.11.2021 60 19534759 IARA COSTA DE OLIVEIRA Enfermeiro 19.09.2021 08.10.2021 20 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 19245210 10.11.2021	19219070		-	27.08.2021	27.09.2021	32
19470274 DELY FERREIRA DAS NEVES Auxiliar de enfermagem 17.08.2021 09.09.2021 24				27.09.2021	-	-
ARAUJO 19470274 DELY FERREIRA DAS NEVES Auxiliar de enfermagem 18.06.2021 16.08.2021 60 ARAUJO 19244507 NARA CELESTE TEIXEIRA Auxiliar administrativo 27.08.2021 15.10.2021 50 BARBOSA 19536338 ELIA TATIANE PEREIRA ALVES Médico 05.10.2021 03.12.2021 60 19533433 ANDREA OLIVEIRA GOMES DA Enfermeiro 09.09.2021 07.11.2021 60 19517783 NILMARIA CASTRO BRITO MATOS Técnico em 08.08.2021 12.08.2021 5 19514480 ELISANGELA DE SOUSA DE Técnico em 06.09.2021 04.12.2021 90 AZEVEDO 19441880 MARCOS ANTONIO DE CARVALHO Técnico em 16.09.2021 30.09.2021 15 19441840 CLEIDE SILVA AZEVEDO Auxiliar de enfermagem 04.09.2021 18.10.2021 45 19525551 ANA RITA TELES GONZAGA Enfermeiro 25.09.2021 23.11.2021 60 19534759 IARA COSTA DE OLIVEIRA Técnico em 30.08.2021 28.10.2021 60 19537732 KARLA SUZZIANE SILVA Enfermeiro 19.09.2021 08.10.2021 20 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60	19243411		Auxiliar administrativo	11.09.2021	09.11.2021	60
ARAUJO	19470274		Auxiliar de enfermagem	17.08.2021	09.09.2021	24
BARBOSA Médico 05.10.2021 03.12.2021 60 19536338 ELIA TATIANE PEREIRA ALVES Médico 05.10.2021 03.12.2021 60 19533433 ANDREA OLIVEIRA GOMES DA SILVA Enfermeiro 09.09.2021 07.11.2021 60 19517783 NILMARIA CASTRO BRITO MATOS Técnico enfermagem em 08.08.2021 12.08.2021 5 19514480 ELISANGELA DE SOUSA DE AZEVEDO Técnico enfermagem em 06.09.2021 04.12.2021 90 19441880 MARCOS ANTONIO DE CARVALHO Técnico enfermagem Técnico enfermagem 16.09.2021 30.09.2021 15 19444045 CLEIDE SILVA AZEVEDO Auxiliar de enfermagem 04.09.2021 18.10.2021 45 19525551 ANA RITA TELES GONZAGA Enfermeiro 25.09.2021 23.11.2021 60 19534759 IARA COSTA DE OLIVEIRA Técnico em 30.08.2021 28.10.2021 20 19537732 KARLA SUZZIANE SILVA ROPRIGUES Enfermeiro 19.09.2021 08.10.2021 20 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS AUXIliar administrativo 12.09.2021 <td></td> <td>ARAUJO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>		ARAUJO				
19533433 ANDREA OLIVEIRA GOMES DA SILVA Enfermeiro 09.09.2021 07.11.2021 60 19517783 NILMARIA CASTRO BRITO MATOS Técnico enfermagem em 08.08.2021 12.08.2021 5 19514480 ELISANGELA DE SOUSA DE AZEVEDO Técnico enfermagem em 06.09.2021 04.12.2021 90 19441880 MARCOS ANTONIO DE CARVALHO TAVARES Técnico enfermagem em 16.09.2021 30.09.2021 15 19444045 CLEIDE SILVA AZEVEDO Auxiliar de enfermagem 04.09.2021 18.10.2021 45 19525551 ANA RITA TELES GONZAGA Enfermeiro 25.09.2021 23.11.2021 60 19534759 IARA COSTA DE OLIVEIRA Técnico em 30.08.2021 28.10.2021 60 19537732 KARLA SUZZIANE SILVA RODRIGUES Enfermeiro 19.09.2021 08.10.2021 20 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS AUXIliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60		BARBOSA				
SILVA 19517783 NILMARIA CASTRO BRITO MATOS Técnico enfermagem 08.08.2021 12.08.2021 5						
enfermagem		SILVA				
AZEVEDO enfermagem 19441880 MARCOS ANTONIO DE CARVALHO Técnico enfermagem 16.09.2021 30.09.2021 15 19444045 CLEIDE SILVA AZEVEDO Auxiliar de enfermagem 04.09.2021 18.10.2021 45 19525551 ANA RITA TELES GONZAGA Enfermeiro 25.09.2021 23.11.2021 60 19534759 IARA COSTA DE OLIVEIRA Técnico em enfermagem 30.08.2021 28.10.2021 60 19537732 KARLA SUZZIANE SILVA RODRIGUES Enfermeiro 19.09.2021 08.10.2021 20 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo AMORIM 12.09.2021 10.11.2021 60			enfermagem			
TAVARES enfermagem 19444045 CLEIDE SILVA AZEVEDO Auxiliar de enfermagem 04.09.2021 18.10.2021 45 19525551 ANA RITA TELES GONZAGA Enfermeiro 25.09.2021 23.11.2021 60 19534759 IARA COSTA DE OLIVEIRA Técnico em enfermagem 30.08.2021 28.10.2021 60 19537732 KARLA SUZZIANE SILVA RODRIGUES Enfermeiro 19.09.2021 08.10.2021 20 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo AMORIM 12.09.2021 10.11.2021 60		AZEVEDO	enfermagem			
19525551 ANA RITA TELES GONZAGA Enfermeiro 25.09.2021 23.11.2021 60 19534759 IARA COSTA DE OLIVEIRA Técnico enfermagem em 30.08.2021 28.10.2021 60 19537732 KARLA SUZZIANE RODRIGUES SILVA Enfermeiro 19.09.2021 08.10.2021 20 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo AMORIM 12.09.2021 10.11.2021 60		TAVARES	enfermagem			
19534759 IARA COSTA DE OLIVEIRA Técnico enfermagem em 30.08.2021 28.10.2021 60 19537732 KARLA SUZZIANE RODRIGUES SILVA Enfermeiro 19.09.2021 08.10.2021 20 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo AMORIM 12.09.2021 10.11.2021 60						
enfermagem	19525551				23.11.2021	
RODRIGUES 19245210 SUELY MARIA DOS SANTOS Auxiliar administrativo 12.09.2021 10.11.2021 60 AMORIM	19534759	IARA COSTA DE OLIVEIRA		30.08.2021	28.10.2021	60
AMORIM		RODRIGUES				
19515943 REGINALDO MENDES DOS Enfermeiro 19 08 2021 17 10 2021 60		AMORIM				
SANTOS SANTOS 13.00.2021 17.10.2021 00	19515943	REGINALDO MENDES DOS	Enfermeiro	19.08.2021	17.10.2021	60

19523259	CLAUDINE DA SILVA OLIVEIRA LIMA DE SOUZA	Enfermeiro	12.09.2021	10.11.2021	60
19269073	NEUZA MARIA SANTOS MIRANDA	Enfermeiro	13.09.2021	11.11.2021	60
19525038	ADRIANA CONCEICAO CUNHA DO AMARAL	Enfermeiro	23.09.2021	01.11.2021	40
19244325	TANIA MARIA SANTOS TELES	Auxiliar administrativo	28.06.2021	25.09.2021	90
19514337	MOISES JUNIOR DA SILVA	Técnico em enfermagem	02.05.2021	02.05.2021	1
19473045	SAMUEL BISPO DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	04.06.2021	04.06.2021	1
19455418	ROSANGELA REGINA SANTOS CONCEICAO	Auxiliar de enfermagem	23.07.2021	29.07.2021	7
19470527	ELIANE ARAUJO CAVALCANTI	Assistente Social	13.07.2021	10.09.2021	60
19524588	ANA PAULA GUEDES PIGEARD	Médico	16.07.2021	04.08.2021	20
19319088	ROQUE PEREIRA DO CARMO	Aux. Administrativo/ motorista	18.09.2021	22.09.2021	5
19463150	MAYRA COSTA CARDOSO	Farmacêutico	18.09.2021	16.11.2021	60
19245774	COSMELI SANTOS MIRANDA	Auxiliar administrativo	14.09.2021	13.10.2021	30
19225368	NIVEA PALMA FERREIRA	Enfermeiro	23.09.2021	06.11.2021	45
19515406	JULIANA OLIVEIRA LEAL AMARAL	Médico	19.08.2021	07.09.2021	20
19502807	JULIANA OLIVEIRA LEAL AMARAL	Auditor em saúde	19.08.2021	07.09.2021	20
19251162	RENILDA DE SANTANA LIMA	Auxiliar de enfermagem	11.09.2021	25.10.2021	45
19218143	HERCULES SOUSA VILARES	Médico	08.09.2021	07.10.2021	30
19534682	JAYRA LIMA DA COSTA SANTA QUITERIA	Técnico em enfermagem	25.08.2021	23.10.2021	60
19226419	ZENALIA SOUZA LIMA	Auxiliar de enfermagem	12.08.2021	10.09.2021	30
19443181	JOEL GOMES DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	31.07.2021	21.10.2021	83
19275497	CRISTINA MARIA FONTES GLORIA MOURA	Auxiliar de enfermagem	16.07.2021	29.08.2021	45
19534803	ELIETE LIMA SANTOS	Técnico em enfermagem	18.09.2021	21.09.2021	4
19273365	MALUSI FARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	01.10.2021	30.10.2021	30
19246231	WHADAYSA DA SILVA CAMPOS	Auxiliar administrativo	14.07.2021	02.08.2021	20
19243712	AURENI DE ALMEIDA SILVA	Auxiliar administrativo	10.09.2021	09.10.2021	30
19442626	GILDASIO BISPO DO NASCIMENTO JUNIOR	Auxiliar de enfermagem	19.07.2021	23.07.2021	5
19254935	NEUSA MARQUES MOREIRA PARANHOS	Técnico patologia clínica	18.09.2021	16.11.2021	60
19474437	GILVONETE ALMEIDA BRITO	Auxiliar de enfermagem	04.09.2021	02.11.2021	60
19251897	SANTOS	clínica	20.07.2021	18.08.2021	30
19516830	ANDREIA VIEIRA MOTA PEREIRA	Técnico em enfermagem	10.06.2021	29.07.2021	50
19532569	JOELMA SILVA DE SOUZA	Técnico em enfermagem	24.08.2021	07.10.2021	45
19485604	SIRLENE LIMA MASCARENHAS	Técnico em enfermagem	17.05.2021	15.07.2021	60
19230384	IONE ROSAS CASAIS E SILVA	Médico Veterinário	23.08.2021	06.10.2021	45
19538110	SILVANEI COSTA DA SILVA	Técnico em enfermagem	26.04.2021	03.10.2021	161
19469201	JAQUELINA DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	22.07.2021	26.07.2021	5
19542899	PAMELA DA MATA LIMA LEAL	Nutricionista	29.07.2021	02.08.2021	5
19245727	NAILDES OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar administrativo	30.07.2021	28.08.2021	30
19478106	FATIMA REGINA CONCEICAO GALIZA	Auxiliar de enfermagem	03.10.2021	01.11.2021	30
19275190	IRAIDE MACHADO SILVA	Auxiliar de enfermagem	17.08.2021	14.11.2021	90
19646798	SANDRA SANTOS VUNJAO	Técnico em radiologia	28.07.2021	11.08.2021	15
19646798	SANDRA SANTOS VUNJAO	Técnico em radiologia	23.07.2021	27.07.2021	5
19276314	LILIAN NAZARETH OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de enfermagem	15.07.2021	17.07.2021	3
19245577	EDNA LOPES DA CONCEICAO ARAUJO	Auxiliar administrativo	30.07.2021	13.08.2021	15
19252475	RUTE DE JESUS SILVA	Auxiliar de enfermagem	19.07.2021	22.07.2021	4

JANAINA PERALTA DE SOUZA SECRETARIA DA SAÚDE

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



Portaria Nº 51184222 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19447268	FERNANDA BOTELHO PEDREIRA DE FREITAS	19.01.2012/18.01.2017	01.10.2021	30.10.2021
19447294	MILENA DOS SANTOS REIS	15.01.2012/14.01.2017	01.10.2021	30.10.2021
19447319	ALINE SANTANA SOUZA	08.01.2007/07.01.2012	01.10.2021	30.10.2021
19447321	LEILMA REBOUCAS BASTOS BORGES	29.01.2012/28.01.2017	11.10.2021	09.11.2021
19447435	AMANDA DA SILVA BARBOSA	03.01.2012/02.01.2017	01.10.2021	30.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184215 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19322474	MARLENE DA SILVA SANTANA	11.08.2013/10.08.2018	01.10.2021	30.10.2021
19326371	JANDINETE DOS SANTOS SOUZA	19.09.2012/18.09.2017	01.10.2021	30.10.2021
19327709	OLDEMAR DE CASTRO	03.06.2015/02.06.2020	01.10.2021	29.12.2021
19328439	CLIMACO CESAR PIRES FRANCO	13.07.1990/12.07.1995	01.10.2021	29.12.2021
19331305	EDENICE REIS DE SOUZA SACRAMENTO	12.08.2003/11.08.2008	01.10.2021	30.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184204 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19482489	DEBORA ARAUJO ROZEIRA DOS SANTOS	04.06.2008/03.06.2013	01.10.2021	30.10.2021
19482562	ROSIVAL BARIGCHUM	02.06.2013/01.06.2018	01.10.2021	30.10.2021
19482564	MARLUCE OLIVEIRA BARRETO FIGUEREDO	29.05.2013/28.05.2018	01.10.2021	30.10.2021
19482570	NEUZA SANTOS DE JESUS SILVA	07.06.2008/06.06.2013	01.10.2021	30.10.2021
19482587	VANI MARIA DA SILVA SANTOS	29.05.2013/28.05.2018	01.10.2021	30.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184190 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19253899	MARINEIDE SOUZA DE JESUS	06.01.2013/05.01.2018	01.10.2021	30.10.2021
19253905	RITA DE CASSIA SANTOS SANTANA	07.01.2013/06.01.2018	01.10.2021	30.10.2021
19253908	MARIA MADALENA DA SILVA	29.12.2012/28.12.2017	04.10.2021	02.11.2021
19254534	VIVIANE CRISTINA CAMELIER SENRA	04.03.2008/03.03.2013	01.10.2021	30.10.2021
19254576	LUISARA DE OLIVEIRA BRAGA OTERO	04.03.2003/03.03.2008	01.10.2021	30.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184188 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinguênio	Data Início	Data Fim
Malificula	Nome	Quiriquerilo	Data IIIICIO	Dala FIIII
19266688	ANNE FATIMA DA SILVA SOUSA	19.11.2013/18.11.2018	01.10.2021	30.10.2021
19268923	ALBA SOUZA CARVALHO	26.01.2014/25.01.2019	01.10.2021	29.12.2021
19271051	SANDRA CARDOSO CONCEICAO DE SANTANA	21.05.2014/20.05.2019	01.10.2021	30.10.2021
19272714	SILVIA CRISTINA SEIXAS CUMMING	28.04.1999/27.04.2004	01.10.2021	29.12.2021
19272913	ALBERTO DA SILVA SOUZA	13.06.2014/12.06.2019	01.10.2021	30.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184177 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19245755	HELIETE DOS SANTOS FIGUEIREDO	02.06.2007/01.06.2012	01.10.2021	30.10.2021
19245758	ELIETE FERNANDES MARTINS	02.06.2012/01.06.2017	01.10.2021	30.10.2021
19245902	BERNADETE SANTOS SILVA	03.06.2012/02.06.2017	01.10.2021	30.10.2021
19247040	MARTA CELESTE DA PAIXAO RAMOS	21.07.2012/20.07.2017	05.10.2021	02.01.2022

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184172 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19240888	VANDA SOUZA DOS SANTOS	05.11.2006/04.11.2011	01.10.2021	30.10.2021
19241270	GLAUCE MARY RIBEIRO DOS SANTOS	04.11.2006/03.11.2011	01.10.2021	30.10.2021
19241822	MARIA AUXILIADORA GEIGER DORTAS	13.12.2011/12.12.2016	01.10.2021	29.11.2021
19242195	VALDETE FIGUEIREDO MACHADO	03.01.2012/02.01.2017	01.10.2021	30.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00335890 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DIANA DOS SANTOS COSTA SEIXAS, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPERH - DARH - CGPP, a partir de 09 de Outubro de 2021.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00336124 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19470644	LUCIANA DE SOUZA BASTOS	Auxiliar de enfermagem	06.10.2021	03.04.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO

SECRETARIA DA SAÚDE



DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.









Portaria Nº 00335962 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01986062020014540198	19330145	AILTON SALUSTIANO BOMFIM	Técnico em radiologia	02.01.1991 a 01.01.1996	120

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JANAINA PERALTA DE SOUZA

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00335826 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01951202020011452342	59111325	CARLOS ALBERTO PAIVA DE SANTANA	Auxiliar admi- nistrativo	05.05.1988 a 04.05.1993	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JANAINA PERALTA DE SOUZA

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA -CEDAP

GABINETE DA DIRETORA

EDITAL Nº 001 / 2021, 13 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora do CEDAP, **Leila Regina Amorim Araujo de Azevedo**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 00319326 de 26 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 23.239 de 28 de setembro de 2021, faz saber aos interessados que as inscrições para eleição da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - CLST do CEDAP, de acordo com Portaria nº 1761, publicada, no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 2012.

1.OBJETO

- 1.1- O presente edital tem como objeto a eleição dos membros da CLST / CEDAP para o período de 2021 a 2023;
- 1.2- A divulgação ocorrerá no período de 01 a 15 de Outubro;
- 1.3 As inscrições serão no período de 11 a 14 de outubro ;
- **1.4** A eleição acontecerá no dia 21 de outubro de 2021 na Sala de Oficinas do CEDAP das 08 às 16 horas;
- **1.5** a apuração se dará com a participação da equipe de Gestão de Pessoas e do SIAST e a quem interessar;

2. OBJETIVOS

- 2.1 Contribuir com a implantação do Programa de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, preservando o princípio da participação legitimada dos trabalhadores nos diversos níveis de decisão.
- 2.2 Promover a saúde individual e coletiva no local de trabalho, atuando no conjunto de fatores que agem direta ou indiretamente sobre a saúde dos trabalhadores, ultrapassando a prevenção de acidentes e assegurando a participação dos trabalhadores nas decisões que envolvam a garantia de boas condições de trabalho.

3. PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar da inscrição os trabalhadores Estatutários e/ ou REDA da unidade independentemente de saberes ou locais de trabalho, mediante o fornecimento de identificação funcional.
- 3.2 A Comissão será composta 04 membros titulares e 02 suplentes.
- 3.4 Deverá ser prevista carga horária mínima de 01 turno mensal, em horário de trabalho para participação dos membros da CLST, de acordo com calendário preestabelecido.

4. DO MANDATO

4.1 O mandato será de 02 (dois) anos.

5. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

- ${\bf 5.1}$ É de responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas a ampla divulgação, inscrição e processo de eleição do CLST.
- **5.2** O processo de inscrição ocorrerá nos dias 11, 13 e 14 de outubro de 2021, das 08:00 às 16:00 horas na sala do Serviço Integral de Saúde do Trabalhador /CEDAP.
- **5.3** Os inscritos serão divulgados no mural da Unidade pela Comissão de Eleição;

- 5.4 Os integrantes da comissão eleitoral não podem ser candidatos
- **5.5** A eleição ocorrerá no dia 21 de outubro de 2021 no período de 8:00 às 16:00horas mediante eleição direta e votação secreta.
- 5.6 As cédulas de votação deverão ser entregues mediante assinatura do trabalhador em lista.
- 5.8 Os candidatos deverão ser eleitos diretamente por suas categorias.
- **5.9** O eleitor poderá votar no número de candidatos que irão compor a CLTS, mas deverão atribuir apenas um voto para cada candidato.
- **5.10** Caso o eleitor vote em um número de candidatos superiores ao número de membros que deverão compor a CLST, a cédula de votação será anulada.
- **5.11** A apuração dos votos ocorrerá na sala de oficinas do CEDAP, dia 22 de outubro de 2021, no período de 9:00 às 10:00 horas.
- 5.12 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- Tempo de serviço na unidade
- Tempo de serviço na SESAB
- **5.13** Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, independente da categoria profissional.
- **5.14** Todos os documentos relativos à eleição deverão ser arquivados por um período mínimo de cinco anos pelo Setor de Gestão de Pessoas
- **5.15** As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocoladas na Gerência de Gestão de Pessoas, até 30 dias após a data da posse dos novos membros da CLST.

6. DOS RECURSOS

- **6.1** Os recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito, dentro de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após as eleições e encaminhadas em primeira instância a comissão eleitoral.
- 6.2 Em caso de anulação da eleição o setor de Gestão de Pessoas convocará um novo processo eleitoral no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência, garantindo as inscrições anteriores.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Homologado o resultado final, os membros eleitos serão empossados pela Diretora do CEDAP;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Salvador, 13 de outubro de 2021

Leila Regina Amorim Araújo de Azevedo

Diretora do CEDAP

PORTARIA 004/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O Coordenador Técnico do Núcleo regional de Saúde Leste, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1 - Designar os funcionários: Júlio Braga de Carvalho, Agente de Saúde Pública, Matrícula SIAPE 00488575, Gicelia Alves de Oliveira, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 19.244801-7, e Rosana Conchita Cerqueira, Técnico Administrativo, Cadastro nº 19.326427 - 0, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão que deverá proceder à Inspeção e ao Inventário de Bens de Consumo, e medicamentos de Auto-Custo, com conclusão e disponibilização do Termo de Inspeção e Relatório Final até o dia 30 de Dezembro de 2021

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Radaman Sousa Barreto Coordenador Técnico

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia — HEMOBA

Portaria Nº 00331933 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19309367	LUIZ CARLOS DA COSTA MUNIZ	Aux. Administrativo/motorista	20.09.2021	19.09.2022

FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAUJO

FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00336267 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve designar ANNA PAULA GARCIA OLIVEIRA, matrícula nº



20279445, para, em razão de Licença Premio no período de 13 de Setembro de 2021 a 12 de Outubro de 2021, substituir **PAULA SAMPAIO DE ARAUJO** ARAUJO, matrícula nº 20373040, no cargo Coordenador I, do(a) COORDENACAO TEC.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00336040 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **THIAGO RAIMUNDO DOS SANTOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR, a partir de 20 de Setembro de 2021.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00336056 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROBERTSON DE ASSIS GONÇALVES NETO, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DEPARTAMENTO MÉDICO DA POLÍCIA CIVIL PC, a partir de 27 de Setembro de 2021.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00335525 de 11 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92042369	DYJAN CARLOS	Coordenador	DAI-5	DEPARTAMENTO MÉDICO DA	
	VASCONCELOS ALVES	IV		POLÍCIA CIVIL PC	27.09.2021

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00331526 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9° da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei n° 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1°, §2° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SSP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20154407	JOSEFINO BENTO DOS SANTOS FILHO	Técnico admi- nistrativo	06.01.2018

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

Portaria Nº 00335499 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome					Número do Proc. SEI
20410825	GEUVAN	Delegado	4 DELEGAČIA	CORREGEDORIA	Data da	01262992021004147772
	FRANCAPASSOS	de polícia	DE HOMICIDIOS	DA POLÍCIA CIVIL	Publicação	
	JUNIOR					

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00334459 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar GELCINETE CONSUELO DE MATOS BARROS, matrícula nº 20440296, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2021, substituir LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 20302799, no cargo Coordenador III, do(a) 8 DELEGACIA TERRITORIAL DO CIA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00336091 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar JOAO ADAO DOS SANTOS, matrícula nº 20347646, para, em razão de Licença Tratamento Saúde no período de 03 de Dezembro de 2020 a 18 de Fevereiro de 2021, substituir JOSEMAR CORREIA RAMOS, matrícula nº 20303711, no cargo Coordenador IV, do(a) 1 DELEGACIA TERRITORIAL DE BARREIRAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00329751 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar OSVALDO DE CASTRO PAIVA NETO, matrícula nº 20434888, para, em razão de Férias no período de 17 de Novembro de 2021 a 01 de Dezembro de 2021, substituir TIAGO CAPINAN, matrícula nº 20479641, no cargo Coordenador IV, do(a) COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00331668 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar DENISE SOUZA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 12564158, para, em razão de Férias no período de 26 de Julho de 2021 a 14 de Agosto de 2021, substituir LILIANE BISPO DA SILVA ROSAS, matrícula nº 20512433, no cargo Coordenador III, do(a) COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPAF.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00329682 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DEMOCIDES FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR**, matrícula nº 20435370, para, em razão de Férias no período de 16 de Novembro de 2021 a 25 de Novembro de 2021, substituir **SILVANA CONCEICAO DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 20346037, no cargo Coordenador III, do(a) 26 DEL TERRITORIAL VILA DE ABRANTES.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00310621 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar ELIZABETH SALVADEU, matrícula nº 20529468, para, em razão de Licença Tratamento Saúde no período de 10 de Maio de 2021 a 11 de Julho de 2021, substituir TERONITE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 20281587, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO MULHER PORTO SEGURO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00333408 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar MARCELO NOGUEIRA VERAS DE PAIVA, matrícula nº 12603947, para, em razão de Férias no período de 13 de Outubro de 2021 a 22 de Outubro de 2021, substituir MARIALDA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 20282221, no cargo Delegado Titular I, do(a) 10 DELEGACIA TERRITORIAL DE PAU DA LIMA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total	Obs.
0279/2021	João Rocha Filho	IPC	20303623	S/n	18	28%	
0280/2021	Manoel Edson Ferreira Sampaio	EPC	20302500	S/n	02	22%	

Portaria nº 0026 de 27 de janeiro de 2021.

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças - **DEPAF**, no uso de suas atribuições, resolve **Tornar sem efeito**, a Portaria nº 0168 de 12 de julho de 2021, de Adicional por Tempo de Serviço, concedida ao servidor **Pedro Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.434.170, publicada **no D.O.E em 17 de julho de 2021.**

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças



Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 00335939 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - **SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20452944	FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO NETO	Perito criminal	COORDENAÇAO DE PERICIAS VEICULOS	COORDENAÇAO DE ENGENHARIA LEGAL	11.10.2021	

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00335936 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - **SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20446643	WILSON BRITO NASCIMENTO JUNIOR		COORD DE PERICIAS DE CRIME CONTRA A VIDA	COORD DE IDENTIFI- CAÇÃO DE VEICULOS	11.10.2021	

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00335814 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1°, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
09981362021000563985	20016470	ROBERVALDO MOURA BONFIM	Técnico administrativo	15.03.1991 a 14.03.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51181898 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - **SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20453163	HUMBERTO LUCIANO DO ROSARIO SOUZA	Perito médico-legista	16.08.2021	13.11.2021	90

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51181897 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20339352	GRACIANO LINS DA SILVA	Perito criminal	02.04.2021	03.04.2021	2

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51181896 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20615451	FLAVIO SANTOS SAMPAIO	Perito criminal	12.08.2021	31.08.2021	20
20452739	ANDREIA CERQUEIRA DA SILVA	Perito criminal	30.08.2021	27.11.2021	90

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento. com aerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.b







Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

> GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

COMUNICAÇÃO LEGAL

		COMONICAÇÃO LEGAL	
	P	ARTE A - PREÂMB	ULO
I. Regência legal	:		
Lei estadual nº 9.43		s Leis estaduais nº 9.658/05 e nº da Lei federal nº 8.666/93 e leg	^o 10.697/08), Lei Complementar nº 123/06, islação pertinente.
II. Órgão/ entida	de e setor:		
		Policia Militar da Bahia - PMB	A
III. Número de o	rdem:		de abertura/ DOE: nº 137-CG/2021,
Credenciamento	n° 003/AF	publicada em PM/2021	06 de outubro de 2021.
V. Objeto/ Codificaçã	io no Certificado	de Registro – SAEB:	
Credenciamento de Pe docente e coordenador serviços no Curso de F Militares (CFOPM) - Ba instituído pela Portaria	r pedagógico para ormação de Oficia acharelado em Ciêl	prestação de is Policiais Família: 02.3	4 Código:
VI. Processo adm	inistrativo nº :		
neste instrumer independenteme	ito e nos seus an	exos, e que pertençam ao ram ação do Certificado de Regis	que atenderem a todas as exigências contidas o de atividade pertinente ao objeto licitado, stro Cadastral, emitido pela Secretaria da
VIII. Regime de	execução (forma	de medição do serviço para	efeito de pagamento):
Empreitada por	preço	() global (X) unitário
IX. Prazo do cred	enciamento:		
A vigência do credencia	amento é de 24 me	eses a contar da publicação da Po	ortaria a que se refere o item IV.
Y Local data do	início o horário n	para recebimento da docume	ntação:
	-		l ou via site: www.pm.ba.gov.br/apm
	e 20/10/2021	Horário: 08:00	, , ,
XI. Dotação orça	mentária:		
Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
20.0023	00	6920	36
XII. Para a habili	tação dos interes	ssados, exigir-se-ão os docur	nentos relativos a:
XII-1. Habilitaçã	o jurídica , compro	ovada mediante a apresentação:	[assinalar as pessoas elegíveis ao certame]
	C	redenciamento/ nº 003/2021 - fl	s. 1/50-
			Visto PGE,



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

() Para	pessoas	jurídicas:
---	--------	---------	------------

- a) de registro público no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

XII-3.	Qualificação	Técnica	. através de

(X)

- X comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante do Anexo VII.1. [Art. 101, II]
- (X declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, preferencialmente de acordo com o modelo constante do Anexo VII.2. [Art. 101, IV]

XII-4. Qualificação econômico-financeira:

`	,	não exigível a ser comprovada mediante:	[assinalar o que será exigido e colocar alíneas]
,	,		

) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista no **item X deste preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

(X) Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo V deste Instrumento.

XIII. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

- (${f x}{\ }$) O credenciamento se processa ${f com}$ a utilização do ${f SI\,MPAS}$:
 - (X) O Certificado de Registro Cadastral-CRC, estando no prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação, exceto os concernentes à Qualificação Técnica. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o proponente deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação. [contratação acima da faixa de convite]

XIV. Garantia do contrato:

(${f X}~$) Não exigível [para pessoas naturais e outras situações em que não haja risco]

XV. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

Servidor responsável Cap PM Eduardo Garrido Barbosa, Mat. 30.256.892-6 e portaria de Designação:

N° 059-CG/21

Endereço: Rua Augusto Mendonça, s/n, Vila Policial Militar do Bonfim.

Horário: 08h às 18 Tel.: (71) 3116-6212 Fax: E-mail: apm.ude@pm.ba.gov.br

XVI	. Âmbito geográfico deste credenciamento:
X)	Estadual

) Nacional		
	Credenciamenta/ nº 003/2021	flo. 2/50

Visto PGE, _

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

XVI. Dotação orçamentária e limite de despesa para o período de vigência deste Credenciamento

Conforme a Portaria que se refere o item IV.

XVII. Participação de consórcios:

(X) Não poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

XVIII. Manutenção das Condições da Proposta - Reajustamento e Revisão

(X) Os preços serão corrigidos consoante as seguintes regras:

XVIII-1 Dos preços constantes da Portaria:

XVIII-1.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

XVIII-1.2 Na hipótese de renovação do prazo do credenciamento, caberá à nova Portaria a estipulação de preços.

XIX. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica ou indicação da Ordem de Serviço que dispensa a oitiva e do parecer que aprovou o edital padrão (art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05)

(X) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, através do Parecer nº PGE-PA-NLC-CLM-MCA-311/2016, de 09/05/2016.

XX. Índice de apêndices: [assinalar os que integram o convocatório] SECÕES

- (x) SEÇÃO A PREÂMBULO
- (x) SEÇÃO B DI SPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

ANEXOS

- (x) I. Disposições Gerais
- (x) II. Formulário de inscrição no sistema de credenciamento
- (x) III. Tabela de Preços de prestação de serviços
- (x) IV. Requisitos mínimos para a Coordenação Pedagógica e para os componentes curriculares.
- (x) V. Atribuições do Coordenador Pedagógico.
- (x) VI. Avaliações de desempenho de docente.
- (x) VII. Avaliações de desempenho do coordenador pedagógico.
- (x) VIII. Formulário de solicitação de descredenciamento.
- (x) IX. Formulário de solicitação de desistência no semestre.
- (x) X. Modelo de Procuração para a prática de atos concernentes ao semestre.
- (x) XI. Minuta do Termo de Adesão.

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 3/50-	
		Visto PGE,
		VISIO I GE,



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

> GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

PARTE B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

ESPECI FI CAÇÕES DO OBJETO

REGULAMENTO

Credenciamento número 003/APM/2021

1 CONDIÇÕES

- 1.1 Somente serão admitidas a participarem deste credenciamento as pessoas físicas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 O credenciamento se fará por componente curricular ou coordenação pedagógica, atendidas as exigências do item XII da Seção A e seus subitens bem como os requisitos mínimos descritos no Anexo IV.
- 1.3 A Comissão Permanente de Credenciamento, observada a periodicidade máxima de 06 (seis) meses, complementará e publicará outras listas por componente curricular e para a coordenação pedagógica, nas quais constarão as novas pessoas que tenham sido habilitadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para prestação dos serviços.
- 1.4 O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, durante o qual as pessoas credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Adesão, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital, o sistema de rotatividade e as demais normas pertinentes.
- 1.5 A contratação será firmada após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, inclusive a participação e aproveitamento obrigatório na Jornada Pedagógica, através da subscrição do Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme Anexo XIII.
- 1.6 A prestação de serviços será remunerada com base nos valores definidos em Portaria do Comando-Geral da PMBA e descrita no Anexo III deste Edital, por hora/aula no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares CFOPM, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.
- 1.7 O pagamento dos serviços de que trata este Edital será de acordo com a carga de hora/aula efetivamente cumprida para os docentes e da quantidade de horas trabalhadas para os coordenadores pedagógicos, por mês, correspondente ao semestre letivo ao qual o credenciado fora convocado, mediante a apresentação de:
 - a) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Federal e com a Dívida Ativa da União;
 - b) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Estadual;
 - c) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Municipal

Credenci

amento/ nº 003/2021	- fls. 4/50-	
		Visto PGF

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

- 1.8 Nos preços da prestação de serviço de docência e de coordenação pedagógica estão inclusos todos os custos, diretos e indiretos, que se relacionem com o fiel cumprimento pelo(a) credenciado(a) de suas obrigações principais e correlatas.
- 1.9 Será considerado o semestre letivo correspondente ao indicado na matriz curricular do CFOPM.

2 PROCEDIMENTO

- 2.1 O processo de Credenciamento obedecerá às seguintes etapas:
- a) Publicação do Edital;
- b) Inscrição das pessoas interessadas;
- c) Credenciamento;
- d) Habilitação;
- e) Sorteio;
- f) Convocação das pessoas credenciadas para atendimento dos serviços;
- g) Jornada Pedagógica para as pessoas convocadas;
- h) Assinatura do Termo de Adesão;
- i) Publicação de Resumo do Termo de Adesão.
- 2.2 As 03 (três) primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento e as 05 (cinco) etapas seguintes à própria execução dos efeitos do credenciamento.
- 2.3 A divulgação da lista dos credenciados por componente curricular e para a coordenação pedagógica, que será feita no DOE e no site http://www.pm.ba.gov.br/apm, não impõe à Administração a obrigação de celebrar Termo de Adesão.
- 2.4 A cada 06 (seis) meses será publicada lista dos habilitados em ordem alfabética para o semestre seguinte correspondente aos componentes curriculares que integram o rol de disciplinas disponibilizadas pela Academia de Polícia Militar (APM) para o CFOPM, em conformidade com o semestre curricular a ser cursado pelos discentes, da qual poderá servir de base para convocação de credenciado(a).

	3	DA COMI SSÃO DO CREDENCIAMEI	OTN
--	---	------------------------------	-----

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 5/50-	
		Visto PGE,



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

- 3.1 O processo de Credenciamento será conduzido por Comissão Permanente de Credenciamento, composta por servidores de cargo de provimento permanente designados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar por Portaria publicada em DOE, e terá como atribuições:
- a) Acompanhar todo o processo de Credenciamento;
- b) Monitorar o cumprimento deste Edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- c) Receber os pedidos de inscrições das pessoas físicas interessadas;
- d) Conferir os documentos em todas as etapas do Credenciamento, emitindo parecer técnico, quando exigido pelo Edital:
- e) Proceder com as publicações previstas neste Edital, no DOE, bem como a consignação em atas dos procedimentos do processo de credenciamento;
- f) Manter o controle das listas de credenciados e habilitados por semestre observando os critérios da rotatividade;
- g) Receber as avaliações de desempenho e proceder ao descredenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes do Edital, observando o princípio da ampla defesa e do contraditório;
- h) Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- i) Promover as iniciativas necessárias para evitar a interrupção do curso, na hipótese de não existir pessoas interessadas em se credenciar para algum componente curricular, em conformidade com a Portaria e o Edital.
- i) Resolver os casos omissos.
- 3.2 Poderá a Comissão, sob sua responsabilidade, recorrer a servidores da APM para realização de atos executórios, considerados como tais aqueles que não tragam qualquer conteúdo decisório.

4 DAS I NSCRI ÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Sistema de Credenciamento poderão ser realizadas de forma presencial ou por meio eletrônico indicado pela APM.
- 4.2 No ato de inscrição, o interessado deverá encaminhar a APM, obrigatoriamente, toda a documentação elencada abaixo:
 - a) Formulário de inscrição padrão contendo a declaração de idoneidade, disponibilidade de horário para prestação dos serviços em qualquer turno e declaração de não haver restrições para a formalização do contrato, objeto deste credenciamento;
 - b) Cédula de Identidade Registro Geral (RG);

Credenciamento

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) 01 (um) retrato 3x4 iguais e recentes;

o/ nº 003/2021	- fls. 6/50-	
		Visto PGE,

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA № PA-NLC-002/2016

- e) Comprovante de residência atualizado, a exemplo de conta de energia, água ou telefone;
- f) Certidão de antecedente criminal Federal;
- g) Certidão de antecedentes criminal Estadual;
- h) Certidão de antecedentes criminal Eleitoral;
- i) Certidão de Antecedentes criminal Militar;
- j) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Federal e com a Dívida Ativa da União;
- k) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Estadual;
- I) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Municipal.
- m) Diploma ou Declaração de conclusão e aprovação no curso de graduação correspondente ao componente curricular que deseja lecionar em conformidade com o Anexo IV deste Edital;
- n) Diplomas ou Títulos que atestem outros níveis de formação, tais como Doutorado, Mestrado e Especialização, devidamente reconhecidos pelo órgão competente do Sistema de Ensino Superior para atender aos critérios mínimos, em conformidade com o Anexo IV deste Edital;
- comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano nos serviços de docência em curso de nível superior, no componente curricular de inscrição;
- p) Curriculum plataforma lattes, com endereço eletrônico/número.
- 4.3 Para os interessados em se inscrever para a Coordenação Pedagógica, além da documentação descrita no item4.2, deverá também encaminhar a documentação abaixo:
 - a) Diploma ou Declaração de conclusão e aprovação no curso de graduação em pedagogia ou psicologia, com especialização em psicopedagogia - para a coordenação pedagógica, em conformidade com o Anexo IV deste Edital;
 - b) Comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano de direção ou coordenação pedagógica em curso de nível superior para os interessados em credenciar-se para o serviço de coordenação pedagógica;
- 4.4 Para os interessados em se inscrever para os componentes curriculares, Educação Física, Defesa Pessoal e Desporto, além da documentação descrita no item 4.2, deverá também encaminhar a documentação abaixo:
 - <u>a)</u> Comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano de serviços de docência em curso de nível superior ou de instrutor em estabelecimentos registrados e autorizados por conselho de educação física ou confederação ou federação da modalidade de luta ou de desporto, para os interessados em credenciar-se para o serviço de docência em educação física, defesa pessoal ou desporto;
- 4.5 A documentação de que trata os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deverá ser entregue à Divisão de Ensino da APM, no ato de inscrição, em uma via, conforme descrito abaixo:
 - a) Se presencialmente, a documentação deverá estar acompanhada dos originais para autenticação;

			_
Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 7/50-		
		Visto PGE.	





Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

- b) Se por meio eletrônico, deverá encaminhar cada documento em pdf de forma individualizada, e, posteriormente, em caso de convocação para o sorteio, deverá o interessado comparecer à APM no prazo estipulado pela Comissão do Sistema de Credenciamento, com os documentos originais para a autenticação das cópias, para fins de aptidão ao sorteio.
- 4.6 A pessoa interessada deverá informar no ato da inscrição, em formulário próprio, conforme Anexo II, que não tem vínculo com a administração pública, bem como declaração de idoneidade, disponibilidade de horário, ausência de suspensão para licitação e contratação.
- 4.7 No ato da inscrição, no caso de apresentação de diploma de graduação ou pós-graduação oriundo de instituição de nível superior de outro país, deverá ser anexada a devida comprovação de convalidação devidamente atestada por instituição de nível superior brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 4.8 O prazo de análise do requerimento para inscrição no Sistema de Credenciamento pela Comissão Permanente de Credenciamento será de até 90 (noventa) dias a contar do protocolo do pedido, prorrogável por idêntico período, mediante justificativa escrita, desde que não ultrapasse a data limite estabelecida pela Comissão de Credenciamento para elaboração da lista semestral com vistas ao semestre seguinte para fins de convocação.

5 DO CREDENCI AMENTO

- 5.1 O Credenciamento do interessado será realizado por componente curricular ou coordenação pedagógica.
- 5.2 Será credenciado no componente curricular indicado no formulário de inscrição o interessado que entregar no ato da inscrição toda a documentação exigida no item XII da Seção A deste Edital e atender os critérios mínimos estabelecidos no Anexo IV, bem como os demais requisitos constantes neste Edital, após parecer circunstanciado da Comissão Permanente de Credenciamento, que deverá ser lavrado em ata e juntado em processo específico.
- 5.3 Não poderá ser credenciada a pessoa que deixar de apresentar toda a documentação prevista neste Edital ou deixar de prestar, no prazo fixado, informações complementares solicitadas durante o processo de Credenciamento pela Comissão Permanente de Credenciamento, mediante comunicação formal, publicação em DOE ou via e-mail indicado no formulário de inscrição.
- 5.4 Uma vez realizado o credenciamento haverá sorteio para escolha do primeiro interessado na prestação dos serviços, que será imediatamente convocado para assinar o termo de adesão.
- 5.5 A Comissão Permanente de Credenciamento divulgará no endereço eletrônico http://www.pm.ba.gov.br/apm, bem como no DOE a lista dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas e/ou indeferidas.

6 DA HABI LI TAÇÃO

6.1 Fase que se concretiza com o parecer circunstanciado da Comissão Permanente de Credenciamento, após analisada toda a documentação pertinente ao Credenciamento, os critérios de rotatividade para o exercício da

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 8/50-		
		Visto PGE.	

EXECUTIVO 53

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.270

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA № PA-NLC-002/2016

docência no semestre respectivo, disponibilidade para a prestação do serviço e ausência de impedimentos legais.

7 DO SORTEIO

- 7.1 Realizado o credenciamento, haverá o sorteio dos interessados na prestação do serviço, por componente curricular ou coordenação pedagógica, habilitados para o semestre, conforme a necessidade e a quantidade de vagas disponibilizadas pela Administração, sendo os escolhidos imediatamente convocados para a Jornada Pedagógica, cuja participação é obrigatória, habilitando-os, por conseguinte, para assinatura do Termo de Adesão.
- 7.2 O sorteio dos habilitados, através do número de inscrição, far-se-á por componente curricular e para coordenação pedagógica e, será, preferencialmente, efetivado em sistema eletrônico criado e gerenciado pelo Departamento de Modernização e Tecnologia (DMT) da PMBA.
- 7.3 Para a sessão do sorteio dos habilitados será efetivado o chamamento de todos os habilitados para o semestre seguinte de acordo com as vagas em aberto nos componentes curriculares ou para a coordenação pedagógica de interesse da Administração e conforme as suas necessidades, através de DOE, para comparecerem a APM, a fim de acompanharem, de forma facultativa, a sessão de sorteio, devendo todos os presentes assinarem a lista de presença que será anexada à ata da respectiva sessão.
- 7.4 É facultado ao habilitado comparecer à sessão de realização do sorteio no local amplamente divulgado pela APM;
- 7.5 Na impossibilidade de utilização de sistema eletrônico para realização do sorteio dos habilitados, a Comissão Permanente do Sistema de Credenciamento poderá fazê-lo manualmente, consignando neste ato, os procedimentos adotados para a realização do sorteio manual e as razões pelas quais impossibilitaram a realização deste ato por meio eletrônico.
- 7.6 A ordem dos componentes curriculares e para a coordenação pedagógica será definida por sorteio precedendo ao sorteio dos habilitados.
- 7.7 O sorteio dos (as) habilitados (as) se fará antes da etapa de convocação, por componente curricular e para a coordenação pedagógica.
- 7.8 É vedada a formação de listas de classificação, feitas por sorteio ou qualquer outra espécie, para os componentes curriculares e coordenação pedagógica.
- 7.9 Será garantida a renovação da relação de credenciados por ordem alfabética, a cada semestre, decorrente da inserção de novas pessoas inscritas e habilitadas.
- 7.10 A ordem de sorteados por componente curricular e da coordenação pedagógica, bem como as suas respectivas cargas horárias máximas semestrais correspondentes àquelas definidas na matriz curricular do CFOPM serão observadas rigorosamente para assegurar a rotatividade na convocação das pessoas credenciadas para assinatura do Termo de Adesão.

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 9/50-		
		Visto PGE,	



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA № PA-NLC-002/2016

- 7.11 Divulgado o sorteio das pessoas credenciadas e habilitadas, a APM promoverá Jornada Pedagógica com o propósito de realização do planejamento das aulas, de alinhamento e de interação do corpo docente, bem como de capacitação das pessoas participantes para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico no semestre respectivo, dada as especificidades da APM e do CFOPM.
- 7.12 Uma vez sorteado o credenciado para a prestação de serviços, somente poderá entrar novamente na relação das pessoas habilitadas ao sorteio depois que todos os interessados tiverem a oportunidade de prestar os mesmos serviços dentro do prazo de validade do Credenciamento, por componente curricular ou coordenação pedagógica, consoante os critérios da rotatividade.

8 DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 Caberá à Comissão de Credenciamento a convocação das pessoas credenciadas, por componente curricular e para a coordenação pedagógica, após realizado o sorteio dos interessados, mediante publicação de ato no DOE.
- 8.2 Será admitida, a critério da APM, a docência simultânea em mais de uma turma do mesmo componente curricular, na hipótese de não existirem pessoas credenciadas a serem convocadas, respeitadas a rotatividade do Credenciamento e a imperiosa necessidade da Administração para prosseguimento ou conclusão do curso.
- 8.3 Excluída a vontade da Administração na escolha, é assegurada a rotatividade entre os credenciados, na determinação da demanda por componente curricular e coordenação pedagógica, a cada semestre letivo, respeitada a carga horária respectiva.
- 8.4 A carga horária semestral será de até 72 (setenta e duas) horas/aulas para a docência, de acordo com o componente curricular e o respectivo Plano de Curso, e de 216 (duzentas e dezesseis) horas de trabalho para a coordenação pedagógica.
- 8.5 Na hipótese de docência simultânea em mais de uma turma no mesmo componente curricular, tratadas no item 8.2, a carga horária máxima semestral para a docência será de até 144 (cento e quarenta e quatro) horas, de acordo com o componente curricular e respectivo Plano de Curso.
- 8.6 Na hipótese de não existirem pessoas credenciadas a serem convocadas em um determinado componente curricular, a Comissão Permanente de Credenciamento deverá avaliar a possibilidade de convocação de pessoa credenciada que fora convocada para outro componente, a fim de evitar interrupção do curso, respeitada a carga horária máxima a que se refere o item 8.4 desta Seção e, de forma excepcional, o item 8.5.
- 8.7 A convocação se fará estritamente de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira e orçamentária da Administração para suprir as vagas em aberto dos componentes curriculares do CFOPM que não foram preenchidas por docentes policiais militares.
- 8.8 Convocada pessoa credenciada em determinado componente curricular ou coordenação pedagógica que tenha sido credenciada também em outro componente curricular, para os quais não foi chamada, automaticamente estará o credenciado(a) desabilitado(a) para participar do sorteio nos outros componentes curriculares ou

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 10/50-	
		Visto PGE

EXECUTIVO 55

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA № PA-NLC-002/2016

coordenação pedagógica para o qual não foi convocado nos semestres anteriores, na vigência deste Edital, respeitada a oportunidade como critério de rotatividade.

- 8.9 Não será admitida, na hipótese de Credenciamentos múltiplos da mesma pessoa, a convocação e prestação de serviços simultâneos em mais de um componente curricular, ou entre componente curricular e coordenação pedagógica, excetuada as hipóteses dos itens 8.2 e 8.6 desta Seção.
- 8.10 O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária, as obrigações a serem assumidas pela pessoa prestadora do serviço e data na qual deverá a pessoa convocada se apresentar para a Jornada Pedagógica.
- 8.11 A pessoa convocada que não comparecer à Jornada Pedagógica não estará habilitada para assinar o Termo de Adesão, devendo, por conseguinte inserir-se na rotatividade, ficando desabilitada nos outros componentes curriculares para os próximos semestres, ressalvada a hipótese prevista no item 8.2 e outros procedimentos previsto neste Edital que impeçam a interrupção da prestação do serviço no componente curricular que possua um quantitativo de credenciados que não atenda a demanda da Administração.
- 8.12 A pessoa convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Adesão no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço e, independentemente de notificação, estará sujeita às penalidades previstas nas Leis nºs 8666/93 e 9433/05, inclusive com descredenciamento.
- 8.13 Caso a pessoa convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Adesão ou não compareça para assiná-lo no prazo estipulado, será desabilitada em todos os componentes curriculares que eventualmente esteja credenciada.
- 8.14 Na hipótese de não possuir certificação da Jornada Pedagógica, ou no caso de inadequação técnica do plano de aula ou da proposta de trabalho, a pessoa convocada será inserida na rotatividade.
- 8.15 A execução dos serviços somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Adesão no DOE.

9 DA JORNADA PEDAGÓGICA

- 9.1 Após o sorteio, divulgado os convocados no DOE, a APM promoverá Jornada Pedagógica com o propósito de realização do planejamento das aulas, de alinhamento e de interação do corpo docente, bem como de capacitação das pessoas participantes, visando ao bom desenvolvimento do trabalho pedagógico no semestre respectivo, dada as especificidades da epigrafada instituição de ensino e do CFOPM.
- 9.2 A Jornada Pedagógica acontecerá em dias e horários a serem definidos pela Direção da APM, com carga horária mínima de 08 (oito) horas e máxima de 16 (dezesseis) horas.
- 9.3 Os coordenadores pedagógicos sorteados serão convocados a participarem da pré-jornada com carga horária máxima de 04 (quatro) horas que antecederá a Jornada Pedagógica para os docentes com a finalidade de se envolverem nas atividades de planejamento da Jornada Pedagógica juntamente com a Seção Técnico-Pedagógica e Seção de Ensino da APM.

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 11/50-	
		Visto PGE



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA № PA-NLC-002/2016

- 9.4 A participação na Jornada Pedagógica não será remunerada.
- 9.5 A carga-horária da pré-jornada a qual os coordenadores pedagógicos participarão não será remunerada, mas será contada dentro da carga horária máxima da Jornada Pedagógica de 16 horas prevista no item 9.2 desta secão.
- 9.6 Ao término da Jornada Pedagógica, as pessoas participantes sorteadas para a docência deverão entregar o plano de aula (Anexo VII) e o esboço da verificação final a ser aplicada aos Alunos-a-Oficial do CFOPM, em conformidade com o plano de curso do componente curricular ao qual fora convocado. Os participantes da jornada, sorteados para a coordenação pedagógica, deverão apresentar a proposta de trabalho para o semestre letivo.
- 9.7 A proposta de trabalho e/ou o plano de aula será(ão) avaliado(s) por técnico ou equipe técnica indicada pela Comissão Permanente de Credenciamento, que analisará a clareza, a qualidade técnica da proposta e/ou plano de aula, opinando sobre sua adequação aos serviços objeto do Credenciamento.
- 9.8 A obtenção, pelo docente e pelo coordenador pedagógico, de certificação de aproveitamento da Jornada Pedagógica, que terá validade vinculada ao semestre letivo relacionado à sua realização, é requisito indispensável à assinatura do Termo de Adesão.
- 9.9 A APM promoverá a Jornada Pedagógica de acordo com a demanda de convocações programadas e a conveniência administrativa por semestre.
- 9.10 A Comissão Permanente de Credenciamento avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público a fim de evitar a interrupção do curso.

10 DO TERMO DE ADESÃO

- 10.1 A pessoa convocada deverá assinar Termo de Adesão no qual estarão descritas as obrigações decorrentes da contratação dos serviços, conforme conteúdo constante do Anexo XIII.
- 10.2 Para a assinatura do Termo de Adesão, observar-se-á, no que couber, as disposições dos Arts. 98 a 103 da Lei n.º 9.433/05, devendo o(a) convocado(a) apresentar os seguintes documentos:
 - a) Certidões de Antecedentes Criminais (Federal, Estadual, Eleitoral e Militar);
 - b) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Federal e com a Dívida Ativa da União;
 - c) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Estadual;
 - d) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Municipal;
 - e) Certificação de aproveitamento da Jornada Pedagógica, fornecido pela APM.
- 10.3 Os documentos para celebração do Termo de Adesão poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada na forma da lei.

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 12/50-

0.4	Os preços são	fixos e irreajustáveis	para o período	de vigência do	Termo de Adesão.
-----	---------------	------------------------	----------------	----------------	------------------

	DCE	Visto	
	PGE.	Visto	



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

11 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- 11.1 A avaliação de desempenho das pessoas contratadas para prestarem os serviços de docência ou de coordenação pedagógica será procedida pela Comissão Permanente de Credenciamento, com a ajuda da seção da APM responsável pelo ensino da graduação e das atividades de avaliação e estatística, de maneira contínua, através de processos estatísticos e psicopedagógicos que expressem, em termos qualitativos e quantitativos, o desempenho da pessoa prestadora dos serviços.
- 11.2 A avaliação do profissional será pautada nos seguintes atributos:
 - a) Pontualidade;
 - b) Assiduidade;
 - c) Comprometimento;
 - d) Responsabilidade;
 - e) Ética pessoal e profissional;
 - f) Capacidade de relacionamento interpessoal;
 - g) Urbanidade no tratamento;
 - h) Domínio de conteúdo e eficiência do ensino.
- 11.3 A avaliação regular será feita mediante a utilização de pesquisas formais, através de questionários distribuídos ao corpo discente, docente e administrativo e, à coordenação pedagógica, acerca dos serviços prestados, na forma e com os quesitos constantes dos Anexos VIII e IX.
- 11.4 A nota final da avaliação regular do docente será a soma da pontuação total das avaliações da Administração da APM (Coordenador de Ensino e Coordenador Pedagógico) e do corpo discente, aplicando-se os percentuais de 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento), respectivamente.
- 11.5 A pontuação máxima possível será de 200 (duzentos) pontos, dos quais, o máximo de 120 (cento e vinte) pontos, decorrerá dos questionários do corpo discente e; o máximo de 80 (oitenta) pontos, dos questionários da Administração da APM.
- 11.6 A pontuação dos discentes será obtida através da média aritmética dos pontos totais de todos os questionários respondidos.
- 11.7 A pontuação da Administração da APM será obtida através da média aritmética dos pontos totais dos questionários do Coordenador de Ensino da APM e do Coordenador Pedagógico.
- 11.8 A nota final da avaliação do coordenador pedagógico será a soma da pontuação total das avaliações da Administração da APM (Chefe da Seção Técnico-Pedagógica) e Coordenador de Ensino do CFOPM) e do corpo docente, aplicando-se os percentuais de 80% (oitenta por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente.

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 13/50-	
		Visto PGE,



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

- 11.9 A pontuação máxima possível será de 200 (duzentos) pontos, dos quais, o máximo de 160 (cento e sessenta) pontos, decorrerá dos questionários da Administração da APM e; o máximo de 40 (quarenta) pontos, dos questionários do corpo docente.
- 11.10 A pontuação dos docentes será obtida através da média aritmética dos pontos totais de todos os questionários respondidos.
- 11.11 A pontuação da Administração da APM será obtida através da soma dos pontos totais dos questionários do Chefe da Seção-Técnico Pedagógica e do Coordenador de Ensino do CFOPM.
- 11.12 Poderão ser aplicadas 02 (duas) avaliações regulares por semestre, sendo a composição da nota final a média aritmética delas.
- 11.13 Será considerada satisfatória a avaliação cuja nota final alcançar o índice mínimo de 60% (sessenta por cento), ou seja, 120 (cento e vinte) pontos.
- 11.14 A reprovação na avaliação de desempenho, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar na aplicação de sanção administrativa, nos termos dos arts. 185 e 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 11.15 Sem prejuízo das avaliações regulares, poderão ser utilizados, para fins de avaliação processual e contínua, os seguintes instrumentos de ajuste de conduta:
 - a) Advertência escrita:
 - b) Relatório de avaliação;
 - c) Reunião de ajuste de conduta, com produção de ata.
 - d) Outros que a Direção da APM julgar necessários.
 - Parágrafo único Em quaisquer hipóteses serão respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12 RECURSOS

- 12.1 Da decisão da habilitação e da convocação, caberá recurso dirigido ao Diretor de Ensino da APM, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte, inclusive, à publicação do ato, a ser protocolado na sede da APM, situada à Rua Augusto de Mendonça, s/n, Vila Policial Militar do Bonfim (VPMB), Bairro Bonfim, Salvador, Bahia, CEP 40.415-000.
- 12.2 Recebido o recurso, a Comissão Permanente de Credenciamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.
- 12.3 Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão Permanente de Credenciamento encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Procuradoria Geral do Estado (PGE).
- 12.4 A PGE, por meio do núcleo de atribuição, procederá, no prazo de lei, o exame jurídico da matéria, após o que, irão os autos ao Diretor de Ensino da APM a quem caberá decidir o mérito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, publicando-se o resultado no DOE e no endereço eletrônico http://www.pm.ba.gov.br/apm.

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 14/50-	
		Visto PGE,

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA № PA-NLC-002/2016

12.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DO DESCRECENCI AMENTO E DA DESI STÊNCI A

- 13.1 Constituem hipóteses de descredenciamento:
 - a) Incidir em descumprimento dos itens 4.1, 4.2, 4.3, 5.2 e 5.3 deste Anexo;
 - b) Ser nomeado em cargo público em qualquer esfera e de qualquer natureza ou qualquer outra hipótese impeditiva de contratar com a Administração, de acordo com o previsto em lei;
 - c) Deixar a pessoa credenciada de apresentar as atualizações dos documentos solicitados no prazo estipulado pela Administração;
 - d) Recusar-se o(a) credenciado(a), quando convocado(a), a assinar o Termo de Adesão;
 - e) Forem procedentes denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais, bem como conduta social reprovável ou comportamento incompatível com a atividade acadêmica de docência e/ou coordenação pedagógica em uma instituição de ensino militar;
 - f) Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;
 - g) Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da pessoa credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas.
- 13.2 É facultado à pessoa inscrita requerer formalmente seu descredenciamento ou desistência em prestar serviços no semestre para o qual ela foi convocada, na forma do Anexo X, sem necessidade de notificação prévia à Administração, desde que essa faculdade seja exercida em momento anterior à convocação para celebração do Termo de Adesão.
 - Parágrafo único. Na hipótese de desistência, a pessoa convocada deverá remeter o formulário de desistência para a Comissão de Credenciamento até a data marcada para assinatura do Termo de Adesão, a fim de evitar o descredenciamento e não poderá participar do sorteio nos próximos semestres até que todos os interessados no componente curricular ou coordenação pedagógica a que se refere essa desistência tenham a oportunidade de prestar os mesmos serviços dentro do prazo de validade deste Edital.
- 13.3 Em todos os casos que ensejarem no descredenciamento, a Administração procederá com as formalidades legais para constatação do objeto, comunicando o procedimento ao(à) credenciado(a) e assegurando-lhe a ampla de defesa e o contraditório, além de publicar sua decisão no DOE.

14 DA PARTI CIPAÇÃO POPULAR

14.1 Em conformidade com o inciso IX do art. 63 da Lei Estadual nº 9.433/05, qualquer pessoa poderá comunicar, a qualquer tempo, irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Credenciamento/ no 003/2021	- fls. 15/50-		
		Visto PGE,	

60 EXECUTIVO



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.270

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

15 DI SPOSI ÇÕES FINAI S

- 15.1 A Academia da Polícia Militar da Bahia poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 15.2 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser conseguidos no local de entrega dos documentos ou portal oficial http://www.pm.ba.gov.br/apm.
- 15.3 A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá sobre os preços dos anexos integrantes do presente Credenciamento, considerando o interesse da Administração, o justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos.
- 15.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar com auxílio técnico da Comissão Permanente de Credenciamento.

Salvador, 11 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ REIS AZEVEDO COUTINHO – CEL PM Comandante-Geral

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 16/50-	
		Visto PGE,

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

ANEXO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. CONDIÇÕES

- 1.1 É inexigível a licitação, por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, certas necessidades da Administração possam ser melhor atendidas mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, hipótese em que a Administração procederá ao credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas em regulamento, conforme o art. 61 da Lei Estadual nº 9.433/95.
- 1.2 É assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, devendo ser protocolado o requerimento, instruído com a documentação pertinente, no local definido neste edital, durante todo o prazo de vigência do credenciamento.
- 1.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo assinalar sua situação no campo correspondente no **Anexo VI**, ficando esclarecido que deverão regularizar a situação como condição para a subscrição da Autorização para a Prestação de Serviços APS.
- 1.4 O prazo de análise do requerimento de credenciamento será de até **90 (noventa) dias** a contar do protocolo do pedido, prorrogável por idêntico período, mediante justificativa escrita.
- 1.5 Serão procedidos a novos julgamentos enquanto houver pedidos de inscrição pendentes de apreciação, incorporando-se os novos proponentes ao quadro de credenciados.
- 1.6 Não serão admitidos os interessados que estejam suspensos temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.
- 1.7 Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar deste credenciamento e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 1.8 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.
- 1.9 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei Estadual nº 6.677/94.
- 1.10 Consoante o art. 18 da Lei Estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.
- 1.11 Não poderá participar deste credenciamento: a) autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; c) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, neste mesmo credenciamento, como subcontratada de outra proponente, quando admitida a subcontratação.

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 17/50-	
		Visto PGE,



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

- 1.12 Durante o prazo de vigência do credenciamento, os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o credenciante necessitar, observadas as condições fixadas neste edital e as normas pertinentes.
- 1.13 O credenciamento não implica no direito à contratação, a qual dar-se-á a critério da Administração, de acordo com as necessidades das unidades gestoras, as metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.
- 1.14 Os serviços serão remunerados com base nos valores definidos na Portaria de abertura do Credenciamento, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.
- 1.15 É permitida a subcontratação de empresas jornalísticas para a veiculação da comunicação legal, vedando-se, todavia a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão, ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido com terceiros.
- 1.16 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária definida na Portaria de abertura do Credenciamento.
- 1.17 Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados pela contratada, sob a inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional desta.
- 1.18 O proponente deverá manter, durante todo o prazo de validade do credenciamento, todas as condições de habilitação exigidas.
- 1.19 Findo o período de vigência, o credenciante, se conveniente e oportuno, poderá adotar os atos necessários à renovação do credenciamento, mediante a publicação de nova portaria, observadas as prescrições legais.

2. PROCEDIMENTO

- 2.1 Os documentos que integrarão os autos do credenciamento deverão ser apresentados pelos proponentes no original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados, podendo, a critério da comissão de credenciamento, proceder-se à verificação de autenticidade através da *internet* relativamente à documentação disponibilizada em *sites* oficiais, quando disponível.
- 2.2 No caso de pessoas jurídicas, a representação legal do proponente para os atos do credenciamento deverá ser feita por seus sócios ou por mandatário especificamente constituído. A prova da condição de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores. A prova da condição de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 2.3 Cada proponente poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 2.4 Para a habilitação dos interessados no credenciamento, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados neste edital, os quais deverão estar dispostos ordenadamente, lacrados, indevassados, e deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, o órgão credenciante, o número do credenciamento, o número do processo administrativo, o objeto do procedimento, além da expressão "Habilitação ao Credenciamento".
- 2.5 Os pedidos de credenciamento, instruídos com a documentação pertinente, deverão ser protocolados conforme disposto neste edital, admitindo-se, também, o encaminhamento por via postal, mediante aviso de recebimento.
- 2.6. A Comissão de credenciamento conferirá e examinará os documentos de habilitação bem como a autenticidade dos mesmos, emitindo para os proponentes inscritos no Certificado de Registro Cadastral o extrato correspondente, conferindo, após, a regularidade da documentação exigida neste instrumento.

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 18/50-	
		Visto PGE,

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

- 2.7 A comissão de credenciamento poderá, a qualquer tempo, verificar a autenticidade dos documentos e a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações, bem como solicitar outros documentos que julgar necessários para a avaliação da documentação apresentada, esclarecimentos quanto aos dados apresentados e/ou informações adicionais, visando à perfeita compreensão do pleito e seu enquadramento, assinalando prazo para o interessado complementar a instrução processual, se for o caso.
- 2.8 Havendo necessidade da realização de inspeção local, será designada data e local, notificando-se o interessado.
- 2.9 A comissão de credenciamento concluirá pela aptidão ou inaptidão do interessado, mediante parecer circunstanciado individualizado por proponente, o qual será submetido à consideração da autoridade superior, que emitirá o ato de deferimento ou indeferimento do pedido, conforme o caso.
- 2.10 Será indeferido o pedido de credenciamento do interessado que deixar de apresentar documentação ou informação exigida, que apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital, facultando-se ao proponente, a qualquer tempo, a formulação de novo pedido.
- 2.11 Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos.
- 2.12 Os resultados dos julgamentos dos pedidos de credenciamento serão publicados no Diário Oficial do Estado DOE.

3. RECURSOS

- 3.1 Da decisão de indeferimento do credenciamento caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 3.2 Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico, meio magnético ou por fax.
- 3.3 A instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pela comissão de credenciamento no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 3.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 3.5 Os recursos interpostos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ouvida a Procuradoria Geral do Estado.

4. TERMO DE ADESÃO

- 4.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos interpostos, a autoridade superior divulgará o resultado final do julgamento dos pedidos de credenciamento.
- 4.2 O(s) proponente(s) credenciado(s) e(s) será(ão) convocado(s) a assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à futura contratação e de descredenciamento, facultada a solicitação de sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

5. DA ALOCAÇÃO DA DEMANDA

- 5.1 O Credenciante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
- 5.2 A alocação da demanda será realizada de forma isonômica, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, observado o disposto no inciso V do art. 63 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 5.3 A atribuição da demanda ao prestador será feita através de sorteio eletrônico, de modo que os ganhadores iniciais, após executarem os serviços, aguardarão novamente sua vez de serem convocados até que todos os outros credenciados tenham recebido demandas.

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 19/50-	
		Visto PGE,



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

- 5.4 Os interessados que ingressarem posteriormente na rede de prestadores participarão dos sorteios que forem realizados após a publicação do deferimento do pedido de inscrição no credenciamento, observada a regra do item anterior
- 5.5 Na hipótese de renovação da vigência do credenciamento, participarão dos sorteios iniciais apenas os prestadores que ainda não tenham recebido demandas, até que todos os credenciados as recebam.
- 5.6 Uma vez contemplados todos os credenciados, serão procedidas novas distribuições de demandas por novos sorteios eletrônicos dos quais participarão todos os credenciados.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Somente poderão executar os serviços os credenciados que estejam com sua documentação de habilitação regular.
- 6.2 A contratação dar-se-á de acordo com as necessidades, as metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orcamentária.
- 6.3 A execução dos serviços será autorizada mediante a subscrição periódica de Autorizações da Prestação de Serviços APS, as quais contemplarão a demanda atribuída a cada um dos credenciados, o prazo de vigência do credenciamento e o valor total da respectiva autorização.
- 6.4 A periodicidade da emissão das Autorizações de Prestação de Serviços APS será definida pelo Credenciante, em conformidade com a rede de prestadores então existente, observada a isonomia entre os prestadores e a rotatividade.
- 6.5 O credenciado será convocado para assinatura da Autorização da Prestação de Serviços APS, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.
- 6.6 Na hipótese de o credenciado não assinar a Autorização de Prestação de Serviços APS, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá proceder a novo sorteio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 Em consonância com o §5º do art. 6º, combinado com a letra "a" do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.
- 7.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 7.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 7.4 Será descontado da fatura/nota fiscal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos.
- 7.5 As faturas/notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

8. FI SCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 20/50-	
		Visto PGE,

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

- 8.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.
- 8.3 O recebimento definitivo cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

9. ILÍCITOS E DAS PENALIDADES

- 9.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei estadual 9.433/05, sujeitando-se os proponentes às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 9.2 A recusa injustificada à assinatura da Autorização para a Prestação do Serviço ou a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do contrato, ensejarão a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta seção, sem prejuízo, na segunda hipótese, da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.
- 9.2.1 Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em firmar a Autorização para a Prestação do Serviço, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- 9.2.2 Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- 9.2.3 Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
- 9.2.4 Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.
- 9.2.5 Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.
- 9.2.6 Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela cujo descumprimento não comprometa, retarde, impeça ou embarace a execução dos serviços, em conformidade com as especificações exigíveis, será aplicada multa, nos limites máximos de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6 % (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.
- 9.2.7 Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- 9.2.8 As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 9.2.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perde-la, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 21/50-	
		Visto PGE,



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

- 9.3 Será advertido verbalmente o proponente cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- 9.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 9.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 9.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

10. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE

- 10.1 Os credenciados contratados deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos no edital, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.
- 10.2 O órgão ou entidade contratante poderá, a seu critério, proceder à avaliação do desempenho dos credenciados, que serão dela informados.
- 10.3 Verificado o desempenho insatisfatório, o credenciado contratado será notificado e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 10.4 O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na rescisão do contrato e aplicação das penalidades.

11. RESCISÃO

- 11.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 11.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 11.3 A rescisão do contrato implica o descredenciamento do prestador, o que poderá ocorrer ainda: a) quando comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas; b) quando o credenciado deixar de apresentar as atualizações dos documentos solicitados; c) quando o credenciado deixar de atender à demanda definida sem motivo justo, previamente informado.
- 11.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.
- 11.5. O prestador poderá resilir administrativamente o contrato, de acordo com o previsto no art. 63, VIII da Lei Estadual nº 9.433/05, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, hipótese em que será procedido ao seu descredenciamento, desde que não haja prejuízo à conclusão dos serviços já iniciados.

12. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

Este procedimento poderá ser revogado ou anulado nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

13. I MPUGNAÇOES			
	Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 22/50-	
			Visto PGE,

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA № PA-NLC-002/2016

- 13.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento dos pedidos de credenciamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo à comissão decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.
- 13.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.
- 13.3 Em conformidade com o inciso IX do art. 63 da Lei Estadual nº 9.433/05, qualquer usuário poderá comunicar, a qualquer tempo, a irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

14. DI SPOSI ÇÕES FINAI S

- 14.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para recebimento dos pedidos de credenciamento, poderá a comissão, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 14.2 É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 14.3 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão.
- 14.4 A teor do §11 do art. 78 da Lei Estadual nº 9.433/05, poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do credenciamento, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
- 14.5 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação em vigor.
- 14.6 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 23/50-	
		Visto PGE,
		·



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

ANEXO II

DADOS PESSOAIS (ANEX	XAR COMPROVAÇÃ	ÁO)			
	Nome				Sexo
СР	PF			RG	
Data Nascimen	to	Naturalidade	UF	Nac	ionalidade
		Filiação			
		Endereço			
Bairro		Cida	ide		CEP
Tel.Residencial	Tel.Comercial	Telefone	e Móvel (celula:	r)	Celular
			`		atsApp/Telegram
E-m	nail		LOCAL DE TR	ABALHO A	TUAL
URRICULUM PLATAFO	DMA I ATTES (ANE)	VAD)			
OKKICOLOW FLATAI O		reço eletrônico/ Nú	ímero		
CURSOS (ANEXAR DIPLO	OMAS E CERTIFICA Graduação	DOS)	Insti	tuição	Conclusão
	<u> </u>			targuo	3011014040
Capaci	tação Profissional		Insti	tuição	Conclusão
•					
Especia	alização lato sensu		Insti	tuição	Conclusão
	Credencia	amento/ nº 003/2021	- fls. 24/50-		1
				Vis	sto PGE,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GKOT	DE TRABALH	O PORTARIA Nº PA-NLC-002/20	16	
Mestrado		Instituição	Cor	nclusão
Doutorado		Instituição	Cor	nclusão
•		~	,	
PERIÊNCIA PROFISSIONAL DE I Instituição de Ensino Sur		NA COORDENAÇÃO PEDAGO Função/Disciplina em que		(AR) odo
instituição de Ensino Sup	Jerior	exerceu a docência	Início	Término
PERIÊNCIA PROFISSIONAL NA A	ATIVIDAE DE E	DUCAÇÃO FÍSICA, DESPORT	O E DEFESA	PESSOA
Instituição de Ensino Supe			Peri	odo
Estabelecimento registrado no (Educação Física, de Defesa Pe Desporto		Função/Disciplina em que exerceu a docência	Início	Términ
Doporto				



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

)
DE
OM A
ilitar da
nto do ilitar da o bons
ilitar da

ven<u>ham a ser ofertados pela APM, tendo ciência que, no caso de indisponibilidade pessoal</u>

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 26/50-

Visto PG	Ε,	
Visto PG	E,	



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

para cumprimento do horário disponibilizado pela Academia, será convocado o próximo interessaso conforme as regras vigentes do Edital do Sistema de Credenciamento.

Declaro que não estou suspenso, mesmo que temporário, para participar de licitação e nem impedido de ser contratado com a Administração Pública, conforme preconizado nos incisos II e III do artigo 186 da Lei Estadual nº 9433/05 e incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declaro ainda que não possuo vínculo com a Adminstração Pública, federal, estadual e muncipal, direta ou indireta, nem como representante de terceiro, em conformidade com os artigos 18 e 125 da Lei Estadual nº 9.433/05 e art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Salvador,	de	de	
	(Nome e As	sinatura)	

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 27/50-	
		Visto PGE,





Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016 ANEXO I I I

TABELA DE PREÇOS

Valor da hora/aula para docentes e coordenadores pedagógicos

ATIVIDADE	TÍTULO	VALOR HORA (R\$)
	GRADUADO	50,00
DOCÊNCIA	ESPECIALISTA	65,00
DOCENCIA	MESTRE	75,00
	DOUTOR	90,00
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		65,00

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 28/50-		
		Vieto PGE	

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

ANEXOIV

REQUI SI TOS MÍ NI MOS PARA DOCÊNCI A E COORDENAÇÃO PEDAGÓGI CA EDI TAL 2021 - 2023

EDITAL 2021 - 2023							
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO					
V.1	Análise Criminal	 Ser graduado em Direito ou em Sociologia ou em Psicologia. Ter especialização na área de Criminologia ou Segurança Pública. Ter experiência comprovada de atuação profissional na área de estudo. Ser graduado em Antropologia ou em Sociologia; Ter especialização na área da graduação. 					
V.2	Antropologia						
V.3	Atividade Complementar Curricular (ACC) nas áreas de Educação Financeira, Leis Especiais Aplicadas, Gestão de Processos e Projetos, Etiqueta Social e Geoprocessamento, Direção Defensiva de Emergência. Informática Aplicada à Atividade Policial Militar, Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) e Palestras de conteúdo transversal e interdisciplinar ao rol de componentes curriculares do CFOPM	 Ser graduado na área específica indicada; Ter especialização na área específica indicada com experiência profissional comprovada nas áreas indicadas de docência e/ou treinamento em Instituição de Ensino Superior ou em cursos realizados por Órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social. 					
V.4	Chefia e Liderança	Ser graduado em Administração.Ter especialização na área da graduação.					
V.5	Ciências Políticas	Ser graduado em Direito ou em Sociologia.Ter especialização na área da graduação.					
V.6	Comunicação Social II – Mídia Tranning	 Ser graduado em Jornalismo ou Letras Vernáculas. Ter especialização na área da graduação. 					
V.7	Coordenação Pedagógica	 Ser graduado em Licenciatura ou em Pedagogia ou em Psicologia; Ter mestrado ou doutorado na área das ciências sociais aplicadas e/ou humanas; Ter experiência comprovada em coordenação ou direção pedagógica em uma Instituição de ensino superior. 					
V.8	Criminalística	 Ser graduado em Engenharia, ou em Física, Farmácia, Biologia, Biomedicina ou Odontologia; Ter especialização na área de Criminalística. Ter experiência comprovada de atuação profissional na área de criminalística. 					
V.9	Defesa Pessoal I	 Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento. 					
V.10	Defesa Pessoal II	 Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de 					

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 29/50-



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

	T CROT & BE THE IBITE!	O TORTHUTTI THE OUZ/2010					
		ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em					
		uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano;					
		Ter especialização em qualquer área do conhecimento.					
V.11	Defesa Pessoal III	 Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento 					
V.12	Defesa Pessoal IV	 Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento. 					
V.13	Defesa Pessoal V	 Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano; 					
		 Ter especialização em qualquer área do conhecimento. 					
V.14	Defesa Pessoal VI	 Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento. 					
V.15	Desporto (Atletismo – Corrida de Orientação)	 Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Atletismo (Corrida de Orientação) mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento. 					
V.16	Desporto (Atletismo)	 Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Atletismo mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento. 					
V.17	Desporto (Basquetebol)	 Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de 					

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 30/50-

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

	OKUFU DE TRABALI	HO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016
		Basquetebol mínima de um ano;
		Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
V.18	Desporto (Boxe)	 Ser graduado em Educação Física ou possuir experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Boxe mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
V.19	Desporto (Futebol)	 Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Futsal ou Futebol mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
V.20	Desporto (Futsal)	 Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Futsal ou Futebol mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
V.21	Desporto (Hapkidô)	 Ser graduado em Educação Física ou possuir experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Hapkido mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
V.22	Desporto (Jiu-jitsu)	 Ser graduado em Educação Física ou possuir experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Jiu-jitsu mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
V.23	Desporto (Judô)	 Ser graduado em Educação Física ou possuir experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Judô mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
V.24	Desporto (Natação)	 Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Natação mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
V.25	Desporto (Voleibol)	Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 31/50-



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

		uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Voleibol;					
		Ter especialização em qualquer área do conhecimento.					
		Ser graduado em Direito;					
V.26	Direito Administrativo I	Ter especialização na área do Direito ou na área do conhecimento.					
V.27	Direito Administrativo II	 Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direitoou na área do conhecimento. 					
V.28	Direito Ambiental	 Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direitoou na área do conhecimento. 					
V.29	Direito Civil	 Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direitoou na área do conhecimento. 					
V.30	Direito Constitucional	 Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direitoou na área do conhecimento. 					
V.31	Direito de Trânsito	 Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direitoou na área do conhecimento. 					
V.32	Direito Penal I	 Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direitoou na área do conhecimento. 					
V.33	Direito Penal II	Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direitoou na área do conhecimento.					
V.34	Direito Penal III	 Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direitoou na área do conhecimento. 					
V.35	Direito Penal IV	Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direitoou na área do conhecimento.					
V.36	Direito Processual Penal	 Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direitoou na área do conhecimento. 					
V.37	Direitos Humanos	 Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direitoou na área do conhecimento. 					
V.38	Educação Emocional	 Ser graduado em Psicologia ou área afim; Ter especialização na área afim. 					
V.39	Educação Física I	 Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física com experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento. 					
V.40	Educação Física II	 Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física com experiência profissional 					

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 32/50-

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

	GROLO DE TRABALI.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
		comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior
		ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição
		reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um
		ano;
		Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
V.41	Educação Física III	 Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física com experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
		1 1 1
V.42	Educação Física IV	 Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física com experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
		Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho
V.43	Educação Física V	Regional de Educação Física com experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
		Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho
V.44	Educação Física VI	Regional de Educação Física com experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
		Ser graduado em Estatística ou em qualquer área das Ciências
V.45	Estatística Aplicada	Exatas. Ter especialização em qualquer na área.
		Ser graduado em Sociologia ou em Direito ou em Geografia ou
V.46	Estudo de Territórios e Espaços Públicos	na área afim.
	22 22 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Ter especialização na área afim.
		Ser graduado em Filosofía.
V.47	Filosofia	Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
		Ser graduado em Administração ou em Ciências Contábeis;
	~	Ter especialização na área afim;
V.48	Gestão de Material e Logística	Ter experiência profissional na área de gestão de material e
		logística, administração financeira ou orçamentária pública.
V.49	Gestão de Pessoas	 Ser graduado em Administração ou em Recursos Humanos ou em Gestão de Pessoas ou em Economia ou em Psicologia ou área afim; Ter especialização na área de gestão de pessoas ou área de estudo.
V.50	Gestão Financeira e Orçamentária	Ser graduado em Administração ou em Ciências Contábeis;
		6-manus tim rammisarijas su em crements contacteis,

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 33/50-



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

	GRUPO DE TRABALI	HO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016
		 Ter especialização na área afim; Ter experiência profissional na área da administração financeira ou orçamentária pública.
V.51	Introdução à Economia	 Ser graduado em Economia ou em Ciências Contábeis ou em História ou em Sociologia ou em Geografia. Ter especialização na área da graduação;
V.52	Introdução ao Estudo do Direito	Ser graduado em Direito;Ter especialização na área do Direito.
V.53	Língua Portuguesa I	Licenciatura em Letras.Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
V.54	Língua Portuguesa II	Licenciatura em Letra.Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
V.55	Medicina Legal	 Graduado em Medicina; Ter especialização na área de Medicina Legal ou na área de Criminalística.
V.56	Metodologia da Pesquisa	 Ser graduado em qualquer área do conhecimento; Ter mestrado ou doutorado na área das ciências sociais aplicadas e/ou humanas.
V.57	Metodologia de Análise de Risco	 Ser graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho, Administração, Economia, Ciências Contábeis, e áreas correlatas; Ter especialização na área de estudo.
V.58	Planejamento Estratégico	 Ser graduado em Administração ou em Ciências Contábeis; Ter especialização na área da graduação.
V.59	Polícia Comparada	 Ser graduado em Direito ou em Administração ou em Sociologia; Ter especialização na área da graduação.
V.60	Psicologia Geral	Ser graduado em Psicologia;Ter especialização na área da graduação.
V.61	Redação Oficial	Licenciatura em Letras;Ter especialização em qualquer área do conhecimento.
V.62	Relações Raciais e de Gênero	 Ser graduado em Direito ou em Sociologia ou em área correlata; Ter especialização em qualquer área do conhecimento; Ter experiência profissional em treinamento nessa área em Instituição de Ensino Superior ou em cursos realizados por Órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social.
V.63	Saúde Emocional e Qualidade de Vida	 Ser graduado em Psicologia ou em área correlata; Ter especialização em qualquer área do conhecimento; Ter experiência profissional em treinamento nessa área em Instituição de Ensino Superior ou em cursos realizados por Órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social.
V.64	Sociologia Geral	Ser graduado em Sociologia ou em Antropologia;Ter especialização na área da graduação
V.65	Sociologia da Violência	Ser graduado em Sociologia ou em Psicologia;Ter especialização na área da graduação
V.66	Tecnologia Aplicada ao Policiamento	 Ser graduado na área da Tecnologia da Informação; Ter especialização na área da graduação.
V.67	Teoria Geral da Administração	 Ser graduado em Administração; Ter mestrado ou doutorado na área das ciências sociais aplicadas

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 34/50-

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

		e/ou humanas.
V.68	Trabalho Técnico Científico	 Ser graduado em qualquer área do conhecimento; Ter mestrado ou doutorado na área das ciências sociais aplicadas e/ou humanas.

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 35/50
Visto PGE, ______



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016 ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

- 1. Assistir o Coordenador de Ensino nas atividades de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das atividades curriculares;
- Comparecer a todas as reuniões convocadas pela Coordenação de Ensino e pelo Centro de Orientação Psicopegagógica da APM;
- 3. Prestar assistência técnica aos docentes, visando atingir a unidade do planejamento e a eficácia de sua realização;
- 4. Propor técnicas e procedimentos para a melhoria do sistema de ensino;
- 5. Integrar-se com a administração/APM e com os docentes, para o desenvolvimento do trabalho coletivo:
- 6. Manter bom relacionamento interpessoal e boa comunicação com os prepostos da Polícia Militar, os coordenadores pedagógicos, os docentes e os discentes da APM;
- 7. Assegurar a eficiência da ação definida no Planejamento Pedagógico, dando conhecimento aos docentes das normas de trabalho e de calendário de atividades estabelecidas;
- 8. Planejar, orientar e avaliar o processo pedagógico de acordo com a política pedagógica da APM e com as determinações legais de ensino;
- 9. Promover, sem prejuízo das atividades de docência, reuniões periódicas com os docentes, para avaliação e alinhamento do trabalho pedagógico;
- 10. Acompanhar o trabalho do corpo docente, incentivando-o, orientando-o e avaliando-o;
- 11. Supervisionar a elaboração, aplicação e correção das avaliações, zelando pelo cumprimento do calendário e normas internas;
- 12. Colaborar na organização e execução do Calendário de Atividades Acadêmicas e do Quadro de Trabalho Semanal;
- 13. Manter a coordenação de ensino sempre informada sobre a execução dos planos e seus resultados;
- 14. Zelar pelo cumprimento do Plano de Curso e do Plano de Aula;

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 36/50-	
		Visto PGE,

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

- 15. Manter a coordenação de ensino sempre informada sobre a execução do planejamento pedagógico e seus resultados;
- 16. Acompanhar a assiduidade e pontualidade dos docentes;
- 17. Acompanhar o preenchimento do diário de classe pelos docentes;
- 18. Assistir às demandas pedagógicas do corpo discente;
- 19. Confeccionar relatórios semanais e pareceres técnicos quando necessários.

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE DOCENTE

1. QUESTI ONÁRI O DE AVALIAÇÃO DO COORDENADOR DE ENSI NO DA APM SOBRE O DESEMPENHO DO DOCENTE

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 37/50-	
		Visto PGE,



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

Este instrumento tem por finalidade avaliar de forma clara e objetiva o desempenho do docente em sala de aula, o que servirá de base para tomada de decisão no tocante ao aperfeiçoamento da qualidade de ensino desta Instituição.

Orientação: Marque um X no conceito de 1 a 5, sendo: 1 = Muito Insatisfeito 2 = Insatisfeito 3 = Satisfeito 4 = Muito Satisfeito 5 = Totalmente

Avaliador: COORDENADOR DE ENSINO		Conceito			
Availaudi. COORDENADOR DE ENSINO	1	2	3	4	5
1. Pontualidade.					
2. Assiduidade.					
3. Manutenção da ordem e disciplina em sala de aula.					
4. Comunicabilidade e relacionamento com a turma.					
5. Apresentação e cumprimento do plano de aula.					
6. Preenchimento do diário de classe após as aulas.					
7. Formulação de observações qualitativas sobre os alunos no diário de classe.					
8. Cumprimento do conteúdo programático estabelecido para o componente					
curricular.					
9. Entrega da proposta de avaliação no prazo estabelecido.					
10. Entrega da proposta de avaliação, com o gabarito, barema de notas e o grau de					
dificuldade das questões.					
11. Devolução da verificação corrigida no prazo estabelecido.					
12. Presença em sala de aula na data da verificação					
13. Atendimento das convocações para reuniões com a Coordenação de Ensino.					
14. Manutenção de bom relacionamento profissional com a Coordenação de Ensino.					
15. Ausência de questionamentos (solicitação de revisão), pelo corpo discente, das					
verificações aplicadas pelo instrutor					
16. Boa relação interpessoal com outros docentes do componente curricular.					
TOTAL DE PONTOS					

OBS. Justifique os conceitos 1 e/ou 2, porventura assinalados em cada item, bem como acrescenta outras observações.

2. QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO SOBRE O DESEMPENHO DO DOCENTE

Este instrumento tem por finalidade avaliar de forma clara e objetiva o desempenho do docente em sala de aula, o que servirá de base para tomada de decisão no tocante ao aperfeiçoamento da qualidade de ensino desta Instituição.

Orientação: Marque um X no conceito de 1 a 5, sendo:

1 = Muito Insatisfeito 2 = Insatisfeito 3 = Satisfeito 4 = Muito Satisfeito 5 = Totalmente

Avaliador: COORDENADOR PEDAGÓGICO		Conceito				
		2	3	4	5	
1. Pontualidade.						
2. Assiduidade.						

Credenciamento/ n° 003/2021 - fls. 38/50-

Visto PGE.	
visio i GL,	

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

3. Manutenção da ordem e disciplina em sala de aula.			
4. Comunicabilidade e relacionamento com a turma.			
5. Apresentação e cumprimento do plano de aula.			
6. Preenchimento do diário de classe após as aulas.			
7. Formulação de observações qualitativas sobre os alunos no diário de classe.			
8. Cumprimento do conteúdo programático estabelecido para o componente			
curricular.			
9. Entrega da proposta de avaliação no prazo estabelecido.			
10. Entrega da proposta de avaliação, com o gabarito, barema de notas e o grau de			
dificuldade das questões.			
11. Devolução da verificação corrigida no prazo estabelecido.			
12. Presença em sala de aula na data da verificação			
13. Atendimento das convocações para reuniões com a Coordenação de Ensino.			
14. Manutenção de bom relacionamento profissional com a Coordenação de Ensino.			
15. Ausência de questionamentos (solicitação de revisão), pelo corpo discente, das			
verificações aplicadas pelo instrutor			
16. Boa relação interpessoal com outros docentes do componente curricular.			
TOTAL DE PONTOS			

DBS. Justifique os conceitos 1 e/ou 2, porventura assinalados em cada item, bem como acrescenutras observações.	ntar

3. QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ALUNO-A-OFICIAL SOBRE O DESEMPENHO DO DOCENTE

Prezado (a) Discente,

Este instrumento tem por finalidade avaliar de forma clara e objetiva o desempenho do docente em sala de aula, o que servirá de base para tomada de decisão no tocante ao aperfeiçoamento da qualidade de ensino desta Instituição.

Orientação: Marque um X no conceito de 1 a 5, sendo:

1 = Muito Insatisfeito 2 = Insatisfeito 3 = Satisfeito 4 = Muito Satisfeito 5 = Totalmente

Avaliador: DISCENTE	Conceito						
Availauoi. Diocente		1	2	3	4	5	
1. Pontualidade.							
2. Assiduidade.							
3. Cumprimento do conteúdo do componente curricular.							
4. Manutenção da ordem e disciplina em sala de aula.							
5. Comunicabilidade e relacionamento com a turma.							
6. Apresentação do plano de aulas a ser adotado no curso.							

Credenciamento/ n	1° 003/2021	- fls. 39/50
-------------------	-------------	--------------

Visto PGE.	
VISIO I GE,	



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

7. Apresentação do assunto com clareza, objetividade e segurança 8. Articulação entre teoria e prática. 9. Integração do conteúdo da aula com a vivência prática. 10. Utilização de metodologias, técnicas e estratégias diversificadas 11. Diversificação de recursos didáticos (filmes, jornais, projetor multimídia, etc). 12. Elaboração de exercícios para apresentação na aula seguinte. 13. Formulação de aulas participativas, possibilitando a interação dos alunos 14. Informa diariamente o objetivo da aula. 15. Motiva à pesquisa despertando o interesse pela disciplina. 16. Estimula a criatividade do discente para o assunto possibilitando resolução de problemas, através da análise e síntese. 17. Demonstra ordenação das idéias e dos assuntos, relacionando-os com os estudados anteriores. 18. Relaciona a disciplina com outra disciplina ou fato. 19. Mostra a aplicação prática do assunto dado em face à vida PM (administrativa e/ou operacional). 20. Fornecimento do conteúdo do próximo dia de aula, possibilitando a preparação prévia do aluno 21. Sempre que questionado, responde satisfatoriamente 22. Apresenta o assunto, a cada aula, com o conteúdo atualizado 23. A forma de apresentação do conteúdo programático do componente curricular desperta interesse 24. Contribuição das aulas do componente curricular para o curso. TOTAL DE PONTUAÇÃO

OBS. Justifique os conceitos 1 e/ou 2, porventura assinalados em cada item, bem como acrescentar outras observações.

ANEXO VII

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

1. QUESTI ONÁRI O DE AVALIAÇÃO DO COORDENADOR DE ENSI NO DA APM SOBRE O DESEMPENHO DO COORDENADOR PEDAGÓGI CO

Prezado (a) Coordenador de Ensino,

Este instrumento tem por finalidade avaliar de forma clara e objetiva o desempenho do Coordenador Pedagógico, o que servirá de base para tomada de decisão no tocante ao aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados a esta Instituição.

Orientação: Marque um X no conceito de 1 a 5, sendo: 1 = Muito Insatisfeito 2 = Insatisfeito 3 = Satisfeito 4 = Muito Satisfeito 5 = Totalmente

Avaliador: COORDENADOR DE ENSINO		Conceito				
		2	3	4	5	
1. Pontualidade.						
2. Assiduidade.						
3. Iniciativa e proatividade						
4. Urbanidade na relação com os prepostos da Polícia Militar e os beneficiários						

Visto PGE.	
VISIO FOL,	

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

diretos ou indiretos da prestação dos serviços.			
5. Respeito aos princípios constitucionais e normas da Instituição.			
6. Acompanhamento da pontualidade e assiduidade dos docentes.			
7. Acompanhamento do docente no preenchimento do diário de classe.			
8. Verificação do cumprimento do Plano de Curso e Plano de Aula			
9. Verificação do alinhamento do conteúdo programático dos diversos docentes			
do mesmo componente curricular.			
10. Identificação de eventuais dificuldades dos docentes com referência à			
atuação nas turmas no cumprimento do conteúdo programático.			
11. Atendimento às convocações para reuniões com a Coordenação de Ensino.			
12. Relacionamento profissional com a Coordenação de Ensino.			
13. Assistência às demandas pedagógicas dos discentes e docentes,			
apresentando soluções viáveis.			
14. Apresentação de relatório das atividades realizadas semanalmente ao			
Coordenador de Ensino.			
Relacionamento interpessoal com outros coordenadores pedagógicos.			
16. Supervisão da elaboração, aplicação e correção das avaliações, de acordo			
com as normas internas.			
TOTAL DE PONTOS	l		

OBS. Justifique os conceitos 1 e/ou 2, porventura assinalados em cada item, bem como acrescentar	outras
observações, caso julgue pertinente.	

2. QUESTI ONÁRI O DE AVALIAÇÃO DO CHEFE DA SEÇÃO TÉCNI CO-PEDAGÓGI CA DA APM SOBRE O DESEMPENHO DO COORDENADOR PEDAGÓGI CO

Prezado (a) Chefe,

Este instrumento tem por finalidade avaliar de forma clara e objetiva o desempenho do Coordenador Pedagógico, a fim de subsidiar a tomada de decisão no tocante ao aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados a esta Instituição.

Orientação: Marque um X no conceito de 1 a 5, sendo: 1 = Muito Insatisfeito 2 = Insatisfeito 3 = Satisfeito 4 = Muito Satisfeito 5 = Totalmente

Avaliador: Chefe da Seção Técnico-Pedagógica		Co	once	ito	
		2	3	4	5
1. Pontualidade.					
2. Assiduidade.					
 Urbanidade na relação com os prepostos da Polícia Militar e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação dos serviços. 					
4. Respeito aos princípios constitucionais e normas da Instituição.					
5. Acompanhamento da pontualidade e assiduidade dos docentes.					
6. Acompanhamento do docente no preenchimento do diário de classe.					
7. Verificação do cumprimento do Plano de Curso e Plano de Aula.					
8. Verificação do alinhamento do conteúdo programático dos diversos docentes					
do mesmo componente curricular.					
 Identificação de eventuais dificuldades dos docentes com referência à atuação nas turmas no cumprimento do conteúdo programático. 					

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 41/50-	
		Visto PGE,



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

 Atendimento às convocações para reuniões com a Chefia do COP. 			
 Relacionamento profissional com a Chefia do COP. 			
 Assistência às demandas pedagógicas dos discentes, com apresentação de soluções viáveis. 			
 Apresentação de relatório semanal das atividades realizadas a Chefia do COP. 			
14. Relacionamento interpessoal e comunicabilidade com outros coordenadores pedagógicos e com os docentes.			
 Emissão de pareceres técnicos para subsidiar a tomada de decisões por parte da Direção da APM. 			
 Supervisão da elaboração, aplicação e correção das avaliações, de acordo com as normas internas. 			
TOTAL DE PONTOS			

DBS. Justifique os conceitos 1 e/ou 2, porventura assinalados em cada item, ben observações, caso julgue pertinente.	n como acrescentar outras

3. QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO DOCENTE SOBRE O DESEMPENHO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Prezado (a) Docente,

Este instrumento tem por finalidade avaliar de forma clara e objetiva o desempenho do Coordenador Pedagógico, a fim de subsidiar a tomada de decisão no tocante ao aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados a esta Instituição.

	Orientação: Marque um X no conceito de 1 a 5, sendo: 1 = Muito Insatisfeito 2 = Insatisfeito 3 = Satisfeito 4 = Muito Satisfeito 5 = To	talm	ente			
L				льс	ILO	
	Avaliador: DOCENTE	1	2	3	4	5
	1. Urbanidade na relação com os prepostos da Polícia Militar e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação dos serviços.					
	2. Respeito aos princípios constitucionais, em especial a moralidade, boa fé e transparência.					
	3. Respeito aos princípios e normas da Instituição.					
	4. Verificação do alinhamento do conteúdo programático dos diversos docentes do mesmo componente curricular.					
	5. Identificação de eventuais dificuldades dos docentes com referência à atuação nas turmas no cumprimento do conteúdo programático.					
	6. Assistência às demandas pedagógicas dos docentes, apresentando soluções viáveis.					
	7. Relacionamento interpessoal com outros docentes.					
	8. Recepção aos docentes na sala dos professores	,				
	TOTAL DE PONTOS	,	•	•		

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 42/50-

Visto	PGE,		

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

OBS. Justifique os conceitos 1 e/ou 2, porventura assinalados em cada item, bem como acrescentar outras
observações, caso julgue pertinente.

ANEXO VIII
COMUNICAÇÃO DE DESCREDENCIAMENTO
Solicito meu DESCREDENCIAMENTO da listagem de Pessoas Físicas credenciadas para
Prestação de Serviços de Docência e de Coordenação Pedagógica no Curso de Formação de
Oficiais Policiais Militares (CFOPM), com base no item 13.2 da Seção B do Edital no
, considerando não ter sido ainda convocado para assinatura do Termo
de Adesão.
(ou)
Solicito a RESILIÇÃO ADMINISTRATIVA do termo de adesão firmado em decorrência do
credenciamento instituído pela Portaria nº, Regulamento nº, de acordo
com o previsto no art. 63, VIII da Lei Estadual no 9.433/05, cujo objeto foi a prestação de serviços
de (docência em, ou coordenação pedagógica). Para tanto, comprometo-me a
continuar a cumprir as atribuições assumidas por mais 30 (trinta) dias e declaro ter ciência de que
não será resilido o Termo enquanto houver obrigações não cumpridas.
Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 43/50-
Visto PGE,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA № PA-NLC- Salvador,, de, de	-002/2016
(Nome e Assinatura)	
ANEXO I X	
COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA NO S	EMESTRE
Solicito DESISTÊNCIA da prestação de serviços , ou Coordena	
Formação de Oficiais Policiais Militares (CFOPM) no semestre _ convocado no Diário Oficial do dia// permanecer credenciado no respectivo componente curricular.	
Salvador,, de, de	<u> </u>
(Nome e Assinatura)	
Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 44/50-	Visto PGE,



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

> GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA № PA-NLC-002/2016

ANEXO X

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO SEMESTRE

	Credenciamento	Número	
			j
Através do presente instrumento, nomeamos e constitu (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Reg devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do no como nosso m todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado a	istro de Identidade nº o Ministério da Fazenda, sob andatário, a quem outorgamos	, expedido pela . o nº, residente amplos poderes para p	, à rua
(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir demais condições, confessar, firmar compromissos ou acorpertinentes ao semestre etc).			
Salvadorde	de 2015.		
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO R	EPRESENTANTE LEGAL / ASSIN	IATURA	
Credenciamento/ nº 00	3/2021 - fls. 45/50-		



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

MINUTA DO TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO
Credenciamento número
TERMO DE ADESÃO A CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA XXXXXX, E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
O ESTADO DA BAHI A, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr, titular da Secretaria, inscrita no CNPJ n.º XXXXX, situada à XXXXX, devidamente autorizado por Decreto de Delegação de Competência, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/03/06, doravante denominado ESTADO, e a CNPJ nº, Inscrição Estadual/Municipal nº, situado à, credenciada por ato publicado no DOE de XX/XX/XX, processo Administrativo nº, Edital de Credenciamento nº XX/XX, neste ato representada pelo Sr(s), portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº, emitido(s) por, doravante denominada apenas CREDENCI ADA, celebram o presente termo de adesão, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRI MEI RA - OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDENCIADA ao sistema de credenciamento de interessados para a prestação de serviços de xxxxx, de acordo com as especificações constantes do edital, da Portaria XX/XX, publicada no DOE de XXXX , do edital de credenciamento XX/XX e respectivos anexos.
§1º. A execução dos serviços será autorizada mediante a subscrição periódica de Autorizações da Prestação de Serviços - APS, as quais contemplarão a demanda atribuída a cada um dos credenciados, observada a capacidade operacional destes indicada no requerimento de credenciamento, o prazo de vigência e o valor total da respectiva autorização.
§2°. A periodicidade da emissão das Autorizações de Prestação de Serviços – APS será definida pelo CONTRATANTE, em conformidade com a rede de prestadores então existente, assegurada a isonomia entre os prestadores e a rotatividade, excluída a vontade da Administração na determinação da demanda, consoante o inciso V do art. 63 da Lei Estadual nº 9.433/05.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DO CREDENCI AMENTO
O prazo de vigência do credenciamento é de XX (XXXX) meses, a contar da publicação da Portaria XX/XX, ocorrida no Diário Oficial do Estado – DOE, de XX/XX/XX, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes.
Parágrafo único. Findo o período de vigência, o Contratante, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, atendidas as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão remunerados com base nos valores definidos na Portaria XX/XX, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de XX/XX/XX, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.
Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 46/50-
Visto PGE,

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

PARÁGRAFO ÚNI CO. Nos preços fixados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da credenciada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela credenciada das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

Em consonância com o §5º do art. 6º, combinado com a letra "a" do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à credenciada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

- §1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da credenciada
- §2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
- §3º O ESTADO descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.
- §4º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese de renovação do prazo do credenciamento, caberá à nova Portaria a fixação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - OBRI GAÇÕES DA CREDENCIADA

A **credenciada**, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas:
- b) disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao ESTADO e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- d) comunicar ao ESTADO qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;
- f) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- h) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;
- i) encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos.

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 47/50-	
		Visto PGE

92 EXECUTIVO



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.270

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA № PA-NLC-002/2016

- j) acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pelo ESTADO;
- k) apresentar ao ESTADO, para efeito de pagamento, as autorizações sem qualquer rasura e que estejam preenchidas com informações mínimas, a saber: descrição do serviço, quantidade, data e nome do responsável pela autorização com o respectivo setor de trabalho;
- manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ESTADO

O ESTADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- b) efetuar o pagamento dos serviços prestados na forma e condições ajustadas;
- c) estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pela rede prestadora, avaliando o seu cumprimento;
- d) extinguir o credenciamento, na forma prevista em lei;
- e) gerenciar e orientar o credenciamento;

CLAUSULA OI TAVA -	REGIME DE E	XECUÇAO
--------------------	-------------	---------

O regime de execução do presente contrato	o será o	de:	
Empreitada por preço	() global	(X) Unitário

CLÁUSULA NONA - FI SCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Estado proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Estado não eximirá à CREDENCIADA-de total responsabilidade na execução do contrato.

- §1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade estados, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.
- **§2º.** O recebimento definitivo cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

CLÁUSULA DECIMA - ILÍ CITOS E DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei estadual 9.433/05, sujeitando-se os proponentes às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- §1º A recusa injustificada à assinatura da Autorização para a Prestação do Serviço ou a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do contrato, ensejarão a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta seção, sem prejuízo, na segunda hipótese, da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em firmar a Autorização para a Prestação do Serviço, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- §3º Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

cidente sobre o valor global do conti	rato.		
	Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 48/50-	
			Visto PGE,

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA n°311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA № PA-NLC-002/2016

- §4º Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
- §5º Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.
- §6º Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.
- §7º Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela cujo descumprimento não comprometa, retarde, impeça ou embarace a execução dos serviços, em conformidade com as especificações exigíveis, será aplicada multa, nos limites máximos de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6 % (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.
- §8º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- §9º As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- §10 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perde-la, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §11 Será advertido verbalmente o proponente cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- §12 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §13 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §14 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCI MA PRI MEI RA - RESCI SÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

- §1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §2º A rescisão do contrato implica o descredenciamento do prestador, o que poderá ocorrer ainda: a) quando comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 49/50-	
		Visto PGE,

94 EXECUTIVO



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.270

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas; b) quando o credenciado deixar de apresentar as atualizações dos documentos solicitados; c) quando o credenciado deixar de atender à demanda definida sem motivo justo, previamente informado.

§3º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

§4º O prestador poderá resilir administrativamente o contrato, de acordo com o previsto no art. 63, VIII da Lei Estadual nº 9.433/05, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, hipótese em que será procedido ao seu descredenciamento, desde que não haja prejuízo à conclusão dos serviços já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Vinculam-se a este termo de adesão, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no credenciamento referido no preâmbulo deste instrumento, da Portaria XX/XX, publicada no DOE de XXXX , do edital de credenciamento XX/XX e respectivos anexos.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de adesão em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Local,	de de 2021.
ESTADO	CRED EN CI ADA
Testemunha	Testemunha

Credenciamento/ nº 003/2021	- fls. 50/50-	
		Visto PGE,

Portaria Nº 00334616 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9°, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícu	a Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
304793	28 DIEGO SILVA RIBEIRO	Soldado de 1a. Classe	LEROY MERLIN COMP BRA DE BRIC	01.09.2005	07.09.2006	372

Finalidade

PROCESSO SEI N.º 030.2676.2021.0015994-08, PROTOCOLADO EM: 15/02/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00334614 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9°, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total Dias	de
3047932	8 DIEGO SILVA RIBEIRO	Soldado de 1a. Classe	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPART	01.04.2004	03.12.2004	247	

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2676.2021.0015994-08, PROTOCOLADO EM: 15/02/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00334611 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9°, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30491528	RICARDO FAGUNDES DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	BAVICENTER COM VAR MAT CON LTD	01.07.2006	19.05.2008	689

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.14884.2021.0014895-24, PROTOCOLADO EM: 11/02/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00334607 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30479965	SIDNEY DOS SANTOS CONCEICAO	Soldado de 1a. Classe	TRABALHADOR AVULSO	01.01.2008	06.04.2008	97

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2021.0034647-91, PROTOCOLADO EM: 30/03/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



Portaria Nº 00334605 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9°, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total Dias	de
30479965	SIDNEY DOS SANTOS CONCEICAO	Soldado de 1a. Classe	TRABALHADOR AVULSO	01.10.2007	31.12.2007	92	

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2021.0034647-91, PROTOCOLADO EM: 30/03/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00334602 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9°, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total Dias	de
30479965	SIDNEY DOS SANTOS CONCEICAO	Soldado de 1a. Classe	VIGPART SERV DO BRASIL LTDA	10.05.2007	11.08.2007	94	

Finalidade

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2021.0034647-91, PROTOCOLADO EM: 30/03/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00334601 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9°, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30479965	SIDNEY DOS SANTOS CONCEICAO		KARGA SERVIÇOS E PARC LTDA	01.09.2004	17.11.2005	443

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º030.2812.2021.0034647-91. PROTOCOLADO EM: 30/03/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00334598 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30479965	SIDNEY DOS SANTOS CONCEICAO		KINGLYSERV ADM E SERVIÇOS LTDA	01.06.2004	29.08.2004	90

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2021.0034647-91, PROTOCOLADO EM: 30/03/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br



96 EXECUTIVO



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

Portaria Nº 00334591 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	P o d e r / Esfera	Data Início	Data Fim
30587362	JOAO MARCIO SILVA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	MUNICÍPIO DE ARACI	Municipal	23.10.2013	26.07.2015

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º030.2812.2020.0063804-40, PROTOCOLADO EM:04/08/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00316084 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c arts. 133 e 139 da Lei nº 3.933, de 06 de novembro de 1981, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	P o d e r / Esfera	Data Início	Data Fim
30273157	ALLEX TOME DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	Primeiro sargento	MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADO	Municipal	01.01.1992	31.12.1993

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º030.2660.2021.0090104-62, PROTOCOLADO EM 30/07/2021.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00335437 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c arts. 133 e 139 da Lei nº 3.933, de 06 de novembro de 1981, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/ Esfera	Data Início	Data Fim
30293228	OSMARIO SOUZA DE ARAUJO	Primeiro sargento			10.10.1989	31.01.1993

Finalidade

ANALISE DP/SIP SEI N° 030.2683.2019.0021462-98.///

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00335435 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - **PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c arts. 133 e 139 da Lei nº 3.933, de 06 de novembro de 1981, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/ Esfera	Data Início	Data Fim
30293228	OSMARIO SOUZA DE ARAUJO	Primeiro sargento			02.02.1987	29.01.1988

Finalidade

ANÁLISE DP/SIP SEI N° 030.2683.2019.0021462-98.///

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319591 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de

1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total Dias	de
30587362	JOAO MARCIO SILVA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	CRE EMPRESA DE R ELETR LTDA	04.06.2013	22.10.2013	141	

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2020.0063804-40, PROTOCOLADO EM 04/08/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319588 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30587362	JOAO MARCIO SILVA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	CRE EMPRESA DE R ELETR LTDA	11.04.2011	03.12.2012	603

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2020.0063804-40, PROTOCOLADO EM 04/08/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319558 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total Dias	de
30587362	JOAO MARCIO SILVA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	HIP DO BRASIL LTDA	12.03.2007	13.06.2008	460	

Finalidade

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2020.0063804-40, PROTOCOLADO EM 04/08/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319555 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total Dias	de
30587362	JOAO MARCIO SILVA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	D& INNOCENZO S DE AR COND LTDA	01.09.2005	05.03.2007	551	

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2020.0063804-40. PROTOCOLADO EM 04/08/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



Portaria Nº 00319553 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30522539	ALESSANDRO GOMES RIBEIRO	Soldado de 1a. Classe	MODELO TRANSPORTE URBANO LTDA	11.03.2003	19.04.2011	2962

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2772.2020.0032763-18, PROTOCOLADO EM 09/04/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319551 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9°, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30522539	ALESSANDRO GOMES RIBEIRO	Soldado de 1a. Classe	BOMPREÇO BAHIA SUPER LTDA	05.06.2000	05.09.2001	458

Finalidade

PROCESSO SEI N.º 030.2772.2020.0032763-18, PROTOCOLADO EM 09/04/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319549 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30522539	ALESSANDRO GOMES RIBEIRO	Soldado de 1a. Classe	ASSOCIAÇÃO DE MED E ESP DA BAH	16.10.1999	29.05.2000	227

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2772.2020.0032763-18, PROTOCOLADO EM 09/04/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319547 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9°, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total Dias	de
30522539	ALESSANDRO GOMES RIBEIRO	Soldado de 1a. Classe	AXE VIAGENS E TURISMO LTDA	05.04.1999	03.07.1999	90	

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2772.2020.0032763-18, PROTOCOLADO EM 09/04/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br



Portaria Nº 00319545 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total Dias	de
30522539	ALESSANDRO GOMES RIBEIRO	Soldado de 1a. Classe	LOCADORA DE FV AMORIM LTDA	01.04.1998	31.08.1998	153	

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2772.2020.0032763-18, PROTOCOLADO EM 09/04/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319528 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30587266	DOUGLAS SOUZA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	BOMPREÇO BAHIA SUPER LTDA	19.04.2010	02.12.2011	593

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2753.2020.0083631-91, PROTOCOLADO EM 24/09/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319164 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30587289	CARLOS EUGENIO PARANHOS DIAS COUTINHO	Soldado de 1a. Classe	OLIMPUS SERVIÇOS LTDA	01.04.2011	04.01.2012	279

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2753.2020.0064893-84, PROTOCOLADO EM 06/08/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319504 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total Dias	de
30645415	WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	LUD-LAY C DE MADEIRAS LTDA	01.07.2008	01.11.2017	3411	

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9918.2019.0091187-45, PROTOCOLADO EM 14/11/2019.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA



CERTIFICAÇÃO DIGITAL EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 066 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando o quanto exposto no Processo SEI nº 021.2099.2021.0002938-04, RESOLVE Art. 1º - Designar, nos termos do art. 205, da Lei Estadual nº 6.677/94, os servidores ITAMAR DOS SANTOS CIRCUNCISÃO, cadastro nº 15.147.189-9, DIANA CRISTINA SIMÕES CASTRO BARBOSA, cadastro nº 21.191.030-9 e ALDA CLEA TEIXEIRA RIBEIRO, cadastro nº 21.213.998-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os indícios de autoria relativos aos fatos circunstanciados no Processo SEI N. 021.2099.2021.0002938-04, referente a imputação de débito em desfavor do Estado da Bahia pela inexecução do objeto do Contrato de repasse nº 779059/2012, celebrado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de outubro de 2021

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

COMUNICADO

DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES DAS PROPOSTAS FASE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - SUDESB

A Comissão constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada em 24/07/2021, conforme ata constante no processo 069.3539.2021.0002406-40, torna público as decisões recursais proferidas contra o resultado preliminar das avaliações das propostas fase classificação do Edital de Chamamento Público nº 03/2021- ESPORTE POR TODA PARTE. As decisões detalhadas encontra-se no site http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62:

ANÁLIS	E DOS RECURSOS		
Ν°	ENTIDADE	RECURSO DA ENTIDADE	STATUS DA DECISÃO DA COMISSÃO (DEFERIDO/
			INDEFERIDO)
1	Associação	NADA CONSTA	INDEFERIDO: Não existe registro de envio de
	Dignidade da Pessoa		proposta desta entidade para o Edital nº 03/2021 -
	Humana		Esporte Por Toda Parte.
2	ONG ALVORECER	Solicitou que fosse acatado a	INDEFERIDO: O Edital não prevê envio por via
	BAHIA	recepção da documentação	eletrônica. E o horário de recepção previsto até as
		via e-mail e no horário das	16:00hs.
		21:01hs.	

Salvador, 13/10/2021.

Susi Crystiane Santiago Docio - Mat. 69.446078, Presidente da Comissão.

PORTARIA N° 115 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo nº 069.3539.2021.0002406-40, RESOLVE: Art. 1º - Homologar e Tornar público as decisões recursais proferidas contra o resultado preliminar das avaliações das propostas, fase classificação, do Edital de Chamamento Público nº 03/2021-ESPORTE POR TODA PARTE, apresentadas pela Comissão constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada em 24/07/2021, conforme especificado:

ANÁLISI	ANÁLISE DOS RECURSOS							
Ν°	ENTIDADE	RECURSO DA ENTIDADE	STATUS DA DECISÃO DA COMISSÃO (DEFERIDO/					
			INDEFERIDO)					
1	Associação	NADA CONSTA	INDEFERIDO: Não existe registro de envio de					
	Dignidade da Pessoa		proposta desta entidade para o Edital nº 03/2021 -					
	Humana		Esporte Por Toda Parte.					
2			INDEFERIDO: O Edital não prevê envio por via					
	BAHIA	recepção da documentação	eletrônica. E o horário de recepção previsto até as					
		via e-mail e no horário das	16:00hs.					
		21:01hs.						

Art. 2° - As decisões detalhadas encontram-se no site http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62:

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral

PORTARIA N° 116 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo nº 069.3539.2021.0002406-40, RESOLVE: Art. 1º - Homologar e Tornar público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 03/2021, apresentado pela Comissão constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada em 24/07/2021, após recursos contra o resultado preliminar das avaliações das propostas (fase classificação), que tem como objeto a seleção de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos para implementação do PROJETO ESPORTE POR TODA PARTE, para a consecução de

finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital:

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - SUDESB

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS				
ENTIDADE	NOTA			
CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento	8,5			
Associação Humana Povo para Povo Brasil	8,0			

DELAÇÃO DAS DEODOSTAS DE	RELAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS					
•						
ENTIDADE	MOTIVO					
ACEB - Associação Classista de Educação e Esporte da Bahia	Desclassificado nota total (4,5) abaixo da Média exigida = 5,0.					
ONG PASPAS - Profissionais da Área de Saúde Promovendo Ações Sociais						
ONG Alvorecer Bahia	Desclassificada - Documentação entregue (21:01hs) posterior ao horário estabelecido para recebimento das propostas às 16:00hs, envio não compatível com o estabelecido no Edital (enviado via e-mail).					
Associação dos Moradores do Bairro Prisco Viana	Desclassificada - Documentação entregue posterior a data estabelecida para recebimento das propostas, envio não compatível com o estabelecido no Edital (enviado via sedex) e não apresentou o Anexo 3 - Modelo para Proposta de Trabalho.					

Art. 2° - As propostas classificadas e desclassificadas encontram-se no site http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62:

Art. 3º - O projeto convocado e classificado será executado mediante disponibilidade orçamentária e dentro da vigência do edital.

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral

PORTARIA N° 117 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo nº 069.3539.2021.0002406-40, RESOLVE: Art. 1º - Convocar e tornar público a convocação da entidade classificada na Primeira Colocação para, no prazo de **15/10/2021 a 19/10/2021** apresentar os documentos, conforme disposto no item 4 no Edital de Chamamento Público nº 003/2021 - ESPORTE POR TODA PARTE:

CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA CLASSIFICADA - Primeira Colocada					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTIDADE NOTA					
1	CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento	8,5			

Art. 2º - O projeto convocado e classificado será executado mediante disponibilidade orçamentária e dentro da vigência do edital.

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral

Resumo do Termo de Fomento nº 08/2021

Processo: 069.1486.2021.0002210-47. Partes: SUDESB e a Federação Baiana de Ciclismo - FBC. Objeto: apoio financeiro para fazer frente às despesas de infraestrutura, material de divulgação, premiação, material promocional e outros serviços do Projeto "CIRCUITO BAIANO DE MTB 2021", a ser realizado no período de 16.10.2021 a 06.02.2022, por meio de inexigibilidade de chamamento público nº 09/2021. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41/ Destinação do Recurso 0.246.000000. Valor Global: R\$160.250,00 (cento e sessenta mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 110 (cento e dez) dias. Gestor da Parceira: Sinval Vieira da Silva Filho. Data: 13/10/2021. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB, Orlando Carl Schmidt Junior, Representante Legal da FBC e Sinval Vieira da Silva Filho, Gestor da Parceria.

SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00336064 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear BRAULIO ROCHA DE JESUS, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS, a partir de 11 de Outubro de 2021.

LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA

SECRETARIA DE TURISMO



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535 www.egba.ba.gov.br

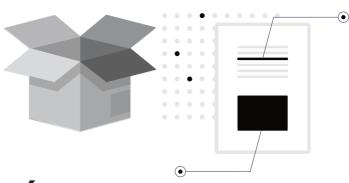
R. Mello Moraes Filho, 189 Fazenda Grande do Retiro











LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.





Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535 www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189 Fazenda Grande do Retiro











GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



RIO OFICIAL DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA



EXTRATO DA ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e quatro días do mês de setembro de 2021 (24.09.2021), às 9h00min, na sede social da Companhia de Participações Aliança da Bahia, situada na Rua Pinto Martins, nº 11, Comércio, na cidade de Salvador, CEP 40.015-020. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram: Aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa sintético de votação constante do Anexo I da presente ata, a atribuição de remuneração variável extraordinária a certos Diretores, nos termos constantes da proposta da administração. Aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa sintético de votação constante do Anexo I da presente ata, a retificação do valor global da remuneração variável extraordinária de presente ata, a retificação do valor global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social corrente para o valor de até R§ 6.452.206,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e seis reais). DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Extraordinária e o mapa sintético de votação constante do Anexo I forma arquivados na sede social da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trablos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata no livro próprio, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos acionistas que a subscreveram no livro próprio. Salvador, 24 de setembro de 2021. COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA. Thereza de Almeida Gonçalves Tourinho. Junta Comercial do Estado da Bahia - Registro nº 88118748 em 04/10/2021 - Protocolo nº 217809057 de 01.10.2021.





CERTIFICAÇÃO DIGITAL





EGBA

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Sede Egba

71 3116 2137 www.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS



Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

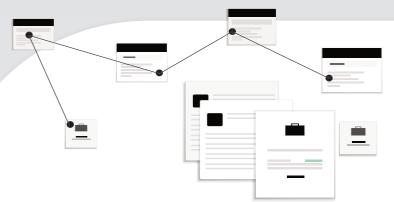
DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br



GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

713117 2517/ 2535 www.egba.ba.gov.br













COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

COMPANHIA ABERTA CNPJ/ME nº 15.139.629/0001-94 NIRE 29.300.003.816

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 días do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 11h30min horas, por meio DATA. HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 11h30min horas, por meio eletrônico, conforme facultado pelo parágrafo sétimo do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA ("Companhia"). CONVOCAÇÃO: Endereçada aos senhores Conselheiros da Companhia por meio de correspondência eletrônica enviada pelo Presidente do Conselho de Administração conforme Estatuto Social. PRESENÇA: Presente todos os Conselheiros da Companhia, os Srs. Armando Martínez Martínez, Eduardo Capelastegui Saiz, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Fulvio da Silva Marcondes Machado, Leonardo Pimenta Gadelha, Dalíton Pedreira Cerqueira (Conselheiro Representante dos Empregados) e a Sra. Solange Maria Pinto Ribeiro, constatada, assim, a existência de quórum suficiente. MESA: Armando Martínez Martínez, "Presidente" e Marcela Veras, Secretária. ORDEM DO DIA: (1) aprovação, nos termos do artigo 59, parágrafo primeiro, da Lei nº 6 4,04, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e com o estatuto social da Companhia, com base na competência disposta no seu artigo 19 (I), da 13ª (decima terceira) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em acões, em até quatro séries. da espécie quirnorra-<u>nor Ações</u>") e com o estatuto social da Companhia, com base na competência disposta no seu artigo 19 (I), da 13ª (decima terceira) emissão ("<u>Emissão</u>") de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até quatro séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, no valor total de R\$ 800.000.000,00 (oltocentos milhões de reais) da Companhia ("<u>Debêntures</u>"), a ser distribuída através de oferta pública de distribuíção com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei do Mercado de Valores Mobiliários</u>"), da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("<u>Instrução CVM 476"</u>), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação ("<u>Oferta</u>"), assim como seus termos e condições; (2) autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, inclusive eventuais aditamentos à Escritura de Emissão (conforme abaixo definido) e aos demais documentos da Oferta, bem como ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia em relação à Emissão e à Oferta; e (3) aprovação do aditamento ao contrato de prestação de garantia corporativa em favor da Companhia; (4) Fiança BEI. <u>DELIBERAÇÕES</u>: Dando início aos trabalhos, sendo abordado o item (1) da Ordem do Dia, foi aprovada, pela Emissão e a Oferta; e (3) aprovação do aditamento ao contrato de prestação de garântia corporativa em ravor da Companhia; (4) Fiança BEI. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, sendo abordado o item (1) da Ordem do Dia, foi aprovada, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais as quais serão detalhadas e reguladas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 13º (décima terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirogária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA" ("Escritura de Emissão"): (a) Destinação de Recursos das Debêntures da Primeira Série e da Segunda Série. Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo) e das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) serão utilizados exclusivamente para pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas do CAPEX de distribuição. (b) Destinação de Recursos das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme alterado ("Decreto 8.874"), e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("Resolução CMN 3.947"), da Portaria do Ministério de Minas e Energia ("MME") nº 319/SPE, de 23 de outubro de 2019 e da Portaria do MME nº 825/SPE/MME, de 03 de agosto de 2021 ("Portarias"), publicadas no "Diário Oficial da União", em 24 de outubro de 2019 e 04 de agosto de 2021, respectivamente, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Debêntures da Terceira Série (conforme definido abaixo) e/ou das Debêntures da Quarta Série (conforme definido abaixo) e/ou das Debêntures da Quarta Série ((4) Fiança BEI. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, sendo abordado o item (1) da Ordem do Dia, foi aprovada, pela R\$800.000.000 (oitocentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("<u>Valor Total da Emissão</u>"), sendo (i) R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) no âmbito das Debêntures da Primeira Série; (ii) R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) no âmbito das Debêntures da Segunda Série; e (iii) R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) para o conjunto das Debêntures da Terceira e da Quarta Série. O valor alocado entre as Debêntures da Terceira Série e as Debêntures da Quarta Série será definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), (e) Quartidade. Seráo emitidas 800.000 (oitocentas mil) Debêntures, em até 4 (quatro) séries, sendo que a quantidade de Debêntures a ser emitida para a terceira série e para a quarta série será definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo (i) 160.000 (cento e sessenta mil) Debêntures da Primeira Série; (ii) 320.000 (trezentas e vinte mil) Debêntures da Primeira Série; (ii) 320.000 (trezentas e vinte mil) Debêntures a serem alocadas entre as Debêntures da Terceira Série e/ou as Debêntures da Quarta Série. A quantidade de Debêntures a serem alocada entre as Debêntures da Terceira Série e/ou as Debêntures da Quarta Série. A quantidade de Debêntures a quantidade de séries será formalizada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*. (f) *Valor Nominal Unitário*. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Valor Nominal Unitário. Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1,000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (g) Séries. A Emissão poderá ser realizada em, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) séries, de acordo com a demanda verificada no Procedimento de Bookbuilding, sendo que as Debêntures da Terceira Série ou as Debêntures da Quarta Série poderão não ser emitidas. A alocação das Debêntures entre a terceira série e a quarta série será realizada no sistema de vasos comunicantes, ressalvado que (i) deverão ser observadas as quantidades máximas a serem previstas na Escritura de Emissão para o conjunto das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série, e que (ii) a soma das Debêntures alocadas no conjunto das Debêntures da Terceira Série e da Quarta Série efetivamente emitidas deverá corresponder à 320.000 (trezentas e vinte mil) Debêntures ("Sistema de Vasos Comunicantes"). Ressalvadas as menções expressas às Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"), às Debêntures da segunda série ("Debêntures da Terceira Série") e às Debêntures da quarta série ("Debêntures da Primeira Série") todas as referências às Debêntures da Primeira Série" todas as referências às Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") todas as referências às Debêntures da primeira série vas entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série"). Segunda Série"), às Debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série") e às Debêntures da quarta série ("Debêntures da Quarta Série"), todas as referências às "Debêntures" devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série, às Debêntures da Segunda Série, as Debêntures da Terceira Série e às Debêntures da Quarta Série, em conjunto. (h) Data de Emissão. Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de outubro de 2021 ("Data de Emissão"). (i) Prazos e Datas de Vencimento. Observado os termos a serem definidos na Escritura de Emissão, (i) o vencimento final das Debêntures da Primeira Série ocorrerá ao término do prazo de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2026 ("Data de Vencimento da Primeira Série"); (ii) o vencimento final das Debêntures da Segunda Série ocorrerá ao término do prazo de 7 (sete) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2028 ("Data de Vencimento da Segunda Série"); (iii) o vencimento final das Debêntures da Terceira Série ocorrerá ao término do prazo de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2031 ("Data de Vencimento da Terceira Série"); o vencimento final das Debêntures da Terceira Série ocorrerá ao término do prazo de 14 (quatorze) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2035 ("Data de Vencimento da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2035 ("Data de Vencimento da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2035 ("Data de Vencimento da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2035 ("Data de Vencimento da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2035 ("Data de Vencimento da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2035 ("Data de Vencimento da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2035 ("Data de Vencimento da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2035 ("Data prazo de 14 (quatorze) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2035 ("Data de Vencimento da Quarta Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, a Data de Vencimento da Segunda Série e a Data de Vencimento da Terceira Série, as "Datas de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou de Resgate Antecipado facultativo (conforme abativo) da totalidade das Debêntures ou de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abativo definido), nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN e da legislação e regulamentação aplicáveis, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. (i) Tipo, Forma e Comprovação da Titularidade das Debêntures. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pela instituição prestadora dos serviços de escriturador das Debêntures ("Escriturador"), na qualidade de responsável pela escrituração das Debêntures, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do titular da Debênture ("Debenturista"), que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. (k) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (l) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (m) Enquadramento dos Projetos como prioritários pelo MME, por meio das Portarias. (n) Caracterização das Debêntures como "Debêntures Verdes". As Debêntures serão emitidas na forma prevista do artigo 2º da Lei 12.431, e no Decreto 8.874, tendo em vista o enquadramento dos Projetos como prioritários pelo MME, por meio das Portarias. (n) Caracterização das Debê prazo de 14 (quatorze) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2035 ("<u>Data de Vencimento da Quarta Série</u>" e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, a Data de Vencimento da Segunda Série taxa definitiva da Remuneração das Debêntures da Terceira Série (conforme definido abaixo) e a taxa definitiva da Remuneração das Debêntures da Quarta Série (conforme definido abaixo). O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a Escritura de Emissão, a ser celebrado anteriormente à Data de Início da Rentabilidade (conforme vier por meio de aditamento a Escritura de Emissão, a ser celebrado anteriormente a Data de Inicio da Rentabilidade (contorme vier a ser definida na Escritura de Emissão), sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia, pela Necenergia S.A. (CNPJ/ME nº 01.083.200/0001-18) ("Eiadora") ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas. (p) Garantia Fidejussória. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios, devidos pela Companhia nos termos das Debêntures e da Escritura de Emissão, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos Debenturistas e/ou pelos Debenturistas, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais precessários à salvaguarda de seus circitos e pergrandativas decorrentes das e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, nos termos do artigo 818 e 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Valor Garantido"), a Fiadora, por meio da Escritura de Emissão, obrigar-se á solidarian ente com a Companhia, em te os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadora e principal

pagadora, responsável pelo Valor Garantido, até o pagamento integral do Valor Garantido, quer seja pela Companhia ou pela Fiadora, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Companhia no âmbito da Oferta ("Fiança"). A Fiança contará com a expressa renúncia, pela Fiadora, aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e dos artigos 130, inciso II e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. (q) *Amortização do Principal das Debêntures da Primeira Série*. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado o de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, et espate antecipado et valor numa funica data qual seia, na Data de Vencimento da Primeira Série (c) *Amortiza*tures da Primeira Série será amortizado em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento da Primeira Série. (r) Amortiza ção do Principal das Debêntures da Segunda Série. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo), nos Resgate Antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, a partir do 6º (sexto) ano a contar da Data de Emissão, inclusive, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2027, e o último na Data de Vencimento da Segunda Série, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. (s) Amortização do Principal das Debêntures da Terceira Série. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série (conforme definido abaixo), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, na Lei 12.431 e nas demais legislações aplicáveis, o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais consecutivas a natiri do 8º (vitavo) ano a contar da Data de Fmissão, inclusive sendo amortizado em 3 (três) parcelas anuais consecutivas, a partir do 8º (oitavo) ano a contar da Data de Emissão, inclusive, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2029, o segundo pagamento devido em 15 de outubro de 2030, e o último na Data de Vencimento da Terceira Série, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. (t) Amortização do Principal das Debêntures da Quarta Série. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Quarta Série, de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Quarta Série (conforme definido abaixo), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, na Lei 12.431 e nas demais legislações aplicáveis, o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série será amortizado em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento da Quarta Série. (u) Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série conforme o caso incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das amortizado em 3 (três) parcelas anuais consecutivas, a partir do 8º (oitavo) ano a contar da Data de Emissão, inclusive, sendo ra Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de um spread sobretaxa) de 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa da Primeira Série", em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração das Debêntures da Primeira Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série em questão, data de vencimento antecipado em decorrência de um Eventual Respate Antecipado Fara Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série em questão, data de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro, calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. (v) Remuneração das Debêntures da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa Dl, acrescida de um spread sobretaxa) de 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa da Segunda Série" e, em conjunto com a Taxa Dl, "Remuneração das Debêntures da Segunda Série"; sendo a Sobretaxa da Primeira Série e a Sobretaxa da Segunda Série, em conjunto, "Sobretaxa"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série em questão, data de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecidecorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro, calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. (w) Remuneração das Debêntures da Terceira Série. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e que serão equivalentes à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, baseada na cotação indicativa divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) e conforme apurado no Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding ("Data de Apuração"), acrescida de um spread de 0.55% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. me apurado no Dia Util imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding ("<u>Data de Apuração"</u>), acrescida de um spread de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, apurada na Data de Apuração; e (ii) 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos ("<u>Remuneração das Debêntures da Terceira Série vilitizará base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos e cinquenta e dois) dias úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série (inclusive) (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série (exclusive), calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. A taxa que remunerará as Debêntures da Terceira Série, definida nos termos acima descritos, será ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emiss</u> bêntures da Terceira Série, definida nos termos acima descritos, será ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emis são, sem necessidade de aprovação societária pela Companhia, pela Fiadora ou de aprovação dos Debenturistas. (x) Remu neração das Debêntures da Quarta Série. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série incidirão juros neração das Debêntures da Quarta Série. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e que serão equivalentes à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) e conforme apurado na Data de Apuração, acrescida de um spread de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; e (ii) 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos ("Remuneração das Debêntures da Quarta Série" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Penentires Série. "Remuneração das Debêntures da Sequinda Série e Remuneração das Debêntures da Sequinda Serie e Remuneração das Debêntures da Sequinda ração das Debêntures da Quarta Série" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série e Remuneração das Debêntures da Terceira Série, "Remuneração das Debêntures"). A Remuneração das Debêntures da Quarta Série utilizará base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Quarta Série (inclusive) (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Quarta Série (exclusive), calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. A taxa que remunerará as Debêntures da Quarta Série, definida nos termos acima descritos, será ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação societária pela Companhia, pela Fiadora ou de aprovação dos Debenturistas. (y) Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Debêntures da Quarta Série. Valor Nominal Unitário das Debêntures da l'erceira Sene e das Debêntures da Quarta Sene. O Valor Nominal Unitário ou o salod do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série será atualizado monetariamente ("Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série" e "Atualização Monetária das Debêntures da Quarta Série", respectivamente, e em conjunto "Atualização Monetária") pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IBGE"), calculada de forma pro rata temporis por dias úteis a partir da Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série ou das Debêntures da Quarta Série incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da respectiva série ("Yalor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série" e "Yalor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série", respectivamente), calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. (aa) Pagamento da Remuneração das Debêntures. O pagamento efetivo da Remuneração das Debêntures será feito: (i) em parcelas semestrais e consecutivas, sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2022 e o último nas respectivas Datas de Vencimento de cada uma das séries; (ii) na data da liquidação antecipado (conforme definido abaixo); e/ou (iii) na data em que ocorrer o respate antecipado das Debêntures, conforme a serem previsto na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). O pagamento da Remuneração das Debêntures será feito pela Companhia aos Debenturistas, de acordo com as normas e procedimentos da B3. (bb) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão o utalor momento, a partir da data de iníc

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA - CNPJ/ME nº 15.139.629/0001-94 - NIRE 29.300.003.816

Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira data de integralização, a integralização deverá considerar (i) o Valor Nominal Unitário, no caso das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Se-gunda Série; (ii) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série, no caso das Debêntures da Terceira Série; ou gunda Série; (ii) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série, no caso das Debêntures da Terceira Série; (iii) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série, en caso das Debêntures da Quarta Série, em todos os casos acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculados pro rata temporis a partir da Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. (cc) Repactuação. Não haverá repactuação das Debêntures. (dd) Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade (mas não parcialmente) das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, a partir de 15 de novembro de 2024, inclusive, para as Debêntures da Primeira Série, e a partir de 15 de novembro de 2025, inclusive, para as Debêntures da Primeira Série, e a partir de 15 de novembro de 2026. inclusive, para as Debêntures da Segunda Série ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série" e "Resinclusive, para as Debêntures da Segunda Série ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série" e "Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série", respectivamente), mediante o pagamento do valor de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série ("Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série") e/ou das Debêntures da Segunda Série ("Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série"), conforme o caso, calculado conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão, sem prejuízo de Encargos Moratórios, se houver, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. (ee) Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade (mas não parcialmente) das Debêntures da Terceira Série e/ou das Debêntures da Quarta Série, a partir de 15 de novembro de 2026, inclusive, para as Debêntures da Terceira Série, e a partir de 15 de novembro de 2027, inclusive, para as Debêntures da Terceira Série, e a partir de 15 de novembro de 2027, inclusive, para as Debêntures da Terceira Série, e a partir de 15 de novembro de 2027, inclusive, para as Debêntures da Terceira Série, e a partir de 15 de novembro de 2027, inclusive, para as Debêntures do Quarta Série, ou da data em que o referido per seguita esta permitido pela requilamentação, aplicável, o que porpere por último, observados o disposto po inciso II do artigo 1º resgate seja permitido pela regulamentação aplicável, o que ocorrer por último, observados o disposto no inciso II do artigo 1°, §1°, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis e que venham a ser edita-§1°, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis e que venham a ser editadas posteriormente ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série" e "Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Quarta Série", respectivamente, e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, "Resgate Antecipado Facultativo", mediante pagamento do valor de resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série ("Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série") e/ou das Debêntures da Quarta Série ("Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Debêntures da Primeira Série, o Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Debêntures da Debêntures da Debêntures da Segunda Série e o Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série, "Valor de Resgate Antecipado"), conforme o caso, que será equivalente ao maior entre os seguintes valores: (i) Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série ou do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, acrescido: (1) da Remuneração das Debêntures da Terceira Série ou da Remuneração das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, calculada, pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou a data de pagamento da Remuneração das ılculada, *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série ou da Remuneração das Debêntures da Quarta Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série ou a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Quarta Série (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série ou do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, e da Remuneração das Debêntures da Terceira Série ou da Remuneração das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, utilizando como taxa desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B) com duration aproximada equivalente à duration remanescente das Debêntures da Terceira Série ou das Debêntures da Quarta Série na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Quarta Série, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) e conforme apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Foreira Série ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Foreira Série ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Foreira Série ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Foreira Série ou me o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série ou a data do efetivo Res terior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Quarta Série ("NTN-B"), calculado conforme a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão, e somado aos Encargos Moratórios, se houver. As Debêntures resgatadas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão deverão ser canceladas pela Companhia. Os demais termos e condições referentes ao Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Perceira Série e das Debêntures da Quarta Série serão previstos na Escritura de Emissão. (ff) Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série. A Companhia poderá, a partir de 15 de novembro de 2024, inclusive, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independente da vontade dos Debenturistas da Primeira Série, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações a serem estabelecidas na Escritura de Emissão por meio de comunicação a ser enviada nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, realizar a amortização extraordinária das Debêntures da Primeira Série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série. (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ("<u>Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série</u>"), de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série, previstos na Escritura de Emissão. Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao recebimento de: (i) parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a Data Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série ("Valor Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série"), (ii) acrescido de prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures da Primeira Série, incidente sobre o Valor Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série, acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (gg) Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Sequenda Série, a Companhia poderá, a partir de 15 de novembro de 2025, inclusive. dinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série. A Companhia poderá, a partir de 15 de novembro de 2025, inclusive observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão., a seu exclusivo critério e independente da observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão,, a seu exclusivo critério e independente da vontade dos Debenturistas da Segunda Série, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações a serem estabelecidas na Escritura de Emissão por meio de comunicação a ser enviada nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, realizar a amortização extraordinária das Debêntures da Segunda Série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, a partir da Data de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série"), de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao recebimento de: (i) parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a Data Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série ("Valor Amortização Extraornão pagos até a Data Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série ("Valor Amortização Extraornão pagos até a Data Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série ("Valor Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série"), (ii) acrescido de prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o Valor Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série, calculado de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (hh) Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série. Não será admitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série. Caso venha a ser legalmente permitido à Companhia realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série, observados os termos da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751 e demais regulamentações aplicáveis e que venham a ser editadas posteriormente, e nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive em virtude de regulamentação, pelo CMN, de referida possibilidade, a Companhia poderá, a partir de 15 de novembro de 2026, inclusive, para as Debêntures da Terceira Série, e a partir de 15 de novembro de 2027, inclusive, das Debêntures da Quarta Série, ou da data em que a referida amortização extraordinária seja permitida pela regulamentação Debêntures da Quarta Série, ou da data em que a referida amortização extraordinária seja permitida pela regulamentação aplicável, o que ocorrer por último, realizar a amortização extraordinária das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série, observado que, nesse caso, o valor relativo à amortização extraordinária facultativa das Debêntures da Ter da Quarta Série, observado que, nesse caso, o valor relativo à amortização extraordinária facultativa das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, será o maior entre (i) aquele previsto na regulamentação que vier a ser expedida pelo CMN ou (ii) parcela do Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série ou o Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, na proporção da parcela do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, objeto de tal amortização extraordinária facultativa. Caso a regulamentação não permita o pagamento do maior valor entre os itens (i) e (ii) retro, não será admitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série. (ii) Oferta de Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures ou de determinada série das Debêntures (desde que observados os termos da Lei 12.431 e da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que já tenha transcorrido o prazo indicado no inciso L do atrios de Resgate Antecipado. do no inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 ou outro que venha a ser autorizado pela legislação e dema ais regulamen cões aplicáveis e que venham a ser editadas posteriormente, exclusiva ente com relação à Debêntures da Terceira Série e

as Debêntures da Quarta Série) ("<u>Oferta de Resgate Antecipado</u>"), nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. Os valores a serem pagos aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, no caso das Debêntures da Primeira Série, ao saldo do Valor Nominal Nominal Unitário das Deběntures da Primeira Série, no caso das Deběntures da Primeira Série, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Deběntures da Segunda Série, no valor Nominal Atualizado das Deběntures da Terceira Série, no caso das Deběntures da Terceira Série, e ao Valor Nominal Atualizado das Deběntures da Quarta Série, no caso das Deběntures da Quarta Série, no caso das Deběntures da Quarta Série, no caso das Deběntures da Quarta Série, acrescidos: (i) em todos os casos da Remuneração das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do resgate (exclusive); e (ii) de eventual prêmio de resgate antecipado, a exclusivo critério da Companhia, que não poderá ser negativo. As Debêntures resgatadas pela Companhia, conforme previsto neste item, serão obrigatoriamente canceladas. (ji) Aquisição Facultativa. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado disposto no artigo 55, parágrafo 3°, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, Instrução da CVM n° 620, de 17 de março de 2020 ("<u>Instrução CVM 620</u>") e na regulamentação aplicável da CVM: (i) a qualquer momento, no que se refere às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série; e (ii) a partir de 15 de novembro de 2023 no que se refere às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série; e (ii) a partir de 15 de novembro de 2023 (ou prazo inférior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicaveis), inclusive, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, no que se refere às Debêntures da Terceira Série e às Debêntures da Quarta Série, adquirir Debêntures no mercado secundário: (i) por valor igual ou inferior ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Atualizado da respectiva série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou (ii) por valor superior ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Atualizado da respectiva série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures ("Aquisição Facultativa") nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. Sem prejuízo das demais disposições a serem previstas na Escritura de Emissão, na hipótese de não ocorrer a renovação de sua concessão, conforme Contrato de Concessão de Distribuição nº 010/97, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, outorgado para a Companhia por Decreto de 06 de agosto de 1997 ("Contrato de Concessão"), com ao menos 12 (doze) meses de antecedência para o término de sua vigência, conforme estabelecido no Contrato de Concessão da Companhia, a Companhia deverá realizar uma oferta de aquisição das Debêntures, a ser realizada nos termos da Seção II do Capítulo III da Instrução CVM 620 e demais regulamentações aplicáveis ("Oferta de Aquisição"), de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. (kk) Local ção das Debêntures, a ser realizada nos termos da Seção II do Capítulo III da Instrução CVM 620 e demais regulamentações aplicáveis ("<u>Oferta de Aquisição</u>"), de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. (kk) *Local de Pagamento*. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 ("<u>Local de Pagamento</u>"). (II) *Encargos Moratórios*. Sem prejuízo da Atualização Monetária e da Remuneração das Debêntures e do disposto na Escritura de Emissão, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efeito paga paga entra devida e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efeito paga paga entra devida e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efeito paga paga entra devida e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do efeito e não pago; e (b) paga paga entra devida e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do efeito e não pago; e (b) paga entra devida e não pago; e (b) paga entra devida e não pago; e (b) paga entra devida e não pago; e (b) juros de mora calculados pro rata temporis desde a data do efeito e na pago paga entra devida e não pago; e (b) paga entra devida e não pago; e (b) juros de mora calculados valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento áté a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança ("<u>Encargos Moratórios</u>"). (mm) *Vencimento Antecipado*. Em conformidade com o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do (i) Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série; (ii) Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) no caso das Debêntures da Primeira Série; di) Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso), no caso das Debêntures da Segunda Série; di) Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série, no caso das Debêntures da Terceira Série; e (iv) e do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série, no caso das Debêntures da Quarta Série, em todos os casos acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou da última Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos mento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos descritos na Escritura de Emissão (cada um, um "Evento de Vencimento Antecipado"). (nn) Colocação e Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição financeira autorizada a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até quatro séries, da 13ª (Décima Terceira) Emissão da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahía - COELBA", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição) polano de distribuição será organizado pelo Coordenador Líder e seguirá os procedimentos descritos na Instrução CVM 476 e no Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definição constante do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). Para tanto, o Coordenador Líder poderá acessar, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. mento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos nais, conforme definição constante do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (<u>Investidores Profissionais</u>). Para tanto, o Coordenador Líder poderá acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição de Debêntures por, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais. (oo) *Depósito para Distribuição Primária.* As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. (pp) *Depósito para Negociação Secundária e Custodia Eletrônica*. As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP 21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP 21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. (qq) *Negociação*. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelo Investidor Profissional, exceto pelo lote de Debêntures objeto de garantia firme de colocação prestada pelo Coordenador Líder, observado, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2" e 3" da Instrução CVM 476 e observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigos 17 da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. ("In) *Demais características*. As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta serão descritas na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e nos demais documentos pertinentes à Oferta e à Emissão. Quanto ao item (2) da Ordem do Dia, foi aprovada, registrada a abstenção do Sr. Edison Antonio Costa Britt se limitando à Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, declarações a serem prestadas e cartas de manifestação à B3 e, se for o caso, à CVM e à ANBIMA; (b) praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações mencionadas nos itens da presente ata, mas não se limitando à celebração de todos os documentos e aditamentos necessários e indispensáveis à realização da Emissão e da Oferta; e (c) contratar os prestadores de serviços relativos à Emissão e à Oferta, incluindo o Agente Fiduciário, os assessores jurídicos, o Coordenador Líder da Oferta, o Banco Liquidante e Escriturador entre outros, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos e as declarações que se fizerem necessárias, sendo ratificado todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia em relação à Emissão e à Oferta, em consonância com as deliberações acima. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia foram aprovadas, registrada a abstenção do Sr. Edison Antonio Costa Britto Garcia, (i) a convalidação dos atos praticados desde setembro de 2019 e (ii) o aditamento ao atual contrato de prestação de garantia corporativa para inclusão dos valores de R\$ 86 milhões. Quanto ao item (4) da Ordem do Dia, foi aprovada, por unanimidade, a contratação de garantia bancária, considerando as seguintes condições: (i) No âmbito da contratação de garantia bancária para cumprimento de obrigação presente no contrato de financiamento junto ao Banco Europeu de Investimento (BEI), nas seguintes condições: • Objeto: Garantia Bancária e/ou outro instrumento em melhores condições, desde que aprovado pelo BEI; • Beneficiário: Banco Europeu de Investimento (BEI); • Empresa: Neoenergia: • Contraparte: Banco Santander e/ou outro banco em melhores condições, desde que aprovado pelo itens da presente ata, mas não se limitando à celebração de todos os documentos e aditamentos necessários e indispensávei · Garantia: Neoenergia: · Contraparte: Banco Santander e/ou outro banco em melhores condições, desde que aprovado pel • Garantia: Neoenergia; • Contraparte: Banco Santander e/ou outro banco em melhores condições, desde que aprovado pelo BEI; • Valor: até USD 65 milhões; • Prazo Mínimo de Vigência: 4 anos; • Comissão: até 0,89% a.a.. (ii) No âmbito da contratação do Swap e/ou NDFs: • Instrumento: Swap de fluxo e/ou NDFs; • Notional do derivativo: até USD 65 milhões; • Contraparte: A definir em processo de cotação; • Empresa: Neoenergia Coelba; • Garantia: Neoenergia ou Clean; • Prazo: até 4 anos. • ENCER-RAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Fica registrado que o material pertinente aos itens da Ordem do Día e a manifestação em voto apartado recebida por escrito através de correio eletrônico do conselheiro Edison Antonio Costa Britto Garcia, encontram-se arquivados na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada por todos os Conselheiros presentes. Salvador, 27 de setembro de 2021. Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio. Salvador, 27 de setembro de 2021. Marcela Veras - Secretária. JUCEB. Certifico o registro sob o nº 98118235 em 30/09/2021. Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Tiana Regila M. G. de Aratío. - Secretária Geral Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária Geral.

EGBA

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br







Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535 www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189 Fazenda Grande do Retiro

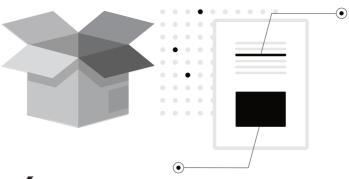






CASA CIVIL





LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - Nº BB 901600 - PGE/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO

Abertura: 03/11/2021, às 14h30min (horário local) - Objeto: Aquisição de desumidificador. Família: 41.40. Local da sessão: site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: pge.licitacao@pge.ba.gov.br, telefones: (71) 3115-. 0461/3115-0579. Salvador/Ba, 13/10/2021. Carine Santos Cardoso - Pregoeira.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 - SECRETARIA DA ADMINIS-TRACAO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO.

Abertura 05/11/2021 às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - Objeto: Registro de Preços de Estabilizadores e Nobreak para Salvador e Região Metropolitana - BB: 901530 - Famílias: 59.50 e 61.10. Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia, 13 de outubro de 2021. Daniela Calmon Dantas Fontes Torres - Pregoeiro(a) Oficial.

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004.2021 do Tipo Menor Preço SECRETARIA DE CULTURA - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA **BAHIA - IPAC**

Tipo: Menor Preco - Abertura: 29/10/2021 às 10:00 horas (horário local) - Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil para execução de reforma e requalificação da Sede FUNCEB - SOLAR DAS ROSAS, consoante ás especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. - Família(s): 07.29 - Local Site: http://www.comprasnet.ba.gov.br/. -Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado. Maiores esclarecimentos na sede do IPAC á Rua Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Salvador - Bahia, telefone: (71) 3117 - 6484 ou e-mail: cpl. ipac@ipac.ba.gov.br - Salvador, 13 de outubro de 2021 - Humberto Rocha Ribeiro - Presidente da Comissão.

019 1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 001.2021 SECRETARIA DE CULTURA - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA

Tipo: Técnica e Preço - Abertura: 22/10/2021 às 10:00 horas (horário local) - Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura especializada para elaboração de projetos executivos, consoante ás especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. - Família(s): 06.42 - Local: Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço: Sede do IPAC á Rua Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Salvador/Bahia, telefone: (71) 3117 - 6484 ou e-mail: cpl.ipac@ipac.ba.gov.br. - Salvador, 13 de outubro de 2019. - Humberto Rocha Ribeiro - Presidente da Comissão.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 082/21 - CONDER

Abertura: 09/11/2021, às 09h:30m. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE SÃO BARTOLOMEU, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (http://www.conder.ba.gov. br) no campo licitações, a partir do dia 15/10/2021. Salvador - BA, 13 de outubro de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA O Pregoeiro Oficial da SEC/SUPROT, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de kit multimídia para unidades de educação profissional - Emendas Parlamentares. - BB: 894367 - Lote 01: Fracassado. Lote 02: Empresa adjudicatária T A Weber, CNPJ n° 26.113.297/0001-95 - Valor R\$ 4.475,34 (Quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Salvador/Ba,07/10/2021. Adriano Cerqueira Almeida - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 07 de outubro de 2021. Jeronimo Rodrigues - Secretário da Educação.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 BB901553 -SEC/UNEB/DEDC **CAMPUS II ALAGOINHAS**

Abertura: 29/10/2021, às 10h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Serviços de manutenção e reparos da piscina, quadra de esportes, quiosque, guarita e subestação Campus II em Alagoinhas. Família(s): 07.29, Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites http:// www.comprasnet.ba.gov.br/e www. licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail listacpldedc2@uneb.br,telefone (75)3422-4677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às16h no endereco: Rodovia Alagoinhas/salvador, SN, BR110, KM 342 Alagoinhas - BA, 13/10/2021. Flavio Santos Souza - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2021 - UNEB/CAMPUS V Tipo: Menor Preço Abertura: 22/10/2021, às 14h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DOS RESERVATÓRIOS E DA CALHA DO PAVILHÃO II, DO CAMPUS V DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB - NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BAHIA. Família(s): 07.29 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail empereira@uneb.br, telefone (75) 3631-2855 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h00minh às 16h00minh no endereço: Secretaria Administrativa da UNEB, situado no Loteamento Jardim Bahia, s/n - Santo Antônio de Jesus, CEP: 445774-001 Bahia - BA. 14/10/2021. Elen Matos Pereira - Presidente da Comissão.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 (BB nº 901773) - UNIVERSIDADE **ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**

Abertura: 25/10/2021, às 09h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE OSCILOSCÓPIO E GERADOR DE FUNÇÃO ARBITRÁRIA. Família: 66.25. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www. licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail amanda@ uefs.br. Feira de Santana- BA, 13/10/2021 - AMANDA SOARES BEZERRA FERREIRA -Pregoeiro Oficial.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHA - UESB

Abertura: 26/10/2021, às 09 h 30 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Laboratório). Família(s): 66.40/66.50/66.70. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www. comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email copelvca@uesb.edu.br, telefone (77)3425-9398, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 13/10/2021. (Ana Rita de Oliveira Alves) Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº: 011/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Tipo: Menor Preço. Modo de Disputa: Fechada. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Implantação de 39 (trinta e nove) Sistemas de Abastecimento de Água, Padrão CERB PSSAA-06, com Serviço Social, em diversas localidades, nos municípios da região de Feira de Santana no Estado da Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. Abertura: 09.11.2021 às 14h30. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos após sua disponibilização, no endereço: 3ª Av, nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou licitacoescerb.ba.gov.br, cpl@cerb.ba.gov. br, e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-8155. Comunicamos aos senhores licitantes, que devido a Pandemia em vigor e, em obediência aos Protocolos decretados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, os envelopes da licitação acima identificada, serão recebidos na Portaria da CERB sem a ocorrência da Sessão Pública Presencial. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência, os interessados poderão participar da sessão através do link disponibilizado no site da CERB (http://www.cerb. ba.gov.br/editais-e-licitacoes) e posteriormente será disponibilizado para os Senhores Licitantes o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br). Salvador-BA, 13/10/2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana- Presidente da CPL.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 153/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 153/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto**: REMANEJAMENTO PARCIAL DA LINHA DE RECALQUE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) DE TUBARÃO, PERTENCENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SALVADOR. **Disputa**: 00/00/2021 às 00:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros**: Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site http://www.licitacoes-e.com.br/. (**Licitação BB nº**: 901401). O cadastro da proposta deverá ser feito no site http://www.licitacoes-e.com.br/, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@ embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 13 de outubro de 2021 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - BB: Nº 897124 (SJDHDS/ FUNDAC)

A PREGOEIRA OFICIAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente - Equipamentos para Videomonitoramento. Família: 58.35/63.50/70.10**, BB nº 897124 e com sessão de abertura então designada para o dia 14/10/2021 às 10h00min, que fica remarcada para o dia **25/10/2021** às **10h00min**. Local da sessão: site - www.licitacoes-e.com.

br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br; www.licitacoes-e.com.br e www.fundac.ba.gov.br. Os interessados poderão obter informações através do e-mail: copel.fundac@fundac.ba.gov.br, telefone (71) 3234-9656/9657. Salvador/ BA, 13/10/2021 - Danielle Lima de Jesus Santana - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0028/2021 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INFMA

A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar DESERTA a licitação supramencionada, que tinha como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para animais do CETAS Cruz das Almas.

Salvador - BA, 14/10/2021 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 272/2021, ID: 901643 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 27/10/2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: AZITROMICINA 40 mg/ml, LOSARTANA 50mg, METFORMINA 850mg, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com. br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 13/10/2021. Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 302/2021, ID: 901688 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 27/10/2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: ISOSSORBIDA 20mg, ALENDRONATO 70mg, LIDOCAINA 20ml, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 13/10/2021. Luciára de Jesus Chaves Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 721/2021 ID - 901116 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. Abertura: 26/10/2021 às 10h00min (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (MESA hospitalar auxiliar), para compor o Sistema Estadual de Registro de Preços. Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www. licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: beatrizsantos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-9693 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 13 de outubro de 2021 - Beatriz Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 728/2021 - ID: 901684 - SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 03/11/2021 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos (REFRIGERADOR).". Família: 41.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8446/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 13/10/2021. Fernanda Barbosa Fiscina- Pregoeira Oficial.

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 041/2021 - AVISO DE CONVOCAÇÃO - Dispensa Emergencial, art. 59. IV. da Lei Estadual nº. 9.433/05

Abertura: 18/10/2021 às 09h30min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO, PESAGEM,

TRATAMENTO E PROVIDÊNCIAS AO CUMPRIMENTO LEGAL REFERENTE À DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, DOS GRUPOS A (INFECTANTE), B (QUÍMICO) e E (PERFURO CORTANTE), GERADOS EM 28 (VINTE E OITO) UNIDADES DA REDE PRÓPRIA, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, RELACIONADAS NO ANEXO 1, LOCALIZADAS NA CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DO ESTADO. Família: 03.01. Local: 4ª Avenida, nº. 400, Térreo, Diretoria de Licitações, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA. Os interessados poderão obter informações e/ou Termo de Referência no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18h00min horas, ou no e-mail: dlc.licitacao@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4340/9693. Salvador - Ba, 13 de outubro de 2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 250/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO PROPULSIONADOS P/ MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (CARRO PARA TRANSPORTE). Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 14/10/2021 à 15/10/2021, das 08h30min às 17h30min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail joaocarlos.santos@saude. ba.gov.br. O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site https://www.comprasnet.ba.gov.br, ou por meio de solicitação via e-mail: joaocarlos.santos@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 13 de outubro de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB Salvador, 13 de outubro de 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO, PESAGEM, TRATAMENTO E PROVIDÊNCIAS AO CUMPRIMENTO LEGAL REFERENTE À DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, DOS GRUPOS A (INFECTANTE), B (QUÍMICO) e E (PERFURO CORTANTE), GERADOS EM 28 (VINTE E OITO) UNIDADES DA REDE PRÓPRIA, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, RELACIONADAS NO ANEXO 1, LOCALIZADAS NA CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DO ESTADO. A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 18/10/2021, ÀS 09H30MIN (HORÁRIO LOCAL), NO PRÉDIO DA SESAB, NA 4ª AVENIDA, Nº 400, TÉRREO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES, EM SESSÃO PÚBLICA, O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPOR A DISPENSA EMERGENCIAL, POR UM PERIODO DE 90 (NOVENTA) DIASAS CONDIÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO NO PRÉDIO DA SESAB, NA 4ª AVENIDA, Nº 400, TÉRREO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES, OU POR MEIO DE SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL (DLC.LICITACAO@SAUDE. BA.GOV.BR).

A CONCORRENTE DEVERÁ APRESENTAR, ALÉM DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS EVEN-TUALMENTE REQUERIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE (CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO, ETC);
- CARTÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA CNPJ;
- REGULARIDADE COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA EMPRESA, BEM COMO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA:
- REGULARIDADE PERANTE O INSS, FGTS E JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2021 ID900667 - SESAB/LACEN Abertura: 04/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de luvas de nitrila - Família: 65.32. PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2021 ID900812 - SESAB/LACEN Abertura: 09/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de substâncias químicas controladas - Família: 68.10. PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2021 ID900717 - SESAB/LACEN Abertura: 11/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de fita de oxidase e reativo de kovacs - Família: 65.05 e PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2021 ID900761 - SESAB/LACEN Abertura: 16/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de plasma de coelho - Família: 65.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites http://www.comprasnet.ba.gov.br/ e http://www.licitacoes-e.com.br/ Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lacen.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71)3116-5089 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às

16h00min horas no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP. 40.295-010. Salvador- BA. 13/10/2021. Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 - ID BB Nº 901639 HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE). PROCESSO SEI: 019.8083.2021.0120680-22.

Abertura: 27/10/2021 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar. Família(s): 65.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 13/10/2021. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho

- Pregoeiro (a) Oficial.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SESAB/HEOM

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL ESPECIALIZADO OTÁVIO MANGABEIRA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o Resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Saco para acondicionamento de alimentos Empresa adjudicatária: CAROLINA PURIFICAÇÃO PEREIRA CNPJ: 36.883.857/0001-44 Lotes: 01 Total de R\$ 14.995,10 (Quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, Homologa o Resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA - 13/10/2021 Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho-Subsecretária de Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - ID 901550 SESAB/HGESF Abertura: 26/10/2021 às 09h00min. Horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Medicamento Gerais. O Edital poderá ser obtido através dos sites http://www.comprasnet.ba.gov.br/ e http://www.elicitacoes.com.br/. Os interessados poderão entrar em contato através do email: Danielle. silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3103-9138 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00minh no endereço: Praça Conselheiro João Alfredo s/n Pau Miúdo, Salvador- Bahia. 13 de outubro de 2021. Danielle Moutinho Silva - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - ID 901721 SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

PROCESSO SEI: 019.8664.2021.0105352-83

A pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (Vacuometro, Sonda, Plug etc.). Família: 65.15. Abertura: 27/10/2021 ás 14:00h.(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacaoes-e.com.br. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone 71 3307-8609, e-mail: hjbc.copel@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs ás 16:00hs no endereço: Av. Afrânio Peixoto,1492 - Coutos, Salvador - BA, 40.470-630. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 13 de outubro de 2021.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PMBA/13º BEIC/Teixeira de Freitas Abertura: 26/10/2021, às 09 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: aquisição de lâmpadas e refletores para o 13º BEIC/Teixeira de Freitas. Família: 62.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail beic13.cpl@pm.ba.gov.br, telefone (73) 3292-4569 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00 no endereço: Rua Coronel Fonseca, 34, Mirante do Rio, Teixeira de Freitas - BA, 13/10/2021. SUBTEN PM CRISTIANE DA COSTA SOARES - Pregoeira Oficial.

RESULTADOS E HOMOLO<u>GAÇÕES</u>

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2021 - EGBA

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa de engenharia,





visando à elaboração de projetos elétrico básico, executivo com memorial descritivo e planilha orçamentária. Empresa adjudicatária: José Virgílio dos Santos Falcão-ME. Valor Total do Lote: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Salvador-BA, 07 de outubro de 2021. Mª. Cristina Novaes de M. Netto - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57, Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0027/2021 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 11/10/2021. Roberto Pereira de Britto - Diretor-Geral.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto a execução do projeto urbanístico da Reitoria, área localizada no Campus UESB, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo administrativo nº 072.4158.2021.0012290-17. BA, 13/10/2021. Edelvino da Silva Góes Filho - Secretário da Administração.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL.

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado do julgamento da habilitação da licitação supracitada, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de entrada de energia (Cubículo de medição e proteção) projeto de readequação da subestação principal e rede de média tensão subterrânea, com cabines de manobras, para o campus da UESC - Ilhéus). Empresa habilitada: Alta Tensão Serviços e Materiais Elétricos LTDA. Empresa Inabilitada: Dastech Instalações e Projetos LTDA. O Parecer de Julgamento da Habilitação com as razões que motivaram o posicionamento da referida Comissão se encontra à disposição dos interessados para consulta, na Secretaria da Administração, ou por e-mail: clop.ccl@saeb.ba.gov.br. BA, 13/10/2021. Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS - DETRAN/BA O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 5º da Portaria nº 79, de 26 de abril de 2021, habilita para o credenciamento as empresas abaixo elencadas com base no Parecer da Comissão Central de Credenciamento constituída pela Portaria nº 228 do DETRAN, de 31 de julho de 2020, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica, de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos da Resolução CONTRAN nº 425 de 27 de novembro 2012 e Portarias 59 de 23 de abril de 2021 e 79 de 27 de abril de 2021 ambas do DETRAN/BA.

do DETRAN/BA.							
Ordem de Habilitação	Processo SEI Nº:	Empresa:	CNPJ				
145	049.4642.2021.0034749-60	CLINICA PSICOLOGICA PROVIDA LTDA	42.788.173/0001-66				
146	049.4642.2021.0035533-21	DICLIN MEDICINA DO TRANSITO LTDA	42.814.167/0001-36				
147	049.4642.2021.0035403-42	DANIELA BOMJARDIM CLARO BOM MED	42.872.516/0001-76				
148	049.4642.2021.0035535-92	CLINICA DE TRANSITO SÃO MARCOS LTDA	42.472.971/0001-84				
149	049.4642.2021.0035425-58	CLIHAB CLINICA DE HABILITAÇÃO LTDA	42.880.639/0001-59				
150	049.4642.2021.0035530-88	CLINICA SAÚDE DO MOTORISTA LIMITADA	42.999.438/0001-75				
151	049.4642.2021.0035386-15	DELATRAN MEDICINA DO TRANSITO LTDA	42.671.280/0001-00				
152	049.4642.2021.0023605-88	MARLI ALVES DA COSTA MEDEIROS-ME	42.373.034/0001-71				
153	049.4642.2021.0032633-22	PSICOLOGIA TRANSCENDER EIRELI	27.851.854/0001-38				
154	049.4642.2021.0033657-53	CLÍNICA MÉDICA DE TRAFEGO NOSSA SENHORA DAS GROTAS LTDA	42.255.792/0001-95				
155	049.4642.2021.0033209-03	AVALLIARE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLOGICOS LTDA	27.018.816/0001-07				

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor Geral

SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SECULT

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Cultura, em conformidade com a Lei Estadual n° 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Aquisição com serviço de instalação de equipamentos e estrutura de palco - Empresa Adjudicatária - TJE Locação de Toldos Ltda. - Valor Global **R\$ 407.622,64** (quatrocentos e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) . Critério de julgamento - Menor preço - Salvador, BA, 11 de outubro de 2021 - Adalberto Pessoti - Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2021, para o objeto adjudicado supramencionado - Salvador, BA, 13 de outubro de 2021 - Cristiane Taquari - Secretária de Cultura em Exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB

RESULTADO DA LICITAÇÃO 21.002 - CTB.

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Implantação dos Sistemas de Telecomunicações do Tramo III da Linha 1 do SMSL. Empresa Vencedora: MPE Engenharia e Serviços S.A. Valor Total: R\$ 59.750.000,00 (cinquenta e nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais). Salvador - BA, 13.10.2021. Ana Claudia Couto - Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Diretor Presidente da CTB no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 109, do Regimento Interno de Licitação da CTB - RILC, Lei Federal nº 13.303/2016, homologa o resultado do **LICITAÇÃO 21.002**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. Convocação: Fica convocada a vencedora para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador, BA - 13.10.2021 - José Eduardo Ribeiro Copello - Diretor Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SEC/SUPEC/DISUP/CSE

O Pregoeiro Oficial da Sectretaria de Educação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Bebedouro. Empresas adjudicatárias: IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 33.721.795/0001-86, Lote: 01, Valor total: R\$ 2.099.000,00 (dois milhões e noventa e nove mil reais), e MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ: 27.390.535/0001-72, Lote: 02, valor total: R\$ 2.074.000,00 (dois milhões e setenta e quatro mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador- BA, 13/10/2021. **Marcelo Simões da Silva. Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 11/10/2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021 - SEC/COINF

A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da conclusão de obra dos Módulos do Brasil Profissionalizado, no Centro Territorial de Educação Profissional de Itaparica I, localizado no município de Paulo Afonso e no Centro Territorial de Educação Profissional do Semi Árido Nordeste II, localizado no município de Ribeira do Pombal, no Estado da Bahia. Empresa vencedora: CAABA ENGENHARIA EIRELI. CNPJ nº 42.370.957/0001-70. Lote único. Valor total: R\$ 3.231.545,44 (três milhões duzentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Multiplicador "K" 0,94. Critério de julgamento: Menor preço (fator "k"). Salvador-BA, 13/10/2021. Francilene dos Santos - Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). - BA, 13/10/2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°.004./2021 BB896186 UNEB/DCET/ ALAGOINHAS CAMPUS II .O PREGOEIRO OFICIAL DA UNEB CAMPUS II ALAGOINHAS, em conformidade com a Lei Estadual n° 9.433/2005,no uso de suas atribuições, torna público o resultado da licitação acima referenciada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DCET II ALAGOINHAS. Empresa Empresa (s) adjudicatária (s): .Henfer Serviços de Pint de Edf. CNPJ n°.27381767/0002-45. Lote (s): .1 e 2 Valor total: R\$ 1.388,05 (Um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), Protese Vida e Com. De Mat. Hospit. Eireli. CNPJ N°14.929.894/0001/03. Lote(s): 4,5 e 6 Valor total: R\$5.615,00(cinco mil seiscentos e quinze reais), Dabes Distribuidora e Comercio Ltda, CNPJ 37.028.350./0001-76 Lote:7 Valor Total: R\$998,00(Novecentos e noventa e oito reais) Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda, CNPJ 33.613.876/0001-62, Lote(s): 8 Valor Total: R\$1.500,00(Um mil e quinhentos reais) Tie Tapetes Eireli, CNPJ 10.261.012/0001-23, Lote(s): 9 valor total: R\$1.080,00(Um mil e oitenta reais), lotes 3 e 10 fracassados. Critério de julgamento: .Menor preço. Alagoinhas - BA, 11/10/2021. Flávio Santos Souza. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 - A Diretora do Departamento de Ciências Exatas e da Terra Campus II Alagoinhas - Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 004./2021, para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 11/10/2021 - Erica Nogueira Macedo - Diretora

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHA - UESB

A PREGOEIRA OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Materiais de Construção). Empresa adjudicatária: Natal Construções e Comércio Ltda Epp venceu o lote único cotando o valor de R\$ 51.100,45 (Cinquenta e um mil, cem reais e quarenta e cinco centavos). Valor Total: R\$ 51.100,45 (Cinquenta e um mil, cem reais e quarenta e cinco centavos). Vitória da Conquista - BA, 13/10/2021. (Ana Rita de Oliveira Alves) Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Vitória da Conquista - BA, 13/10/2021.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A — DESENBAHIA

JULGAMENTO NOTA FINAL/DILIGÊNCIA - MODO DE DISPUTA FECHADO PRESENCIAL Nº 001/2021- DESENBAHIA

A Comissão Permanente de Licitação da Desenbahia, informa o julgamento da nota final do modo de disputa fechado nº 001/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de Auditoria Independente, na seguinte ordem (licitante/nota final): RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, 100; KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, 81,60; BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.A, 80,13. A declaração do vencedor da proposta de preço ficará suspensa até a finalização da diligência. **Prazo de 5 dias úteis para diligência** do licitante RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, conforme Ata de julgamento. Salvador - BA. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021 - SEINFRA

Objeto: Restauração em CBUQ na rodovia BA.537, Passagem urbana no município de Nova Ibiá, com extensão total de 1,17 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Mazza Engenharia Ltda	1°	Habilitada
CTA Empreendimentos Eireli	2°	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 13/10/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RETIFICAÇÃO

Concorrência N.º 018/2021

Retificação da Publicação do Diário nº 23.254 de 21 de setembro de 2021.

Na publicação da HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência Publica 018/2021 Processo n.º 081.0556.2020.0001716-83, Caderno Licitações, Onde se lê: linha: 2017 - FEIRA DE SANTANA - ITATIM, Leia-se: 2117 - FEIRA DE SANTANA - ITATIM. Salvador, 13 de outubro de 2021 - Gláucia Lopes Pedreira Macedo . Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0009/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-LIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA REGIÃO SUDOESTE DA BAHIA, PARA IMPLANTAR O EMPREENDIMENTO RAMAL VANÁDIO, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 21 (VINTE E UM) MESES, SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Deliberação: O promotor julga a empresa NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. habilitada para o certame. Abre-se, neste ato, o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, fica automaticamente aberto o prazo para interposição de contrarrazões. Vistas à documentação, através do portal Licitações-e. Salvador, 14 de outubro de 2021. Promotor do Certame: Gabriel Teles Bastos

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - BB Nº 894196 (SJDHDS/FUNDAC).

A PREGOEIRA OFICIAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Estantes, Arquivo em aço, Mobiliário Hospitalar e Bebedouro Empresas adjudicatárias: OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 37.337.687/0001-65 - Lote 01 - Valor R\$ 20.543,00 (vinte mil quinhentos e quarenta e três reais); TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 30.367.749/0001-32 - Lote 02 - Valor R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Lote 03 - FRACASSADO, MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 02.563.570/0001-15 Lote 04 - Valor R\$ 20.179,98 (vinte mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 33.721.795/0001-86 - Lote 05 - Valor R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais); perfazendo o valor total de R\$ 95.722,98 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Lote. Salvador - BA, 13/10/2021 - Danielle Lima de Jesus Santana - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005, homologa o resultado Pregão Eletrônico nº. 017/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 13/10/2021 - Regina Affonso de Carvalho - Diretora Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 622/2021. ID: 894951 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO A Subsecretária de Saúde, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (FIO PARA SUTURA E SERINGA HIPODERMICA) para compor o Sistema de "REGISTRO DE PREÇOS", resultou DESERTA, conforme consta nos autos do processo nº 019.15567.2021.0067747-99. Salvador - BA, 08/10/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 596/2021 - ID Nº 893430 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Material de uso hospitalar e Higiene Pessoal (ABSORVENTE, higiênico, uso hospitalar) "Registro de Preços", de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.15567.2021.0068830-67. - BA, 11/10/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.





RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2021. ID: 887645 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos (Cafeteira, Chapa etc.) "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): JP EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ nº: 21.746.899/0001-66. Lote (s): 03. Valor do(s) lote(s): R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). MAGNA COMERCIO DE BALANCAS LTDA - EPP. CNPJ nº: 62.592.316/0001-77. Lote (s): 04 e 06. Valor do(s) lote(s): R\$ 164.999,90 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº: 29.843.035/0001-74. Lote (s): 01, 02 e 05. Valor do(s) lote(s): R\$ 336.719,85 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). Valor total do (s) lote (s): 661.617,75 (seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Lorena Nunes Ribeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 520/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/10/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 621/2021. ID: 894751 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (BALANCA DIGITAL), para compor o sistema de registro de preço. Empresa (s) adjudicatária (s): ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº: 18.192.961/0001-00. Lote (s): Único. Valor do(s) Iote(s): R\$ 152.498,25 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Lorena Nunes Ribeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 621/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/10/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2021 - ID Nº 889530 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Materiais e Equipamentos de Uso Hospitalar (FIBROBRON-COSCOPIO, NEONATAL), de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.5050.2020.0095599-88. - BA, 13/10/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021

PROCESSO Nº019.5022.2021.0073088-79-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ULTRAGENYX PHARMACEUTICAL. CNPJ: 2021094035. OBJETO: BUROSUMABE, 30MG, SOLUÇAO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 1ML-57 UNIDADES. VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$1.882.116,63(um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 13/10/2021 - Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 625/2021 - ID Nº 895127 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de materiais de uso hospitalar (Carro para Dispensação de Medicamentos) "Registro de Preços", de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.5050.2021.0083605-26. - BA, 11/10/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021 - ID: 886866. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ: 81.887.838/0007-36. Lote(s): 04 e 08. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.528.103,20 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, cento e três reais e vinte

centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 1.528.103,20 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, cento e três reais e vinte centavos). Lote(s) Fracassado(s): 01 (EPINEFRINA 1ml), 02 (VITAMINA Complexo B 2ml), 03 (FITOMENADIONA (vitamina K1) 1ml) e 06 (EPINEFRINA 1ml). Lote(s) Deserto(s): 07 (VITAMINA Complexo B 2ml). Lote(s) Cancelado(s): 05 (BRENTUXIMABE 50mg) e 09 (BRENTUXIMABE 50mg). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Luciára de Jesus Chave. Pregoeiro (a) Oficial.

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 197/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 13/10/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2021 | ID - 889755

Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas VI (Modelo Obeso)

O Pregoeiro Oficial do CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED, em conformidade com a Lei Estadual Nº. 9.433/05, Lei 9.658/05 e as disposições do Edital de Licitação decide, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame para a empresa: ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICO LTDA. CNPJ: 20.139.015/0001-42, LOTE 01. VALOR GLOBAL: R\$ 180.998,40 (Cento e Oitenta Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Lennon Felix Carvalho Pregoeiro Oficial

HOMOLOGO

O(A) SECRETARIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n°9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n°015/2021, para o objeto adjudicado supramencionado(s). Salvador- BA, 13/10/2021.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

NUCLEO REGIONAL DE SAUDE/CENTRO NORTE/JACOBINA/BAHIA

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA PCE Nº19.052.2021.0005 - NRS/CENTRO NORTE/JACOBINA - DATA: 14/10/2021 - CONTRATADA: CRISTIANE FELISMINO DOS SANTOS - CNPJ: 30.510.368/0001-60 - AFM: 19.052.00021/2021 - VALOR: CR\$ 1.659,94 - OBJETO: UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIAIS E DE COZINHA - ITEM 02 E 03 - AMPARO LEGAL: ART.59 - INCISO II - LEI 9.433/05.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - 886296 - SESAB/ HGVC A PREGOEIRA OFICIAL DO SESAB/HGVC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar (Família: 65.15; 65.10). Empresa adjudicatária: Cirurgica Meneses Ltda - ME - CNPJ nº 06912510/0001-11. Itens: 05,06. Valor total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Laboratórios B Braun S/A - CNPJ 31673254/0010-95. Item: 08. Valor total: R\$ 220.254,72 (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Saude Med Material Hospitalar Eireli. CNPJ 18889314/0001-52. Item: 11. Valor total: R\$ 73.433,92 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). O item 1 ficou fracassado e os itens 3,9, e o lote 1 (itens 2,4,7,10) ficaram desertos. Critério de julgamento: menor preço por lote - Vitória da Conquista - BA, 13/10/021. CLAUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - Pregoeira. HOMOLOGAÇÃO A Subsecretária de Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 049/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 13/10/2021. DR. TEREZA CRISTINA PAIM - SUBSECRETÁRIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SESAB/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - A PREGOEIRA OFICIAL DO HGC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material de informática Parte II. Empresa vencedora: ALEX SANTOS ARAUJO, Lote 1, Valor R\$ 3.999,93. Valor Global: R\$ 3.999,93 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) Critério de Julgamento: Menor Preço/Especificações/Parecer técnico. Camaçari, 13/10/2021, Denize do Nascimento Dias - Pregoeira Oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, XXXIV para o pregão eletrônico, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado - Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde.

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 074/2021 SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto Aquisição de Tubo para Coleta. Empresa adjudicatária **PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI.** Valor Total 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). Data da Assinatura, 13 de Outubro de 2021. Elen Cristiana Santana Ribeiro

HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **074/2021**, para **PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI**, adjudicado supramencionado. Feira de Santana-BA, 13 de Outubro de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Objeto: Aquisição de Colchão Hospitalar, Pregão Eletrônico nº 02/2021 ID BB 895071. A Pregoeira do HGPV, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/07, Decreto Estadual, nº 8.590/03, alterações posteriores e subsidiaria a Lei nº 8.666/93, e a Lei Estadual nº 9.433/05, e disposições do Edital de Licitação, decidem pelo critério de menor preço atendendo as especificações do Edital, declara vencedora do objeto do certame a empresa: VICTORIA COLCHOES EIRELI, CNPJ 08.848.339/0001-54, vencedora do LOTES 01 e 02, no valor de R\$ 101.332,00(cento e um mil trezentos e trinta e dois reais). Jequié, 13 de outubro de 2021. Mônica Conceição Veloso Menezes - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições e com base nos autos do processo nº 019.8904.2021.0071988-90, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2021, com objeto Aquisição de Colchão Hospitalar, conforme especificações e condições constantes no Anexo do Edital e Pedido de Cotação - PCT. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde. Jequié, 13 de outubro de 2021.

SESAB / HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 002 / 2021

A Sub-Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA, a licitação em referência, que tem por objeto Serviço de Manutenção de Veículos, de acordo com as informações constantes nos autos do processo SEI nº 019.10647.2021.0081897-29. Salvador - BA, 08/10/2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Sub-Secretária de Saúde do Estado.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia — HEMOBA

Extrato do julgamento do Pregão Eletrônico n°033/2021

Processo: 056.3051.2020.0002516-61. Objeto: Aquisição de Material Permanente (Freezer e centrifuga e etc.). A Pregoeira da Fundação - HEMOBA em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Lote - 01 FRACASSADO - Empresas vencedoras: - Lote - 02 - BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº: 04.470.103/0001-76- Valor Total da Proposta de Preço R\$ 196.260,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e sessenta reais). Lote 03 - PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI - CNPJ. 09.342.946/0001-00 - Valor Total da Proposta de Preço R\$ 96.000,00. Salvador, 11 de outubro de 2021. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira.

Resultado Adjudicação/Homologação Pregão Eletrônico 033/2021

O Diretor Geral da Fundação - HEMOBA, no uso de suas atribuições Adjudica/Homologa o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 033/2021. Salvador, 11/10/2021. Fernando Luiz Vieira de Araújo - Diretor Geral.

Extrato do julgamento do Pregão Eletrônico n°042/2021

Processo: 056.3059.2020.0000946-87. Objeto: Prestação de Serviço Manutenção de Veículos Automotores. A Pregoeira da Fundação - HEMOBA em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Empresa vencedora: - Lote 01 - REMAPI TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ nº: 07.715.228/0001-07 - Valor Total da Proposta de Preço R\$ 19.750,50 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) -. Salvador, 11 de outubro de 2021. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira.

Resultado Adjudicação/Homologação Pregão Eletrônico 042/2021

O Diretor Geral da Fundação - HEMOBA, no uso de suas atribuições Adjudica/Homologa o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 042/2021. Salvador, 11/10/2021. Fernando Luiz Vieira de Araújo - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-14º BPM/SANTO ANTONIO DE JESUS

A pregoeira do 14º BPM, em conformidade com a Lei nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: aquisição de material de consumo Informática, para atender as necessidades do 14º Batalhão de Polícia Militar e da 99ª Companhia Independente de Polícia Militar. Empresa adjudicatária:

Empresa: ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO - ME, CNPJ: 07.806.993/0001- 32, Item 07 e 08, valor total de R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais);

Empresa: IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 33.721.795/0001-86, Itens: 01, 02,04,05,11 e 12. VALOR TOTAL de R\$ 5.037,98 (cinco mil e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). Os itens 03 e 10 estão desertos e o item 06 e 09 foram revogados da licitação. Critério de julgamento: menor preço por item. Santo Antonio de Jesus, 06/10/2021. ST PM Antonia dos Santos Almeida - Pregoeira da Unidade.

Homologação:

O Comandante Geral da PMBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual n° 9.433/05. Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021, processo administrativo SEI Nº 030.2632.2021.0038192-65, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Ba, 07/10/2021. Cel. PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/ 8º BPM-PORTO SEGURO

O PREGOEIRO OFICIAL DO 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição material de limpeza e higiene pessoal, demanda do 8ºBPM-Curso de Formação de Soldado PM/2021. Empresa adjudicatária: Mercearia do Baião Eireli - CNPJ: 13.608.871-0001-34. Vencedora dos itens: 01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,14,15,16, totalizando o valor de R\$ 3.558,14 (Três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Porto Seguro-BA, 08/10/2021. Adilson Santana - Subtenente PM - Pregoeiro Oficial.

HOMOLŎGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 022/2021, Processo SEI 030.2322.2021.0051910-74, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 08/10/2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º CPRS 013/2021 licitações-e nº 896417-SSP-PMBA/CPRS

O Pregoeiro Oficial do CPRS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção da sede do CPRS/Ilhéus. Empresa adjudicatária: CNPJ.: 05.151.305/0001-18 - NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP - Valor total: R\$ 32.207,68 (trinta e dois mil duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos). Vladimir Santos Mota - Sd PM, Pregoeiro Oficial. O Gestor do CPRS, Vanderval Ramos Meneses - Cel PM - Comandante, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n° 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico CPRS n° 013/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Ilhéus - BA, 14/10/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 -SSP- PMBA/2º BEIC/lihéus.

A PREGOEIRA OFICIAL DO 2º BEIC/Ilhéus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de mobiliário para os Cursos de Formação - 2º BEIC. Empresa adjudicatária do Lote 01- Movmobile Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ: 19.371.291/0001-52, Valor do lote R\$ 31.753,48 (trinta e um mil, setecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e oito centavos). Os lotes 02, 03 e 04 foram declarados desertos. O valor global da licitação é de R\$ 31.753,48 (trinta e um mil, setecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e oito centavos). Ilhéus - BA, 13/10/2021 - Daniela Sobrinho Raposo Cupertino - CB PM - Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO

O COMANDANTE DO 2º BEIC/Ilhéus, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n° 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão

Presencial nº 003/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Ilhéus - BA, 13/10/2021 - Gilson Marinho Santos - Ten Cel PM - Comandante do 2º BEIC.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2021-SSP-BA/9ºBEIC

O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBA/9ºBEIC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Reforma de Totem e Placa de Identificação para o 9ºBEIC e CPM de Vitória da Conquista - BA. Empresa adjudicatária: P7 COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS VISUAL EIRELI CNPJ: 28.647.834/0001-02. ITENS: I e II no Valor total: R\$ 4.935,34 (quatro mil, novecentos e trinta cinco reais e trinta e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor preço por Item. Vitória da Conquista - BA, 13/10/2021. Leonardo Paiva Sales -1º Ten PM, Pregoeiro do 9ºBEIC.





HOMOLOGAÇÃO

O TITULAR DO PMBA/9°BEIC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n° 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão PRESENCIAL n°017/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Vitória da Conquista- BA, 13/10/2021. José Andrade Souza Júnior - Ten Cel PM, Comandante 9º BEIC.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 08/2021- ID. BB nº 883676 (CBMBA/SCG)O Subcomandante-Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto aquisição de soprador, em razão da desclassificação de todas as propostas, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 089.8515.2021.0018432-80. Salvador-BA, 13/10/2021. Danilo dos Santos Lemos-Cel QOBM, Subcomandante-Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SSP/CBMA/DAL/CAAFL/SLCC

O PREGOEIRO OFICIAL DO CBMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: equipamentos para combate à incêndio, segurança, salvamento, vestuários para fins especiais e equipamentos individuais. Empresas adjudicatárias: GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 61.089.835/0001-54, Lote: 1, Valor total: R\$ 680.765,40 (seiscentos e oitenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - ME, CNPJ nº 15.633.207/0001-70, Lotes: 2,3,4,5 e 7, Valor total: R\$ 248.633,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais). HENFER SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 27.381.767/0002-45, Valor Total: R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais). Os lotes 6 e 8 resultaram em fracasso. Critério de julgamento: menor preço. Salvador-BA, 13/10/2021. Marcelo Alves dos santos Cb BM -Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 021/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador-BA, 13/10/2021. Adson Marchesini - Cel BM- Comandante Geral do CBMBA

REVOGAÇÃO DO LOTE 10 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021 (BB N.º887046)O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005, fundamentado no Parecer do Pregoeiro Nº 00036760354/2021 e em atenção ao oficio n.º 00036803649/2021 - CBMBA/DAL/CLCC/SLCC, RESOLVE REVOGAR o lote 10 do processo administrativo Pregão Eletrônico Nº 021/2021 (BB N.º 887046), processo n.º SEI 089.9349.2021.0019017-11 do DAL, que tem como objeto: aquisição de: ABAFADOR de incêndio florestal, com cabo. Salvador- BA, 08/10/2021.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico nº 015/2021 - (SETRE/SUDESB)

A Pregoeira da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Esportivo para utilização na Copa 2 de Julho. Empresa(s) adjudicatária(s): COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIREL - **Lote Único** com o valor de R\$ 59.900,00 (cinqüenta e nove mil e novecentos reais). Critério de julgamento: Menor Preço, por lote. Salvador - BA. 13/10/2021 - Sueli Mascarenhas - Pregoeira da Sessão.

Homologação

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA. 13/10/2021. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico nº 023/2021 - (SETRE/SUDESB)

A Pregoeira da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos "Projeto Gestão de Núcleo Esportivo de Base na Modalidade Basquete 3 x 3 no Estado da Bahia". Empresa(s) adjudicatária(s): COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIREL - **Lote Único** com o valor de R\$ 41.883,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais). Critério de julgamento: Menor Preço, por lote. Salvador - BA. 13/10/2021 - Sueli Mascarenhas - Pregoeira da Sessão.

Homologação:

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 023/2021**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA. 13/10/2021. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESULTADO DA MI Nº 002/2021, DA SUINVEST.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação / SETUR, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Manifestação de Interesse acima referida. Objeto: Serviços de Consultoria individual para analisar a viabilidade operacional de quatorze roteiros/passeios turísticos da RBTS e apoiar na consolidação dos roteiros/passeios viáveis, no âmbito do Prodetur Nacional Bahia. Consultora Vencedora: FERNANDA MARQUES MATTOS, CPF: 650.073.105-06, nos termos da ata juntada aos autos. Salvador/BA, 13 de Outubro de 2021 - Isa Behrens - Presidente da Comissão Especial de Licitação - Setur.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições Adjudica e Homologa o Resultado da MI nº 002/2021, da Unidade SUINVEST, que tem por objeto: Serviços de Consultoria individual para analisar a viabilidade operacional de quatorze roteiros/passeios turísticos da RBTS e apoiar na consolidação dos roteiros/passeios viáveis, no âmbito do Prodetur Nacional Bahia. Consultora Vencedora: FERNANDA MARQUES MATTOS, CPF: 650.073.105-06, nos termos da ata juntada aos autos. Salvador/BA, 13 de Outubro de 2021 - LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA - Secretário do Turismo

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Alfa Serviço de Locação de Mão de Obra Eireli., - **Processo 009.0186.2021.0038632-12**, lote 04, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação, através do Sistema de Registro de Preços do Estado da Bahia, dos serviços de Suporte Administrativo e Apoio Operacional a Prédios Públicos, necessária ao atendimento da demanda das diversas Unidades da Administração Pública Estadual localizadas em Salvador e Região Metropolitana. Salvador - BA, 13/10/2021 - EDELVINO DA SILVA GOES FILHO, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

JULGAMENTO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 045/21 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL informa aos interessados, que o Recurso interposto pela empresa PANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em face do Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação do Processo Licitatório supracitado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE BARREIRAS E GUANAMBI - BAHIA, foi julgado IMPROCEDENTE pela Comissão, e em nível hierárquico, o Diretor-Presidente da CONDER, negou provimento ao mesmo, acatando a decisão da Comissão e, consequentemente, mantendo inabilitada a licitante Recorrente PANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme informações contidas no processo e disponível no site da CONDER, no campo da licitação em questão. Salvador, 13 de outubro de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **078**/2021 - SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HGCA - HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE. A PREGOEIRA OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Serviço de Tratamento de piso, que a sessão de abertura então designada para o dia 14/10/2021 às 10h00min fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de Impugnação do edital - BA, 13/10/2021. Elen Cristiana Santana Ribeiro - PREGOEIRA OFICIAL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia do Interior - DEPIN

AVISO DE RECURSOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2021 - Policia Civil da Bahia/ Departamento da Policia do Interior/COSEL, na forma do Art.202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que a empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, interpôs Recursos Administrativos, em face do resultado da Fase de habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. para Coorpin de Juazeiro. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 14/10/2021. Jefferson Ibis Araujo Schmegel/Pregoeiro Oficial.

CONTRATOS

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 17/2021 - CONTRATO N° 08/2020

Processo: nº 014.1510.2021.0003201-64 - Contratante: O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador - Contratada: GLM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Acréscimo de 3,055848% referente a 150 deslocamentos em serviços fora da sede da contratante, correspondente a R\$ 28.908,00 (vinte e oito mil, novecentos e oito reais). Unidade Orçamentária/ Gestora:33.101/0001. Projeto Atividade:2000. Elemento de Despesa: 33.90.37. Fonte: 100. Salvador: 13/10/2021.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GI	ERAL DO ESTAD	O - RESUMO DAS (COMPRA	S - AF	RT. 59, INC	ISOS I E II
DA LEI 9.433/05 - SE			~ _			
RECURSOS: DIRETO	<u>ORIA GERAL/FU</u>	<u>NDO DE MODERNIZ</u>	ZAÇAO	OTD	D. / I	V T ()
Nº Proc.	Objeto	Fornecedor	Unid.	QID	Valor	V. Total
			de		Unitário	(R\$)
		0.1.1.1.	Medida	0.0	(R\$)	
006.0411.2021.0026		Gabriel Viana	PC	30	11,90	357,00
308-71	saco plástico	Mendes Silva				
	para lixo, 50	03187903517				
	litros, na cor					
	preta					
006.0411.2021.0023		Enio dos Santos	UN	20	39,97	799,50
835-05	porta copo	Silva				
	descartável, em					
	plástico					
006.0411.2021.0028		Fabio Saraiva	UN	15	156,99	2.354,85
914-11	refletor, de LED,	Santana				
	potência 200w					
006.7548.2021.0016		Casa das Fragmen-	UN	1	10.486,00	10.486,00
495-33	máquina frag-	tadoras Comércio				
	mentadora de	de Máquinas.				
	papel	EIRELI-ME				
006.0411.2021.0029	Aquisição de	IP Soluções em	UN	72	Variável	1.111,98
184-68	base para	TI e Materiais				
	suporte e rele,	Elétricos em Geral				
	foto celula,	LTDA.				
	1000 watts					
006.0411.2021.0025		Visual Bordados	UN	96	39,20	3.763,20
996-99	camisas tipo	Serviços e				
	polo para	Comércio de				
	fardamento dos	Camisetas EIRELI				
	estagiários					

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 107/2018

Processo SEI nº: 009.0177.2021.0033663-41. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Tecplaj Serviços Gerais Eireli. Objeto: Acréscimo de 20 (vinte) postos de serviço Recepção III - 44h, que correspondem a um acréscimo de R\$ 63.466,80 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e equivalem ao percentual de 4,48430493%, passando o valor mensal de R\$ 952.002,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e dois reais) para R\$ 1.015.468,80 (um milhão, quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Unidade Orçamentária: 09.801, Unidade Gestora: 0001, Ação: 04.122.315.2864, Natureza da Despesa: 3.3.90.37 e Destinação de Recurso: 0.100.000000. Assinatura: 11.10.2021.

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

Resumo de Contrato - Material e Serviço: PRODEB

AFM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
041/2021	LN Store Ltda	24.685.487/0001-51	2.990,00

Salvador, 13 de outubro de 2021 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017.

Processo SEI nº 049.4643.2021.0039852-87 - Contratante: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - Contratado: BANCO BRADESCO S/A- CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. - Objeto: Inclusão da Comissão de Recebimento, composta pelos servidores: Jair Barreto de Novais Neto, matrícula 92001756; Janete Pereira da Silva Santos, matrícula 201111597; Luis Arnaldo Damaceno dos Anjos, matrícula 92042212.- Assinatura:13/10/2021- Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/SEAP/2020

PROCESSO nº 023.1905.2021.0005395-07. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. Objeto: acréscimo quantitativo ao valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento). Data da assinatura:08/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/SEAP/2021

PROCESSO nº 023.1901.2018.0003254-40. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a EMPRESA PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: prestação de serviços de locação de veículos para atender a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização. Dotação Orçamentária: 3.35.101.4006.339039000100. Valor Global: R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 13/10/2021.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

Processo SEI: 022.2249.2021.0002242-44 Partes: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura e a Empresa Silver- Vigilância e Segurança Eireli . Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a partir 08 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2022. Valor Global: R\$ 525.854,88 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.122.502.2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 07/10/2021. Assinam: Cristiane Taquari Silva e Alcir da Conceição Marinho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2020

PROCESSO SEI Nº. 015.14843.2021.0002792-13. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CONTRATADA: FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL ACARRETANDO NO PERCENTUAL DE 25%. VIGÊNCIA: 03 MESES A CONTAR DE 15/10/2021 A 14/01/2022. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 UNIDADE GESTORA: 0001 ATIVIDADE: 23.692.304.2059. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900. FONTE DE RECURSO: 113. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 768.661,08.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.bi





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 050/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL

- **CAR**, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 $\$8^\circ$ da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 $\$8^\circ$ da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de reajustar o valor, conforme cláusula décima primeira do Contrato nº 118/2019, celebrado com a Empresa **OZ CONSTRUTORA** devidamente qualificada nos autos, com base na variação anual do índice INPC/IBGE.

De acordo com a cláusula quinta que prevê o reajustamento, o mesmo será referente as Notas Fiscais nºs 80 e 81 aonde o valor a ser pago será de R\$ 23.543,43(vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

Os recursos necessários para a execução do contrato são decorrentes da dotação abaixo especificadas:

. Unidade Orçamentária: 18.401 - Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 315 - Gestão Governamental P/A/OE: 7852 - Ampliação de Edifício Público

Região Planejamento: 7800 Natureza da Despesa: 44905100 Destinação de Recurso: 0.135.000000 Assinatura: 06/10/2021.

Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE CONTRATO

CT 110/2021 CONTRATANTES: CAR/ EMPRESA WALMOR HENRICH...Municipio: Miraguaí - RS. Objeto: aquisição de 10 Tanques para resfriamento de leite Capacidade 2.000 litros monofásico, 220 volts de expansão direta aberto, vertical aberto, compressor rotativo monofásico, 220 volts, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do leite para dinamização da pecuária em propriedades de agricultores no Estado da Bahia.Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função:606Programa:304; P/A/OE:1399; Região de Planejamento: 7900/6900; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recurso:0.366.600001; Valor: R\$ 203.300,00; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 13/10/2021

CT 112/2021 CONTRATANTES: CAR/ EMPRESA WALMOR HENRICH..Municipio: Miraguaí - RS. Objeto: aquisição de 01(um) Tanque para resfriamento de leite Capacidade 2.000 litros monofásico, 220 volts de expansão direta aberto, vertical aberto, compressor rotativo monofásico, 220 volts, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do leite para dinamização da pecuária em propriedades de agricultores no Estado da Bahia.Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função:606Programa:304; P/A/OE:1399; Região de Planejamento: 7900/6900; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recurso:0.366.600001; Valor: R\$ 20.330,00; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 13/10/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.18.4S.PS.0

Processo: 026.1261.2021.0001176-98. Contratante: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR. Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB. Objeto Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais12 (doze) meses, com início em 29/10/2021 e término em 28/10/2022. Data da Assinatura: 08/110/2021. Assinam: Ananda Teixeira Costa Lage - Secretária em Exercício e José Muniz Rebouças - Contratado.

APOSTILA Nº 02 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 16 de setembro de 2021 e considerando o disposto no § 8°, do art. 143 da Lei 9.433/05, resolve expedir a presente Apostila para reajustar o valor global do Contrato nº 01.2019, nos termos da Cláusula Décima-Primeira,§ 1º, do Contrato, c/c art. 8°, XXV, da Lei Estadual nº 9.433/05. Saldo atual da contratação: R\$ 4.976.378,73, alterado por apostilamento para **valor de R\$ 5.447.711,49.**



DIÁRIO OFICIAL



EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 089/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2021.0009258-99. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 038/21. CONTRATADA: CONSTRUTORA JOTAELE LTDA. OBJETO: Execução de Serviços de Pavimentação, Recuperação, Drenagem e Sinalização Viária na Rua Djanira Maria Bastos - Quingoma, no Município de Lauro de Freitas - Bahia. VALOR: R\$ 2.362.068,72 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro do Estado, 0.131.200434 e/ou 0.331.200434 - repasse - MC/315.488-66/2009, 5.100.000000 - Contrapartida. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preços Unitários. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 095/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2021.0011235-16. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 061/21. CONTRATADA: CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. OBJETO: Execução das Obras de Pavimentação da Rua Nova, criada entre as Avenidas dos Dendezeiros e Luiz Tarquínio, na 3ª Etapa de Requalificação do Largo de Roma, no Município de Salvador - Bahia. VALOR: R\$ 700.554,64 (setecentos mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro e 0.300.000000 Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro - exerc. ant. AÇÃO: 23.451.303.5491 - Recuperação de Infraestrutura Turística. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preços Unitários. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/19. FIRMADO EM: 06/11/19. PROCESSO: SEI Nº 043.10163.2021.0011410-68. CONTRATADA: VPL EXCELÊNCIA EM PROJETOS LTDA. OBJETO: Altera e valor do supramencionado Contrato, majorando-o em R\$ 57.026,78 (cinquenta e sete mil, vinte e seis reais e setenta e oito centavos), passando para R\$ 316.801,08 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DA APOSTILA 050/2021

PROCESSO: 011.5544.2021.0050961-36. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso I, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir apostila para inclusão da dotação orçamentária ao contrato:

UNIDADE	UNIDADE	CREDOR	CONTRATO	FUNCIONAL	PAOE	DESTINAÇÃO
ORCAMENTÁRIA	GESTORA			PROGRAMÁTICA		DO RECURSO
11.101	0001	ALELO	014/2021	12.368.306	3002	0.100.000000
		SA				0 114 000000

ASSINATURA: 08/10/2021

RESUMO DE CONTRATO - NTE 19 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

AFM N°		Descrição do Material	U/F	Quant.	Valor unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
11.065.00029 /2021	Cayna Victor Requião ezerra	Detergente	un	90	2,8599	257,39

RESUMO DE CONTRATO - NTE 19 MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

AFM N°	Fornecedor	Descrição	do	U/F	Quant.	Valor unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
		Material					
11.065.00028	Faz do Brasil	Papel Higiênico		рс	150	18,24	2.736,00
/2021	Industria de			ľ			
	Papeis Ltda						

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL MODALIDADE: COMPRAS ELETRONICAS

N° DE PROCESSO		CEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	U/F	QUANT	UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
011.5510.2021 .0037343-15	297/2021	CRISTINA LOPES CERQUEIRA	MESA, digitaliza- dora com caneta digital sensível a pressão, sem fio nem pilhas.	UN	4	R\$220,00	R\$880,00

011.5541.2021	11.004.00	INOVE	FECHADURA,	Un	100	R\$49,78	R\$ 4.978,00
.0043104-18	290/2021	COMERCIAL	tetra, de 2 voltas,				
		EIRELI ME	na cor preto				
			málico				
011.5541.2021	11.004.00	IP	LAMPADA, led,	Un	400	R\$11,49	R\$4.596,00
.0043998-00	288/2021	SOLUÇÕES	tubular, potência				
		EM TI É	máxima 18W,				
		MATERIAIS	fluxo luminoso				
		ELETRICOS	mínimo 1.850lm,				
		EM GERAL	,				
		LTDA					

MODALIDADE: DISPENSA TRADICIONAL

N° DE PROCESSO	AFM N.°	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO	U/F	QUANT	VALOR	VALOR
			MATERIAL/SERVICO			UNIT.(R\$)	TOTAL(R\$)
011.11904.2021	11.004.00299	VALDEMIRO	BANNER medindo	Un	4	R\$120,00	R\$480,00
.003331561	/2021	ANTONIO	1,20x1,50 cm 4x0				
		COSTA DE	cores, sem ilhoses,				
		OLIVEIRA	com brilho, em vinil,				
			com bastão				

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

N° DE	AFM N.°	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO	U/F	QUANT	VALOR	VALOR
PROCESSO			MATERIAL/SERVIÇO				TOTAL(R\$)
011.8750.2021	11.004.00291	IMPERIO	MEMORIA, tipo DDR-2	UN	40	R\$54,60	R\$2.184,00
.0036823-15	/2021	ELETRO E	SDRAM, padrão				
		INFORMATICA	PC2-6400, 800 MHz, não				
		EIRELI	ECC, com SPD,				
011.8750.2021	11.004.00285	RVA	CONECTOR, RJ-45,	UN	1.200	R\$1.500,00	R\$ 1.800,00
.0036779-15	/2021	COMERCIO	macho, CAT 6.				
		DE MATERIAIS					
		ELETRICO					
		EIRELI					

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº063.8509.2021.0001502-19. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2018. Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. Contratado: NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/11/2021. Data de Assinatura:13/10/2021. Flávio Silva Goncalves - Diretor Geral.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DOS CONTRATOS: Nº 068/2021 - PROCESSO Nº 074.7139.2021.0010097-30; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Linivaldo Cardoso Greenhalgh 35405775568; OBJETO: Prestação de serviços de editoração e diagramação da revista da Faeeba, para atender ao DEDC I/Salvador; DISPENSA: Nº 01/2021; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 16.950,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2555; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 11/10/2021. Nº 070/2021 - PROCESSO Nº 074.8556.2021.0003440-87; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Toldos São Paulo EIRELI; OBJETO: Locação de contêineres - modelo banheiro/vestiário; PREGÃO ELETRÔNICO: N° 22/2021; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4005; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2021.

RESUMO DO TERMO ADITIVO: Nº 132/2021 - PROCESSO Nº 074.7972.2021.0026533-98; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: RGM Construtora e Engenharia LTDA; CONTRATO: N° 044/2020; OBJETO: Reequilíbrio econômico e financeiro de contrato de engenharia para readequação e adaptação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico e do sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA) dos prédios e área externa do Campus I/ Salvador; VALOR TOTAL: R\$ 749.999,30. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 7871; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMOS DE CONTRATOS - UESC

Nº 066/2021: TIE TAPETES EIRELI; PROC. SEI BA Nº 073.10398.2021.0006408-10; P.E N 070/2021; OBJETO: Aquisição de tapetes sanitizantes, conforme especificações constantes da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; Valor Total: R\$ R\$ 6.773,76 (seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos); D.O. 11304.0001. 12.305.314.5365.9900. 33903000. 0114000000.1; Prazo: dias, contados do recebimento da nota de empenho, e constará na - AFM; Assinatura: 13/10/2021. Nº 067/2021: GRAFICA DO PRETO LTDA ME; PROC. SEI BA Nº 073.6798.2021.0015634-49; P.E N 062/2021; OBJETO: Aquisição de totem para álcool em gel, conforme especificações constantes da Autorização de Fornecimento de

Material - AFM; **Valor Total:** R\$ R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais); **D.O.** 11304.0001. 12.305.314.5365.9900. 33903000. 0114000000.1; **Prazo**: 20 dias, e constará na - AFM; **Assinatura:** 13/10/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025-CT104-2020

PROCESSO N.º 024.2088.2021.0003197-89. Pregão Eletrônico nº 011-2020 CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica o contrato prorrogado por mais 12 meses, a partir do seu vencimento, com fulcro no art.140, da Lei 9.433/05, DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO DE CONSULTORIA SEINFRA Nº 009-CT147/2020/SEINFRA PROCESSO N.º 024.7611.2021.0001791-38. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: RICARDO DANTAS BORGES SALOMÃO. OBJETO: Contratação de serviço de consultoria individual social para realizar Consulta aos Povos Indígenas situados na Área Diretamente Afetada - ADA e Área de Influência Indireta -AID da rodovia BA 210 / trecho: BR 110 (P/ Paulo Afonso) / Acesso Barragem de Itaparica / Rodelas / Barra do Tarrachil / Abaré / BR 116 (Acesso Ibó) / Curaça / Juazeiro. VALOR: R\$86.000,00. PRAZO: 13 meses. P/A/OE: 7409. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.125.800099 e 0.325.800099. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

Extrato de Contrato nº 041/2021 - Processo SEI nº 039.0760.2021.0000467-90. Partes: CERB e EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. Objeto: Serviço de Publicidade legal de atos oficiais de interesse da CERB. Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021. Valor: R\$113.003,10. Prazo: 12(doze)meses.

Extrato do Termo Aditivo nº 124/2021 ao contrato nº 072/2019. Processo SEI nº 039.0805.2021.0002482-72. Partes: CERB e a Aço 50 Engenharia e Empreendimentos Ltda. Objeto: Inclusão dos municípios de Taperoá e Brejões, em substituição aos municípios de Santa Terezinha e Jequiriça, constantes do objeto do contrato.

Extrato de Termo Aditivo nº 121/2021 ao contrato nº 033/2017. Processo SEI nº 039.0770.2021.0000980-52. Partes: CERB e Copiadora Exemplo Ltda-ME. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato originário por mais 12(doze)meses.

Extrato de Termo Aditivo nº 125/2021 ao contrato nº 002/2021. Processo SEI nº 039.0805.2021.0002747-588. Partes: CERB e Consórcio CPR Jenipapo. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato originário por mais 60(sessenta) dias.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO CONTRATO nº 016/2021

Processo: 082.1759.2021.0003853-91. CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. CONTRATADA: Lácteo Indústria de Laticínios LTDA (DONA FLOR), CNPJ nº 96.846.340/0001-07. Objeto: a contratação de serviços para captação, beneficiamento e distribuição de leite VACA tipo integral, oriundo da agricultura familiar, em consonância com o objetivo do Convênio Federal nº 005/2013, SICONV nº 791596/2013, celebrado entre a então Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES, atual Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, atual Ministério da Cidadania - MC. Valor Global estimado: R\$ 227.390,50 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 12.101; U.G: 0005; Função: 08; Subfunção: 306; Programa: 300; Ação: 1844; Região: 9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 e 3.3.90.47.00; Destinação: 0.331.101285; 5.300; 5.328; Tipo de Recurso: 1 Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Estadual nº. 9.433/05, do Decreto nº



6.135/07, da Lei Federal nº. 11.326/06, Convênio Federal nº 005/2013, Resolução nº. 14/05, Resolução 82/2020, Lei nº 10.696/03, do Decreto nº 9.214/2017, Lei nº 12.512/11, Decreto nº 7.775/12, Resolução nº 75/16, da Portaria Interministerial nº 424/2016, da Resolução GGPAA nº 44/11, da Resolução GGPAA nº 63/13, da Resolução GGPAA nº 81/18, do Decreto nº 9.214/17.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00519/2021	ALEX SANTOS ARAUJO	20.400,00
38.006.00520/2021	R L SAT ANTENAS LTDA	46.530,00
38.006.00514/2021	LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	14.199,00

Salvador, 29 de setembro de 2021 Regina Affonso de Carvalho Diretora Geral/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

	=======						
		DE FORNECIMENT					
		FORNECEDOR	OBJETO			TOTAL (R\$)	DATA
27.008.00002	Dispensa	MH COMERCIO	CAPA	24,7777`	10	247,77	08/10/2021
/2021	'			,		,	
27.004.00086	Dispensa	JDL COMERCIAL	CABO COR AZUL	1,82	100	182,00	11/10/2021
/2021			CABO COR	1,70	100	170,00	
			VERDE	1,84	100	184,00	
			CABO COR				
			VERMELHA				
27.008.00003	Dispensa	REGINA PATRICIA	BONE	39,88	10	398,80	13/10/2021
/2021							
27.008.00004	Dispensa	ALEX	BOTINA	157,74	10	1.577,40	13/10/2021
/2021							
27.008.00001	Dispensa	AOSYS	COLETE	84,90	10	849,00	13/10/2021
/2021		FARDAMENTOS	CAMISA POLO	18,00	10	180,00	
			CAMISA MALHA	28,00	20	560,00	

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO: 019.4975.2021.0131979-25. RESUMO DO CONTRATO: 155/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 395/2021 (REGISTRO DE PREÇOS) CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ N° 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ n° 03.093.776/0007-87. OBJETO: Aquisição de trinta e seis (36) unidades de Veículo tipo furgão/van, adaptado para Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção. VIGÊNCIA: 190 (cento e noventa) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.380.000,00 (sete milhões trezentos e oitenta mil reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA - CEIRF

RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2021. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2021. Processo SEI nº 019.9037.2021.0054506-10. CONTRATADA: HOLTZ ENGENHARIA LTDA. Valor estimado: R\$ 2.081.220,62 (dois milhões, oitenta e um mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). Prazo Execução: 120 (cento e vinte) dias. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Unidade Orçamentária: 19601; Unidade Gestora: 0108 Projeto/ Atividade: 3443; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Destinação de Recurso: 0.130.000000. Assinatura: 13/10/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº. 019.5069.2021.0083477-85, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADA: AVANSYS TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº. 04.181.950/0001-10. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 032/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para prestar serviço de Codificação de Software com Praticas Ágeis, por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 14/10/2021 até 13/10/2022, ou até que se conclua nova contratação, o que primeiro ocorrer. REAJUSTAMENTO: Ficam reajustados os preços do aludido instrumento contratual, considerando a variação de 10,02% do índice do INPC/IBGE, referente ao período de apuração de 10/08/2020

a 09/08/2021, cuja vigência dos novos preços será a partir de 09/08/2021 até o final da vigência do contrato em 13/10/2022. PREÇO: O valor mensal estimado do contrato ora aditado passa de R\$ 254.999,97 (duzentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para R\$ 280.550,97 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinqüenta reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor global atualizado de R\$ 3.366.611,64 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). UG: 0003 PA: 2002. ED: 339040. Fonte: 130. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

SEI 019.12685.2021.0123396-32

TERMO ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 015/21- CONTRATANTE - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. CONTRATADO **CONSTRUTORA LAM LTDA.** CNPJ 03.522765/0001-80 OBJETO: Aditivo de prazo e vigência ao contrato supramencionado em 60 dias. A partir de 01.10.2021 á 01.12.2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO n°.019.8730.2021.0006068-94 TERMO ADITIVO n°106/2021 ALTERAÇÃO QUANTITATIVA CONTRATO N°. 040/2019. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ N°. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°. 04.374.998/0001-45. OBJETO: Fica acrescido ao contrato, o valor estimado de R\$ 51.869,20 (cinqüenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), até o final da vigência do contrato em 31/07/2022, referente ao acréscimo de 02 (dois) Postos de Auxiliar de Jardinagem sem material, com 20% insalubridade, Diurno, para o Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira - HPMJ, representando um acréscimo em torno de 1,44%. PREÇO: O valor mensal passará de R\$ 360.926,40 ((trezentos e sessenta mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 366.113,32 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos). A CONTRATADA: Concorda com o acréscimo descrito na Cláusula Primeira, ainda que não contemplada inicialmente na sua proposta de preços, tampouco, no edital licitatório. UG: 003 P.A: 2641 Fonte: 130 E.D: 33.90.37. Data de Assinatura: 13/10/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho. Subsecretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 226/2021 PROCESSO N° 019.7441.2021.0138491-81 CONTRATO N° 054/2021 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e empresa: STILLO PROMOÇÕES - ME, CNPJ nº 16.480.741/0001-57. OBJETO: Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
5370	339039	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 223/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0138443-84 CONTRATO N° 038/2021 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e empresa: STILLO PROMOÇÕES - ME, CNPJ nº 16.480.741/0001-57. OBJETO: Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
5370	339039	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 225/2021 PROCESSO N° 019.7441.2021.0138477-23 CONTRATO N° 044/2021 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e empresa: STILLO PROMOÇÕES - ME, CNPJ n° 16.480.741/0001-57. OBJETO: Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orcamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
5370	339039	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 224/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0138463-28 CONTRATO N° 043/2021 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia



- SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e empresa: **STILLO PROMOÇÕES - ME**, CNPJ nº 16.480.741/0001-57. **OBJETO**: Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
5370	339039	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 221/2021 PROCESSO Nº 019.12886.2021.0133244-08 CONTRATO N° 221/2020 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e empresa: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.125.360/0001-24 OBJETO: INCLUSÃO da seguinte forma: Inclusão de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
HGI	ELIABE DOS SANTOS FONTES	19.636294-6
HGPV	TIAGO CAIRES ROCHA	19.499.843-2

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 230/2021 PROCESSO N° 019.7441.2021.0139389-58 CONTRATO N° 056/2021 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e empresa: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.125.360/0001-24. OBJETO: Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orcamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2000	339037	0.100.000000
2641	339037	0.100.000000
2641	339037	0.281.000000

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data Assinatura	
01	19.077.01357/2021	CAROLINA PURIFICAÇÃO PEREIRA	9.732,00	08/10/2021	
02	19.077.01358/2021	BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA	36.366,00	11/10/2021	
03	19.077.01331/2021	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	20.000,00	08/10/2021	
04	19.077.01330/2021	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	800,00	08/10/2021	
05	19.077.01436/2021	PLUSPHARMA DISTRIBUICAO EIRELI	2.000,00	08/10/2021	
06	19.077.01435/2021	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	3.199,20	08/10/2021	
07	19.077.01415/2021	EXECUTIVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	9.750,00	05/10/2021	
80	19.077.01320/2021	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	64.900,00	08/10/2021	
09	19.077.01190/2021	BLAU FARMACEUTICA S A	68.700,00	08/10/2021	
10	19.077.01229/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTI- COS LTDA	19.577,50	08/10/2021	
11	19.077.01130/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTI- COS LTDA	14.860,80	08/10/2021	
12	19.077.01250/2021	CAROLINA PURIFICACAO PEREIRA	3.622,75	08/10/2021	
13	19.077.01313/2021	SOLUMED DISTRIBUIDO- RA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	624,50	11/10/2021	
14	19.077.01078/2021	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	76.000,00	13/10/2021	

15	19.077.01329/2021	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS LTDA	7.000,00	13/10/2021
16	19.077.01081/2021	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	76.000,00	13/10/2021
IMPOR DISTRIE PRODU		JS COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	3.900,00	13/10/2021
18	19.077.01253/2021			13/10/2021
19	19.077.01247/2021	JS COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI		13/10/2021
20	19.077.01326/2021	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	6.960,00	13/10/2021
21	19.077.01323/2021	077.01323/2021 RCC DIST DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E P MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI		13/10/2021
22	19.077.01324/2021	ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	8.220,00	13/10/2021
23	19.077.01268/2021	POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	18.600,00	13/10/2021
24	19.077.01249/2021	GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	4.198,00	13/10/2021
24	19.077.01305/2021	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	16.920,00	13/10/2021

Salvador, 13 de Outubro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS)

Nº	APS	Empresa	Valor R\$	Data Assinatura	de
01	19.077.00042/2021	EQUIPOMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	8.890,00	08/10/2021	
02	19.077.00047/2021	FLEX BAHIA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	17.488,32	08/10/2021	
03	19.077.00045/2021	QUALIMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	13,600,00	08/10/2021	
04	19.077.00046/2021	OMEGACLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.800,00	08/10/2021	

Salvador, 13 de OUTUBRO de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. 019.8306.2021.0110600-50 que é devido à PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA, o valor de R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais) pelos serviços funerários e traslado do corpo de paciente após óbito, no período de agosto/2021. Fatura nº 3837 U.G. 0006; P/A-10.302.313.6108; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 14/10/2021.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. 019.8306.2021.0111940-99 que é devido à PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA, o valor de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinqüenta reais) pelos serviços funerários e traslado do corpo de paciente após óbito, no período de agosto/2021. Fatura nº 3856 U.G. 0006; P/A-10.302.313.6108; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 14/10/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO (CREDENCIAMENTO Nº 026/2020)

Processo nº. 019.8842.2020.0058710-36

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde com recursos para realização de Remoção Terrestre de pacientes em: ambulância U.T.I adulto, na região Leste, entre unidades

14 LICITAÇÕES



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

de saúde, de acordo com as especificações constantes da Instrução 002/2013, publicada no DOE de 27 de março de 2013, da Portaria nº 382 de 25/09/2020, publicada no DOE de 26/09/2020. Edital de credenciamento 002/2013 e respectivos anexos decide declarar descredenciado o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, CNPJ nº 07.267.476/0008-09, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Com vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 11 de outubro de 2021.

CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP

RESUMO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017.

CONTRATANTE: O ESTADO DA BAHIA/SECRETARIA DA SAÚDE. CONTRATADA: EMPRESA KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA. Processo SEI 019.8420.2021.0047712-51. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017, de prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na REDE DE OXIGÊNIO, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de outubro de 2021 e término em 18 de outubro de 2022, com fundamento no art. 140, II, da Lei Estadual no 9.433/05. CLÁUSULA SEGUNDA -PREÇO: A CONTRATADA renuncia ao reajustamento relativo ao período de 19/10/2021 a 18/10/2022, ficando mantidos os mesmos preços ora praticados. Parágrafo único: Estima-se para o contrato o valor global anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a serviços e peças. Estima-se para os 12 (três) meses de vigência do contrato, a importância de R\$ 7.479,60 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para o fornecimento de peças e/ou acessórios e/ou materiais necessários à execução dos serviços, e a importância de R\$ 10.520,40 (dez mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), para a execução dos serviços. Estima-se para o contrato o valor global mensal de R\$ 1.500,00, compreendendo a seguinte composição: a) Valor mensal estimado para as peças, materiais e acessórios: R\$ 623,30. b) Valor mensal para a prestação de serviços: R\$ 876,70. CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 19601; Fonte 130, Atividade 2641; Elemento de Despesa 33.90.39.00. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais, considerando o contrato principal. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente. DATA/ASSINATURA: 13/10/2021. ASSINAM: TEREZA CRISTINA P. X. C. PINHO - Secretária em exercício e RAIMUNDA AMPARO DOS SANTOS - representante legal da empresa.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB RESUMO DO CONTRATO 069/2021 - PE 011/2021 PROCESSO SEI 019.8924.2020.0103281-21

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: NATAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.151.305/0001-18. OBJETO: aquisição de materiais e ferramentas para uso do complexo hospitalar. VALOR GLOBAL R\$ 95.383,70 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, de 13/10/2021 à 12/10/2022. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 13/10/201. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB RESUMO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 087/2020 - PE 010/2020 SEI: 019.8920.2021.0108201-17

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 12.048.131-0001-28; OBJETO: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 087/2020, referente a prestação de serviço de pessoal para manutenção predial do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista, VALOR ORIGINAL R\$ 1.129.889,76 (um milhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), VALOR GLOBAL ADITIVADO R\$ 1.129.889,76 (um milhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), Amparo Legal: Artigo 143, parágrafo primeiro, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. DOTAÇÃO ORCAMENTARIA. Unidade Gestora 3.19.138/19601.0077; Fonte 0281000000.1; Projeto/atividade 2641; Elemento de Despesa: 33.90.39. VIGÊNCIA 05/10/2021 até 04/10/2022. Data de assinatura do Termo Aditivo 04/10/2021- Vitória da Conquista, Bahia, 14/10/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

N°. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01608/2021	Astra Cientifica Eireli	7.400,00
19.138.01609/2021	Astra Cientifica Eireli	1.500,00
	Mcs Atacadista De Medicamentos E Produtos Farmaceuticos	5.299,80

19.138.01611/2021	2.649,90)	
19.138.01612/2021	9.138.01612/2021 Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda		
19.138.01613/2021	19.138.01613/2021 Medycamentha Produtos Oncologicos E Hospitalares Ltda		
19.138.01614/2021	Zuck Papeis Ltda	2.090,00)
19.138.01615/2021	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	4.080,00)
19.138.01616/2021 Riobahiafarma Comercio E Distr De Produtos Medicos E Cos		261,40	
19.138.01617/2021	Prosper Comercio E Distribuicao Ltda	2.022,00)
19.138.01618/2021	Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda	15.900,0	00
19.138.01619/2021	Zuck Papeis Ltda	456,45	
19.138.01620/2021	Fresenius Kabi Brasil Ltda	3.145,00)
19.138.01621/2021	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	9.090,00)
19.138.01622/2021 Cirurgica Jaw Comercio De Material Medico Hospitalar Ltda		30.400,0	00
19.138.01623/2021	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	6.900,00)
	Total	R\$	101.069,55

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 14 de Outubro de 2021. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF

Resumo de contrato 009/2021

Processo eletrônico SEI: 019.8999.2021.0055620-08 Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: **PLAST LABOR LTDA**, CNPJ: 31.864.051/0001-95 pelo período de 12 (doze) meses, Pregão Eletrônico 028/2021, Objeto: Material **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO** valor global de R\$ 13.805,00 (Treze mil oitocentos e cinco reais). Data da assinatura do contrato: 13/10/2021. Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.39/30; Fonte: 01.30/02.81. Salvador, 13 de outubro de 2021. Dra. Teresa Cristiana Paim Xavier Carvalho/subSecretário de Saúde.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO N° : 019.8632.2021.0087816-94 - TERMO ADITIVO N° 01 DO CONTRATO N° 085/2020 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS através da SECRETARIA DE SAÚDE (SESAB) HGRS CONTRATADA: NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Prorrogação por mais 12 (doze) meses - VIGÊNCIA 15/10/2021 a 14/10/2022, OBJETO - prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais do Hospital Geral Roberto Santos e Prédio Anexo, compreendendo: Coberturas (envolvendo telhados, forros de PVC e gesso), desincrustação de telhados, revestimento de paredes e pisos, pinturas (paredes, tetos, superfícies em geral), marcenaria (portas, janelas, aduelas e móveis em geral), serralheria (de divisórias, de vidraçaria, de alumínio e de chapas galvanizadas, grades, mobiliários metálicos), serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas de baixa tensão e nas instalações hidráulicas e sanitárias, pertencentes ao Estado da Bahia e em uso no Hospital Geral Roberto Santos. VALOR MENSAL: R\$ 240.133,31(duzentos e quarenta mil cento e trinta e três reais e trinta e um centavos) referente a prestação de serviços, perfazendo um VALOR GLOBAL de R\$ 2.881.599,72 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 130 Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 Salvador, 13 de Outubro de 2021. Dra. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM N°	RM N°	VENCEDOR	OBJETO	V A L O R TOTAL
19.076.00472/2021	19.13090/2021	LM FARMA IND E COM LTDA	CURATIVO	24.960,00
19.076.00569/2021	19.15176/2021	PRIME MEDICAL COM DE MAT MED EIRELI	CURATIVO	16.296,00
19.076.01031/2021	19.25739/2021	PRIME MEDICAL COM DE MAT MED EIRELI	CURATIVO	8.148,00
19.076.01313/2021	19.28923/2021	DESKJET COM ELETR E INF LTDA	D I S C O RÍGIDO	10.340,99
19.076.01335/2021	19.32705/2021	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	INSULINA	5.700,00
19.076.01347/2021	19.32895/2021	INDUSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICALTDA	CONJUNTO	19.500,00

Salvador, 13 de Outubro de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS

LICITAÇÕES 15

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n° 04/2021 - Contratante: Hospital Especializado Couto Maia - Contratado: CENUT Centro Especializado de Nutrição Ltda, CNPJ nº 05.893.097/0001-22 - Objeto: Aquisição de Alimentos Especiais Dietéticos e Preparados Alimentícios (Dieta e Fórmula Enteral) - Vigência: 12 (doze) meses - Pagamento: a cada 30 (trinta) dias - Vigência: 14/10/2021 à 14/10/2022, referente ao Pregão Eletrônico n° 03/2021, SEI Nº 019.9194.2020.0111775-99, no Valor Global de R\$ 14.078,40 (quatorze mil, setenta e oito reais e quarenta centavos) - Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 30/81 - Assinatura: Dra.TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Salvador-BA, 13 de outubro de 2021.

Contrato n° 05/2021 - Contratante: Hospital Especializado Couto Maia - Contratado: Nutrire Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA - EPP, CNPJ: 23.151.775/0001-63 - Objeto: Aquisição de Alimentos Especiais Dietéticos e Preparados Alimentícios (Dieta e Fórmula Enteral) - Vigência: 12 (doze) meses - Pagamento: a cada 30 (trinta) dias - Vigência: 14/10/2021 à 14/10/2022, referente ao Pregão Eletrônico n° 03/2021, SEI N° 019.9194.2020.0111775-99, no Valor Global de R\$ 275.694,40 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) - Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - Projeto/ Atividade: 2641 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 30/81 - Assinatura: Dra. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Salvador-BA, 13 de outubro de 2021.

Contrato n° 06/2021 - Contratante: Hospital Especializado Couto Maia - Contratado: Servnutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ: 18.656.923/0001-61 - Objeto: Aquisição de Alimentos Especiais Dietéticos e Preparados Alimentícios (Dieta e Fórmula Enteral) - Vigência: 12 (doze) meses - Pagamento: a cada 30 (trinta) dias - Vigência: 14/10/2021 à 14/10/2022, referente ao Pregão Eletrônico n° 03/2021, SEI Nº 019.9194.2020.0111775-99, no Valor Global de R\$ R\$ 341.280,00 (trezentos e quarenta um mil, duzentos e oitenta reais) - Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 30/81 - Assinatura: Dra.TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Salvador-BA, 13 de outubro de 2021.

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.004- PE341/2020	19.078.00283/2021	Siemens Healthcare Diagnostics LTDA	KIT, de hemogaso- metria	R\$ 88.800,00	06.05.21
19.004- PE341/2020	19.078.00425/2021	Siemens Healthcare Diagnostics LTDA	KIT, de hemogaso- metria	R\$ 49.950,00	16.06.21
19.180- PE069/2021	19.078.00730/2021	Medycamenta Prod. Oncológicos e Hospitalares LTDA	CLONIDINA, 0,100mg, comprimido	R\$ 1.382,40	30.09.21
19.004- PE047/2021	19.078.00591/2021	Zammi Instrumental Eireli	KIT, monitorização invasiva	R\$ 15.750,00	06.10.21
19.004- PE439/2021	19.078.00752/2021	Cirurgica JB LTDA	SONDA, uretral, nº 12	R\$ 261,00	06.10.21
19.004- PE351/2020	19.078.00461/2021	Divimed Com. de Prod. Hospitalares LTDA	SONDA, enteral, nº 12	R\$ 5.605,00	07.10.21
19.004- PE584/2020	19.078.00559/2021	LM Farma Ind. e Comércio LTDA	CURATIVO, de filme trans parente	R\$ 7.488,00	07.10.21
19.004- PE449/2021	19.078.00667/2021	Laboratórios B Braun S/A	EQUIPO, específico em bomba de infusão volumétrica	R\$ 13.017,60	07.10.21
19.004- PE423/2021	19.078.00753/2021	MD Mat. Hospitalar Eireli ME	SERINGA, 5ml, sem agulha	R\$ 3.000,00	07.10.21
19.004- PE086/2021	19.078.00442/2021	Divimed Com. De Prod. Hospitalares LTDA	CATETER, intravas- cular, nº 18 G	R\$ 2.355,00	07.10.21
19.004- PE421/2021	19.078.00697/2021	Divimed Com. De Prod. Hospitalares LTDA	RESSUSCITADOR, manual	R\$ 5.720,00	07.10.21

19.180- PE247/2020	19.078.00699/2021	Com. e Dist. De Prod. Méd. e Cosméticos	SALBUTAMOL, 5mg/ml	R\$ 3.386,80	07.10.21
09.009- PE057/2021	19.078.00727/2021	LTDA Natural Indústria e Comércio Eireli	PAPAEL, toalha interfolhado	R\$ 10.514,00	08.10.21
19.180- PE105/2020	19.078.00678/2021	Fresenius Kabi Brasil LTDA	CEFTRIAXONA, sódica, 1000mg	R\$ 23.364,00	11.10.21
19.180- PÉ162/2021	19.078.00764/2021	Fresenius Kabi Brasil LTDA	SOLUÇÃO, cloreto de sódio	R\$ 2.250,00	11.10.21
19.180- PE164/2020	19.078.00766/2021	Prati Donaduzzi & CIA LTDA	METRONIDAZOL, comprimido, 250mg	R\$ 168,00	11.10.21

Salvador, 13 de outubro de 2021 - Dr.ª Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Geral

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

RESUMO DE AFM

Dispensa Eletrônica	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.078.2021.0153	19.078.00724/2021	Divimed Com. De Prod. Hospitalares LTDA	CATETER, intravascular	R\$ 2.670,00	07.10.21
19.078.2021.0131	19.078.00630/2021	Qualitymed Dist. de Mat. Hospitalares Eireli	AGULHA, p/ anestesia raquidiana	R\$ 4.600,00	07.10.21
19.078.2021.0135	19.078.00651/2021	Saúde Med Mat. Hospitalar Eireli	CONJUNTO, seringa, descartável	R\$ 15.135,00	11.10.21

Salvador, 13 de outubro de 2021 - Dr.ª Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Geral

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICO -

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO		DATA ASSINATURA
00696/2021	SISPACK MEDICAL LTDA	54.565.478/0001- 98	MATERIAL HOSPITALAR	15.220,00	13/10/2021
00727/2021	VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	24.562.614/0001- 25	MATERIAL HOSPITALAR	310,00	13/10/2021
00008/2021	SAPRA LANDAUER SERVICO ASS. PROTECAO RADIOLOGICA LTDA	50.429.810/0001- 36	SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL	1.680,00	13/10/2021

Salvador, 13 de Outubro de 2021, Dra Aline Oliveira Costa/Diretora Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

Extrato do Termo Aditivo nº 02/2021/SGTO ao contrato nº 07/2019.

Processo SEI nº 020.4524.2021.0003860-14. Contratante: O Estado da Bahia através da Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Centro de Pesquisa em Informática Eireli. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de outubro de 2021 e término em 10 de outubro de 2022. Valor Global: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Unidade Orçamentária: 20.601- Feaspol; Unidade Gestora: 0001; P/A/OE: 7875; Elemento de despesa: 44.90.40; Destinação do recurso: 116.

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br





Polícia Militar da Bahia - PM/BA

RESUMO DE CONTRATO Nº 230/2021/13º BEIC/Teixeira de Freitas

Processo: Pregão Eletrônico n.º 008/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Conservação e Limpeza em Prédios Públicos, por posto de serviço, para atender as necessidades do 13º BEIC/Teixeira de Freitas e da 87ª CIPM/ Teixeira de Freitas - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: SEC SERVICOS DE MAO DE OBRA TEMPORARIA EIRELI, CNPJ: 33.282.182/0001-90, com o valor estimado mensal de R\$ 7.608,42 (sete mil seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos). Valor estimado anual de R\$ 91.301,04 (noventa e um mil trezentos e um reais e quatro centavos) - Projeto/Atividade: 6922- Elemento Despesa: 33.90.37.00 - Fonte: 100 - Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Regime de Execução: serviço com empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: 08 (oito) dias, contados da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 11/10/2021. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - CEL PM, Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº DCS 532/2018 - 005-SSP-PMBA/DCS

Processo n.º 030.9402.2021.0064014-33. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia / Departamento de Comunicação Social. Contratada: ARQTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.018.845/0001-9310. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, por mais doze meses, com início em 18/10/2021 e término em 17/10/2022. Valor global: R\$ 20.303,40 (vinte mil trezentos e três reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 20801.0037.06.181.314.692 2.9900.33903900.01000000000.1. Data de Assinatura: 11/10/2021.

RESUMO DE CONTRATO/SSP-PMBA/8º BPM / PORTO SEGURO

Processo: Pregão Presencial nº 020/2021-Processo SEI nº 030.2322.2021.0051816-05. CONTRATO n.º 286/2021; CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia, CNPJ: 33.457.634/0001-27 - CONTRATADA: RN Costa Comercial Ltda CNPJ: 12.812.660/0001-56. OBJETO: aquisição material expediente de escritório, demanda do 8ºBPM-Curso de Formação de Soldados PM/2021 - VIGÊNCIA: 11/10/2021 à 30/11/2021 - R\$ 5.026,18 (Cinco mil vinte e seis reais e dezoito centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.20.801.0009.06.128.314.6920.9900.3.3.90.30.00.0 .100.00000.1. Data assinatura: 11/10/2021 - CEL PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho.

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO/8º BPM / PORTO SEGURO

Processo: Termo Aditivo do Contrato n.º 031/2017 - 006, SEI Nº 030.2322.2021.0115940-61; CONTRATO n.º 031/2017; CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia, CNPJ nº 33.457.634/0001-27 - CONTRATADA: DECAUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.274.008/0002-52, OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparos, com reposição de peças e/ ou acessórios em veículos automotores 04 (quatro) rodas, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais); Vigência: o prazo do termo a contar do dia 11/10/21 à 10/10/22, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Inc. II, do art. 140 da lei estadual nº 9.433/2015; Data assinatura: 08/10/2021 - CEL PM PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Comandante Geral da PM.

RESUMO TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO Nº 128/2020/001 - SSP-PMBA/10º BEIC

PROCESSO SEI: 030.12696.2021.0116423-42 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA/ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/ POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - 10° BEIC CONTRATADA: EMPRESA BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI - CNPJ: 03.595.040/0001-11 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 128/2020, POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/10/2021 E TÉRMINO EM 30/09/2022 VALOR DO CONTRATO: 89.835,60 (OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). UNIDADE GESTORA: 0011/ PROJETO ATIVIDADE: 6922/ NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.00/ FONTE: 0100 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021

RESUMO DO TERMO ADITIVO CPE Nº 262/2020-002-SSP-PMBA/CPE

Termo Aditivo 262/2020-002, Contrato 262/2020, do Pregão Eletrônico Nº 006/2020. Contratante: Estado da Bahia, através PMBA-CPE, Contratado: DIVINOSCAR Centro Automotivo LTDA, CNPJ: 33.147.654/0001-00. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2021 à 07/10/2022. Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 3.20801.0097.06.181.314.6921 .9900.3.3.90.39.00.0.100.000000.1. Data da Assinatura: 07/10/2021.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

APOSTILA N. 024 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando as razões expostas no Processo SEI n. 021.2141.2021.0003068-47, e com fundamento no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco

Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), RESOLVE

expedir a presente Apostila ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n. 006/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia, a fim de modificar os itens 2. Descrição do Projeto (objeto da parceria), consequentemente, nos itens 5. Descrição das Metas, 6. Descrição Detalhada das Metas com Cronograma de Execução, 7. Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de outubro de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

APOSTILA N. 025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando as razões expostas no Processo SEI nº. 021.2122.2021.0003583-37, e com fundamento no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), RESOLVE

expedir a presente Apostila ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. 006/2020, celebrado com a Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia, a fim de modificar os itens: E. Descrição das Ações e Metas, consequentemente, nos itens E1. Ações, F. Forma de Execução das Ações e de Cumprimento das Metas, Previsão de Receitas e Despesas J. Cronograma de Desembolso e K. Bens a serem adquiridos, que passam a figurar na forma do Anexo Único. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de outubro de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Contrato nº 35/2021

Processo: 069.1475.2021.0001964-72. Contratante: SUDESB. Contratada: CONSÓRCIO SOCCER GRASS & MARTORE. Objeto: fornecimento e instalação de gramado sintético no Campo de Futebol Society da Areninha, Localizado na estrada do Sonho, s/n, Perímetro Urbano do Município de Várzea da Roça/Ba, originário do Pregão Presencial nº 01/2020. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Destinação 0.300.0000/ PAOE 7882/ Região Planejamento 6700 / Natureza da Despesa 4.4.90.39. Valor Global: R\$279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Data: 13/10/2021. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017

Processo: 069.1470.2021.0002458-50. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** CONSULTSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 14/2017. **Data:** 13.10.2021. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Rejane Bonfim Passos, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO: 032.1312.2021.0003626-91; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2021; CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADO: CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR EPP, inscrito no CNPJ nº 13.916553/0001-30. OBJETO: Contrato de locação de piso e prestação de serviços de montagem e desmontagem de stand padrão de 12m², visando a participação na BTM - BRAZIL TRAVEL MARKET, que acontecerá nos dias 22 e 23 de outubro de 2021, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Até 23.10.2021. VALOR: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0004; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000. BASE LEGAL: art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 11.10.2021; ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/ SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo SEI nº: 009.15718.2021.0034664-43. Objeto: Contratação de empresa especializada

na elaboração e aplicação de provas do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Agente de Tributos para o quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Valor Global estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Unidade Orçamentária: 09.801; Unidade Gestora: 0010; Ação: 04.122.315.7803; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Destinação de Recurso: 0.113.000000 e 0.313.000000. Fundamentação Legal: Art. 59, XII, da Lei Estadual nº. 9.433/05. Assinatura: 13.10.2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC

Nº 052/2021 FÓRUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊN-CIA DE TECNOLOGIA - FORTEC; PROC. DE COMPRA: Nº 180/2021; PROC. SEI Nº 073.8526.2021.0016228-19; OBJETO: Pagamento de anuidade da FORTEC, conforme requisição do NIT, RM/RS DO SIMPAS 11.04080/2021 e CP nº 266/2021; VALOR: R\$ 1.700,00; F.P.eC. E: 11304.0001.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1; BASE LEGAL: Art. 60, Caput, da Lei 9.433/2005; ASSINATURA: 13/10/2021.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DA DISPENSA nº 033/2021

Processo: 082.1759.2021.0003853-91. CONTRATANTE/CONTRATADA: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e a Pessoa Jurídica abaixo relacionada. Objeto: A contratação para prestação dos serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite tipo integral, oriundo da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, em consonância com o objetivo do Convênio Federal nº 005/2013, SICONV nº 791596/2013, celebrado entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) e o Ministério da Cidadania (MC). Base Legal: ART. 24, Inciso IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratada: Lácteo Indústria de Laticínios LTDA (DONA FLOR), CNPJ nº 96.846.340/0001-07. Valor: Global estimado: R\$ 227.390,50 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 12.101; U.G: 0005; Função: 08; Subfunção: 306; Programa: 300; Ação: 1844; Região: 9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 e 3.3.90.47.00; Destinação: 0.331.101285; 5.300; 5.328; Tipo de Recurso: 1-Assina: CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 21/10/2021 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB -Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para as aquisições dos medicamentos listados abaixo, para atender Determinação Judicial. Dispensa Nº288/2021-OCTREOTIDA, acetato 30mg, suspensao injetavel, frasco-ampola + diluente + sistema de aplicacao- 36 UNIDADES.

Dispensa N°289/2021-BENRALIZUMABE, 30mg/ml, solucao injetavel, seringa preenchida com 1ml- 6 UNIDADES.

Conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 07 de Outubro de 2021.

Ma Fernanda Yanase Diretora Administrativa DA/SAFTEC/SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE REABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está reaberto até dia 21/10/2021 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida n° 400, 2° andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude. ba.gov.br, para aquisição de isumos:

Item 1 - BOMBA, para infusao de insulina, ACCU CHECK COMBO, marca Roche - 1 unidade Item 2 - CANULA, FlexLink, 6mm, para uso em bomba de infusao de insulina da marca Accu-Check - 60 unidades

Item 3 - CARTUCHO, reservatorio para bomba de insulina accu check spirit combo, marca roche

caixa com 5 unidades - 18 unidades

Item 4 - CATETER, FlexLink, 6mm x 60cm, para uso em bomba de infusao de insulina marca Accu-Chek. Caixa com 10 unidades - 12 unidades

Item 5 - CONJUNTO, para alimentacao de energia, do sistema de infusao continua de insulina, modelo Accu-Check, composto por 4 pilhas tipo AA, 1 tampa de bateria e 1 chave de bateria - 3 unidades Item 6 -LANCETA, modelo accu-check fastclix, caixa com 204 lancetas, compativel com lancetador accu-check fastclix. Tambor com 6 lancetas. Embalagem: contendo 204 lancetas - 6 caixas Objeto de Dispensa N° 231/2021, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual n° 9.433/2005, para atender determinação judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 13 de Outubro de 2021. Mª Fernanda Yanase Diretora Administrativa DA/SAFTEC/SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE REABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está reaberto até dia 21/10/2021 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida n° 400, 2° andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005,bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude. ba.gov.br, para aquisição do item FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 130MG, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (ANIDRO) 852 MG, FOSFORO QUELATO 250MG- 2.520 UNIDADES, objeto de Dispensa N° 216/2021, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual n° 9.433/2005, para atender determinação judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 13 de Outubro de 2021. Mª Fernanda Yanase Diretora Administrativa DA/SAFTEC/SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA

SESAB/CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA/CEDAP - DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA (PCE) ANO:2021. PCE nº 19.171.2021/0004 - RM nº19.26555/2021 - AFM nº 19.171.00205/2021 - Contratante: Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa -CEDAP. Contratada: IMPÉRIO ELETRO E INFORMÁTICA EIRELE - CNPJ 33.721.795/0001-86 - Processo SEI nº 019.8795.2021.0086710-29 Objeto:Aquisição de REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA - Valor Global : R\$ 1.464,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) - Salvador, 06/10/2021.

NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Contratante: Núcleo Regional de Saúde Norte/Juazeiro. C.N.P.J.: 05.816.630/0001-52. Contratado: Eletropontual Comércio de Material Elétrico LTDA. CNPJ: 03.942.196/0001-21. Processo SEI 019.10640.2021.0107858-47. Dispensa Tipo II nº 03/2021. APS: 19.054.0002/2021. Objeto: Serviço de Instalação e Desinstalação de ar condicionados. Valor R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais). Dispensa Tipo II nº 04/2021. APS: 19.054.0003/202. Objeto: Serviço de Instalação e Desinstalação de ar condicionados. Valor R\$ 4.643,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais). Amparo Legal: Lei Estadual 9.433/05, artigo 59, Inciso II. Lei Federal 8.966/93, baseado no artigo 24, Inciso II e as demais alterações. Justificativa: Serviço com valor no limite estipulado em Lei. Juazeiro, 13 de outubro de 2021. Pedro Alcântara de Sousa. Coordenador NRS-Norte.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0246 PCE N.º 19.138.2021.0246 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 44.734.671/0001-51-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , Valor R\$ 17.578,80 (dezessete mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); AQUISIÇÃO DE NITROGLICERINA PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 08/10/2021. Vitória da Conquista, 14 de Outubro de 2021.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do H.G.V.C.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0247 PCE N.º 19.138.2021.0247 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 38.909.503/0001-57-OPEM REPRESENTACAO IMPORTADORA

18 LICITAÇÕES



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, Valor R\$ 17.061,00 (dezessete mil e sessenta e um reais); AQUISIÇÃO DE POLIMIXINA B PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 08/10/2021. Vitória da Conquista, 14 de Outubro de 2021.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do H G V C

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0248 PCE N.º 19.138.2021.0248 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 32.658.023/0001-84-NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Valor R\$ 6.940,00 (seis mil e novecentos e quarenta reais); AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 08/10/2021. Vitória da Conquista, 14 de Outubro de 2021.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do H.G.V.C.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0249 PCE N.º 19.138.2021.0249 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 18.889.314/0001-52-SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Valor R\$ 11.320,00 (onze mil e trezentos e vinte reais); AQUISIÇÃO DE ELETRODO BIPOLAR PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 08/10/2021. Vitória da Conquista, 14 de Outubro de 2021.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do H.G.V.C.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0250 PCE N.º 19.138.2021.0250 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratados: 001.713.259/0001-42-NERY REBOUCAS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI Valor R\$ 9.161,77 (nove mil e cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos); 16.624.414/0001-21-WESLEY REGO BADARO, Valor R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais); AQUISIÇÃO DE MATERIAL ONDOTOLOGICO PARA O HGVC; Valor total R\$ 10.148,77 (Dez mil e cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos); Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 08/10/2021. Vitória da Conquista, 14 de Outubro de 2021.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do H.G.V.C.

HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 0081/2021 - PCE nº 19.085.2021/0081 -

Aquisição de Fios para Sutura - Amparo Legal Artigo 59, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05 - A empresa NERY REBOUCAS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ 01.713.259/0001-42, venceu o item 03 num total de R\$ 5.685,12 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais doze centavos). A empresa J A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 11.201.854/0001-52, venceu o item 01 num total de R\$ 2.172,30 (Dois mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos). A empresa MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 14.783.243/0001-58, venceu os itens 02 e 06 num total de R\$ 7.257,50 (Sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Os Itens 04 e 05 fracassados. Feira de Santana, 13 de Outubro de 2021. José Carlos Carvalho Pitangueira - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 0082/2021 - PCE nº 19.085.2021/0082 -

Aquisição de Fios Ortopédicos - Amparo Legal Artigo 59, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05 - A empresa DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.421.679/0001-18, venceu os itens 02, 03 e 06 num total de R\$ 2.598,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e oito reais). A empresa NOVAMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 14.071.358/0001-10, venceu os itens 04 e 05 num total de R\$ 2.028,40 (Dois mil, vinte e oito reais e quarenta centavos). O item 01 fracassado. Feira de Santana, 13 de Outubro de 2021. José Carlos Carvalho Pitangueira - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.8946.2021.0124651-32 PCE Nº 19.183.2021.0040 Contratante: HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - Contratado: MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. 31.123.309/0001-00 (ITEM 02) Valor R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais); RIOQUIMICA S A. 55.643.555/0001-43 (TEM 01) Valor R\$

8.050,00 (oito mil e cinquenta reais); Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESCOVA CIRÚRGICA E LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M PARA O HGG**; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05 Data da Disputa: 08/10/2021. Guanambi, 14 de outubro de 2021.

Paula Luísa Lima Melo de Barros Diretoria Geral do H.G.G.

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEINº 019.10239.2021.0115986-14 PCENº 19.183.2021.0039 Contratante: HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - Contratado: FABIO SARAIVA SANTANA. 01.370.799/0001-70 (ITEM 09) Valor R\$ 5.378,00 (cinco mil e trezentos e setenta e oito reais); ANDRE LUIZ REIS DO NASCIMENTO. 04.439.886/0001-25 (ITEM 01, 02, 03, 04 E 05) Valor R\$ 2.785,00 (dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais); MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI-ME. 27.645.400/0001-00 (ITEM 06 E 07) Valor R\$ 418,30 (quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos); JDL COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. 35.220.665/0001-95 (ITEM 08 E 10) Valor R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais); Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO

HGG; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05 Data da Disputa: 07/10/2021. Guanambi, 14 de outubro de 2021.

Paula Luísa Lima Melo de Barros Diretoria Geral do H.G.G.

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.2113.2021.0032389-17 PCE Nº 19.183.2021.0042 Contratante: HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - Contratado: SJ ATENTO MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI. 37.604.302/0001-89 (ITEM 01, 02, 03, 04 E 05) Valor R\$ 2.961,85 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos); Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O HGG; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05 Data da Disputa: 13/10/2021. Guanambi, 14 de outubro de 2021.

Paula Luísa Lima Melo de Barros Diretoria Geral do H.G.G.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

PROCESSO: 032.1312.2021.0003626-91; CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADO: CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR EPP, inscrito no CNPJ nº 13.916553/0001-30. OBJETO: Contrato de locação de piso e prestação de serviços de montagem e desmontagem de stand padrão de 12m², visando a participação na BTM - BRAZIL TRAVEL MARKET, que acontecerá nos dias 22 e 23 de outubro de 2021, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza - CE. VALOR: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0004; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000. BASE LEGAL: art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 11.10.2021; ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista. Secretário de Turismo.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 002/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24/09/2021, **ONDE SE LÊ**: (...) passando o valor do contrato de R\$ 2.069.012,63 (dois milhões, sessenta e nove mil e doze reais e sessenta e três centavos), para R\$ 2.069.586,84 (dois milhões, sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) (...) **LEIA-SE**: (...) passando o valor do contrato de R\$ 1.391.823,29 (um milhão, trezentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), para R\$ 1.392.397,50 (um milhão, trezentos e noventa e dois trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) (...)

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 074/2021

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2021.0010223-71. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Villas Comercial Eireli, Jose dos Santos, JSA Multimarcas Ltda, Alaine Pires da Silva, A. de Oliveira Filho Papelaria, Ranniplast Indústria e

Comércio de Artigos Plásticos Ltda, VTA Machado de Arruda Eireli, Alex Santos Araújo e Bahia Graf Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 074/2021. Objeto: Registro de Preços de Material de Escritório, para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 01 (ano). As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.10.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 089/2021

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0231.2021.0015818-11. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa VRM Saúde Ambiental Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 089/2021. Objeto: Registro de Preços do Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização, para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.10.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 100/2021

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2021.0019949-41. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas A Lojinha Comércio de Material de Construção Eireli, AXR Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, Barão de Cotegipe Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda, Cristina Felismino dos Santos, Reginaldo Gonçalves das Mercês e T A Weber, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 100/2021. Objeto: Registro de Preços de Material de Construção, para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 01 (ano). As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.10.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 109/2021

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2021.0025897-14. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Equilíbrio Comércio de Descartáveis Eireli, Limp Aky Distribuidora Ltda, Reylimp Materiais de Limpeza Ltda e Souza Oliveira Empreendimentos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 109/2021. Objeto: Registro de Preços de Material de Limpeza e de Uso Pessoal, para Feira de Santana e Região. Vigência: 01 (ano). As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.10.2021.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 053/2021

Processo SEI nº 022.2249.2021.0002424-98. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 227,84 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), ao Sr. GERALDO AZEVEDO PACHECO, referente a abastecimento de óleo diesel, no veículo Ranger S10, em viagem ao Município de Valença/BA, em 17/08/2021. A realização do serviço comprova-se mediante a apresentação da nota fiscal nº 216734, do relatório de rastreamento veicular e Boletim Diário de Viagem. Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.122.502.2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 07/10/2021. Assinam: Cristiane Taquari Silva e Geraldo Azevedo Pacheco.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, indenização e quitação de créditos do IBAMETRO com pessoa JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº: 080.11297.2021.0000916-33 - DEVEDOR: IBAMETRO. CREDOR: I 3 INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA -ME. OBJETO: Pagamento por indenização referente contratação de serviços de hospedagem, parametrização e manutenção do Aplicativo do IBAMETRO, período 25/07/2021 a 24/08/2021. VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.3.3.90.40. 261. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral, em 11 de outubro de 2021.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO DO IBAMETRO COM PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI №: 080.4002.2021.0000898-10 - DEVEDOR: IBAMETRO. CREDOR: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - OBJETO: Pagamento de prestação de serviço de telecomunicações no mês de setembro/2021. VALOR: R\$40.426,76 (Quarenta mil, quatrocentos e vinte seis reais, setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.3.3.90.40.261. Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral, em 11 de outubro de 2021.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO DO IBAMETRO COM PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº: 080.4002.2021.0000786-13 - DEVEDOR: IBAMETRO. CREDOR: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Pagamento de prestação de serviço de Impressão Corporativa no mês de setembro/2021 - período de 14/08/2021 a 13/09/2021. VALOR:

R\$6.856,79 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000.3.3.90.39.261. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral, em 11 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

Na publicação do RESUMO DO CONTRATO Nº 096/21. Publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 12 de outubro de 2021. CONTRATADA: GR2 CONSTRUÇÕES EIRELI.

Onde se Lê: DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021. Leia sê: DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

N° DE PROCESSO	Nº DA APS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7620.2021.00 44949-12	71.730.00001 /2021	LUX COMERCIAL EIRELI	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DO ICÓ-NTE 03	R\$ 2.417,10

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 011.5493.2021.0006843-14. O Estado da Bahia, através do Conselho Estadual de Educação/SEC e a Sra. Paula Regina Siega. OBJETO: serviços de consultoria e assessoria, na área da educação com a finalidade de verificar as condições de funcionamento de cursos e instituições de ensino superior, na forma prevista na Resolução CEE nº. 132, de 22 de agosto de 2000, no mês de novembro de 2019. VALOR DA INDENIZAÇÃO: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. FONTE ORÇAMENTÁRIA: 11.101. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Consultor.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2021, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 865/2021 publicada no DOE de 08/05/2021, disponível no site: http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
COMERCIO A.M DE ALIMENTOS EIRELI	41.383.036.0001-89

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DA BAHIA - CNPJ 34.443.573/0001-01, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - DERBA, NTE 26, no município de SALVADOR-BA, Itens diversos, valor mensal R\$ 5.761,59, valor total de R\$ 17.284,77 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7644.2021.0038781-74. O convocado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador,13 de outubro de 2021.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profis-

^{*} Republicado por incorreção.



sionais abaixo relacionados, credenciado para a prestação de serviço de Consultoria, para atender ao PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA SALAS DE GÊNERO: ESPAÇO DE FORMAÇÃO E AUTOFORMAÇÃO EM GÊNERO E SUAS INTERSECCIONALIDADES, por não atendimento de ARIANY CAVALCANTE LOBO, no valor individual de R\$ 7.800,00 para 120 horas. UO 11.801, UG 0001, Projeto Atividade 12.368.306.4062, Natureza de Despesa 33.90.36.00, Destinação de Recurso 0.100.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 13 de outubro de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	3 -	Território de Identidade	CPF	N° PROCESSO
MÔNICA MACÊDO SOUZA		DOCENTE - TUTOR EAD	NTE - 26 SALVADOR		011.5401.2021.0037438- 67

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciado para a prestação de serviço de Consultoria, para atender ao PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA SALAS DE GÊNERO: ESPAÇO DE FORMAÇÃO E AUTOFORMAÇÃO EM GÊNERO E SUAS INTERSECCIONALIDADES por não atendimento de GRAÇA DOS SANTOS COSTA, no valor individual de R\$ 8.160,00 para 96 horas. UO 11.801, UG 0001, Projeto Atividade 12.368.306.4062, Natureza de Despesa 33.90.36.00, Destinação de Recurso 0.100.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 13 de outubro de 2021.

PROFISSIONAL	C a r g a Horária	,	Território de Identidade	CPF	N° PROCESSO
ROSANGELA	96	CONSULTOR -	NTE - 26	622.739.815-	011.5401.2021.0037428-
MACHADO		DOUTORADO	SALVADOR	20	95
GONÇALVES					

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
		Locação de imóvel para funcionamento da sede do DCHT XX/Brumado.		08/07 a 04/08/2021

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

CANCELAMENTO DA DISPUTA ELETRÔNICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 (BB nº 899410) - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

Em virtude de erro de digitação no Edital, especificamente na quantidade do item 3, decidiu-se pelo cancelamento da disputa do certame acima referenciado. Informo que serão devolvidos os prazos e a disputa remarcada.

Feira de Santana- BA, 13/10/2021 - AMANDA SOARES BEZERRA FERREIRA - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RETIFICAÇÃO

Concorrência N.º 030/2021

Retificação da Publicação do Diário nº 23.268 de 09 de outubro de 2021.

Na publicação do COMUNICADO DE SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 030/2021 Processo n.º 0 081.0556.2020.0001721-41, Caderno Licitações, Onde se lê: designada para o

dia 01/11/2021, às 09:00h, Leia-se: designada para o dia 30/11/2021, às 09:00h. Salvador, 13 de outubro de 2021 - Gláucia Lopes Pedreira Macedo . Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 315/2021.

Informamos que, a disputa da licitação pelo rito similar ao pregão eletrônico em referência cujo objeto é Serviço de locação de desktops, notebooks e monitores para estações de trabalho, incluindo instalação, manutenção, suporte local e remoto, bem como utilização de ferramenta de suporte e gestão dos serviços, pelo sistema de registro de preços, fica transferida para o dia 08/11/2021 às 14h (horário de Brasília-DF). Informações: pregao@embasa.ba.gov.br ou (71) 3372-4770. Salvador, 13/10/2021. José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - Agente de Licitação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

COMUNICADO

Resultado do Pregão Eletrônico - Nº. 028/2021

A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, **torna sem efeito** a publicação do Resultado Do Pregão Eletrônico Nº 028/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/10/2021, Folha 03, do Caderno de Licitações. Salvador, 13 de outubro de 2021. Márcia Cristina Telles de Araúio Lima.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Errata do Resultado de Licitação nº 0027/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12 de outubro de 2021, folha 03, do Caderno de Licitações.

Onde se Lê: Empresa Vencedora Lote I: AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor Global: R\$ 797.628,30 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Leia-se: Empresa Vencedora Lote I: N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES. Valor Global: R\$ 539.877,80 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.9241.2021.0117824-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA, o fornecimento ininterrupto de refeições para a UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE PIRAJÁ, no período de agosto de 2021, o valor total de R\$ 68.752,90 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 130/281.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº 019.7441.2021.0028274-75, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021.** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: INEMA DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI. CNPJ nº 26.347.414/0001-85. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do parágrafo sexto da CLÁUSULA QUINTA - PREÇO do Contrato 059/2021, passando vigorar a seguinte redação: "§6º O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, o preço aferido por cada hora de serviço no importe de R\$ 43,15 (R\$ 45,84 - 5,87%). No Caso de peças/ acessórios, será aplicado um desconto de 5,87%. **DATA DA ASSINATURA**: 13/10/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 205/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT

DE MATERIAIS HOSPITALAR. firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 205/2021 decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2021.0057943-13. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13/10/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 550/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 550/2021, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5030.2020.0098958-88, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (SONDA), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 07/10/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 575/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Qualitymed Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 575/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2020.0142833-48, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Seringa, Agulha), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30.09.21.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.15686.2021.0110111-54, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 013/2021, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa STUDIO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 05.984.738/0001-54, referente a prestação de serviços de locação de impressoras e máquinas copiadora, cujo valor global de R\$ 6.060,50 (seis mil e sessenta reais e cinquenta centavos) referente ao período de 23 de Junho a 31 de Agosto de 2021, Notas Fiscais n°s 194, 195 e 199, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST -0110. Fonte: 0.281.00000 Projeto Atividade: 2641 Natureza da Despesa: 33.90.39. Data assinatura: 11/10/2021.

Dra. Tereza Cristina Paim Xavier

Secretaria Estadual de Saúde (DOE n° 23.223, 06/08/2021)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO

Processo: 019.15686.2021.0109213-27, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 005/2021, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA, CNPJ 22.677.012/0001-98, referente a prestação de serviços de locação instalação e manutenção de Usinas Geradoras de Oxigênio - PSA, central de ar medicinal, em sistema integrado, com, tanques, cilindros e Gerador de Energia, cujo valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) referente ao mês período de 01 a 31 de julho de 2021, Nota Fiscal nº 3098 Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 0.281.00000 Projeto Atividade: 2641 Natureza da Despesa: 33.90.39

Data assinatura: 11/10/2021.

Dra. Tereza Cristina Paim Xavier

Secretaria Estadual de Saúde (DOE nº 23.223, 06/08/2021)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.15686.2021.0110344-48, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 004/2021, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa NIDIVAN SANTOS DE SOUZA EIRELI, CNPJ 29.983.149/0001-10, referente a prestação de serviços de fornecimento parcelado de óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de combustível, cujo valor global de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais) referente ao mês de Junho de 2021, Nota Fiscal n° 1741 Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 0.281.00000 Projeto Atividade: 2641 Natureza da Despesa: 33.90.39.

Data assinatura: 11/10/2021.

Dra. Tereza Cristina Paim Xavier

Secretaria Estadual de Saúde (DOE n° 23.223, 06/08/2021)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.15686.2021.0113566-40, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 006/2021, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA,

CNPJ 23.628.657/0001-01, referente a prestação de serviços de armazenamento de imagens e laudos de telemedicina com sistema computadorizado via transmissão de dados por internet, cujo valor global de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais) referente ao período de 23 de Junho a 15 de Julho de 2021, Nota Fiscal n° 6170 Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/ Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 0.281.00000 Projeto Atividade: 2641 Natureza da Despesa: 33.90.39

Data assinatura: 13/10/2021.

Dra. Tereza Cristina Paim Xavier

Secretaria Estadual de Saúde (DOE n° 23.223, 06/08/2021)

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA **HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Prezados Senhores.

O Setor de Compras do Hospital Geral Roberto Santos - SESAB solicita a todas as empresas do ramo o envio de PROPOSTAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS, para aquisição de ESFINCTER URINÁRIO, conforme descrição abaixo:

Trata-se de um Demanda Judicial

DESCRIÇÃO	QUANT
ESFINCTER, urinario, artificial, cirugia na abordagem escrotal transversa, incluindo o balao posicionado no abdomen, implantado atraves de uma unica incisao transversal no escroto, com paciente em posicao supino. Embalagem deve conter dados de intendificacao do produto e registro no Ministerio da saude. 65.15.19.00017933-7	

OBS: É obrigatório demonstrar o preço praticado pela empresa no mercado, por meio de nota fiscal emitida pelo mesmo a outros serviços de saúde para o qual vendeu o insumo, caso não tenha vendido formalizar por escrito.

Exigências a serem cumpridas para constar na proposta:

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE PARA CONTATO:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 90 dias. PRAZO DE ENTREGA: Imediata ASSINATURA E CARIMBO:

Em caso de dúvidas favor entrar em contato. Tel. 71 3117-7524 / 3103-8863 Email: andreia.santos@saude.ba.gov.br

Salvador, 13 de Outubro de 2021, Andreia de Oliveira Santos - SEMAT/HGRS

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO **DE CRÉDITOS**

Processo SEI nº 019.8906.2021.0101793-15. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde

é devido à empresa LIDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.424.049/0001-50, forneceu o medicamento Cetoprofeno 100mg/ml EV, Nota Fiscal nº 15904, no valor de R\$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais),do Hospital Geral Prado Valadares. Data da assinatura 08/10/2021 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 ou 281 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.30. Salvador-BA, 08 de outubro de 2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO -Subsecretária de Saúde.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº 019.10243.2021.0132496-79. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que

é devido à empresa NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09, forneceu materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME). Notas Fiscais de 20.135, 20.136, 20.137, 20.138, 20139 no valor total de R\$ 36.423,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais), do Hospital Geral Prado Valadares. Data da assinatura 08/10/2021 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 ou 281 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39. Salvador-BA, 08 de outubro de 2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO -Subsecretária de Saúde.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo SEI nº 019.10243.2021.0131510-16. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que

é devido à empresa NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09, forneceu materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).Notas Fiscais de 20.073, 20.074, 20.075, 20.076, 20.077, 20.078, 20.079, 20.080, 20.081, 20.082, 20.083, 20.084, 20.081, 20.082, 20.083, 20.084, 20.081, 20.082, 20.083, 20.084, 20.0





20.085, 20.086, 20.087, 20.088, 20.089, 20.090, 20.091, 20.092, 20.093, 20.094, 20.095, 20.096, 20.097, 20.098, 20.099, 20.100, 20.101, 20.102, 20.103, 20.104, 20.105, 20.106, 20.107, 20.108, 20.109, 20.110, 20.111, 20.112, 20.113, 20.114, 20.115, 20.116, 20.117, 20.119, 20.120, 20.121, 20.122, 20.123, 20.124, 20.125, 20.126, 20.127, 20.128, 20.129, 20.131, 20.132, 20.133, 20.134 no valor total de R\$ 46.162,62 (quarenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), do Hospital Geral Prado Valadares. Data da assinatura 08/10/2021 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 ou 281 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39. Salvador-BA, 08 de outubro de 2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO -Subsecretária de Saúde.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº 019.10243.2021.0120136-78. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que

é devido à empresa M.A OLIVEIRA AGOSTINE E CIA LTDA, no Valor de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), NF n°: 4659, referente ao Fornecimento de FENITOINA INJETAVEL para uso em pacientes internados no Hospital Geral Prado Valadares. Data da assinatura 11/10/2021 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 ou 281 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.30. Salvador-BA, 13 de outubro de 2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Secretária de Saúde.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	N° R.P/P.E	AFM/APS
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	RP.PE 193/2020	19.102.01290/2021
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	RP.PE 023/2021	19.102.01321/2021
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	RP.PE 116/2021	19.102.01286/2021
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTI- COS LTDA	RP.PE 232/2021	19.102.01287/2021
ATONS BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RP.PE 211/2021	19.102.01330/2021
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	RP.PE 194/2021	19.102.01332/2021
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA	RP.PE 188/2021	19.102.01334/2021
ZUCK PAPEIS LTDA	RP.PE 088/2021	19.102.01335/2021
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	RP.PE 179/2020	19.102.01337/2021
RCC DIST DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E P MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	RP.PE 187/2020	19.102.01338/2021
FARMACEINDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	RP.PE 226/2020	19.102.01339/2021
FARMACEINDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	RP.PE 111/2020	19.102.01340/2021
DROAGAFONTE LTDA	RP.PE 224/2020	19.102.01341/2021
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	RP.PE 105/2020	19.102.01342/2021
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	RP.PE 223/2020	19.102.01343/2021
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTI- COS LTDA	RP.PE 074/2021	19.102.01344/2021
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS	RP.PE 077/2021	19.102.01345/2021
ZUCK PAPEIS LTDA	RP.PE 138/2020	19.102.01346/2021
UNO HOSPITALAR LTDA	RP.PE 245/2020	19.102.01347/2021
FARMACEINDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	RP.PE003/20201	19.102.01348/2021
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	RP. 231/2020	19.102.01350/2021

Jequié, 13 de outubro de 2021.

Felipe Barreto Evangelista Coordenador de Planejamento e Compras



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI n.º 019.9198.2020.0137684-61. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido a empresa: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda, CNPJ: 49.475.833/0016-84. Forneceu o medicamento, referente a Autorização de Fornecimento de Material - AFM Nº 19078.00983/2020, que tem como objeto: Ácido valproico (valproato de sódio) 500mg, Comprimido, através de processo licitatório, adesão a ATA de REGISTRO de PREÇO ao Hospital Especializado Couto Maia, no mês de dezembro de 2020, mencionados na NOTA FISCAL Nº 417404, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Gestora: 19.078, Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.92, Fonte de Recurso: 0130. Salvador, 11 de outubro de 2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

Retificação do Contrato nº 01/2021 Vitória da Conquista

Onde se lê: Contrato nº 01/2021. Objetivo: prestação de serviços para manutenção e reparação de veículos da Coorpin de Vitória da Conquista.

Leia-se Contrato nº 02/2021. Objetivo: prestação de serviços para manutenção e reparação de veículos da Coorpin de Vitória da Conquista.

PUBLICADO no D.O.E. 25.09.2021.

Departamento de Polícia Técnica – DPT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO Nº 099.8136.2021.0006531-19

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - PARA O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT, NO MÊS DE JULHO DO ANO EM CURSO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.062,80 (OITO MIL SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). BASE LEGAL: LEI 9.433/05 ART. 128 E DECRETO 181-A/1991. FONTE 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E GESTORA: 3.20.102; PROJETO/ATIVIDADE: 2229; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39. DATA DE ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Salvador, 13 de outubro de 2021.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 004/2021 (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia civil, para execução da complementação da construção da quadra poliesportiva 40 x 20m no município de Ipirá/BA. Empresas habilitadas: WSP Construtora Eireli, MM Engenharia Ltda e Kometal Construtora Eireli. Desde já, fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 13/10/2021 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD № 153/2021

PROCESSO №: 032.2298.2021.0003961-23; INTERESSADO: POLO CULTURAL MARKETING

E PRODUÇÕES EIRELI; OBJETO: Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento
de despesas com a realização do Projeto, no dia 09 de fevereiro de 2019, no município de
Salvador - BA; VALOR: R\$ 149.800,00; ASSINATURA: 13/10/2021; FONTE ORÇAMENTÁRIA:
0.100.000000 e/ou 0.300.000000



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535 www.egba.ba.gov.br

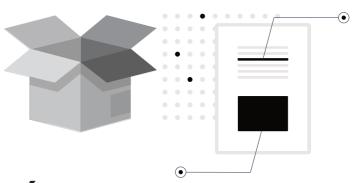
R. Mello Moraes Filho, 189 Fazenda Grande do Retiro











LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos





Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.

Emissão de documentos com agilidade





Canal para informação e denúncia sobre violência contra as mulheres

Registre de forma fácil diversos boletins de ocorrência





Informe-se de forma fácil e segura sobre editais, concursos e outros assuntos pertinentes ao estado



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.270

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELINO LEAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Aurelino Leal-Bahia informa aos interessados a realização dos processos licitatórios: TOMADA DE PREÇOS № 005/2021: Data de abertura 04/11/2021, às 09h, na sala de licitações da Prefeitura de Aurelino Leal(BA) AV. ALONSO, s/n² - Centro - CEP: 45675-000 - Aurelino Leal/BA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DERNAGEM DAS RUAS DOS BAIRROS HÚMBERTO BARBOSA E SÃO COSME. CONFORME CONTRATO DE REPASSE № 867963/2018 CELEBRADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Informações no endereço: AV. ALONSO, s/n² - Centro - CEP: 45675-000 - Aurelino Leal/BA - Sala de Licitações, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: https://www.aurelinoleal.ba.gov.br/site/editais e no e-mail: pregoeiro.aleal@gmail.com. Demais atos no endereço titos://www.aurelinoleal.ba.gov.br/site/diariooficial. - Luan Santos Muniz, Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Aurelino Leal/BA, 13 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA, representado pelo Prefeito Municipal, torna pública a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021, celebrado com a empresa POSTO QUALIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o n.19.367.942/0001-30, situada à Rua Cel. Luiz Antônio, s/n, Centro, Campo Alegre Lourdes - BA, para fins de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, com fulcro no art. 58, §2º c/c art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, com um reequilíbrio de 29,75% (vinte e nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor unitário do item 02. Campo Alegre de Lourdes/BA, 27 de Setembro de 2021. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO OFICIAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Estado - Ano CV, nº 23.175 de 27 de maio de 2021, página 01, do caderno dos municípios, concernente ao extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 148/2020, celebrado com a empresa IGLESIAS RIBEIRO DE ASSIS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.307.001/0001-83, onde se lê: "para fins de modificação do regime de execução do contrato, com fulcro no Art. 65, II, b, da Lei 8.666/93"; leia-se: "para fins de modificação do regime de execução do contrato e prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, com fulcro no Art. 65, II, b, e no Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93". Campo Alegre de Lourdes/BA, 13 de outubro de 2021. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2021-SRP

O Município de Campo Alegre de Lourdes, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 47/2021-SRP. Processo Administrativo 170/2021. Tipo: Menor Preço global. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de açúcar, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/Ba. Sessão de Abertura: 26/10/2021, às 09h00min. Local: Sala de reuniões da COPEL, na Prefeitura Municipal, Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes. O Edital está disponível no endereço transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br/ e no setor de licitações, Informações no e-mail: cplcalba@gmail.com. Em: 14/10/2021 - Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SERRINHA-BA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021. Através do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 003, de 04 de agosto de 2021 torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo Administrativo nº 034/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de filmes radiológicos para atender à demanda da Policlínica Regional de Saúde mantida pelo consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha/BA. A Sessão será às 11hs00min do dia 26 de outubro de 2021. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: https://bllcompras.com/ e/ou http://www.prefeituraeuclidesdacunha.ba. portaliop.org.br/ também poderá ser obtido no endereço de e-mail:consorcio.serrinha@gmail.com. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. Agnailton Evangelista dos Santos Junior PREGOEIRO, Euclides da Cunha, 13 de outubro de 2021.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SERRINHA-BA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021. Através do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 003, de 04 de agosto de 2021 torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo Administrativo nº 035/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de soluções para atender a demanda da Policílnica Regional de Saúde mantia pelo Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha/BA. A Sessão será às 14hs00min do dia 26 de outubro de 2021. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: https://blicompras.com/ e/ou http://www.prefeturaeuclidesdacunha.ba. portaliop.org.br/ também poderá ser obtido no endereço de e-mail:consorcio.serrinha@gmail.com. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. Agnailton Evangelista dos Santos Junior PREGOEIRO, Euclides da Cunha, 13 de outubro de 2021.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SERRINHA-BA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021. Através do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 003, de 04 de agosto de 2021 torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, Processo Administrativo nº 036/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de antissépticos para atender à demanda da Policlínica Regional de Saúde mantida pelo Consórcio Público

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*) Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

2 MUNICÍPIOS



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha/BA. A Sessão será às 09hs00min do dia 27 de outubro de 2021. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: https://bllcompras.com/ e/ou http://www.prefeituraeuclidesdacunha.ba. portaliop.org.br/ também poderá ser obtido no endereço de e-mail:consorcio.serrinha@gmail.com. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. Agnailton Evangelista dos Santos Junior PREGOEIRO, Euclides da Cunha, 13 de outubro de 2021.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SERRINHA-BA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. Através do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 003, $de~04~de~agosto~de~2021~torna~p\'ublico~aos~interessados~que~se~realizar\'a~licitaç\~ao~na~modalidade~Preg\~ao~Eletr\^onico~n°~007/2021,$ Processo Administrativo nº 038/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender à demanda da Policlínica Regional de Saúde mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha/BA. A Sessão será às 11hs00min do dia 27 de outubro de 2021. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: https://bllcompras.com/ e/ou http://www.prefeituraeuclidesdacunha.ba. portaliop.org.br/ também poderá ser obtido no endereco de e-mail:consorcio.serrinha@gmail.com. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. Agnailton Evangelista dos Santos Junior PREGOEIRO, Euclides da Cunha, 13 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

FICA REMARCADA A LICITAÇÃO 077-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 064-2021 - OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secr de Saúde, CAPS, SAMU, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, CEREST, Centro de Saúde Especializado - CSE. Tipo: Menor preço global. Data: 29/10/2021 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: http:// www.licitacoes-e.com.br/. Feira de Santana, 13/10/2021. Osmario de Jesus Oliveira - Pregoeiro

FICA SUSPENSA A LICITAÇÃO 091-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 076-2021 - OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unida de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: http://www.licitacoes-e.com.br/. Feira de Santana, 13/10/2021. Verilandia Sena Barros - Pregoeira

LICITAÇÃO 098-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 080-2021 - OBJETO: Aquisição de gêneros tícios para cestas básicas, conforme Lei 3.684/2017 de Benefícios eventuais, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Tipo**: Menor preço global. **Data**: 29/10/2021 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de 3602-8366. Edital no site: http://www.licitacoes-e.com.br/. Feira de Santana, 13/10/2021. Mariane Jerusa das Neves - Pre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jussiape, torna Público a republicação para dia 26/10/2021, conforme especificações $dos\ EDITAIS\ disponíveis\ no\ diário\ do\ município\ https://www.jussiape.ba.gov.br: \textbf{PREGÃO}\ \textbf{PRESENCIAL}\ \textbf{N}^{o}.\ \textbf{036/2021},\ \text{as}\ 09:00$ h para a aquisição de diversos tipos de gás oxigênio/medicinal, destinados a manutenção e reposição do hospital municipal (CASA DE SAÚDE) e do Samu 192, deste município. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021, ás 10:00 h, para prestação de serviços na confecção de camisetas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social deste munícipio. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021, ás 11:00 h, para contratação de diversos serviços de pintor para atender às necessi município. JUSSIAPE, 13 de outubro de 2021. ZORAIDE MARIA SOUZA PEREIRA - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO

A Prefeitura Municipal realizará, na Sede da Prefeitura, dia 27/10/2021, Tipo de julgamento: Menor Preco, conforme especificações dos EDITAIS disponíveis no diário do município https://sai.io.org.br/ba/lencois/Site/DiarioOficial e https://lencois. ba.gov.br/moradores/ através do link, Diário Oficial ou na sede desta Prefeitura: PREGÃO PRESENCIAL № 028/2021 às 10:00h - Obieto: CONTRATAÇÃO DE SERVICO DE HOSPEDAGEM, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, NA CIDADE DE LENCÓIS/ BA E NO DISTRITO CEL. OCTAVIANO ALVES. PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS/BA. Valor estimado R\$ 117.524,00. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 às 14:00h - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de água natural potável, sem gás, acondicionada em recipientes com lacre de segurança de 20 litros, 1.500 ml, 500ml e 200 ml, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lençóis/BA. Valor estimado R\$ 48.641,60. Informações: (75) 3334-1121 ou licitacaopmlencois@gmail.com.Lençóis-BA, 13 de outubro de 2021. WENILSON DIAS DE ALMEIDA-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE **NOSSA SENHORA**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2020 TOMADA DE PRECOS Nº. 002/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia

CONTRATADA: O F S PAVIMENTADORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ: 21.340.588/0001- 00, Endereço Rua Irmã Dulce, nº 130, Centro, Paramirim - Bahia, CEP: 46.190-000

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para contratação de empresa especializada para a execução dos servicos de obra de engenharia na implantação de uma Quadra Poliesportiva no Município de Livramento de Nossa Senhora-BA, conforme Contrato de Repasse nº 874978/2018, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Livramento de Nossa Senhora, assinado em 10 de março de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato 141/2020 terá vigência até 10 de março de 2022, nos termos deste Aditivo em conformidade com o Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal no 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e- pela contratada O F S PAVIMENTADORA E INCORPORADORA LTDA - ME.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 333/2021

INEXIGIBILIDADE: 077/2021

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: SILVIO SANTOS PEREIRA DA SILVA

ENDERECO: Rua L. Casa, nº 1.060. Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46,140-000

CPF Nº: 044.302.765-01 RG Nº: 13 805 362-60 SSP/BA FUNCÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais) Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 333/2021 **INEXIGIBILIDADE: 077/2021**

OBJETO

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: SILVIO SANTOS PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: Rua L, Casa, nº 1.060, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 044.302.765-01 RG Nº: 13.805.362-60 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 333/2021

INEXIGIBILIDADE: 077/2021

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: SILVIO SANTOS PEREIRA DA SILVA ENDERECO: Rua L. Casa, nº 1.060. Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46,140-000

CPF Nº: 044.302.765-01 RG Nº: 13.805.362-60 SSP/BA

FUNCÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250.00 (Oito mil duzentos e cingüenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 334/2021

INEXIGIBILIDADE: 078/2021

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: DIOGO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Durval Mandú, s/n, Taquari, Livramento e Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. CPF Nº: 085.615.535-70

RG Nº: 20.220.795-15 SSP/BA

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8,250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 334/2021

INEXIGIBILIDADE: 078/2021

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: DIOGO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Durval Mandú, s/n, Taquari, Livramento e Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

CPF Nº: 085.615.535-70 RG Nº: 20.220.795-15 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro



Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 527/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 334/2021

INEXIGIBILIDADE: 078/2021

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria **OBJETO**

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: DIOGO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Durval Mandú, s/n, Taquari, Livramento e Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

CPF N°: 085.615.535-70 RG Nº: 20.220.795-15 SSP/BA FUNCÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais)

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 335/2021

INEXIGIBILIDADE: 079/2021

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com

CONTRATADA: RUY GERVÁSIO AMORIM LIMA

ENDERECO: Rua Arapiranga, nº 43. Bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46,140-000

CPF Nº: 088.791.225-76 RG Nº: 12.724.365-86 SSP/BA FUNCÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais)

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 335/2021

INEXIGIBILIDADE: 079/2021

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**,Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos

CONTRATADA: RUY GERVÁSIO AMORIM LIMA

ENDEREÇO: Rua Arapiranga, nº 43, Bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 088.791.225-76 RG Nº: 12.724.365-86 SSP/BA FUNCÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

OBJETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 528/2021 N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 335/2021 **INEXIGIBILIDADE: 079/2021**

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora CONTRATADA: RUI GERVÁSIO AMORIM LIMA

ENDEREÇO: Rua Arapiranga, nº 43, Bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 088.791.225-76 RG Nº: 12.724.365-86 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8,250.00 (Oito mil duzentos e cingüenta reais)

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 336/2021

INEXIGIBILIDADE: 080/2021

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: JUVENILSON DOS ANJOS OLIVEIRA

ENDEREÇO: Travessa 3ª Gonçalo Pereira Silva, nº 9996, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 024.346.665-07 RG Nº 08 441 982-26 SSP/BA

FUNCÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021

José Ricardo Assunção Ribeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 336/2021

INEXIGIBILIDADE: 080/2021

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações RESOLVE, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: JUVENILSON DOS ANJOS OLIVEIRA

ENDEREÇO: Travessa 3ª Gonçalo Pereira Silva, nº 9996, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 024.346.665-07 RG Nº: 08.441.982-26 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreir

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 336/2021

INEXIGIBILIDADE: 080/2021

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: JUVENILSON DOS ANJOS OLIVEIRA

ENDEREÇO: Travessa 3ª Gonçalo Pereira Silva, nº 9996, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF N°: 024.346.665-07 RG Nº: 08.441.982-26 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cingüenta reais)

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 337/2021

INEXIGIBILIDADE: 081/2021

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Josias de S. Lessa, nº 300, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 182.100.405-10 RG Nº: 01.570.659-10 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021

José Ricardo Assunção Ribeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 337/2021

INEXIGIBILIDADE: 081/2021

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei

Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**,Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descrito

CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Josias de S. Lessa, nº 300, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 182.100.405-10 RG Nº: 01.570.659-10 SSP/BA

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.2500,00 (oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021 José Ricardo Assunção Ribeiro





EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 337/2021

INEXIGIBILIDADE: 081/2021

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Ser CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Josias de S. Lessa, nº 300, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF N°: 182.100.405-10 RG Nº: 01.570.659-10 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 338/2021 **INEXIGIBILIDADE: 082/2021**

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: COSME ANTÔNIO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Valeiros, nº 23, Valeiros, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 427.788.245-53 RG Nº: 05.291.315-52 SSP/ BA FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais)

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021

José Ricardo Assunção Ribeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 338/2021

INEXIGIBILIDADE: 082/2021

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei

Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: COSME ANTÔNIO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Valeiros, nº 23, Valeiros, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF N°: 427.788.245-53 RG Nº: 05.291.315-52 SSP/ BA FUNÇÃO: Pedreir

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais)

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 338/2021

INEXIGIBILIDADE: 082/2021

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria OBJETO Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: COSME ANTÔNIO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Valeiros, nº 23, Valeiros, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 CPF Nº: 427.788.245-53

RG Nº: 05.291.315-52 SSP/ BA FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 339/2021 **INEXIGIBILIDADE: 083/2021**

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: JOSÉ MARIA DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua 01 de março, nº 102, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 373.669.985-91 RG Nº: 01.570.660-53 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 339/2021 **INEXIGIBILIDADE: 083/2021**

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos

CONTRATADA: JOSÉ MARIA DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua 01 de março, nº 102, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 373.669.985-91 RG Nº: 01.570.660-53 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreir

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2021 N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 339/2021 **INEXIGIBILIDADE: 083/2021**

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: JOSÉ MARIA DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua 01 de março, nº 102, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF No. 373 669 985-91 RG Nº: 01.570.660-53 SSP/BA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8,250.00 (oito mil duzentos e cingüenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 340/2021

INEXIGIBILIDADE: 084/2021

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com

CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

ENDERECO: Rua Boninal, nº 56, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46,140-000

CPF Nº: 495.279.245-53 RG Nº: 05.106.345-08 SSP/BA FUNCÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 340/2021

INEXIGIBILIDADE: 084/2021

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. OBJETO

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos

CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Boninal, nº 56, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF N°: 495.279.245-53 RG Nº: 05.106.345-08 SSP/BA FUNCÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021. José Ricardo Assunção Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 340/2021

INEXIGIBILIDADE: 084/2021 OBJETO

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ENDEREÇO: Rua Boninal, nº 56, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 495.279.245-53 RG Nº: 05.106.345-08 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 341/2021

INEXIGIBILIDADE: 085/2021

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com: CONTRATADA: REGINALDO DE JESUS REIS

ENDEREÇO: Rua do Areião, nº 21, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 048.830.665-50 RG Nº: 11.730.648-58 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 341/2021

INEXIGIBILIDADE: 085/2021

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: REGINALDO DE JESUS REIS

ENDEREÇO: Rua do Areião, nº 21, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 048.830.665-50 RG Nº: 11.730.648-58 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 341/2021

INEXIGIBILIDADE: 085/2021

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Ser

CONTRATADA: REGINALDO DE JESUS REIS

ENDEREÇO: Rua do Areião, nº 21, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 048.830.665-50 RG Nº: 11.730.648-58 SSP/BA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342/2021 **INEXIGIBILIDADE: 086/2021**

OBJETO

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo

para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com: CONTRATADA: WELLINGTON SILVA

ENDEREÇO: Rua Ana Pires de Aguiar, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

CPF N°: 571.844.025-53 RG Nº: 04.478.622-00 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais)

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342/2021 **INEXIGIBILIDADE: 086/2021**

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**,Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em enigrafe, conforme dados abaixo descritos

CONTRATADA: WELLINGTON SILVA

ENDEREÇO: Rua Ana Pires de Aguiar, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 571.844.025-53 RG Nº: 04.478.622-00 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 535/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342/2021 **INEXIGIBILIDADE: 086/2021**

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria **OBJETO** Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: WELLINGTON SILVA

ENDEREÇO: Rua Ana Pires de Aguiar, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF No. 571 844 025-53 RG Nº: 04.478.622-00 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343/2021

INEXIGIBILIDADE: 087/2021

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: Rua M, nº 11, BAIRRO Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 011.959.025-57 RG Nº: 11.264.501-11 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343/2021

INEXIGIBILIDADE: 087/2021

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação refer de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: Rua M, nº 11, BAIRRO Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 011.959.025-57 RG Nº: 11.264.501-11 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021

José Ricardo Assunção Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343/2021 **INEXIGIBILIDADE: 087/2021**

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: Rua M, nº 11, BAIRRO Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 011.959.025-57 RG Nº: 11.264.501-11 SSP/BA FUNCÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais)

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021





ATO DE RATIFICAÇÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344/2021

INEXIGIBILIDADE: 088/2021

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com

CONTRATADA: OSMAR MANOEL DE JESUS

ENDERECO: Rua L. nº 18. Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000

CPF N°: 895.276.825-68 RG Nº: 07 889 355-00 SSP/BA FUNCÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais) Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021

José Ricardo Assunção Ribeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344/2021 **INEXIGIBILIDADE: 088/2021**

OBJETO

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: OSMAR MANOEL DE JESUS

ENDEREÇO: Rua L, nº 18, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 895.276.825-68 RG Nº: 07.889.355-00 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 537/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344/2021 **INEXIGIBILIDADE: 088/2021**

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: OSMAR MANOEL DE JESUS

ENDEREÇO: Rua L, nº 18, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 895.276.825-68 RG Nº: 07.889.355-00 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreir

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2021

INEXIGIBILIDADE: 089/2021

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação col

CONTRATADA: PAULO CÉSAR SILVA SANTOS

ENDEREÇO: Rua 1ª Travessa Gonçalo Pereira e Silva, nº 06, bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP

46.140-000

CPF Nº: 469.457.685-20 RG Nº: 05.679.670-69 SSP/BA

FUNCÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais)

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021

José Ricardo Assunção Ribeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2021 **INEXIGIBILIDADE: 089/2021**

OBJETO

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos

CONTRATADA: PAULO CÉSAR SILVA SANTOS

ENDEREÇO: Rua 1ª Travessa Gonçalo Pereira e Silva, nº 06, bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 469.457.685-20

RG Nº: 05.679.670-69 SSP/BA

José Ricardo Assunção Ribeiro

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 538/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2021

INEXIGIBILIDADE: 089/2021

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: PAULO CÉSAR SILVA SANTOS

ENDERECO: Rua 1ª Travessa Goncalo Pereira e Silva, nº 06, bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP:

46.140-000 CPF Nº: 469.457.685-20 RG Nº: 05.679.670-69 SSP/BA

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 346/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

INEXIGIBILIDADE: 090/2021

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

ENDEREÇO: Praça Benito Gama, nº 9998, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000

CPF No. 595 055 245-87 RG Nº: 03.420.833-09 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreir

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 346/2021 **INEXIGIBILIDADE: 090/2021**

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos

CONTRATADA: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

ENDEREÇO: Praça Benito Gama, nº 9998, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000

CPF Nº: 595.055.245-87 RG Nº: 03.420.833-09 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021 José Ricardo Assunção Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 539/2021 N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 346/2021 **INEXIGIBILIDADE: 090/2021**

OBJETO

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

ENDEREÇO: Praça Benito Gama, nº 9998, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000

CPF Nº: 595.055.245-87 RG Nº: 03.420.833-09 SSP/BA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cingüenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 347/2021 INEXIGIBILIDADE: 091/2021

OBJETO

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: MANOFI DE JESUS

ENDEREÇO: Rua Durval Mandu, s/n, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 853.198.485-87 RG Nº 53 321 326-5 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais)

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 347/2021 **INEXIGIBILIDADE: 091/2021**

OBJETO

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos

CONTRATADA: MANOEL DE JESUS

ENDEREÇO: Rua Durval Mandu, s/n, Bairro Taguari, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 853.198.485-87 RG Nº: 53.321.326-5 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 540/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 347/2021 **INEXIGIBILIDADE: 091/2021**

OBJETO

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Servicos Públicos e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: MANOEL DE JESUS

ENDERECO: Rua Durval Mandu, s/n, Bairro Taguari, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46,140-000

CPF Nº: 853.198.485-87 RG Nº: 53.321.326-5 SSP/BA FUNCÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 348/2021 **INEXIGIBILIDADE: 092021**

OBJETO

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: SÁVIO LIMA SANTOS

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, nº 415, Bairro Barriguda, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 074.567.585-90 RG Nº: 59.563.047-9 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais)

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 348/2021 **INEXIGIBILIDADE: 092/2021**

OBJETO

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos

CONTRATADA: SÁVIO LIMA SANTOS

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, nº 415, Bairro Barriguda, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 CPF Nº: 074.567.585-90

RG Nº: 59.563.047-9 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais)

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 541/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 348/2021

INEXIGIBILIDADE: 092/2021

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

CONTRATANTE: Município de Livramento de N

CONTRATADA: SÁVIO LIMA SANTOS

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, nº 415, Bairro Barriguda, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF N°: 074.567.585-90 RG Nº: 59.563.047-9 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 349/2021

INEXIGIBILIDADE: 093/2021

OBJETO Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: 3ª Tv. Gonçalo Pereira e Silva, nº 358, Bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 253.958.798-46 RG Nº: 03.722.219-80 SSP/BA FUNCÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 349/2021

INEXIGIBILIDADE: 093/2021

OBJETO

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. RESOLVE. Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos

CONTRATADA: JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: 3ª Tv. Gonçalo Pereira e Silva, nº 358, Bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 CPF Nº: 253.958.798-46

RG Nº: 03.722.219-80 SSP/BA FUNCÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 542/2021 N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 349/2021 **INEXIGIBILIDADE: 093/2021**

OBJETO

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: 3ª Tv. Gonçalo Pereira e Silva, nº 358, Bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 CPF Nº: 253.958.798-46

RG Nº: 03.722.219-80 SSP/BA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais)

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2021

INEXIGIBILIDADE: 094/2021

OBJETO

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: FONAL DO OLIVEIRA DA SILVA

ENDEREÇO: Rua R, nº 12, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 065.872.058-95 RG Nº: 23.630.879-33 SSP/BA FUNÇÃO: Pedreiro





Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2021 INEXIGIBILIDADE: 094/2021

OBJETO

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**,Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA

ENDEREÇO: Rua R, nº 12, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF N°: 065.872.058-95 **RG** N°: 23.630.879-33 SSP/BA **FUNÇÃO:** Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, José Ricardo Assunção Ribeiro

D--f-:t-

EXTRATO DE CONTRATO Nº 543/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2021 INEXIGIBILIDADE: 094/2021

OBJETO

Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA

ENDEREÇO: Rua R, nº 12, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF N°: 065.872.058-95
RG N°: 23.630.879-33 SSP/BA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021 Validade: 31/12/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 538/2021-INEXIGIBILIDADE 089/2021.

Termo de apostilamento que a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. José Ricardo Assunção Ribeiro, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e PAULO CÉSAR SILVA SANTOS, residente na 1ª Travessa Gonçalo Pereira e Silva, nº 06, Bairro Estocada, nº 06, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 05.679.670-69 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 469.457.685-20, que a este subscrevem, denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 538/2021, que dispõesobre acontratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO É REFORMA DA UNIDADES

ESCOLARES

1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FONTE**: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
Prefeito

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 543/2021-INEXIGIBILIDADE 094/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, **ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eEDNALDO OLIVEIRA DA SILVA, residente na Rua R, nº12, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº

23.630.879-33 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 065.872.058-95, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 543/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES

ESCOLARES

1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS 2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FONTE**: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora. 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

Prefeito

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 536/2021-INEXIGIBILIDADE 087/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, **ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eROBERTO LIMA DE OLIVEIRA, residente na Rua M, nº 11, BAIRRO Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 11.264.501-11 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 011.959.025-57, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 536/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES ESCOLARES

1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 533/2021-INEXIGIBILIDADE 084/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, **ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eJOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, residente na Rua Boninal, nº 56, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CPP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 05.106.345-08 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 495.279.245-53, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 533/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES ESCOLARES

1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FONTE**: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem

Livramento de nossa senhora. 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
Prefeito

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 534/2021-INEXIGIBILIDADE 085/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, **ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eREGINALDO DE JESUS REIS, residente na Rua do Areião, nº 21, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 11.730.649-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 048.830.665-50, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 534/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES
ESCOLARES

1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS 2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
Prefeito

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 526/2021-INEXIGIBILIDADE 077/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, **ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eSILVIO SANTOS PEREIRA DA SILVA, com sede na Rua L, Casa, nº 1.060, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 13.805.362-60 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 044.302.765-01, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 526/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES
ESCOLARES

1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS
2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 535/2021-INEXIGIBILIDADE 086/2021.

Termo de apostilamento que a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. José Ricardo Assunção Ribeiro, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eWELLINGTON SILVA, residente na Rua Ana Pires de Aguiar, nº 78, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 04.478.622-00 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 571.844.025-53, que a este subscrevem, denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 535/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES

ESCOLARES

1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FONTE**: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
Profeito

Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 542/2021-INEXIGIBILIDADE 093/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, **ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eJOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, residente na 3ª Tv. Gonçalo pereira e Silva, nº 358, Bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 03.722.219-80 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 253.958.798-46, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as sequintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 542/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES ESCOLARES

1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS 2.073 - MANUTENCÃO DOS SERVICOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO Prefeito

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 528/2021-INEXIGIBILIDADE 079/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, **ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eRUI GERVÁSIO AMORIM LIMA, com sede na Rua Arapiranga, nº 43, Bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 12.724.365-86 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 088.791.225-76, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as sequintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 528/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento

10 MUNICÍPIOS



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - № 23.270

Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES

ESCOLARES

1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

Prefeito

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 529/2021-INEXIGIBILIDADE 080/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, **ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eJUVENILSON DOS ANJOS OLIVEIRA, com sede na Travessa 3ª Gonçalo Pereira Silva, nº 9996, Bairro Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 08.441.982-26 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 024.346.665-07, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 529/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES

ESCOLARES

1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FONTE**: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

Prefeito

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 532/2021-INEXIGIBILIDADE 083/2021.

Termo de apostilamento que a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. José Ricardo Assunção Ribeiro, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eJOSÉ MARIA DOS SANTOS, residente na Rua 01 de março, nº 102, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 01.570.660-53 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 373.669.985-91, que a este subscrevem, denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cidiusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 532/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES

ESCOLARES

1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL 083/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, inscrita no CNPJ sob n° 13.674.817/0001-97. CONTRATADA: AUTO POSTO IRMÃOS RIBEIRO DE LIVRAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.111.294/0001-70, com sede na Rua Antônio Meira Tanajura, n° 240, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. "OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo dos produtos referenciado no contrato de N° 013/2019, assinado em 02 de janeiro 2019, para aquisição de combustível, tipo óleo diesel (Comum e S10), etanol e gasolina, destinados a manutenção dos veículos da frota deste municipio, com supedâneo no art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93. Com efeito, o presente ato se faz necessário em razão de se ter utilizado, na quase totalidade, o quantitativo dos produtos especificados nos itens 01 e 02, do lote 02. CLAUSULA SEGUNDA: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 755.425,00 (Setecentos e cinqüenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais), passando o contrato a viger com o valor global de R\$ 5.791.238,54 (Cinco milhões setecentos e noventa e um mil duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/10/2021. SIGNATÁRIOS: José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e AUTO POSTO IRMÃOS RIBEIRO DE LIVRAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.111.294/0001-70, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2021

Processo Administrativo n° 079/2021, Pregão Presencial n° 020/2021 - SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, manutenção, revestimento, rebobinamento de motor, dentre outros, bem como aquisição de materiais diversos (bomba, motor, bombeador, capacitor, chave de partida, curva, tubos, e demais correlatos), para atender a demanda da Administração Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: MACAUBAS PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA. CNPJ: 12.302.551/0001-99. Endereço: Av. Manoel Messias de Figueiredo, nº 07 A. Centro. Macaúbas - Bahia. CEP: 46.500-000.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Vigência: 13/10/2021 a 31/12/2021

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 13 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5502021

Processo Administrativo nº 079/2021, Pregão Presencial nº 020/2021 - SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, manutenção, revestimento, rebobinamento de motor, dentre outros, bem como aquisição de materiais diversos (bomba, motor, bombeador, capacitor, chave de partida, curva, tubos, e demais correlatos), para atender a demanda da Administração Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: M B L IRRIGAÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 05.384.567/0001-22. Endereço: Av. Lindemberg Cardoso, nº 401, Taquari, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000.

Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Vigência: 13/10/2021 a 31/12/2021

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 13 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia autoridade competente torna pública o segundo termo aditivo

Processo Administrativo nº 089/2020

Contrato nº 189/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA - BAHIA Contratada: FREIRE SILVA CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Este Termo tem por objeto aditivar o prazo constante da Cláusula Quinta, do Contrato nº 189/2020, vinculado ao Tomada de Preços nº 004/2020, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços na construção de quadras

poliesportivas na sede e no interior do Município de Ourolândia - Bahia. Fundamentação Legal: Art. 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 1.079 - CONSTRUÇÃO E AMP. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

1.053 - CONSTRUÇÃO E REFOMA DE QUADRAS ESCOLARES

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

Assinatura: 20/09/2021.

Vigência: 23/09/2021 A 23/01/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia autoridade competente torna pública o segundo termo aditivo

Processo Administrativo nº 089/2020

Contrato nº 190/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA - BAHIA

Contratada: ALFA ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Este Termo tem por objeto aditivar o prazo constante da Cláusula Quinta, do Contrato nº 190/2020, vinculado ao Tomada de Preços nº 004/2020, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços na construção de quadras poliesportivas na sede e no interior do Município de Ourolândia - Bahia.

Fundamentação Legal: Art. 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 1.079 - CONSTRUÇÃO E AMP. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

1.053 - CONSTRUÇÃO E REFOMA DE QUADRAS ESCOLARES ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

Assinatura: 20/09/2021. Vigência: 23/09/2021 A 23/01/2022

Vigericia. 23/09/2021 A 23/01/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia autoridade competente torna pública o segundo termo aditivo:

Processo Administrativo nº 089/2020

Contrato nº 191/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA - BAHIA

Contratada: CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Objeto: Este Termo tem por objeto aditivar o prazo constante da Cláusula Quinta, do Contrato nº 191/2020, vinculado ao Tomada de Preços nº 004/2020, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços na construção de quadras

pollesportivas na sede e no interior do Município de Ourolândia - Bahia. Fundamentação Legal: Art. 57. incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 1.079 - CONSTRUÇÃO E AMP. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

1.053 - CONSTRUÇÃO E REFOMA DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

Assinatura: 20/09/2021. **Vigência:** 23/09/2021 A 23/01/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia autoridade competente torna pública o segundo termo aditivo:

Processo Administrativo nº 089/2020

Contrato nº 192/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA - BAHIA

Contratada: EMR CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Este Termo tem por objeto aditivar o prazo constante da Cláusula Quinta, do Contrato nº 192/2020, vinculado ao Tomada de Preços nº 004/2020, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços na construção de quadras pollesportivas na sede e no interior do Município de Ourolândia - Bahia.

Fundamentação Legal: Art. 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 1.079 - CONSTRUÇÃO E AMP. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

1.053 - CONSTRUÇÃO E REFOMA DE QUADRAS ESCOLARES **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES **FONTE**: 95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

Assinatura: 20/09/2021. **Vigência:** 23/09/2021 A 23/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. º 0034/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0034/2021**. Tipo: Menor Preço Global. **Abertura: 29/10/2021**, às **09h00min**. Objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para perfuração de Poços Artesianos no Município de Riacho de Santana/BA. Local de disputa e Edital: no site www.licitacoes-e.com.br. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacoespmrs@hotmail.com e/ou pelo site http://www.riachodesantana.ba.gov.br/.

Riacho de Santana-BA, 13 de outubro de 2021.

Isabela Fernandes Sena Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0037/2021 - O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data os seguintes contratos: Contrato: nº 0658/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Contratada: E C M VILELA EIRELI, CNPJ nº 26.885.805/0001-53, valor da Proposta de R\$ 6.836.00 (Seis mil e oitocentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.02.01/ 02.08.01 Atividade: 2.010/ 2.033 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00; Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes, Pela Contratada: Elaine Coutinho Moreira Vilela, Contrato; nº 0659/2021, Contratante; MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL. Contratada: E C M VILELA EIRELI, CNPJ nº 26.885.805/0001-53, valor da Proposta de R\$54.989,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02; Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto, Pela Contratada: Elaine Coutinho Moreira Vilela. Contrato: nº 0660/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL. Contratada: E C M VILELA EIRELI, CNPJ nº 26.885.805/0001-53, valor da Proposta de R\$ 23.617,00 (Vinte e três mil e seiscentos e dezessete reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.05.02 Atividade: 2.026 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 01; Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira, Pela Contratada: Elaine Coutinho Moreira Vilela. Contrato: nº 0661/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL. Contratada: COPA 70 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.247.054/0001-44, valor da Proposta de R\$4.392,00 (Quatro mil e trezentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.04.02 Atividade: 2.017 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00; Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira; Pela Contratada: Elaine Coutinho Moreira Vilela. Objeto dos Contratos: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reboque, em veículo especial tipo "prancha e guincho/lança", para remoção de veículos leves, utilitários e pesados, pertencentes à frota oficial deste município, conforme

especificações constantes neste edital e anexos. Vigência: de 09 de Setembro de 2021 a 09 de Setembro de 2022. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002. A data de assinatura do contrato será em 09 de Setembro de 2021, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0037/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reboque, em veículo especial tipo "prancha e guincho/lança", para remoção de veículos leves, utilitários e pesados, pertencentes à frota oficial deste município, conforme especificações constantes neste edital e anexos. Vigência: de 09 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2022. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Exmo. Senhor Prefeito do Município de São Gabrie/BA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0037/2021 e ADJUDICA o objeto licitado em favor da Empresa: E C M VILELA EIRELI, CNPJ nº 26.885.805/0001-53, valor da Proposta de R\$ 89.834,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Hipólito Rodriques Silva Gomes - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0028/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de São Gabriel-BA. Vigência: De 13 de Outubro de 2021 a 13 de Outubro de 2022. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Exmo. Senhor Prefeito do Município de São Gabriel/Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0028/2021 e ADJUDICA o objeto licitado em favor das empresas: D N Papelaria e Informática LTDA, CNPJ/MF nº 14.780.254/0001-84, valor da Proposta para o lote 01 de R\$331.195,60 (Trezentos e trinta e um mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos); Nadja Rodrigues Batista, CNPJ/MF nº 07.127.886/0001-88, valor da Proposta para o Lote 02 de R\$78.900,00 (Setenta e oito mil e novecentos reais), valor da Proposta para o Lote 03 de R\$59.995,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais); valor da Proposta para o lote 04 de R\$9.630,00 (Nove mil e seiscentos e trinta reais) para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Hipólito Rodrígues Silva Gomes - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

N.º 0028/2021. O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data a ATA de registro de preços 0713/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratada: D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 14.780.254/0001-84, Valor da Proposta para o Lote 01 de R\$331.195,60 (trezentos e trinta e um mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos); Contrato: nº 0714/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 14.780.254/0001-84, Valor da Proposta para o Lote 01 de R\$99.358,68 (noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.048/2.229, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14; Contrato: nº 0715/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 14.780.254/0001-84, valor da Proposta para o Lote 01 de R\$99.358,68 (noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: Órgão: 02.05.02 Atividade 2.026 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 01; Contrato: nº 0716/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratada D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 14.780.254/0001-84, Valor da Proposta para o Lote 01 de R\$99.358,68 (noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: Órgão: 02.02.01 Atividade: 2.010/2.033. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00: Contrato: nº 0717/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 14.780.254/0001-84, Valor da Proposta para o Lote 01 de R\$33.119,56 (trezentos e trinta e três mil e cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos; Dotação Orçamentária: Órgão: 02.04.02 Atividade: 2.017/2.019 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00/29. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes, Representante legal da Contratada: Daniela Fideles de Souza Barreto. ATA de registro de preços nº 0718/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratada: NADJA RODRIGUES BATISTA CNPJ nº 07.127.886/0001-88, Valor da Proposta para o Lote 02 de R\$78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos), Valor da Proposta para o Lote 03 de R\$59.995,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), Valor da Proposta para o Lote 04 de R\$9.630,00 (nove mil e seiscentos e trinta reais). Contrato: nº 0719/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: NADJA RODRIGUES BATISTA CNPJ nº 07.127.886/0001-88. Valor da Proposta para o Lote 02 de R\$15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais), Valor da Proposta para o Lote 03 de R\$11.999,00 (onze mil reais e novecentos e noventa e nove reais); Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.046/2.0229 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14; Contrato: nº 0720/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada NADJA RODRIGUES BATISTA CNPJ nº 07.127.886/0001-88, Valor da Proposta para o Lote 02 de R\$27.615,00 (vinte e sete mil e seiscentos e quinze reais), Valor da Proposta para o Lote 03 de R\$23.998,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa e oito reais); Valor da Proposta para o Lote 04 R\$6.741,00 (seis mil e setecentos e quarenta e um reais); Dotação Orçamentária: Órgão: 02.05.02 Atividade: 2.026. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 01; Contrato: nº 0721/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratada: NADJA RODRIGUES BATISTA CNPJ nº 07.127.886/0001-88, Valor da Proposta para o Lote 02 de R\$27.615,00 (vinte e sete mil e seiscentos e quinze reais), Valor da Proposta para o Lote 03 de R\$17.998,50 (dezessete mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); Dotação Orçamentária: Órgão: 02.02.01 Atividade: 2.010/2.033 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00; Contrato: nº 0722/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: NADJA RODRIGUES BATISTA CNPJ nº 07.127.886/0001-88, Valor da Proposta para o Lote 02 de R\$7.890,00 (sete mil e ntos e noventa reais), Valor da Proposta para o Lote 03 de R\$5.999,50 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Valor da Proposta para o Lote 04 R\$2.889,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais); Dotação Orcamentária: Órgão: 02.04.02 Atividade: 2.017/2.019 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00/29. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes, Representante legal da Contratada: Nadja Rodrigues Batista. Objeto dos contratos: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais de expediente com o escopo de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA. Vigência dos contratos: De 13 de Outubro de 2021 a 13 de Outubro de 2022. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002. Data de assinatura dos contratos será em 13 de Outubro de 2021, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5989/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
LICITAÇÃO Nº 901336

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Adquirir EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para possibilitar que o município de Simões Filho, Bahia possa aparelhar a rede de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de saúde, principais unidades



em que são ofertados ações e serviços de saúde no município - com as condições necessárias e aptas a suportar a demanda oriunda do CORONAVIRUS na região. Tipo: Menor Preço Por Item. Data: 26/10/2021, às 10h30min (horário de Brasília). Informações através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: http://www.licitacoes-e.com.br/. Simões Filho, 14/10/2021. Gerlane Oliveira - Pregoeira.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Consórcio Público Jacuípe, prorroga inscrições do Processo Seletivo 002-2021 Simplificado em regime celetista, cargo de Técnico de Nível Superior meio biótico, sendo assim, as inscrições estarão reabertas de 14.10.2021 a 20.10.2021. Inscrições serão realizadas na sede do Consórcio Público Jacuípe.





EGBA G

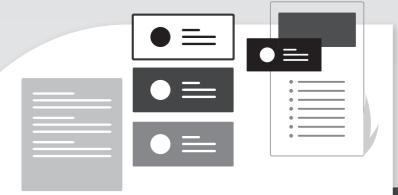
GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br







DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2850 / 2133 www.egba.ba.gov.br









